

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Lavest Lavanderia E Esterilização Ltda

CNPJ: 26.068.396/0001-00

TOMBO 8294 - 1 H.M.I
VISTO Início Fim
DATA 01 / 07 / 22

Do Objeto:

Prestação de serviço de CME, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, dentre outros), conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Valores unitários, sob demanda, conforme edital e termo de referência - anexo I e proposta de preço - anexo II e disposições a seguir:

ITEM	QTD MÉDIA	VALOR	
		MENSAL	ESTIMADO
1	20.500	R\$ 75.000,00	

ITEM	QTD MÉDIA	VALOR	
		GLOBAL	ESTIMADO
1	246.000	R\$ 900.000,00	

Vigência:

01/07/2022 e 01/07/2023

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.068.396/0001-00, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, s/nº, Quadra 02, Lote 03, Parque Brasília, Anápolis-GO, CEP 75.093-135, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 8294/2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O Contratante, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 019/2022-HEMU, tendo o Contratado oferecido a única e melhor proposta.;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviço de CME, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, dentre outros), conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012 para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, entre 01/07/2022 e 01/07/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará Valores unitários, sob demanda, conforme edital e termo de referência - anexo I e proposta de preço - anexo II e disposições a seguir:

ITEM	QTD MÉDIA MENSAL	VALOR	
		MENSAL	ESTIMADO
1	20.500	R\$ 75.000,00	

ITEM	QTD MÉDIA GLOBAL	VALOR	
		GLOBAL	ESTIMADO
1	246.000	R\$ 900.000,00	

CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

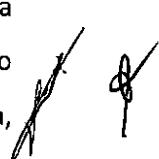
- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO N° 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

- VII.** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII.** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV.** Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
 - II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
 - IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
 - VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
 - VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária,
- 

CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de

CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para resarcimento ao **Contratante**;

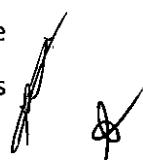
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais



**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham à integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CONTRATO N° 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

-
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº.

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem



CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30

**CONTRATO Nº 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

(trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CONTRATO N° 8294/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
igh

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Goiânia/GO, 07 de junho de 2022

Rogério Nasamento Alves

Lavest Lavanderia E Esterilização Ltda

Contratada

Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
CNPJ: 26.068.396/0001-00
Rogério Nasamento Alves
Diretor Comercial

Anexo I – Edital e Termo de Referência



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CME, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012, em prol do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;

www.igh.gov.br

PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de maio de 2022;

Horário: das 15:00h às 15:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do propONENTE o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

www.igh.org.br

PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 019/2022 – HEMU

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciário com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou exécute os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativas com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico;
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

www.igh.org.br

PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5.A. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

parte, independentemente de transcrição; do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 17 de maio de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



www.igh.org.br



Termo de Referência – CME

Empresa especializada em processamento de produtos para saúde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Estadual da Mulher – HEMU, com sede Av. Perimetral, Setor Oeste, Goiânia, -GO, CEP:74125-120.

A) Objeto contratual:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012. Em anexo lista de materiais utilizados para esterilização.

B) Dos serviços:

B.1. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis serão realizados pela CONTRATADA.

B.2. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.3 O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza deverão ser transportados separadamente em contêineres rígidos com tampa exclusivos para este fim;
- Transporte dos materiais para as dependências da CONTRATADA;
- Limpeza, Secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensíveis em Oxido de etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais que deverão ser envolvidos em S.M.S. e grau cirúrgico para garantir a qualidade do processamento até a CONTRATANTE;
- Esterilização dos Instrumentais e campos cirúrgicos em vapor saturado ou oxido de etileno; a escolha do ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material;
- Transporte e entrega dos materiais processados deverá acontecer em contêineres com tampa e entrega na área de Distribuição da CME.



B.4 A coleta dos materiais para reprocessamento será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's -(Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários;

B.5 A coleta de material realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo da CME do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situado na Rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Colômbia – GOIÂNIA – GO; com a pré-limpeza já realizada.

B.6 Os materiais processados deverão ser entregue na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Estadual da Mulher - HEMU conforme cronograma abaixo:

- Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 h e 17:00 h;
- Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 h e às 18:00 h.

OBS.: caso haja necessidade de recolhimento e entrega adicional acionaremos a CONTRATADA.

• O quantitativo de material processado entregue para CONTRATANTE deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas, não podendo reter material na empresa.

B.7 O transporte do material até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

B.8 O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

B.9 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA;

B.10 Os materiais processados deverão ser acondicionados em embalagens que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.

B.11 No ato da entrega dos materiais processados, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação deverá ser emitida em 2



(duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

B.12 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para a CONTRATADA para que seja feito, um novo reprocessamento, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

B.13 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, deverão ser fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) aos seus funcionários, nos termos da legislação vigente;

B.14 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é de 683 unidades de pacotes/dia totalizando 20.500/mês;

Entende-se por unidade de pacote: bandeja de cirurgia com instrumentais, materiais unitários (instrumentais, umidificadores, kit de aerossol entre outros), pacotes prontos de compressas e campos cirúrgicos.

B.15 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Os materiais serão conferidos pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. A relação de materiais deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA.

B.16 Todo material que sofrer qualquer tipo de dano, como: **quebra, extravio, perda da conformação original** deverá ser substituído pela CONTRATADA. Em caso de constatação da troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a CONTRATADA deverá providenciar em no máximo duas horas a correção de troca;

B.17 O material deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com as especificações das peças nele contidas e a CONTRATADA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

B.18 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rótulo e testados por profissional capacitado da CONTRATANTE antes da esterilização.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:



C.1. RDC 15, de 15 de março de 2012: Dispõe sobre as Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

C.2. RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

C.3. Informe Técnico 01/09: Princípios Básicos para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde. Fevereiro/2009.

C.4. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

C.5. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

D) A CONTRATADA deverá:

D.1. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.2. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo material processado de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

E) A CONTRATANTE deverá:

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de processamento dos produtos de saúde;

E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

E.3. Garantir o controle dos materiais circulantes

F) Documentações da CONTRATADA:

F.1. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP; descrito e Listas de Capacitações;



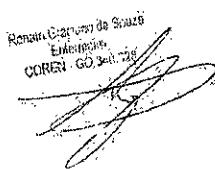
F.2. PGRSS; PPRA; PCMSO; ASO; Cartão de Vacinação;

F.4. Ficha Técnica dos Produtos Químicos; Validação e qualificação dos equipamentos (autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, séladora, incubadora de teste biológico)

G) ESTIMATIVA DE MATERIAIS PROCESSADOS:

G.01 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes à serem processados pela CONTRATADA é de 683 unidades de pacotes/dia totalizando 20.500/mês;


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH


Renato Gómez da Silveira
Enfermeiro
COREN - GO 301.728

Anexo II – Proposta de Preço



LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA
AV AYRTON SENNA DA SILVA; QUADRA02 LOTE 03
PARQUE BRASILIA - ANAPOLIS - GO
CEP: 75.093-135
TELEFONE: 55-(62) 3943-9153
C.N.P.J.: 26.068.396/0001-00
I.M.: 80864
E-mail: ws.representacoes.est@gmail.com

**A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH –
PROCESSO SELETIVO N° 019/2022 - HEMU**

Anápolis - GO 25 de Maio de 2022.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012.

2. Dos Serviços:

- B.1 O Processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis;
- B.2 O Processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis será executado na empresa Lavest;



- **B.3** O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso'são:
 - Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa exclusiva;
 - Transporte dos materiais para a dependências da empresa Lavest;
 - Limpeza, secagem, inspeção E esterilização dos materiais termossensíveis (baixa temperatura);
 - Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvidos em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde estaremos garantindo a qualidade do processamento;
 - Esterilização dos instrumentais e campos cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e baixa temperatura, a escolha do ciclo deverá ser dê acordo com a natureza do material);
 - Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.
- **B.4** A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa LAVEST, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's, (Equipamento de Proteção Individual);
- **B.5** Coleta de material realizar- sê-a diariamente na sala de preparo do CME do hospital Estadual da Mulher - HEMU, Situada na rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Ccimbra – Goiânia –GO; com a pré –limpeza já realizada;
- **B.6** Os materiais processados deverão ser entregues na Área de guarda e distribuição CME do Hospital Estadual da Mulher -HEMU conforme cronograma abaixo:
 - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 horas e 17:00 horas;
 - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 horas e às 18:00 horas.

Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos à disposição.

- ✓ A quantidade entregue deverá ser igualitária ao quantitativo que foi recolhido no prazo de 24 horas.
- **B.7** O transporte dos materiais será realizado pela LAVEST, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- **B.8** O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento



PROPOSTA COMERCIAL

- B.9 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da Lavest.
- B.10 O material processado estará acondicionado em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- B.11 No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhada de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da LAVEST e Hospital Estadual da Mulher.
- B.12 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para LAVEST para reprocessamento, não havendo ônus.
- B.13 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa LAVEST no termo da legislação vigente.
- B.14 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela LAVEST é de 683 unidades de pacotes/dia totalizando 20.500/mês.
- B.15 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da LAVEST e da contratante. Os materiais serão conferidos pela LAVEST, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá ser emitido nota fiscal e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a LAVEST.
- B.16 Todos materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.
- B.17 O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a LAVEST deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais.
- B.18 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rótulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.
- C. Legislação que será cumprida:
 - ✓ C.1 RDC 15, de 15 de março de 2012: dispe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
 - ✓ C.2 RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à



saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

- ✓ C.3 Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, Fevereiro/2009;
- ✓ C.4 RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ✓ C.5 Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. Quantidade de Pacotes encaminhados diariamente ou mensalmente:

Media total Diária: 683
Media total Mensal: 20.500

4. Valor da proposta:

Descrição	Valores
Valor Mensal	R\$: 75.000,00
Valor Global	R\$: 900.000,00

Valor da Proposta mensal: R\$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) mensal, Valor Global: R\$: 900.000,00 (Novecentos mil reais). Conforme quantidade informada no termo de referência -CME/HEMU no anexo I.

5. Declaração:



Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital nº019/2022 e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a partir data de apresentação da proposta.

7. Anexo I:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM ENCAMINHADOS PARA EMPRESA PROCESSADORA DE MATERIAIS DE USO PARA SAÚDE EQUIVALENTES A PACOTES DE CIRURGIA.

MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS
ACOPLADOR
MANGUEIRA DE ACOPLADOR
COPO DE ORDENHA
VIDRO BANCO DE LEITE
BOMBA MANUAL PARA ORDENHA
AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO
AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO
AMBU PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO
BABY PUF (UTI NEO)
BARAKA
CANIJA DE GUEDEL
CAPNOGRAFO
CASSETTE SERVO MAQUET
CONECTOR T
COPINHO DO LACTÁRIO
DIAFRAGMA
ESPAÇADOR
FIO BOUGIE
FRASCO / VIDRO DE ASPIRAR COM TAMPA AMARELA
FRASCO / VIDRO DE ASPIRAR COM TAMPA PRETA



PROPOSTA COMERCIAL

FRASCO DE ASPIRAR (PROTEC) COM TAMPA
FRASCO DE ASPIRAR (UNITEC) COM TAMPA
FRASCO DE ASPIRAR COM TAMPA BRANCA
FRASO DE ASPIRAR PORTÁTIL (TAMPA LILÁS)
KIT DE AERPOSSOL AR (AMARELO)
KIT DE AEROSOL O2 (VERDE)
KIT CE AMIU COMPLETO
KIT DE AMIU SERINGA E CURETA AVULSO
KIT DE VENTURI (MÁSCARA + CONEXÕES)
KITS
MAMADEIRA – LACTARIO
MANGA IRIS
MASCARA DE AMBU AVULSO
MASCARA DE MACRONEBULIZAÇÃO COM COPO
MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA
MASCARA DE VINI
MASCARA TRIANGULAR AVULSA
PERA PARA ASPIRAÇÃO
PINCA DE ENDOSCOPIA
PONTEIRA BANCO DE LEITE
SACOS IMPERMEAVEIS 120X80
SENSOR DE FLUXO AZUL
SENSOR DE FLUXO DE METAL
SENSOR DE FLUXO PRETO
SILICONE LILAS
ESPAÇO MORTO
TUBO T
UMIDIFICADOR DE AR
UMIDIFICADOR DE O2
Y CPAP

MATERIAIS TERMORRESISTENTE	
Abdominal vascular	
Abridor de boca + Moldeira	
Afastador avulso	
Afastador de Doyen	
Afastador de Farabeuf (PAR)	



PROPOSTA COMERCIAL

Amilu
Apendicectomia
Bacia
Bandeja Avulsa CRIE
Bandeja de Mayo
Bico de aspirar
Bloqueio - INSTRUMENTAL
Cabo de bisturi avulso
Caixa Básica
Caixa de Diversos
Caixa de Vela de Hegar
Camisa da Ótica
Cânula de Traqueostom'a METAL
Cateterismo Umbilical
Cateterismo Vesical
Cesárea
Cirurgia Infantil
Comadre
Compadre
Conização
Controle de Foco Metal
Cuba Rim
Curativo Ginecológico
Curativo Simples
Cureta cortante
Cureta Novac
Cureta romba
Curetagem Semiótica
Curetagem Simples
Dissecção de Vela
Dissecção de Vela de RN
DIU
Drenagem de Abscesso
Drenagem de Tórax
Espátula maleável
Espéculo vaginal avulso
Estojo de ouvido
Fio Guia
Forceps (PAR)
Hipospádia
Histerômetro



PROPOSTA COMERCIAL

HTV
Kit de Biópsia
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Laparotomia Infantil
Laparotomia Neonatal
Mielograma
Parto de emergência
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia
PICC
Pinça Avulsa CENTRO CIRURGICO
Pinça Avulsa Clínica
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar
Punção Venosa UTI Materna
Retirada de Corpo Estranho
Revisão de Colic
Tesoura Avulsa
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta bipolar
Caneta de bisturi elétrico
Caneta de Bisturi Elétrico
Controle de Foco Borracha
Fonte de Luz + Cabo
Inter 3
Inter 5
Kit de conexão - Joelho
Kit cabo do vídeo - Urologia
Mindray Adulto
Mindray Infantil
Ótica 30°
Ótica 0°
Pinça Avulsa Vídeo
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet



PROPOSTA COMERCIAL

Tubo Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Instrumental
Aminioscopio
Atadura
Bacia com compressa -CENTRO CIRÚRGICO
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (KIT)
Campos Diversos (KIT)
Campo lactário
Campos Pequenos Cirurgia / Puncão (KIT)
Capote Descartável
Capote Duplo
Capote Extra
Compressa Centro Cirúrgico -GRANDE
Compressa Centro Cirúrgico - PEQUENA
Compressa Clínica - GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote Parto Normal / Curetagem

Rogério Nascimento Alves

Rogério Nascimento Alves
Diretor Comercial
62 9 8501-8474
comercial.lavest@gmail.com
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.068.396/0001-00

Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
CNPJ: 29.068.396/0001-02
Rogério Nascimento 2940
Lavagem Industrial



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CME**, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012, em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3.** Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4.** O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de maio de 2022;

Horário: das 15:00h às 15:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 019/2022 – HEMU

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

- parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no site do IGH.
- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website do IGH (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 17 de maio de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Termo de Referência – CME**Empresa especializada em processamento de produtos para saúde.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Estadual da Mulher – HEMU, com sede Av. Perimetral, Setor Oeste, Goiania, -GO, CEP:74125-120.

A) Objeto contratual:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012. Em anexo lista de materiais utilizados para esterilização.

B) Dos serviços:

B.1. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis serão realizados pela CONTRATADA.

B.2. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.3 O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza deverão ser transportados separadamente em contêineres rígidos com tampa exclusivos para este fim;
- Transporte dos materiais para as dependências da CONTRATADA;
- Limpeza, Secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensíveis em Oxido de etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais que deverão ser envolvidos em S.M.S. e grau cirúrgico para garantir a qualidade do processamento até a CONTRATANTE;
- Esterilização dos Instrumentais e campos cirúrgicos em vapor saturado ou oxido de etileno; a escolha do ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados deverá acontecer em contêineres com tampa e entregue na área de Distribuição da CME.



B.4 A coleta dos materiais para reprocessamento será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's -(Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários;

B.5 A coleta de material realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo da CME do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situado na Rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – GOIÂNIA – GO; com a pré-limpeza já realizada.

B.6 Os materiais processados deverão ser entregue na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Estadual da Mulher - HEMU conforme cronograma abaixo:

- Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 h e 17:00 h;
- Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 h e as 18:00 h.

OBS.: caso haja necessidade de recolhimento e entrega adicional acionaremos a CONTRATADA.

• O quantitativo de material processado entregue para CONTRATANTE deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas, não podendo reter material na empresa.

B.7 O transporte do material até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

B.8 O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

B.9 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA;

B.10 Os materiais processados deverão ser acondicionados em embalagens que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.

B.11 No ato da entrega dos materiais processados, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação deverá ser emitida em 2



(duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

B.12 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para a CONTRATADA para que seja feito, um novo reprocessamento, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

B.13 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, deverão ser fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) aos seus funcionários, nos termos da legislação vigente;

B.14 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é de 683 unidades de pacotes/dia totalizando 20.500/mês;

Entende-se por unidade de pacote: bandeja de cirurgia com instrumentais, materiais unitários (instrumentais, umidificadores, kit de aerossol entre outros), pacotes prontos de compressas e campos cirúrgicos.

B.15 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Os materiais serão conferidos pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. A relação de materiais deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA.

B.16 Todo material que sofrer qualquer tipo de dano, como: **quebra, extravio, perda da conformação original** deverá ser substituído pela CONTRATADA. Em caso de constatação da troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a CONTRATADA deverá providenciar em no máximo duas horas a correção de troca;

B.17 O material deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com as especificações das peças nele contidas e a CONTRATADA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

B.18 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados por profissional capacitado da CONTRATANTE antes da esterilização.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:

C.1. RDC 15, de 15 de março de 2012: Dispõe sobre as Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

C.2. RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

C.3. Informe Técnico 01/09: Princípios Básicos para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde. Fevereiro/2009.

C.4. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

C.5. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

D) A CONTRATADA deverá:

D.1. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.2. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo material processado de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

E) A CONTRATANTE deverá:

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de processamento dos produtos de saúde;

E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

E.3. Garantir o controle dos materiais circulantes

F) Documentações da CONTRATADA:

F.1. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;



HEMU

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER



SES
Sistema de Saúde
Estado do
Distrito Federal



F.2. PGRSS; PPRA; PCMSO; ASO; Cartão de Vacinação;

F.4. Ficha Técnica dos Produtos Químicos, Validação e qualificação dos equipamentos (autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, seladora, incubadora de teste biológico)

G) ESTIMATIVA DE MATERIAIS PROCESSADOS:

G.01 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é de 683 unidades de pacotes/dia totalizando 20.500/mês;

A handwritten signature in black ink.

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

Ronato Graciano de Souza
Enfermeiro
COREN - GO 348.328

A handwritten signature in black ink.

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM
ENCAMINHADOS PARA EMPRESA PROCESSADORA DE
MATERIAIS DE USO PARA SAUDE EQUIVALENTES A
PACOTES DE CIRURGIA.**

MATERIAIS TERMOSENSIVEIS

ACOPLADOR

MANGUEIRA DE ACOPLADOR

COPO DE ORDENHA

VIDRO BANCO DE LEITE

VIDRO COM PONTEIRA

BOMBA MANUAL PARA ORDENHA

Ambu Adulto COM RESERVATÓRIO

Ambu Neonatal COM RESERVATÓRIO

Ambu Pediátrico COM RESERVATÓRIO

Baby Puf (UTI NEO)

Baraka

Cânula de Guedel

Capnógrafo

Cassete servo Maquet

Conector T

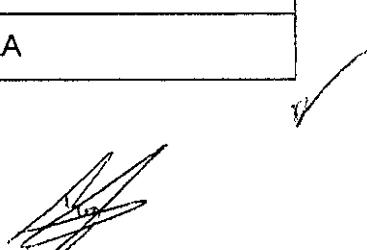
Copinho do lactário

Diafragma

Espaçador

Fio Bougie

Frasco / Vidro de aspirar com tampa AMARELA



Frasco / Vidro de aspirar com tampa PRETA
Frasco de aspirar (PROTEC) com tampa
Frasco de aspirar (UNITEC) com tampa
Frasco de aspirar com tampa BRANCA
Frasco de aspirar GRANDE com tampa (CC)
Frasco de aspirar portátil (TAMPA LILÁS)
Kit de aerossol AR (Amarelo)
Kit de aerossol O2 (Verde)
Kit de AMIU COMPLETO
Kit de AMIU Seringa e cureta AVULSO
Kit de Venturi (máscara + 6 conexões)
KT5
Mamadeira - LACTÁRIO
Manga Íris
Máscara de ambu avulsa
Máscara de Macronebulização com copo
Máscara de Traqueostomia
Máscara de VNI
Máscara triangular avulsa
Pera para aspiração
Pinça do Endoscópio
Ponteira Banco de Leite
Sacos impermeaveis 120x80
Sensor de Fluxo Azul
Sensor de Fluxo Cinza
Sensor de Fluxo de Metal.



Sensor de Fluxo Preto

Silicone Lilás

Espaço Morto

Tubo "T"

Umidificador de Ar

Umidificador de O2

Y CPAP

MATERIAIS TERMORRESISTENTE

Abdominal vascular

Abridor de boca + Moldeira

Afastador avulso

Afastador de Doyen

Afastador de Farabeuf (PAR)

AMIU

Apendicectomia

Bacia

Bandeja Avulsa - CRIE

Bandeja de Mayo

Bico de aspirar

Bloqueio - INSTRUMENTAL

Cabo de bisturi avulso

Caixa Básica



Caixa de Diversos

Caixa de Vela de Hegar

Camisa da Ótica

Cânula de Traqueostomia METAL

Cateterismo Umbilical

Cateterismo Vesical

Cesárea

Cirurgia Infantil

Comadre

Comadre

Conização

Controle de Foco Metal

Cuba Rim

Curativo Ginecológico

Curativo Simples

Cureta cortante

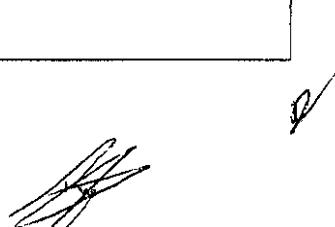
Cureta Novac

Cureta romba

Curetagem Semiótica

Curetagem Simples

Dissecção de Veia



**Dissecção de Veia de RN****DIU****Drenagem de Abscesso****Drenagem de Tórax****Espátula maleável****Espéculo vaginal avulso****Estojo de ouvido****Fio Guia****Forceps (PAR)****Hipospádia****Histerômetro****HTV****Kit de Biópsia****Kit de Frenectomia****Kit de Tricotomia****Laparotomia Infantil****Laparotomia Neonatal****Mieograma**

Parto de emergência

Parto Normal INSTRUMENTAL

Pequena Cirurgia

PICC

Pinça Avulsa CENTRO CIRÚRGICO

Pinça Avulsa da CLÍNICA

Pinça de Retirada de Corpo Estranho

Porta agulha avulso

Punção Lombar

Punção Venosa UTI Materna

Retirada de Corpo Estranho

Revisão de Colo

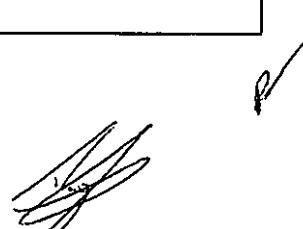
Tesoura Avulsa

Ambu Adulto SEM reservatório

Ambu Neonatal SEM reservatório

Ambu Pediátrico SEM reservatório

Caneta Bipolar





Caneta de Bisturi elétrico

Caneta de Bisturi Emai

Controle de Foco Borracha

Fonte de Luz + cabo

Inter 3

Inter 5

Kit de conexão - Joelho

Kit cabo da video - Urologia

Mindray Adulto

Mindray Infantil

Ótica 30°

Ótica 0°

Pinça Avulsa da Vídeo

Pinça Avulsa de Endoscopia

Ponta de bisturi avulso

Seringa de vidro

Servo Maquet



Tubos de Silicone

Vidro Banco de Leite

Videolaparoscopia Instrumental

Aminioscopio

Atadura

Bacia com Compressa - CENTRO CIRÚRGICO

Campo de RN

Campo Duplo

Campo Extra

Campo Fenestrado

Campos Bloqueio (Kit)

Campos Diversos (Kit)

Campos Lactário

Campos Pequena Cirurgia / Punção (Kit)

Capote Descartável

Capote Duplo

Capote Extra

Compressa Centro Cirúrgico - GRANDE

Compressa Centro Cirúrgico - PEQUENA

Compressa Clínica - GRANDE

Gaze de Rayon

Pacote de Cirurgia Geral

Pacote de Cirurgia Pediátrica

Pacote Parto Normal / Curetagem


Pedro Muricy
Enfermeiro Operacional
HEMU / IGH

Renato Graciano de Souza
Enfermeiro
COREN - GO 340.324


ABC
Agência
Brasil
Central



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000303186

TÍTULO: Aviso de Edital HEMU diversos

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

LOGIN: adriano.muricy

CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2022

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 12/05/2022

HORA: 08:33:41

VALOR: 308,88

ALTURA (cm): 7.06

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
7.06

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 06/06/2022

HORA: 09:26:39

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA
SILVA NOSSA

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 014/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia; 015/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil da escada de incêndio; 016/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos no alojamento conjunto e sala de parto; 017/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na sala de estabilização neonatal; 018/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CME. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO No 019/2022 – HEMU (Parte 1)

1 mensagem

ws representacoes <ws.representacoes.est@gmail.com>
Para: PROCESSOSELETIVO@igh.org.br

25 de maio de 2022 15:00

Prezados,

Bom dia!

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – Processo Seletivo N° 019/2022 –HEMU.

Segue anexo as documentações e Proposta conforme solicitado em edital.

Wesley dos Santos Abreu
62- 992553864



 Documentação e Proposta Parte 02 - IGH - HEMU.rar
19278K



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH PROCESSO SELETIVO No 019/2022 – HEMU (Parte 2)

1 mensagem

ws representacoes <ws.representacoes.est@gmail.com>
Para: processoseletivo@igh.org.br

25 de maio de 2022 15:00

Prezados,

Bom dia!

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH – Processo Seletivo N° 019/2022 –HEMU.

Segue anexo as documentações e Proposta conforme solicitado em edital.

Wesley dos Santos Abreu

62- 992553864



Documentação Parte 01 - IGH - HEMU.rar
18489K



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

Salvador, 6 de junho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 019/2022 – HEMU (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de CME, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros), em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (16/05/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (13/05/2022) e website do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ
26.068.396/0001-00.

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ 26.068.396/0001-00

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfez os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilidade Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.



PROCESSO SELETIVO 019/2022 - HEMU

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3 foi apresentado, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4 foi apresentado, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue pessoalmente, na data e hora correta, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores inferiores aos atualmente praticados

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 019/2022 – HEMU, vem **HABILITAR** a proponente **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ **26.068.396/0001-00**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado proposta com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ **26.068.396/0001-00**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal inscrito em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o arquivo. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH



LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA
AV AYRTON SENNA DA SILVA; QUADRA02 LOTE 03
PARQUE BRASILIA - ANAPOLIS - GO
CEP: 75.093-135
TELEFONE: 55- (62) 3943-9153
C.N.P.J.: 26.068.396/0001-00
I.M.: 80864
E-mail: ws.representacoes.est@gmail.com

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH –
PROCESSO SELETIVO N° 019/2022 - HEMU

Anápolis - GO 25 de Maio de 2022.

*Proposta
de Preço*

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC n° 15/2012.

2. Dos Serviços:

- **B.1** O Processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis;
- **B.2** O Processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termorresistentes e termossensíveis será executado na empresa Lavest;

[Handwritten signature]



PROPOSTA COMERCIAL

- **B.3** O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:
 - Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa exclusiva;
 - Transporte dos materiais para a dependências da empresa **Lavest**;
 - Limpeza, secagem, inspeção E esterilização dos materiais termossensíveis (baixa temperatura);
 - Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvidos em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde estaremos garantindo a qualidade do processamento;
 - Esterilização dos instrumentais e campos cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e baixa temperatura, a escolha do ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material);
 - Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.
- **B.4** A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa **LAVEST**, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's, (Equipamento de Proteção Individual);
- **B.5** Coleta de material realizar- sê-a diariamente na sala de preparo do CME do hospital Estadual da Mulher - HEMU, Situada na rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – Goiânia –GO; com a pré –limpeza já realizada.
- **B.6** Os materiais processados deverão ser entregues na Área de guarda e distribuição CME do Hospital Estadual da Mulher -HEMU conforme cronograma abaixo:
 - ✓ **Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 08:00 horas e 17:00 horas;**
 - ✓ **Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 10:00 horas e às 18:00 horas.**

Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos à disposição.

- ✓ A quantidade entregue deverá ser igualitária ao quantitativo que foi recolhido no prazo de 24 horas.
- **B.7** O transporte dos materiais será realizado pela LAVEST, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- **B.8** O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento



- **B.9** Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da Lavest.
- **B.10** O material processado estará acondicionado em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- **B.11** No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhada de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da **LAVEST** e Hospital Estadual da Mulher.
- **B.12** Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para **LAVEST** para reprocessamento, não havendo ônus.
- **B.13** Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa **LAVEST** no termo da legislação vigente.
- **B.14** A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela **LAVEST** é de 683 unidades de pacotes/dia totalizando 20.500/mês.
- **B.15** Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da **LAVEST** e da contratante. Os materiais serão conferidos pela **LAVEST**, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá ser emitido nota fiscal e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a **LAVEST**.
- **B.16** Todos materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.
- **B.17** O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a **LAVEST** deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferencia evitando a perda ou troca de materiais.
- **B.18** O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.
- **C. Legislação que será cumprida:**
 - ✓ **C.1** RDC 15, de 15 de março de 2012: dispe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
 - ✓ **C.2** RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispoe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à



PROPOSTA COMERCIAL

saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

- ✓ **C.3** Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, Fevereiro/2009;
- ✓ **C.4** RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ✓ **C.5** Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. Quantidade de Pacotes encaminhados diariamente ou mensalmente:

Media total Diária: 683

Media total Mensal: 20.500

4. Valor da proposta:

Descrição	Valores
Valor Mensal	R\$: 75.000,00
Valor Global	R\$: 900.000,00

Valor da Proposta mensal: R\$: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) mensal, Valor Global: R\$: 900.000,00 (Novecentos mil reais). Conforme quantidade informada no termo de referência –CME/HEMU no anexo I.

5. Declaração:



PROPOSTA COMERCIAL

Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital nº019/2022 e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

7. Anexo I:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM ENCAMINHADOS PARA EMPRESA PROCESSADORA DE MATERIAIS DE USO PARA SAUDE EQUIVALENTES A PACOTES DE CIRURGIA.

MATERIAIS TERMOSENSIVEIS
ACOPLADOR
MANGUEIRA DE ACOPLADOR
COPO DE ORDENHA
VIDRO BANCO DE LEITE
BOMBA MANUAL PARA ORDENHA
AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO
AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO
AMBU PEDIATRICO COM RESERVATÓRIO
BABY PUF (UTI NEO)
BARAKA
CANULA DE GUEDEL
CAPNOGRAFO
CASSETTE SERVO MAQUET
CONECTOR T
COPINHO DO LACTÁRIO
DIAFRAGMA
ESPAÇADOR
FIO BOUGIE
FRASCO /VIDRODE ASPIRAR COM TAMPA AMARELA
FRASCO /VIDRODE ASPIRAR COM TAMPA PRETA



PROPOSTA COMERCIAL

FRASCO DE ASPIRAR (PROTEC) COM TAMPA
FRASCO DE ASPIRAR (UNITEC) COM TAMPA
FRASCO DE ASPIRAR COM TAMPA BRANCA
FRASO DE ASPIRAR PORTÁTIL (TAMPA LILÁS)
KIT DE AERPOSSOL AR (AMARELO)
KIT DE AEROSOL O2 (VERDE)
KIT DE AMIU COMPLETO
KIT DE AMIU SERINGA E CURETA AVULSO
KIT DE VENTURI (MASCARA + CONEXOES)
KITS
MAMADEIRA - LACTARIO
MANGA IRIS
MASCARA DE AMBU AVULSO
MASCARA DE MACRONEBULIZAÇÃO COM COPO
MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA
MASCARA DE VNI
MASCARA TRIANGULAR AVULSA
PERA PARA ASPIRAÇÃO
PINCA DE ENDOSCOPIA
PONTEIRA BANCO DE LEITE
SACOS IMPERMEAVEIS 120X80
SENSOR DE FLUXO AZUL
SENSOR DE FLUXO DE METAL
SENSOR DE FLUXO PRETO
SILICONE LILAS
ESPAÇO MORTO
TUBO T
UMIDIFICADOR DE AR
UMIDIFICADOR DE O2
Y CPAP

MATERIAIS- TERMORRESISTENTE

Abdominal vascular
Abridor de boca + Moldeira
Afastador avulso
Afastador de Doyen
Afastador de Farabeuf (PAR)



PROPOSTA COMERCIAL

Amiu
Apendicectomia
Bacia
Bandeja Avulsa CRIE
Bandeja de Mayo
Bico de aspirar
Bloqueio - INSTRUMENTAL
Cabo de bisturi avulso
Caixa Básica
Caixa de Diversos
Caixa de Vela de Hegar
Camisa da Ótica
Cânula de Traqueostomia METAL
Cateterismo Umbilical
Cateterismo Vesical
Cesárea
Cirurgia Infantil
Comadre
Comadre
Conização
Controle de Foco Metal
Cuba Rím
Curativo Ginecológico
Curativo Simples
Cureta cortante
Cureta Novac
Cureta romba
Curetagem Semiótica
Curetagem Simples
Dissecção de Veia
Dissecção de Veia de RN
DIU
Drenagem de Abscesso
Drenagem de Tórax
Espátula maleável
Espéculo vaginal avulso
Estojo de ouvido
Fio Guia
Forceps (PAR)
Hipospádia
Histerômetro



PROPOSTA COMERCIAL

HTV
Kit de Biópsia
Kit de Frenectomia
Kit de Tricotomia
Laparotomia Infantil
Laparotomia Neonatal
Mielograma
Parto de emergência
Parto Normal INSTRUMENTAL
Pequena Cirurgia
PICC
Pinça Avulsa CENTRO CIRURGICO
Pinça Avulsa Clínica
Pinça de Retirada de Corpo Estranho
Porta agulha avulso
Punção Lombar
Punção Venosa UTI Materna
Retirada de Corpo Estranho
Revisão de Colo
Tesoura Avulsa
Ambu Adulto SEM reservatório
Ambu Neonatal SEM reservatório
Ambu Pediátrico SEM reservatório
Caneta bipolar
Caneta de bisturi elétrico
Caneta de Bisturi Emai
Controle de Foco Borracha
Fonte de Luz + Cabo
Inter 3
Inter 5
Kit de conexão - Joelho
Kit cabo do vídeo - Urologia
Mindray Adulto
Mindray Infantil
Ótica 30°
Ótica 0°
Pinça Avulsa Vídeo
Pinça Avulsa de Endoscopia
Ponta de bisturi avulso
Seringa de vidro
Servo Maquet



PROPOSTA COMERCIAL

Tubo Silicone
Vidro para Banco de Leite
Videolaparoscopia Instrumental
Aminioscopio
Atadura
Bacia com compressa –CENTRO CIRÚRGICO
Campo de RN
Campo Duplo
Campo Extra
Campo Fenestrado
Campos Bloqueio (KIT)
Campos Diversos (KIT)
Campo Iactário
Campos Pequenos Cirurgia / Puncão (KIT)
Capote Descartável
Capote Duplo
Capote Extra
Compressa Centro Cirúrgico –GRANDE
Compressa Centro Cirúrgico – PEQUENA
Compressa Clínica – GRANDE
Gaze de Rayon
Pacote de Cirurgia Geral
Pacote de Cirurgia Pediátrica
Pacote Parto Normal / Curetagem



Rogério Nascimento Alves

Diretor Comercial

62 9 8501-8474

comercial.lavest@gmail.com

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA

CNPJ: 26.068.396/0001-00

Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda

CNPJ: 26.068.396/0001-00

Rogério Nascimento Alves

Diretor Comercial



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO 80864	CNPJ/CPF 26.068.396/0001-00	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/09/2016
NOME EMPRESARIAL LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVEST		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9601.7.03.007.1 - TOALHEIROS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 8121.4.00.006.1 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8129.0.00.000.1 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9601.7.01.014.1 - LAVANDERIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA		
SÓCIOS		
CPF/CNPJ 009.281.231-70	Nome/Nome Empresarial ELIAS RAFAEL PINTO	Qualificação Administrador
CPF/CNPJ 943.491.931-20	Nome/Nome Empresarial ROGERIO NASCIMENTO ALVES	Qualificação Administrador
CPF/CNPJ 005.473.831-85	Nome/Nome Empresarial JONANTAN LUIZ DA SILVA	Qualificação Administrador
RESPONSÁVEL LEGAL		
CPF/CNPJ 009.281.231-70	Nome ELIAS RAFAEL PINTO	Tipo de Responsável Resp. Legal
CPF/CNPJ 005.473.831-85	Nome JONANTAN LUIZ DA SILVA	Tipo de Responsável Resp. Legal
CPF/CNPJ 943.491.931-20	Nome ROGERIO NASCIMENTO ALVES	Tipo de Responsável Resp. Legal
CPF/CNPJ 26.531.032/0001-07	Nome EXPO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	Tipo de Responsável Contador
ENDERECO Avenida: AYRTON SENNA, Nº. 0, QD.02 LT.03, Bairro: PARQUE BRASILIA I E II ETAPA		
SITUAÇÃO Ativo	CAPITAL SOCIAL R\$ 150.000,00	
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte .		DATA DE EMISSÃO 18/05/2022
ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

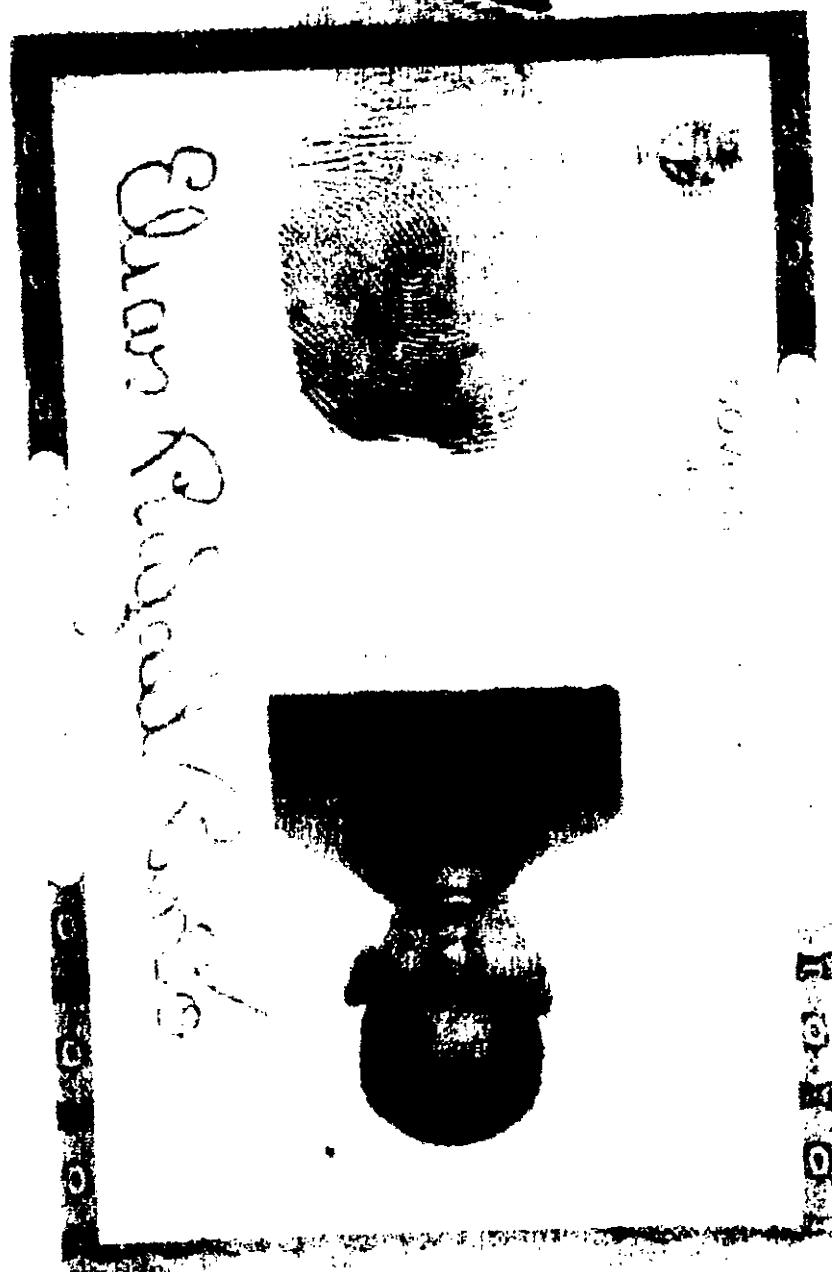
Autenticação: 3C86.44A2.8C961.FB8FC.A7752.8849C.8802
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura,
conforme dados abaixo:

Autenticação: 3C86.44A2.8C961.FB8FC.A7752.8849C.8802
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).





CÓDIGO: 4491312-2.A.VIA

DATA DE EMISSÃO: 20/MAR/2002

ELIAS RAPHAEL PINTO

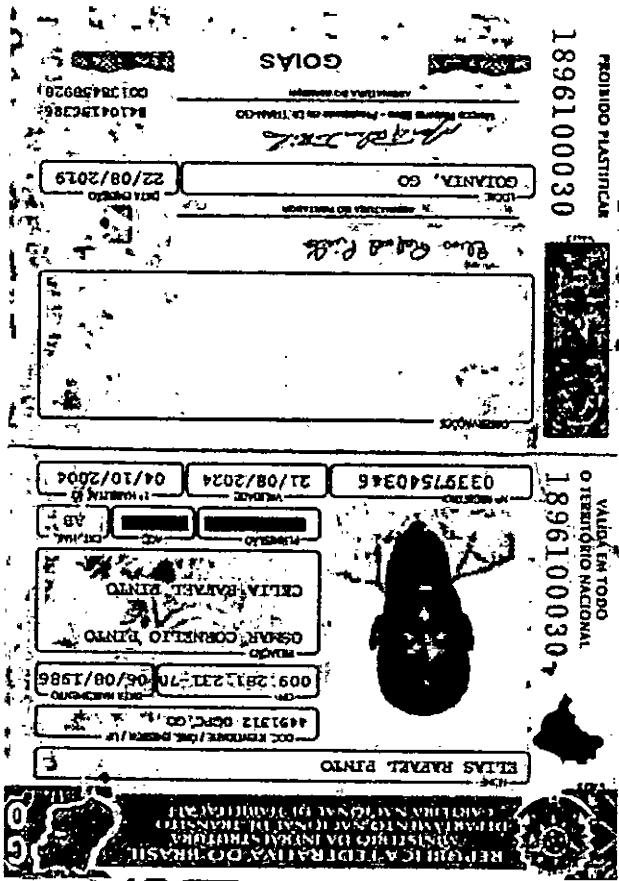
OSMAR CORNELIO PINTO
CELIA RAFAEL PINTO

ANAPOLIS-GO

06/100/1888
DATA DE NASCIMENTO

C. NAS. 38881 FLS. 197 V L. A 124 ANAPOLIS
30 1 ZONA EM 07/08/1886

25210416





06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CERTIFICADO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NAME: ROGERIO NASCIMENTO ALVES

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
3871901 DGPC GO

CPF 943.491.931-20 DATA NASCIMENTO 24/02/1983

MULHER JOSE ANANIAS ALVES

ZILMA MARIA NASCIMENTO ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02155373511 VALIDADE 16/08/2031 1ª HABILITAÇÃO 17/01/2002

OBSERVAÇÕES

Rogerio Nascimt Alves
ASSINATURA DO PLÁSTICO

LOCAL GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO 18/08/2021

Marcos Roberto Soeiro - Presidente do DNTRAN-GO
ASSINATURA DO INSSUECH 31471984875
00151715262

PROÍBIDO PLASTIFICAR 2246351910 GOIÁS

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVEST LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO DE ROUPAS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ 26.068.396/0001-00**

DAS PARTES:

ELIAS RAFAEL PINTO, brasileiro, empresário, casado em comumhão parcial de bens, nascido em 06/08/1986, portador da Cédula de Identidade nº 03397540346, expedida pela CNH/GO e do CPF nº 009.281.231-70, residente e domiciliado na Rua I-6, Qd. 07, Lt. 26, Bairro Itamaraty IV Etapa, Anápolis, CEP 75050-730.

ROGERIO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em comumhão parcial de bens, nascido em 24/02/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3871901, expedida pela DGPC/Go, e do CPF nº 943.491.931-20, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Qd. 22, Lt. 03-A, Setor Saleiro, Inhumas/GO, CEP 75400-000.

JONANTAN LUIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comumhão parcial de bens, nascido em 12/07/1985, portador da Cedula de Identidade nº 4715504, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 005.473.831-85, residente e domiciliado na Rua Pau Terra, Qd. 03, Lt. 15, Residencial Aldeia dos Sonhos, Anápolis/GO, CEP 75054-803, únicos sócios da empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, SN, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP 75093-135, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE 52203578531 em 30/08/2016, e no CNPJ sob nº 26.068.396/0001-00, resolvem de comum acordo, proceder a alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Nome Empresarial;

Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

A sociedade que gira sob o nome empresarial **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA**, com o nome fantasia de "LAVEST".

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social;

O objeto social passará a ser: 96.01-7-03 Serviços de lavagem de roupas Hospitalares como a atividade principal, 8129-0-00 Serviços de esterilização hospitalar, 81-21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios e 96.01-7-01 Lavanderias, como atividades secundárias.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LAVEST LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO LTDA**

ELIAS RAFAEL PINTO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1986, portador da Cédula de Identidade nº 03397540346, expedida pela CNH/GO e do CPF nº 009.281.231-70, residente e domiciliado na Rua I-6, Qd. 07, Lt. 26, Bairro Itamaraty IV Etapa, Anápolis, CEP 75050-730.

ROGERIO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3871901, expedida pela DGPC/Go, e do CPF nº 943.491.931-20, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Qd. 22, Lt. 03-A, Setor Saleiro, Inhumas/GO, CEP 75400-000.

JONANTAN LUIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4715504, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 005.473.831-85, residente e domiciliado na Rua Pau Terra, Qd. 03, Lt. 15, Residencial Aldeia dos Sonhos, Anápolis/GO, CEP 75054-803, únicos sócios da empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, SN, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP 75093-135, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE 52203578531 em 30/08/2016, e no CNPJ sob nº 26.068.396/0001-00.

Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

PRIMEIRA – A sociedade é de forma limitada e dela fazem parte como sócios **ELIAS RAFAEL PINTO, ROGERIO NASCIMENTO ALVES E JONANTAN LUIZ DA SILVA.**

SEGUNDA – Da denominação social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda**, com o nome fantasia de "LAVEST".

TERCEIRA – Do Domicilio – Av. Ayrton Senna da Silva, SN, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP 75093-135

QUARTA – DO RAMO – A sociedade tem por objetivo comercial a exploração do ramo de 96.01-7-03 Serviços de lavagem de roupas Hospitalares como a atividade principal, 8129-0-00 Serviços de esterilização hospitalar, 81-21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios e 96.01-7-01 Lavanderias, como atividades secundárias.

QUINTO – CAPITAL SOCIAL – O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Centro e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
ELIAS RAFAEL PINTO	50.010	R\$ 1,00	R\$ 50.010,00	33,34
ROGERIO NASCIMENTO ALVES	49.995	R\$ 1,00	R\$ 49.995,00	33,33
JONANTAN LUIZ DA SILVA	49.995	R\$ 1,00	R\$ 49.995,00	33,33
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	100,00

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2.002).

SEXTA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá aos sócios ELIAS RAFAEL PINTO, ROGERIO NASCIMENTO ALVES e JONANTAN LUIZ DA SILVA, juntos e /ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997 VI 1.013. 1.015. 1.065. CC/2.002).

Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

SETIMA – INICIO DAS ATIVIDADES – A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2016 e seu prazo de duração sera por tempo indeterminado.

OITAVA – RETIRADA DE PRÓ LABORE – Para suas despesas particulares os sócios poderão retirar mensalmente a título de Pró-Labore o que combinado pela sociedade. Essa importânciá será levada a debito de contas de despesas gerais.

NONA – DO USO DA SOCIEDADE – E expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da sociedade em abais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

DÉCIMA – LUCROS E PREJUIZOS – Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanco Geral, sendo os lucros ou prejuízos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do capital social de cada ano.

DECIMA PRIMEIRA – DA PREFERENCIA – Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferênciá de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio e que as poderão ser cedias a terceiros.

DECIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO – Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

DECIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova alteração contratual.

DECIMA QUARTA – DECLARAÇÃO – Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessos a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

Concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade
(art 1.011. Parágrafo 1º, CC/2.002).

DECIMA QUINTA – FORO – Fica eleito o foro da cidade de Anápolis-GO,
para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes
deste contrato social.

Anápolis, 10 de fevereiro de 2020.

Elias Rafael Pinto

Rogerio Nascimento Alves

Jonantan Luiz da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00547383185	JONANTAN LUIZ DA SILVA
00928123170	ELIAS RAFAEL PINTO
94349193120	ROGERIO NASCIMENTO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 08:58 SOB N° 20200145177.
PROTOCOLO: 200145177 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000752754. NIRF: 52203578531.
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/02/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.068.396/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2016
NOME EMPRESARIAL LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVEST			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 03	
CEP 75.093-135	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BRASILIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3702-5958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 14:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104932645795

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

CNPJ : 26068396000100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104932645795

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2022, às 14:34:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de maio de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/05/2022 - 14:34:28
Validação pelo código: 104932645795, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS

Nº : 104232635700

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

CNPJ : 26068396000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104232635700

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2022, às 14:32:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de maio de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/05/2022 - 14:32:33
Validação pelo código: 104232635700, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA**, devidamente registrada sob o **CNPJ 26.068.396/0001-00** estabelecida a AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO é nossa fornecedora na prestação especializada para o serviço de Esterilização de produtos para saúde e processamento de roupas de serviços de saúde, atendendo o monitoramento de desempenho do Programa de Qualificação de Prestadores.

Conforme informado, os parceiros são avaliados quanto à documentação solicitada, auditoria de qualidade, plano de ação e a qualidade do serviço fornecido.

Avaliação Documental	Auditória	Plano de Ação	Qualidade
Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 243/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Inhumas, 10 de março de 2022.

**PATRICIA PALMEIRA DE
BRITO FLEURY:00398147183** Assinado de forma digital por PATRICIA
PALMEIRA DE BRITO FLEURY:00398147183 Dados: 2022.03.10 16:43:49 -03'00'

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
CNPJ nº. 07.222.467/0001-25

Referências:

BRASIL - Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012
Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

BRASIL - Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012
Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CERTIDÃO**
INHUMAS

O que foi publicado no Placar da
Prefeitura Municipal de Inhumas - GO uma
via deste documento.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

07.03.2022
Fernanda Neiva Vilela
Secretaria Municipal de Gestão
Matriúculo: 68728

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si
celebram as partes abaixo nas cláusulas e
condições que se seguem:

1. PREAMBULO

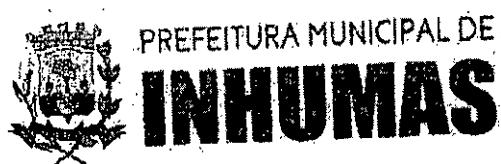
1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.153.030/0001-09, com sede administrativa Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, **Patrícia Palmeira de Brito Fleury**, inscrito no CPF sob nº. 003.981.471-83, residente e domiciliado nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.068.396/0001-00, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis-GO, fone: (62) 3943-9153, neste ato representada por **Rogério Nascimento Alves**, inscrita no CPF sob o nº 943.491.931-20, doravante denominada **CONTRATADO**.

1.2. **FUNDAMENTO:** Este aditamento, solicitado através do processo administrativo nº 11249/2021, decorre do permissivo legal constante da Lei nº. 8.666/93, artigo 57, e ainda do Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico 023/2021 constante nos autos do processo administrativo nº 1973/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria, e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e anexos.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

2.1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 243/2021 do dia 01/01/2022 a 31/12/2022, totalizando o valor mensal de R\$ 56.179,20 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e anual de R\$674.150,40 (seiscents e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

62 3511 2121
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Inhumas-GO - CEP: 75.400-000
contato@inhumas.go.gov.br



2.2. Serão empenhados os seguintes valores de acordo com o quadro de dotação orçamentária:

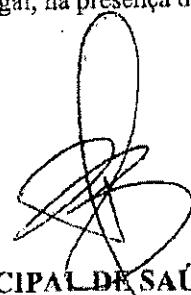
DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR
Manut. PSF - Prog. Saúde da Família	06.19.10.301.0203.2.048	3.3.90.39.46	0569	114.009	R\$ 80.409,60
Manut. Hospital Cais Municipal	06.19.10.302.0210.2.056	3.3.90.39.46	0644	114.017	R\$ 355.276,80
Manut. Do SAMU - Serv. De At. Móvel de Urgências	06.19.10.302.0210-2.057	3.3.90.39.46	0653	131.000	R\$ 24.192,00
Manut. Das UPA - Unidades de Pronto Atendimento	06.19.10.302.0210-2.203	3.3.90.39.46	0664	102.000	R\$ 214.272,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS GERAIS

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 243/2021, que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Inhumas, 20 de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO

Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
CNPJ: 26.036.393/001-00
Roberto Alves Alves
Dirtor Comercial


LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome José
CPF 750.219.351-00

Nome Wilson Brilhante
CPF 09023063123

62.351-2121
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Inhumas-GO - CEP: 75-400 000
contato@inhumas.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 243/2021.

Processo: 1973/2021

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justas e acertado os termos do contrato termos abaixo, conforme disciplina a Lei nº 8.666/93

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.222.467/0001-25, com sede na Av Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.400-000, neste ato representado por intermédio da Subsecretária ADRIANA DIAS DO CARMO MACHADO, inscrita no CPF nº 011.865.431-40, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.068.396/0001-00 com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, s/nº, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis-GO, CEP.: 75.093-135, e-mail: adm@lavestlavanderia.com.br, telefone: (62) 3943-9153, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. ROGÉRIO NASCIMENTO ALVES, inscrito no CPF nº 943.491.931-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, e do disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, e, ainda, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato de prestação de serviço decorre do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 protocolizada via Processo Administrativo nº 1973/2021, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria; sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



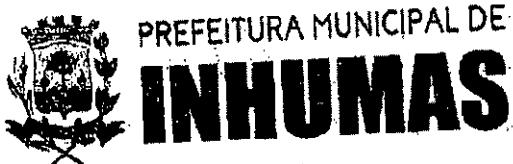
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.

ITEM	NOME	DESCRÍÇÃO
1	Prestação de serviço especializado em processamento de roupas de serviços de saúde.	Serviço especializado em processamento de roupas de serviços de saúde contendo todas as etapas desde; coleta, transporte, separação da roupa suja, lavagem, secagem, calandragem, armazenamento e distribuição em ideais condições de reuso, e ainda esterilizar pacotes cirúrgicos/roupas em condições de plano de contingência dando continuidade no serviço e atendendo à demanda, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde adjacentes referidas neste termo. O processamento deve ocorrer em conformidade com especificações; Brasil - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, RESOLUÇÃO - RDC nº 15, de 15/03/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. ANVISA., 2009 e RESOLUÇÃO - RDC N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012, dispõe sobre as Boas Práticas de funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências. O fluxo será da seguinte forma: as roupas serão recolhidas quatro vezes na semana; segunda, quarta, sexta e sábado nos dias que recolhe as sujas devolve as limpas. Recolhimento em três locais: UPA, Hospital Municipal e uma UBS a ser definida pela secretaria de saúde, esta pode sofrer alteração de endereço durante o contrato sem acarretar ônus no valor. As roupas devem ser entregues devidamente embaladas, as utilizadas em camas e macas quando for da mesma peça em uma única embalagem; as de uso profissional mesma peça e tamanho em kit individual. Os pacotes cirúrgicos acionados em situação de plano de contingência deverão ser esterilizados em autoclave a vapor saturado, equipamento qualificado, utilizando embalagens para esterilização conforme a RDC 15/2012, e ainda utilizando indicador biológico e integrador classe 5.

PESO / DIA KG	VALOR / KG	VALOR / DIA	VALOR / MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO 7 MESES E 15 DIAS
166,67	R\$ 9,60	R\$ 1.600,032	R\$ 48.000,96	R\$ 360.007,20

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



2.2. O Termo de Referência, seus anexos e a proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogada a critério da Administração, até o limite legal (art. 57, LLC), por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial do Município, que será providenciada pela Prefeitura Municipal.

3.2. Ocorrendo à prorrogação do prazo de duração do contrato o valor do objeto poderá ser reajustado anualmente pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 360.007,20 (Trezentos e sessenta mil, sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação das cópias das Ordens de Serviço autorizadas pela Contratante e das notas fiscais, conferidas e atestadas pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento das peças e serviços, e da competente liquidação da despesa.

4.3. Fica assegurada ao CONTRATADO a recomposição de preços em face de ocorrência de aumento de insumos, que venha afetar a equação econômico-financeira do contrato.

4.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

4.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal quanto a Fazenda Nacional (certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados); a Fazenda Pública Estadual; a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; a Fazenda Municipal da Contratante; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e a Justiça do Trabalho, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação quanto a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de paga-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

mento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.19. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.20. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR
Manut. PSF - Prog. Saúde da Família	06.19.10.301.0203.2.048	3.3.90.39.46	0569	114.009	R\$ 78.000,00
Manut. Hospital Cais Municipal	06.19.10.302.0210.2.056	3.3.90.39.46	0644	114.017	R\$ 120.000,00

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br

Digitally Signed by TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA;02325274152-AC CNDL RFB v3
Date: 22/06/2021 14:24:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 22


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS**

Manut. Do SAMU - Serv. De At. Móvel de Urgências	06.19.10.302.0210-2.057	3.3.90.39.46	0653	114.031	R\$ 12.007,20
Manut. Das UPA - Unidades de Pronto Atendimento	06.19.10.302.0210-2.203	3.3.90.39.46	0664	114.017	R\$ 150.000,00

4.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTA

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

5.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

5.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

5.1.5. Cometer fraude fiscal;

5.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

5.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 10 (dez) dias e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante

5.2.3. Multa compensatória de 35% (trinta e cinco por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida e 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total;

5.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

5.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Município pelo prazo de até cinco anos;

5.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

5.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.3. As sanções previstas nos subitens 5.2.1, 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

6.2. O processamento das roupas de estabelecimento de saúde abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde seu uso até seu retorno em ideais condições de reuso:

I - Pesagem e coleta da roupa suja no setor de expurgo de cada unidade geradora;

II - Transporte da roupa suja até a unidade de processamento da

CONTRATADA;

III - Recebimento, separação e classificação da roupa suja;

IV - Processo de lavagem da roupa suja;

V - Centrifugação;

VI - Secagem, calandragem ou prensagem ou passadaria da roupa limpa;

VII - Separação, dobra, embalagem da roupa limpa (conforme especificado na descrição do item);

VIII - Armazenamento, transporte E distribuição e entrega da roupa limpa nas referidas unidades (conforme especificado na descrição do item).

IX - O processo de esterilização por plano de contingência se dará conforme a resolução 15/2012 ANVISA, com o objetivo de estabelecer os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

6.3. Da coleta da roupa suja e entrega da roupa limpa nas referidas Unidades de Saúde:

6.3.1. O recolhimento será em três locais: **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Monsenhor Angelino e uma UBS a ser definida pela CONTRATANTE**, esta pode sofrer alteração de endereço durante o contrato sem acarretar ônus no valor do serviço prestado.

6.3.2. A periodicidade de retirada deverá ser as segundas, quartas, sextas e sábados entre os horários das 7h às 8h, a entrega será feita nos mesmos dias antes da retirada.

6.3.3. As roupas retiradas, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob supervisão da coordenação da Uni-



dade de Saúde da CONTRATANTE, seu acondicionamento será em saco tipo hamper específico para tal.

6.3.4. A coleta será feita no expurgo por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

6.3.5. A entrega da roupa limpa sempre deve ocorrer primeiro do que a coleta da roupa suja, o local será indicado por um profissional de cada estabelecimento responsável por receber e conferir as peças, ocorrendo em cada um dos três pontos citados das Unidades de Saúde da CONTRATANTE.

6.3.6. A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo "container" com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquido e devidamente identificado, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas.

6.3.7. Balança digital para pesar a roupa suja e saco hamper para embalar a roupa suja a ser retirada serão por conta da CONTRATANTE;

6.3.8. O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito, por meio da "rota de roupa suja", observando-se que, em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

6.3.9. O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário de cada ponto de coleta designado pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE.

6.3.10. Deverá ser elaborado um relatório a cada coleta pela CONTRATADA, informando o peso da roupa retirada (em kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da CONTRATANTE que acompanhará a pesagem.

6.3.11. O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.

6.4. Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

6.4.1. O transporte da roupa suja da CONTRATANTE até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga.

6.4.2. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

6.5. Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia da contratada:

6.5.1. O recebimento e acondicionamento da roupa suja na unidade de processamento devem obedecer aos procedimentos constantes no; Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

6.6. A lavagem das roupas:

6.6.1. A CONTRATADA deverá utilizar o processo preconizado pelo; Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

6.6.2. Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6.3. Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias.

6.6.4. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

6.7. Secagem e calandragem da roupa limpa:

6.7.1. A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequam ao tipo de roupa e estrutura do tecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

6.7.2. Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.

6.8. Reparo e reaproveitamento de peças danificadas:

6.8.1. As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade serão embaladas separadamente e devidamente identificadas, serão definidas e reparadas por costureiras da CONTRATANTE.

6.9. Separação e embalagem das roupas limpas:

6.9.1. No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas garantindo a qualidade e higiene dos produtos entregues.

6.9.2. A separação deverá ser por cada estabelecimento de saúde conforme o silk da peça e a identificação extra existente na mesma que referenciara o estabelecimento de saúde específico.

6.9.3. A CONTRATANTE passará para a CONTRATADA os respectivos nomes de todos os estabelecimentos de saúde a fim de viabilizar a separação e identificação dos pacotes.

6.9.4. As peças de uso em cama e maca como: lençol com elástico, virol, lençol de maca, fronha, cobertor, campo operatório e demais, podem ser em uma única embalagem desde que sejam a mesma peça.

6.9.5. As peças de uso profissional como: capote, unissex e demais, devem ser entregues em kit individual, aquelas que fazem conjunto com mesmo tamanho.

6.10. Transporte da roupa limpa da CONTRATADA para a Unidade de Saúde da CONTRATANTE:

6.10.1. A roupa limpa deverá ser transportada à unidade da CONTRATANTE em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente.

6.10.2. A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

6.11. A entrega da roupa limpa à cada unidade de saúde:

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



6.11.1. O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 48hs durante a semana e 72hs aos finais de semana.

6.11.2. A roupa processada deve ser entregue junto unidade de saúde da CONTRATANTE, em conformidade com os itens 5.9.3 e 5.9.4.

6.11.3. Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por (Índice de sujidade) definido pela Unidade CONTRATANTE. Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%.

6.11.4. As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue (número total de cada peça) e peso da roupa limpa;

6.11.5. As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.

6.11.6. As mesmas peças que forem para a lavagem devem voltar, não sendo aceita peças diferentes do enxoval existente da Unidade CONTRATANTE;

6.11.7. Ficará a cargo de um servidor da CONTRATANTE de cada unidade de saúde fazer a conferência das peças que voltaram do processamento, caso falte alguma este deverá comunicar um profissional designado pela CONTRATADA a falta desta peça para que seja providenciado a reposição.

6.11.8. Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

6.12. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizada, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para o CONTRATANTE.

6.13. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de visita às dependências da CONTRATADA, para a supervisão, sempre que julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

6.14. Caberá à CONTRATADA a devolução de roupas e objetos de propriedade da Unidade de Saúde ou dos pacientes, que porventura forem misturados à roupa hospitalar.

6.15. Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos.

6.16. O processo de esterilização no plano de contingência deverá ser empregado o indicador biológico e, obrigatoriamente, fornece relatório de controle bacteriológico por lote. Indicador químico multiparamétrico classe 5 (temperatura, tempo de exposição, umidade e tempo de morte microbiana), atendendo a seção X – Monitoramento do Processo de Esterilização da RDC nº 15/ANVISA de 15/03/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. A rescisão poderá ser:

7.2.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do artigo 78 da sobredita Lei.

7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.2.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.1.3. Possuir capacidade técnica operativa e profissional (equipe técnica) para o processamento de roupas de serviços de saúde, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização, acondicionamento de toda a roupa processada de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados conforme legislação vigente.

9.1.4. Por sua conta e responsabilidade exclusiva, fornecer toda mão de obra capacitada e necessária, as instalações, máquinas e equipamentos, os produtos químicos e insumos para execução dos serviços ora contratados.

9.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual.

9.1.6. Arcar com danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de resarcimento pela CONTRATANTE.

9.1.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais, e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.1.8. Identificar os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: carrinhos e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530
Fone: (62) 3511-2121 / licitacao@inhumas.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

9.1.9. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

9.1.10. Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

9.1.11. Fica a cargo da CONTRATADA as despesas com a correta destinação dos resíduos sólidos gerados em decorrência deste contrato, segundo legislação vigente.

9.1.12. Atender prontamente qualquer exigência ou esclarecimento solicitado pelo representante da CONTRATANTE inerente ao objeto ou execução do contrato.

9.1.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando se verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento das peças ou execução dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

9.1.14. Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da execução do contrato, por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários, prepostos ou representantes da CONTRATADA, a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

9.1.15. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de justificativa por parte desta, qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento, sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

9.1.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando na sua ocorrência, forem vítimas os seus funcionários ou terceiros, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

9.1.17. Indicar preposto que responderá junto à CONTRATANTE, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.1.18. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, nos termos do art. 55 inciso XIII, da lei nº 8.666/93.

9.1.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.1.20. Prestar os serviços, obedecendo às disposições contidas no edital, e somente poderá efetuar modificações que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pela CONTRATANTE.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

9.2.2. Disponibilizar área para retirada, entrega e armazenamento das roupas a ser fornecido de acordo com a legislação aplicável vigente.

9.2.3. Receber os serviços executados, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto licitado, aprová-los.

9.2.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento das faturas da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados.

9.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das condições estabelecidas.

9.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

9.2.7. Recusar Notas Fiscais ou Faturas que estejam em desacordo com as exigências editalícias, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

9.2.8. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no §2º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A execução do contrato será acompanhada de fiscal por parte da contratante mediante responsável especialmente designado, cabendo a este anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, declinando sobre a aceitação ou não dos serviços.

11.2. A comissão responsável pela fiscalização do contrato será composta pelos seguintes servidores devidamente nomeados: AMABILIA JACINTA GOUVEIA E SILVA, CPF: 031.230.671-73; FERNANDA CRISTINA CARDOSO VIEIRA, CPF: 018.482.531-84; SARAH VIEIRA DA COSTA, CPF: 025.746.521-93.



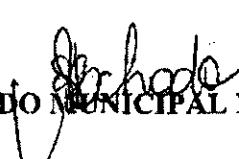
11.3. O representante da contratante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, poderá sustar a execução dos serviços que esteja em desacordo com o estabelecido sempre que essa medida se tornar necessária.

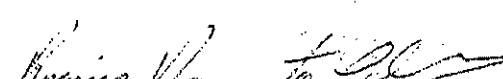
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas-GO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e combinados as partes assinam este instrumento, por seus representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Inhumas-GO, em 25 de maio de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS


Rogério Vianento
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda.
CNPJ: 22.067.021/0001-12
Razão Social: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas - GO, CEP 75.407-530
CEP: 75.407-530

Testemunhas:

1. Elays Dornes de Freitas

2. Aimé Luiza Góisilva de Souza Gonçalves

CPF: 750.471.441-02

CPF: 047.676.141-71

Certidão

Certifico uma via do presente documento foi afixada no placa da Prefeitura Municipal em
07/05/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

INHUMAS

DESPACHO

Debora Lídia Pereira de Araújo
Secretaria da Saúde
Município de Inhumas

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo nomeada pelo Decreto nº 092/2021, no uso das atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando o exposto no parágrafo único do art. 61, § único da Lei nº 8.666/93;

Faz publicar no Placar da Prefeitura Municipal de Inhumas – Goiás, para o devido conhecimento público o seguinte extrato:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS;

Contratada: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA;

CNPJ: 26.068.396/0001-00;

Objeto: 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/02;

Processo origem: Processo Administrativo nº 1973/2021 procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021;

Valor do contrato: R\$ 360.007,20 (Trezentos e sessenta mil, sete reais e vinte centavos);

Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2021.

Vigência: de sua assinatura até 31/12/2021.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO,
aos 25 de maio de 2021.

Tatianny Oliveira de Paula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Certifico uma via do presente documento foi afixada no placar da Prefeitura Municipal em
07/07/21.

Debora Eliane Pereira de Andrade
Secretaria de Gestão
Matrícula: 66450

Termo de Apostilamento ao instrumento abaixo identificado nos termos que seguem

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INHUMAS/GO, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**, resolve alterar unilateralmente o contrato nº 243/2021, celebrado com **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**, conforme estipulado no processo administrativo nº 1973/2021, procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, e subsidiado na Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento contratual tem por objetivo a modificação Unilateral do contrato nº 243/2021, visando retificar o quadro de dotação orçamentária.

Cláusula Segunda – Da Retificação

Retifica-se o quadro de dotação orçamentária do referido termo, passando a ter a seguinte redação:

DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR
Manut. PSF – Prog. Saúde da Família	06.19-10.301.0203.2.048	3.3.90.39.49	0569	114.009	R\$78.000,00
Manut. Hospital Cais Municipal	06.19-10.302.0210.2.056	3.3.90.39.46	0644	114.017	R\$120.000,00
Manut. SAMU – Serv. Atend. Mun. Urgências	06.19-10.302.0210.2.057	3.3.90.39.46	0653	131.000	R\$12.007,20
Mant. Da UPA – Unid. De Pronto Atendimento	06.19-10.302.0210.2.203	3.3.90.39.46	0664	102.000	R\$150.000,00

Digitally Signed by TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA;02325274152-AC CNDL RFB v3
Date: 22/06/2021 14:24:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 21 de 22



Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido documento.

Inhumas, 03 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INHUMAS/GO

Digitally Signed by TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA:02325274152-AC CNDL RFB v3
Date: 22/06/2021 14:24:12
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 22 de 22

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ 26.068.396/0001-00 estabelecida a AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO é nossa fornecedora na prestação de serviço de **Esterilização de produtos para saúde** sobre os métodos de esterilização; método por "Vapor à Baixa Temperatura e Formaldeído" (VBTF) e método físico **Vapor Saturado Sob Pressão**. Os serviços prestados atende Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). ABNT NBR 15659: Esterilização de produtos para saúde - Esterilizadores de vapor a baixa temperatura e formaldeído - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT; 2009. RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Os fornecedores são avaliados diante dos requisitos preconizados na política de qualidade "qualificação de fornecedor" (tempo, capacidade operacional, qualidade nos serviços, logística e documentos técnicos e legais); sendo a empresa LAVEST atendendo em conformidades aos serviços contratados.

Atenciosamente;

CLODIMAR COLLA

DIRETOR

Clodimar Colla
Textilmed Distribuidora de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda
Sócio Diretor

TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.635.547/0001-14

na 1 de 1

55 62 3706 - 9960 textilmel.com.br contato@textilmel.com.br

Rua Borba Gato N° 26, 1^a Etapa, Jardim das Américas . Anápolis, Goiás. Cep 75 060 160



Contrato Prestação de Serviços

Esterilização a VBTF (Vapor à Baixa Temperatura e Formaldeído) e vapor saturado sobre pressão (termo resistente)	Código: PE Página: 2 de 4 Data: 11/06/2021
--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento / quitação mensal da fatura/duplicata emitida ao final do serviço dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- b) Utilize os serviços contratados em escala superior ao parâmetro valorativo **mínimo** mensal definido na cláusula segunda, parágrafo terceiro, ou o pagamento de tal parâmetro independente da ocorrência do serviço.
- c) Enviar o material identificado, embalados em caixas resistentes para o transporte, acompanhado de nota fiscal ou solicitação de serviço e amostras para testes, caso se faça necessário. As caixas são fornecidas pela CONTRATADA mediante comodato.
- d) Encaminhar o material devidamente lavado com água e sabão para remoção de sujeira e micro-organismos por ação mecânica, enxaguado e seco, evitando resíduos de água, haja vista que tais resíduos poderão provocar hidrólise, e impedir a efetiva esterilização do material.
- e) Enviar os materiais em embalagens plásticas atóxicas, o transporte externo de material a ser esterilizado deve ser feito em recipiente que possua superfícies internas lisas, de plástico atóxico e que evite a migração de monômeros para os produtos.
- f) Observância e cumprimento das legislações relacionadas à prestação de serviços, em especial a RE nº. 2605, nº. 2606 e RDC nº. 156; 15/2012 além da Lei Federal nº. 6360, esta ultima em especial quanto à proibição de inclusão de novas datas de validade em produtos.
- g) Enviar somente os Materiais de Uso Único que estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº. 2.605/06, bem como demais legislações que emergirem, ainda que não previstas neste instrumento, ou seja, materiais que não estejam arrolados na lista negativa da referida Resolução, e que não apresente em sua rotulagem original a terminologia “PROIBIDO REPROCESSAR”.
- h) A CONTRATANTE deverá solicitar a coleta de materiais através do telefone (62) 3943-9153, ressaltando-se que só haverá coleta gratuita de materiais em Anápolis, Goiânia e Distrito Federal, demais localidades, o cliente providenciará os trâmites de transporte, ou acordará com a CONTRATADA uma taxa para coleta em município distinto, conforme disponibilidade de veículos e agendas desta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover as etapas de lavagem, desinfecção, embalagem e esterilizar o material enviado pela CONTRATANTE através de solicitação de serviço ou mediante Nota Fiscal.

VISTO E RESPONSÁVEL <i>Ronaldo Nascimento</i> CONTRATANTE	VISTO RESPONSÁVEL <i>Ronaldo Nascimento</i> Lavest Lavanderia e Esterilização CNPJ: 28.004.746/0001-00 Rodovia Nascente, 1000 Diretor Comercial	VISTO TESTEMUNHAS <i>Ronaldo Nascimento</i> Sociedade Luiz da Silva Enfermeiro COREN-GO 245353
---	--	--



Contrato Prestação de Serviços

Esterilização a VBTF (Vapor à Baixa Temperatura e Formaldeído) e vapor saturado sobre pressão (termo resistente)	Código: PE Página: 1 de 4 Data: 11/06/2021
--	--

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado **TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.635.547/0001-14, sediada na Rua Borba Gato, 26 - Jardim das Américas 1 Etapa, CEP: 75.070-160, Cidade: Anápolis - GO, neste ato representado pelo seu representante legal, abaixo assinada, doravante denominada **CONTRATANTE**. E do outro lado, **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 26.068.396/0001-00, situada na AV AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA02 LOTE 03, PARQUE BRASILIA, Anápolis - GO, CEP: 75.093-135, doravante denominada **CONTRATADA**, via seu representante legal, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que se outorgam e se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais da CONTRATADA, que consistem em promover a Esterilização a VBTF (Vapor à Baixa Temperatura e Formaldeído) e vapor saturado sobre pressão (termo resistente) de Produtos Médico-Hospitalares (produtos para a saúde e vídeo).

Para iniciar o serviço é necessária prévia e formal solicitação de serviço e envio de Nota Fiscal (Remessa para esterilização), observando-se critérios cristalizados na legislação vigente quanto à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR COBRADO PELO SERVIÇO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da remuneração proveniente dos serviços prestados pela CONTRATADA, de acordo com proposta constante em anexo, estando está assinada pelas partes (anexo).

Parágrafo primeiro. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE culminará na suspensão dos serviços de esterilização, bem como acionamento das medidas legais para o adimplemento, sendo regularizado após efetiva quitação ou acordo formal.

Parágrafo segundo. O preço estipulado em proposta poderá ser reajustado a qualquer tempo em casos de reajuste do valor da matéria prima essencial, bem como, será reajustado anualmente de acordo com índice IGPM, ou outro que o substitua, ou altere os valores da matéria prima. Ocorrendo necessidade de reajuste dos valores, a CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias.

VISTO RESPONSÁVEL <i>Clóvis Moreira da Silva</i> CONTRATANTE	VISTO RESPONSÁVEL <i>Lavest Ltda</i> CONTRATADA	VISTO TESTEMUNHAS <i>Prof. Dr. Luiz da Silva Enfermeiro COREN-GO 245353</i>
--	---	--



Contrato Prestação de Serviços

Esterilização a VBT (Vapor à Baixa Temperatura e Formaldeído) e vapor saturado sobre pressão (termo resistente)	Código: PE Página: 3 de 4 Data: 11/06/2021
---	--

- b) O transporte (coletas e entregas) será realizado de segunda-feira a sexta-feira, através de veículo exclusivo, o prazo para a devolução do material é de três dias úteis, sendo o frete gratuito de acordo com o preconizado na alínea "g" da Cláusula Quarta.
- c) As datas da coleta e da devolução dos materiais serão definidas na proposta constante em anexo.
- d) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá apresentar laudos de teste de esterilidade e pirogênio. Os testes da alínea "d" serão cobrados da contratante mediante acordo de preço formal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES MUTUAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- a) Os materiais e artigos médico-hospitalares passíveis de reprocessamento, quando submetidos a esse processo, ficam sob a responsabilidade conjunta do solicitante e do executante do serviço, devendo ser respeitado as Normas da ANVISA RDC 15/2012, RDC 59/00, RE 25/06 e 25/05/2006).
- b) Caso ocorra reprovação do ciclo de esterilização todo o material deve ser reprocessado gratuitamente pela contratada, acrescendo no mínimo 3 (três) dias úteis para re-análise de qualidade e entrega do material para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes sem quaisquer ônus, desde que comunicado formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, na forma descrita na Cláusula Terceira do presente contrato, resguardando a quitação dos débitos pendentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

Fica desde já estipulada a multa de 10% (dez por cento), do valor da Fatura e/ou da Ordem de Serviço à parte que descumprir qualquer cláusula deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem desde já o foro da comarca de Anápolis – GO, para dirimirem quaisquer pendências originadas do presente instrumento no estado de Goiás, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, e na presença de duas testemunhas que a todo ato assistiram e compreenderam, e que também assinam o presente para os fins de direito.

VISTO RESPONSÁVEL <i>Clodimar Soárez</i> Sócio-Diretor	VISTO RESPONSÁVEL <i>Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda</i> CNPJ: 26.088.366/0001-97 Rodrigo Nascimento Alves Diretor Comercial	VISTO TESTEMUNHAS <i>Dionan Jonatan Luiz da Silva</i> Enfermeiro COREN-GO 245353
--	---	---



Contrato Prestação de Serviços

Esterilização a VBTF (Vapor à Baixa Temperatura e Formaldeído) e vapor saturado sobre pressão (termo resistente)	Código: PE Página: 4 de 4 Data: 11/06/2021
--	--

Anápolis - GO, 11 de Junho de 2021.

Clodomar Cotta
Textil Med Produtos Hospitalares
Socio-Diretor

1 – Contratante: TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
HOSPITALARES LTDA

Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
CNPJ: 28.068.396/0001-00
Rogério Nascimento Alves
Diretor Comercial

2 – Contratada: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

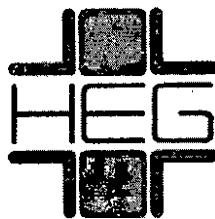
TESTEMUNHAS:

1 - Responsável Técnico Contratante: TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Jonathan Luiz da Silva
Enfermeiro
GO-BEN-GO 245353

2 – Responsável Técnico Contratada: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

VISTO RESPONSÁVEL CONTRATANTE	VISTO RESPONSÁVEL CONTRATADA	VISTO TESTEMUNHAS
----------------------------------	---------------------------------	-------------------



Hospital Evangélico Goiano

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA estabelecida na AV AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA02 LOTE 03, PARQUE BRASILIA, ANAPOLIS - GO 75.093-135, CNPJ: 26.068.396/0001-00, é nossa fornecedora de serviços em esterilização de artigos médico hospitalar / produtos para saúde há mais de 03 anos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Anápolis, 09 de março de 2022.

Lucimeire de Souza Pereira

Lucimeire Pereira
Enfermeira
COREN-GO 418627

Central de Material e Esterilização
HOSPITAL EVANGELICO GOIANO LTDA
E-mail: cme@heg.com.br
01.020.197/0001-93





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31666186

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** CNPJ **26.068.396/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DERITO

A decorative border consisting of a repeating pattern of small asterisks (*). The border is approximately 10 pixels thick and surrounds the entire page content.

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.554.336.568

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2022

HORA: 10:40:0:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA
CNPJ: 26.068.396/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:34 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **A944.103A.3E52.B81F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 02/05/2022
Hora: 10:36:58

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Lavest Lavanderia E Esterilizacao Ltda

CPF/CNPJ: 26.068.396/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 10:37:07 horas do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 01/06/2022

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: A2D1.C241.32B1.8AF7.AED1.4E73.C8EB.69EF

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.068.396/0001-00

Razão Social: LAVEST LAV E ESTER DE ROUP HOSP LTDA ME

Endereço: AV AYRTON SENNA SN QD02 LT03 / PARQUE BRASILIA / ANAPOLIS / GO / 75093-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

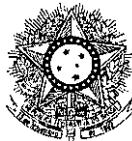
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902004472302758

Informação obtida em 02/05/2022 10:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.068.396/0001-00

Certidão nº: 10829731/2022

Expedição: 05/04/2022, às 11:29:14

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.068.396/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18
Exercício: 2022

Número: 202200134

O órgão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa física ou jurídica abaixo descrita, na(s) atividade(s) econômica(s), endereço e demais termos relacionados neste documento:

Nome/ Razão Social

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA

Nome de Fantasia:

LAVEST

CPF/CNPJ:

26.068.396/0001-00

CCM

80.864

Representante Legal:

ELIAS RAFAEL PINTO

CPF:

009.281.231-70

Endereço:

AV. AYRTON SENNA

Q 02 LT 03 PÁRQUE BRASILIA I ETAPA

Atividade(s) Econômica(s) Autorizada(s) (CNAE): 4

1 / 4 8121-4/00 Limpeza em predios e em domicílios

2 / 4 9601-7/01 Lavanderias

3 / 4 9601-7/03 Toalheiros

4 / 4 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Observações:

ATIVIDADE: LAVANDERIA HOSPITALAR COM ESTERILIZAÇÃO

VEICULOS: CAMINHONETE FURGAO RENAULT MASTER FUR PLACA RBN3C73 E HYUNDAI/HR/LBD PLACA NLA2889

Válido até 06 de fevereiro de 2023.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, nos termos da Lei.

Código de Autenticação: 0032CAE814

Anápolis, 07 de fevereiro de 2022.

GÚBIO DIAS PEREIRA
Diretoria de Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número
000000494/2020

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, POR ESTE ALVARÁ FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Processo/Protocolo: 000020978/2020 Inscrição Municipal: 80864 C.N.P.J: 26.068.396/0001-00

Razão Social: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA

Localização: Avenida AYRTON SENNA nº 0 / QD.02 LT.03 Bairro: PARQUE BRASILIA I E II ETAPA Cep: 75093136 ANAPOLIS - GO

CNAE Fiscal: 9601-7/03 - Toalheiros

Atividade Principal: 9601.7.03.007.1 - TOALHEIROS

Atividades Secundárias:

81214.00.006.1 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍNIOS

8129.00.000.1 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9601.7.01.014.1 - LAVANDERIAS

Lei Complementar Municipal nº 418/2019

Art. 83. Haverá necessidade de emissão de um novo Alvará de Licença de Funcionamento Definitivo, obrigatoriamente:
I – quando ocorrerem inclusões de atividade ou alteração de endereço, razão social e propriedade do estabelecimento;
II – quando houver modificações na edificação utilizada.

Art. 84. Os Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento emitidos até a presente Lei, com data de vencimento em 30 de março de 2020, serão convertidos em Alvará de Licença de Funcionamento Definitivo com prazo de validade indeterminado somente se protocolado processo de renovação até 30 de março de 2020, caso contrário deverá ser solicitado novo Alvará nos termos do regulamento.

METRAGEM DO ESTABELECIMENTO: 700M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Domingo: 00:00 às 23:59 horas

A(s) licença(s) poderá(ão) ser cassada(s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou laiação do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento

Local e Data de Expedição:

ANAPOLIS - GO, 27 de maio de 2020

Validade:

Prazo de validade indeterminado.

Gerente da Postura

Postura Municipal

Eldeir Floriano da Silva

Adm/Postura

Mat. 15.993

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar o Departamento de Cadastro de Atividades Econômica, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE



LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 000064967/2019

LICENÇA N.º 625/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 6.938/81, Resolução CONAMA n.º 237/97, Lei Complementar - LC n.º 140/2011, Resolução n.º 02/2016 do CEMAm, pela Lei Municipal n.º 2.566/99 e com base no LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL N.º 151/2020 e PARECER TÉCNICO N.º 160/2020 concede a LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO a LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.068.396/0001-00, nas condições específicas.

1. EMPREENDIMENTO: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA.

1.1 Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Nº 1.142, Quadra 02, Lote 03, Parque Brasília, Anápolis-GO;

1.2 CNPJ: 26.068.396/0001-00;

1.3 Atividade Principal: Toalheiros.

2. ATIVIDADES LICENCIADAS: TOALHEIROS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS, LAVANDERIAS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR 349/2016 ANEXO V – LEI DO PLANO DIRETOR, RESOLUÇÃO CEMAm Nº 02/2016 CÓDIGO 29.01 QUE TRATA SOBRE LAVANDERIAS E TINTURARIAS.

2.1 Endereço: Avenida Ayrton Senna, Nº 1.142, Quadra 02, Lote 03, Parque Brasília, Anápolis-GO;

2.2 Área Total do Terreno: 1.655,84* m²;

2.3 Área Construída: 710,92* m².

2.4 Área da Atividade: 710,92* m².

*Confirme informações prestadas pelo responsável técnico do empreendimento.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1 A presente RETIFICAÇÃO da Licença Ambiental de Funcionamento (LF) anteriormente emitida está sendo concedida com base nas informações anexadas aos autos pelo procurador legal do empreendimento, juntada datada de 06/03/2020, em que fora apresentado:

Solicitação encaminhada a esta Secretaria, devidamente assinada, cópia da licença anterior, procuração particular, cópia dos documentos pessoais do proprietário, cópia dos documentos pessoais da procuradora, Cartão, CNPJ, Terceira Alteração Contratual, Cópia da Certidão de Uso do Solo, Complementação do estudo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

3.2 A presente LF refere-se aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no projeto apresentado neste licenciamento;

3.3 Atender o disposto na Certidão de Uso do Solo Nº 000000445/2020 - Protocolo Nº 000010138/2020 (Fls. Nº 181 e 182), datada de 04/03/2020, onde a atividade específica é permitida com base nas diretrizes constantes no Plano Diretor do Município (LC nº 349/2016);

3.4 A documentação apresentada (Fl. Nº 17) comprova o atendimento ao empreendimento pela rede de abastecimento de água e coleta de esgoto sob a responsabilidade da concessionária SANEAGO;

3.5 Considerando a Lei Complementar Nº 340/2015 e Lei Complementar Nº 353/2016, que trata do enquadramento de empreendimentos para emissão de taxa de licenciamento ambiental, a respectiva taxa de licenciamento ambiental foi emitida (Fl. Nº 111);

3.6 Constam nos autos as publicações de requerimento necessárias (Fls. 20 e 21);

3.7 Consta nos autos o cadastro de consumidor de lenha (Fl. Nº 159);

3.8 Consta nos autos a declaração de pleno funcionamento da caldeira (Fl. Nº 129);

3.9 Consta nos autos o contrato de destinação dos resíduos de saúde gerados (Fls. Nº 56 e 57);

3.10 A Licença Ambiental de Funcionamento foi emitida, entre outros aspectos, com base no estudo técnico apresentado e sob responsabilidade dos profissionais Engenheiro Ambiental, Técnico em Agropecuária e Engenheiro de Segurança do Trabalho Clóvis Jesus de Resende – CREA 19871/D-GO, que assina a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Fl. Nº 90); Engenheiro Industrial – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Domingos Gomes Cassiano – CREA 3615/D-GO, que assina a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Fl. Nº 24) e Engenheira Sanitarista e Ambiental Adriane Rodrigues dos Santos – CREA 1018813381/AP-GO, que assina a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Fl. Nº 186);

3.11 Ampliações, diversificações e/ou cancelamentos das atividades deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria;

3.12 A Licença Ambiental de Funcionamento autoriza a operação da atividade ou empreendimento, conforme a Resolução 237/1997, Art. 8º, Inciso III;



- 3.13 Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar impacto negativo de ordem social, ambiental e econômica na região, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual N.º 8.544/78 e na Lei de Crimes Ambientais N.º 9.605/98;
- 3.14 Fica estabelecido que esta Secretaria apenas libere o projeto para implantação e/ou operação, e que a eficiência declarada é de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que assina a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) estudo(s) e/ou projeto(s);
- 3.15 A Secretaria deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- 3.16 A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até manifestação definitiva deste órgão, segundo o § 4º, Art. 18, da Resolução N.º 237/97.

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – CONDICIONANTES:

- 4.1 Conforme disposto na Resolução CONAMA n.º 006/86, a concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da mesma;
- 4.2 Todos os resíduos sólidos e/ou semi-sólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequada e de conhecimento desta Secretaria, não sendo tolerada a disposição irregular e inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor, contaminação ou degradação do solo, na área do empreendimento ou fora dela;
- 4.3 O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela.
- 4.4 Toda a responsabilidade pela eficiência do sistema de controle de poluição ambiental é creditada ao empreendedor e ao Responsável Técnico;
- 4.5 Caso as medidas de implantação do sistema não apresentem resultados que atendam a legislação ambiental em vigor, deverá ser encaminhada a esta Secretaria, nova proposta de adequação, elaborada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 4.6 *Esta Secretaria se reserva no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento destas condições, ou de qualquer dispositivo que infrinja a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;*
- 4.7 *Fica, a presente, automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal, que fazem parte da instituição do processo a que esta se vincula;*
- 4.8 *Em caso de descumprimento de qualquer exigência acima, a licença liberada será suspensa, além da aplicação das penalidades cabíveis;*
- 4.9 *Ao órgão ambiental reserva-se o direito de se fazer novas exigências, caso necessário.*

5. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 21/10/2019 À 21/10/2023.

Anápolis, aos 14 dias do mês de Abril de 2020

Marco Aurélio da Silva Bueno
Gerente de Gestão Ambiental

Fabricio Lopes da Luz
Diretor de Gestão Ambiental

Gustavo Kuramoto Lopes
Assessor / Revisor

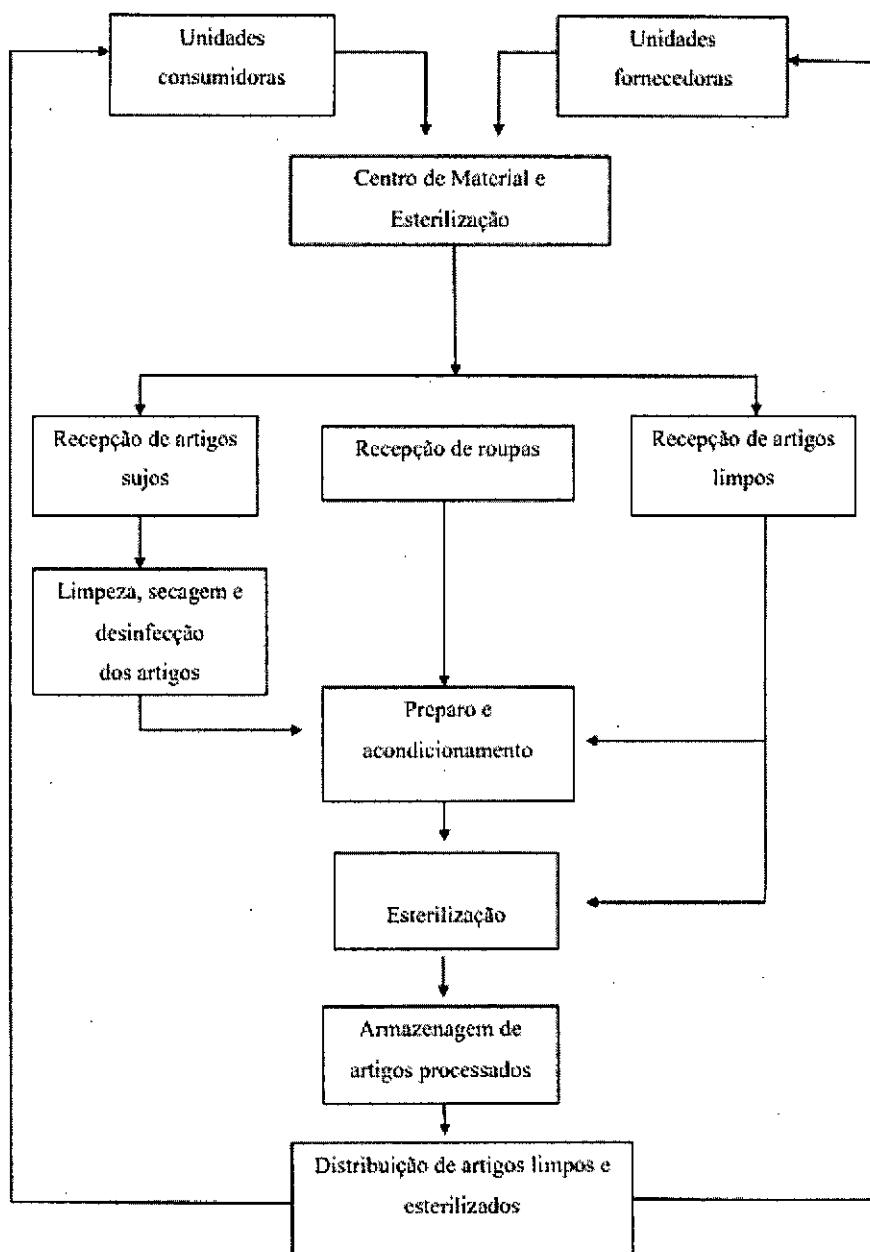


CME - LAVEST



VALIDAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO

A LAVEST visa atender os profissionais de saúde, hospitais, clínicas oferecendo a prestação de serviço de esterilização de FORMOLDEIDO VBT em baixa temperatura e alta temperatura de vapor sobre pressão.





Etapas do Processo:

Coleta e Entrega: Coleta e Entrega realizada em carros especiais, destinados exclusivamente para a esterilização, com motoristas treinados, realizamos coletas todo dia para clínicas e hospitais. A entrega é com 03 dias úteis, ou conforme acordado com ambas as partes, devido as exigências de coleta, validação, limpeza/lavagem, embalagem papel grau cirúrgico, esterilização especial, controle de qualidade, laudos e rastreabilidade.

Fluxo:

A Lavest que segue especificações rígidas da ANVISA, trazendo vantagens enormes, como o controle de qualidade em todas as etapas de esterilização e reprocesso. Possui monitoramento de qualidade em todas as etapas a serem seguidos, o que garante o cumprimento da qualidade de nosso processo.

Recebimento: Trabalhamos com turnos de esterilização, no período de segunda a sábado. Nosso Recebimento possui controle de temperatura e umidade, registramos e rastreamos os materiais através de solicitação de serviço numerada e gerada via sistema, que somada o processo de sistema integrado em todas as etapas, permitindo a rastreabilidade.

Limpeza/Lavagem: Os materiais hospitalares passam pela sala de lavagem (protocolos e procedimentos de lavagem e secagem), onde são lavados através de máquinas automáticas (Lavadora Ultra-sônica) aliados a procedimentos de jatos de água deionizada e detergente multienzimático. Posteriormente todos os artigos são secados através de sistemas de ar comprimido filtrado. Um processo de limpeza adequado engloba a lavagem, o enxágue e a secagem. O enxágue merece também atenção especial, pois é nesta fase que ocorre à retirada dos agentes de limpeza, cabendo a qualidade da água, haja vista que a água que abastece o CME deve ter qualidade diferenciada, livre de metais pesados e cloro, devendo ser usado preferencialmente à água destilada, evitando que os excessos de íons da água corrente venham a aderir aos artigos, provocando formação de manchas e pontos de oxidação. A secagem é destacada como outro passo fundamental, pois a umidade interfere nos diferentes processos de esterilização. Nesta fase utilizamos pano limpo, sem fiapos e de cor branca, para melhor visualização de possíveis sujidades. Utilizamos ar comprimido em artigos canulados, orifícios com lúmen de difícil acesso, a fim de remover gotículas de água presente internamente.



Embalagem: Possuímos Sala de preparo hospitalar equipada com seladoras automáticas com controle de temperatura (calibrada e validada) é realizado o monitoramento da termo selagem diariamente (teste de selagem), nossa embalagem é o papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização de produtos para saúde: invólucro que permite a entrada e saída do ar e do agente esterilizante e impede a entrada de microorganismos) com indicador químico, o que permite validade de prateleira após a esterilização, observando condições de armazenagem adequadas. A embalagem é o envoltório, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter produtos médicos (ANVISA, 2006).

Esterilização: Possuímos autoclaves com controle de umidade, temperatura, registros de concentração e calibração de instrumentos eletrônicos e de medição. Operação via Computador e softwares CLP para controle de processo automatizado. Todas as autoclaves qualificadas e validadas para garantir a qualidade e segurança na esterilização. O processo de esterilização é definido, como o processo pelo qual os microrganismos são mortos, a tal ponto que não seja mais possível detectá-los no meio de cultura-padrão no qual previamente haviam proliferado.

Controle de Qualidade do Processo de Esterilização:

- Indicador biológico: monitora a qualidade do ciclo de esterilização, através da morte microbiana do IB, demonstrando no nível de SAL (garantia de esterilização), o monitoramento de IB é por lote e ciclo.
- Integrador Químico multiparamétrico: monitora a concentração, umidade relativa, tempo, temperatura e curva de morte microbiana, colocado por carga e individual em materiais críticos.
- Indicador químico: monitora a exposição da carga ao agente esterilizante, colocado por carga individual (pacote) e por embalagem papel grau cirúrgico.
- Teste de pirogênio: monitora a presença de enzimas e fragmentos microbianos.
- Teste de esterilidade: Monitora a esterilidade do produto.



Validação do Processo e Protocolos:

O controle de qualidade do processamento dos produtos para saúde avalia sistemática e documentada da estrutura e do processo de trabalho e avaliação dos resultados de todas as etapas do processamento de produtos para saúde; afim de garantir a validação do processo.

Para demonstrar a eficiência do processo de esterilização, é realizado um processo de validação, processo estabelecido por evidências documentadas que comprovam que uma atividade específica apresenta conformidade com as especificações predeterminadas e atende aos requisitos de qualidade (ANVISA, 2006).

Sistema de Gestão da Qualidade

Manual de:
Boas Práticas de Funcionamento para as
Unidades de Processamento de Roupas de
Serviços de Saúde
RDC 06/2012

Boas Práticas para o processamento de Produtos
para Saúde e da outras providências
RDC nº 15, de 15 de março de 2012

NBR ISO 25424 de 02/2021

Esterilização de produtos para a saúde - Vapor
de baixa temperatura e formaldeído - Requisitos
para desenvolvimento, validação e rotina de
controle de um processo de esterilização de
dispositivos médicos



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E ABREVIATURAS.....	4
1.1. Abreviaturas	4
2. ENDEREÇO, HISTÓRICO E PERFIL DA EMPRESA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
3. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	5
3.1. Requisitos Gerais	5
3.2. Requisitos de Documentação.....	6
3.2.1. Generalidades	6
3.2.2. Manual da Qualidade	8
3.2.3. Controle de Documentos	8
3.2.4. Controle de Registros.....	8
4. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO.....	9
4.1. Comprometimento da Direção	9
4.2. Foco no Cliente	9
4.3. Política da Qualidade.....	10
4.4. Planejamento	11
4.4.1. Objetivos da Qualidade	11
4.4.2. Planejamento do Sistema de Gestão da Qualidade	11
4.5. Responsabilidades, Autoridades e Comunicação	12
4.5.1. Responsabilidade e Autoridade	12
4.5.2. Representante da Direção - RD e Responsável Técnico - RT	12
4.5.3. Comitê Gestor	13
4.5.4. Comunicação Interna	13
4.6. Análise Crítica pela Direção	13
4.6.1. Generalidades	13
4.6.2. Entradas para Análise Crítica	13
4.6.3. Saídas das Análises Críticas.....	14
5. GESTÃO DE RECURSOS	14
5.1. Provisão de Recursos.....	14
5.2. Recursos Humanos.....	15
5.2.1. Generalidades	15
5.2.2. Competência, Conscientização e Treinamento	15
5.2.3. Saúde e Higiene do Pessoal	16
5.3. Infra-Estrutura	16
5.4. Ambiente de Trabalho	16
6. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	17
6.1. Planejamento da Realização do Serviço.....	17
6.2. Processos Relacionados a Clientes	17
6.2.1. Determinação de Requisitos Relacionados ao Produto/Serviço	17
6.2.2. Análise Crítica dos Requisitos Relacionados ao Serviço	18

Manual da Qualidade

6.2.3. Comunicação com o Cliente	18
6.3. Aquisição	18
6.3.1. Processo de Aquisição	18
6.3.2. Verificação do Produto/ Serviço Adquirido	19
6.4. Fornecimento de Serviços	19
6.4.1. Fornecimento de Serviços	19
6.4.2. Validação do Processamento e Fornecimento de Serviços.....	19
6.4.3. Identificação e Rastreabilidade.....	20
6.4.4. Propriedade do Cliente.....	20
6.4.4.1. Transporte	20
6.5. Controle de Dispositivos de Medição e Monitoramento.....	20
7. MEDIÇÃO, ANÁLISE E MELHORIA.....	21
7.1. Generalidades	21
7.2. Medição e Monitoramento	21
7.2.1. Satisfação de Clientes	21
7.2.2. Auditorias Internas e Auto-inspeções.....	21
7.2.3. Medição e Monitoramento de Processo.....	21
7.3. Controle de Serviço Não-Conforme	22
7.4. Análise de Dados	22
7.5. Melhorias	22
7.5.1. Melhoria Contínua.....	22
7.5.2. Ações Corretivas e Preventivas	23
8. FOLHA DE CONTROLE	23

Manual da Qualidade

1. INTRODUÇÃO E ABREVIATURAS.

A Lavest está organizada de forma a atender às normas da ANVISA para Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e boas práticas para o processamento de produtos para saúde, conforme a RDC 06/2012 e a RDC 15/2012; assim como para atender ao seu estatuto e demais requisitos legais aplicáveis, promovendo oportunidades de aprendizagem contínua para os colaboradores e demais componentes da cadeia de valor da organização.

Por intermédio de ações que associam as competências organizacionais, técnicas e profissionais às estratégias empresariais, a Lavest concentra seu diferencial no mercado com a Missão: "**Lavar e Esterilizar Roupas e Produtos para saúde com Garantia e Segurança, que satisfaçam os nossos clientes e que se tornem referência de excelência no Mercado**".

1.1. Abreviaturas

AD	Alta Direção
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CG	Comitê Gestor
ET	Especificação Técnica
ILA	Instrução para Limpeza de Área
ILM	Instrução para Limpeza de Máquina
IOM	Instrução para Operação de Máquina
MQ	Manual da Qualidade
PB	Procedimento Básico
POP	Procedimento Operacional Padrão
RD	Representante da Direção
RQ	Registro da Qualidade
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade

2. ENDEREÇO, HISTÓRICO E PERFIL DA EMPRESA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

DADOS DA EMPRESA:

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA – ME

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO

CEP: 75.071-415 **Fone:** (62) 981814996

e-mail: eng.eliasrafael@gmail.com

CNPJ: 26.068.396/0001-00

CNAE: 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (Esterilização)

9601-7/03 – Toalheiros

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Autor e Resp. Técnico do Projeto:

Arquiteto e Urbanista: AFONSO HENRIQUE BANDEIRA VILELA CAU: A99728-5

Resp. Técnico Estabelecimento:

Enfermeiro - Jonantan Luiz da Silva COREN- GO 245353

ÁREA DO PROJETO:

Área construída: 710,92 m² para a lavanderia e 250 m² para a CME.

OBJETIVO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO

Lavar e Esterilizar Roupas e Produtos para saúde com Garantia e Segurança, que satisfaçam os nossos clientes e que se tornem referência de excelência no Mercado

3. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

3.1.Requisitos Gerais

Os processos finalísticos da LAVEST abrangem:

1. Comercial;
2. Lavagem e Esterilização de Roupas e Produtos para saúde;
3. Garantia da Qualidade;

Manual da Qualidade

4. Engenharia/ Manutenção;
5. Logística.

Os processos de apoio dão o suporte necessário à viabilização dos processos finalísticos da Lavest, sendo compostos por Terceiros: Contabilidade, Tecnologia da Informação e Serviços Gerais.

O Planejamento Estratégico da Lavest fornece as diretrizes empresariais, propiciando os subsídios para o desenvolvimento e melhoria dos seus processos.

A Lavest adota, como critérios e métodos para assegurar a operacionalização e o controle do processo, os seguintes meios:

- Atendimento das especificações de capacitação, conforme critérios da regulamentação sanitária;
- Cumprimento dos regulamentos que dão suporte as boas práticas de processamento e esterilização de Roupas, prestação de serviços, conforme normas regulamentadoras, assim como o atendimento ao seu estatuto;
- Normas aplicáveis à Lavest:
 - RESOLUÇÃO - RDC N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012; dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências.
 - Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012 – Dispões sobre Boas Práticas para o processamento de Produtos para Saúde e das outras providencias.

A medição, monitoramento e análise deste processo são feitas por meio de indicadores e metas, estabelecidos no Planejamento Estratégico da Lavest ou nos procedimentos.

As ações a serem implementadas para atingir os resultados planejados e a melhoria contínua de seus processos são identificadas nas reuniões do Comitê Gestor e nas reuniões de Análise Crítica pela Direção.

3.2. Requisitos de Documentação

3.2.1. Generalidades

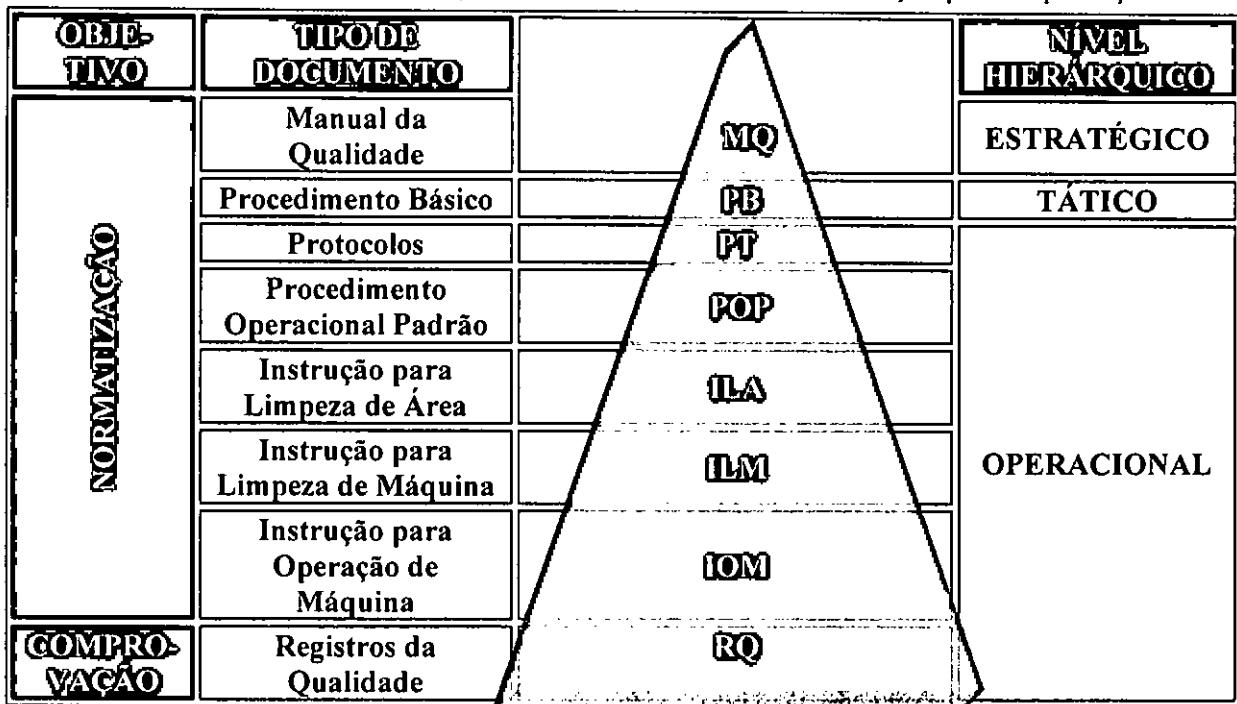
A documentação do SGQ da LAVEST pode ser visualizada por meio da seguinte

- **Manual da Qualidade:** Documento estratégico que expressa as diretrizes e o comprometimento da Direção com o desenvolvimento, implementação, manutenção

Manual da Qualidade

e melhoria contínua do SGQ, bem como descreve a sua Política da Qualidade.

- **PB – Procedimentos Básicos:** São documentos táticos, que detalham a forma de executar uma atividade ou um processo;
- **Protocolos:** São documentos operacionais que descrevem os procedimentos a serem realizados na validação, incluindo os critérios de aceitação para a aprovação de um



processo de produção ou de parte do mesmo.

- **POP – Procedimento Operacional Padrão:** São documentos operacionais, que detalham a forma de executar uma atividade ou um processo;
- **ILA – Instrução para Limpeza de Máquina:** São documentos operacionais, que especificam as etapas para limpeza de determinada área;
- **ILM – Instrução para Limpeza de Máquina:** São documentos operacionais, que especificam as etapas para limpeza de determinada máquina ou equipamento;
- **IOM – Instrução para Operação de Máquina:** São documentos operacionais, que especificam as etapas para operação de determinada máquina ou equipamento;
- **Registros da Qualidade:** Documentos que apresentam resultados obtidos ou que fornecem evidências de atividades realizadas, consideradas críticas para o monitoramento de um processo ou sub-processo e para a geração de evidências, quanto à conformidade a requisitos especificados.

3.2.2. Manual da Qualidade

O Manual da Qualidade está disponibilizado, em cópia impressa. O arquivo desta cópia, bem como o controle, revisão e distribuição estão estabelecidos no Controle de Documentos e Registros.

3.2.3. Controle de Documentos

A sistemática para o controle de documentos da qualidade tem como objetivo assegurar que os documentos disponibilizados nos locais de uso estejam devidamente atualizados e controlados.

As atividades para o controle e distribuição de documentos internos, seguindo a normas da ANVISA, encontram-se descritas no procedimento Controle de Documentos e Registros e incluem os controles necessários para:

- Aprovação dos documentos quanto à sua adequação, antes da sua emissão;
- Análise crítica e atualização, quando necessário, e re-aprovação dos documentos;
- Identificação das alterações e da situação da revisão atual dos documentos;
- Disponibilidade das versões pertinentes de documentos aplicáveis nos locais de uso;
- Garantia da legibilidade e identificação dos documentos;
- Retirada e identificação de documentos obsoletos arquivados eletronicamente.

Os documentos de origem externa, identificados na Lavest, são identificados e controlados por meio do Controle de Documentos Externos.

3.2.4. Controle de Registros

O controle de registros é realizado de modo que as evidências do Sistema de Gestão da Qualidade sejam mantidas de forma legível, de rápida identificação e recuperação. Tal controle tem por objetivo identificar, armazenar, proteger, recuperar, definir o tempo de retenção e o descarte dos registros.

Os registros são controlados e mantidos arquivados por período determinado, sempre de acordo com os requisitos regulamentares. Tais registros apresentam resultados obtidos nas atividades realizadas e assim são de relevante importância para o acompanhamento da performance do SGQ da

Manual da Qualidade

LAVEST. Os registros são controlados conforme procedimento - Controle de Documentos e Registros.

4. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO

4.1. Comprometimento da Direção

O comprometimento da AD em relação ao desenvolvimento, implementação e melhoria contínua da eficácia do SGQ é evidenciado por meio das seguintes ações:

- Comunicar a toda equipe da LAVEST sobre a importância em atender aos requisitos dos clientes e regulamentares para implantação do SGQ, por meio das reuniões de Análise Crítica pela Direção e reuniões setoriais;
- Estabelecer, aprovar e implementar a Política e os Objetivos da Qualidade, quando da realização do Planejamento Estratégico;
- Garantir a disponibilidade de recursos para a manutenção e melhoria da eficácia do SGQ, conforme priorizado no Planejamento Estratégico;
- Conduzir as reuniões de Análise Crítica pela Direção, garantindo a tomada de providências quanto à eficácia e adequação do SGQ.

4.2. Foco no Cliente

A LAVEST assegura que os requisitos dos clientes identificados nas negociações sejam determinados e atendidos por meio da elaboração de Contratos, conforme Gestão Comercial.

Durante a realização dos serviços os responsáveis e os clientes interagem, com o propósito de garantir o atendimento aos requisitos e a satisfação dos mesmos, efetuando o tratamento de suas reclamações e sugestões conforme o Tratamento de Reclamações e Sugestões dos Clientes.

4.3. Política da Qualidade

A missão da Lavest é:

"Lavar e Esterilizar Roupas e Produtos para saúde com Garantia e Segurança, que satisfaçam os nossos clientes e que se tornem referência de excelência no Mercado".

A Política da Qualidade da LAVEST define a sua forma de atuação, junto à equipe e frente ao mercado, sendo, portanto:

"Busca continua do melhor relacionamento com nossos clientes, colaboradores e fornecedores, que assegure a satisfação, o crescimento e a distinção de nossa empresa, através de:

- 1. Atendimento às solicitações dos clientes de forma atenciosa e personalizada;**
- 2. Práticas produtivas definidas e de reconhecida qualidade, e permanentemente aprimoradas;**
- 3. Comprometimento com a Normatização estabelecida pela estrutura vigente brasileira;**
- 4. Pessoal qualificado, comprometido com o Sistema da Qualidade;**
- 5. Conscientizar e comprometer nossos recursos humanos da importância do próprio trabalho;**
- 6. Considerar prioritária a preservação do meio ambiente, seja com nossas soluções ou com nossos processos produtivos;**
- 7. Manter o Sistema de Gestão de Qualidade sob contínuo monitoramento, garantindo sua eficácia e aprimoramento;**
- 8. Sempre que necessário, prover o aprimoramento cultural e tecnológico dos profissionais e colaboradores que executam ou tem responsabilidades pelo processo produtivo da LAVEST;**
- 9. Assegurar que todos os membros da LAVEST estejam familiarizados com a documentação da qualidade e os procedimentos estabelecidos;**
- 10. Fazer da melhoria contínua, o objetivo de nossas atividades".**

Manual da Qualidade

A Política da Qualidade é disseminada a todos os colaboradores da LAVEST, por meio do treinamento introdutório, reuniões internas e mural informativo, distribuídos pelas áreas.

Para garantir o comprometimento da Política da Qualidade e a manutenção de sua adequação, esta é estruturada e desdobrada em objetivos da qualidade e estes, em indicadores, sendo regularmente avaliados por meio de reuniões de Análise Crítica pela Direção

4.4. Planejamento

4.4.1. Objetivos da Qualidade

Os objetivos da qualidade da LAVEST, incluindo os necessários para atender aos requisitos dos serviços prestados, são desdobrados a partir da sua Política da Qualidade, quando da realização do Planejamento Estratégico, conforme Gestão da Qualidade. Os objetivos da qualidade são mensuráveis e estabelecidos de acordo com as funções e áreas pertinentes.

4.4.2. Planejamento do Sistema de Gestão da Qualidade

O planejamento do SGQ implantado na LAVEST é realizado conforme o Processo Gestão da Qualidade.

A LAVEST define seus indicadores / metas voltadas para o SGQ implantado, que dá sustentação à busca dos resultados e à eficácia do sistema.

As mudanças no SGQ são analisadas no Planejamento Estratégico e implementadas por meio dos documentos que constituem o SGQ e planos de ação, tendo como principais insumos os indicadores dos processos, a Análise Crítica pela Direção, os resultados das auditorias da qualidade e solicitações dos clientes.

As melhorias do SGQ são continuamente garantidas por meio do tratamento das não-conformidades abertas, que impulsionam ações corretivas e preventivas ao processo, conforme o procedimento de Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias e das reuniões de Análise Crítica pela Direção.

4.5.Responsabilidades, Autoridades e Comunicação

4.5.1. Responsabilidade e Autoridade

As responsabilidades e autoridades para com o SGQ estão definidas nas Descrições de Cargos inserida na documentação do SGQ, apresentada a seguir, que inclui a lista dos procedimentos do SGQ da LAVEST:

As responsabilidades e autoridades são comunicadas aos colaboradores quando da implementação da documentação e da realização dos treinamentos pertinentes a cada função.

4.5.2. Representante da Direção - RD e Responsável Técnico - RT

A AD da LAVEST nomeia o Sr. ELIAS RAFAEL PINTO e ROGERIO NASCIMENTO ALVES como Representantes da Direção - RD com autoridade e responsabilidade para o estabelecimento, manutenção e melhoria da eficácia do SGQ, assim como para:

- Assegurar o estabelecimento, implementação e manutenção dos processos relativos ao SGQ;
- Relatar qualquer necessidade de melhoria e os resultados quanto ao desempenho do SGQ para a AD;
- Assegurar que a equipe da LAVEST esteja consciente quanto à importância do atendimento aos requisitos do cliente;
- Representar a LAVEST externamente nos assuntos relativos ao SGQ, quando necessário.

A AD da LAVEST nomeia também o Responsável Técnico de acordo com a responsabilidade e autoridade para representar a empresa junto aos órgãos reguladores municipais, estaduais e federais, assim como para atuar, em conjunto com o RD, nos assuntos relativos ao SGQ. A seguir está apresentado o RT da LAVEST:

Jonantan Luiz da Silva – Enfermeiro – COREN-GO: 245.353 ENF.

4.5.3. Comitê Gestor

A AD da LAVEST nomeia o Comitê Gestor, com representantes dos departamentos da empresa, para atuar nas reuniões de Análise Crítica pela Direção, assim como nas ações e decisões conjuntas relativas ao SGQ, conforme definido em sua documentação.

O Comitê Gestor é composto pelo Gerente da LAVEST, o RD e RT.

4.5.4. Comunicação Interna

O RD/RT da LAVEST utilizam processos de comunicação apropriados às suas necessidades e de seus colaboradores, tais como: correio eletrônico, mural informativo, comunicados internos e reuniões, para a divulgação quanto a assuntos relativos ao SGQ, incluindo os resultados quanto à sua eficácia.

4.6. Análise Crítica pela Direção

4.6.1. Generalidades

O desempenho do SGQ da LAVEST é avaliado mediante reuniões de Análise Crítica pela Direção, no mínimo semestralmente ou quando necessário, com a participação do Comitê Gestor, onde são analisadas: adequação da Política da Qualidade, as não-conformidades observadas, realimentação dos clientes, Plano de Desenvolvimento de Pessoas, necessidades de mudanças, melhorias a serem implantadas no SGQ, os objetivos da qualidade e seus respectivos indicadores.

Os registros das Análises Críticas pela Direção são efetuados em atas, sendo estes mantidos sob a responsabilidade do RD/RT.

4.6.2. Entradas para Análise Crítica

Nas reuniões de Análise Crítica são avaliados:

- Adequação da Política da Qualidade;
- Acompanhamento dos objetivos da Qualidade e seus respectivos indicadores;
- Resultados de Auditorias da Qualidade (interna e externa) e auto-inspeções;
- Situação das Ações Preventivas e Corretivas;
- Realimentação de Clientes;

Manual da Qualidade

- Recomendações para a melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Acompanhamento dos Planos de Ação oriundos das análises críticas anteriores;
- Mudanças que possam afetar o SGQ e propostas de melhorias;
- Provisão de recursos necessários;
- Desempenho dos processos e conformidades dos serviços;
- Resultados de Pesquisas de Satisfação dos Clientes.

4.6.3. Saídas das Análises Críticas

Após as reuniões de Análise Crítica pela Direção, a LAVEST estabelece um plano de ação onde são definidas as ações e decisões para:

- Melhorias contínuas da eficácia do SGQ e dos seus processos;
- Melhorias do produto em relação aos requisitos dos clientes;
- Atendimento às necessidades de recursos;
- Adequação da Política da Qualidade;
- Atendimento às necessidades de treinamento.

5. GESTÃO DE RECURSOS

5.1. Provisão de Recursos

A LAVEST disponibiliza recursos necessários para:

- Implementação das ações de capacitação;
- Manutenção do SGQ e melhorias contínuas da sua eficácia;
- Aumentar a satisfação do cliente mediante o atendimento aos seus requisitos;
- Atender ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da LAVEST;
- Propiciar ambiente de trabalho adequado; e
- Tecnologia atualizada para a realização das atividades na LAVEST.

Estes recursos são identificados nas reuniões de Análise Crítica pela Direção, durante as Auditorias, no Planejamento Estratégico e no dia a dia de trabalho, mediante sugestões dos colaboradores da LAVEST.

Manual da Qualidade

Assim que aprovados, a LAVEST faz o acompanhamento dos recursos previstos, realizados e os resultados alcançados são acompanhados nas reuniões de Análise Crítica pela Direção, cujo registro é disponibilizado em ata.

5.2. Recursos Humanos

5.2.1. Generalidades

A competência dos colaboradores da LAVEST é baseada em:

- Educação;
- Conhecimento;
- Experiência;
- Habilidades.

5.2.2. Competência, Conscientização e Treinamento

Com o propósito de garantir a competência, conscientização e treinamento, dos colaboradores da LAVEST, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Determinação dos conhecimentos necessários por meio da Descrição de Cargos;
- Realização de ações de capacitação, conforme o Plano de Ações de Desenvolvimento;
- Avaliação da eficácia dos treinamentos executados;
- Conscientização dos colaboradores quanto à pertinência e importância de suas atividades e de como elas contribuem para atingir os objetivos da qualidade, por meio do treinamento introdutório e reuniões setoriais;
- Manutenção dos registros de treinamentos e de competências.

Para efeito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas são considerados:

- Necessidades dos processos e ferramentas de trabalho;
- Avaliação da competência individual - educação, experiência, habilidade e requisitos para o desenvolvimento da função;
- Requisitos regulamentares, legais, Planejamento Estratégico e procedimentos.

Manual da Qualidade

A necessidade de capacitação pode ser identificada em reuniões de Análise Crítica pela Direção, nas auditorias, auto-inspeções internas ou de órgãos reguladores, assim como no desenvolvimento dos processos e por solicitação do Gerente e/ou do RD/RT.

A eficácia de treinamento é avaliada nas ações de capacitação mais estratégicas para LAVEST.

São disponibilizados registros apropriados quanto à educação, experiência, conhecimento e habilidade de cada colaborador.

5.2.3. Saúde e Higiene do Pessoal

As condições de saúde e segurança no trabalho são avaliadas quando da realização do PPRA e PCMSO, conforme previsto na Segurança e Medicina do Trabalho.

São estabelecidos e mantidos os critérios para paramentação e uso adequado do uniforme para os colaboradores da LAVEST, conforme Paramentação e Uniformes para a Atividades, de forma a garantir que os uniformes estejam limpos e livres de contaminantes, de acordo com a especificidade de cada área. São mantidos no dossiê de cada colaborador os exames médicos necessários para evidenciar que os mesmos estão aptos a exercerem a sua função.

5.3. Infra-Estrutura

A LAVEST disponibiliza infra-estrutura adequada, conforme apresentado no item 2.3 deste manual, para o atendimento aos requisitos do SGQ composta de:

- Espaço físico e instalações adequadas;
- Equipamentos e utensílios para o desenvolvimento dos processos;
- Serviços de apoio: limpeza, manutenção das instalações.

A manutenção e conservação desta infra-estrutura são garantidas pela execução das manutenções corretivas, preventivas e inspeção visual, conforme estabelecido na Gestão de Manutenção.

5.4. Ambiente de Trabalho

A LAVEST gerencia as condições do ambiente de trabalho de forma a atender aos requisitos regulamentares estabelecidos pela ANVISA, visando garantir a conformidade com os requisitos de serviços.

As áreas de processamento da LAVEST estão estruturadas com as condições ambientais necessárias para garantir a qualidade do serviço prestado em seu processos de produção, em

Manual da Qualidade

atendimento aos requisitos regulamentares da ANVISA, conforme descrito na Infra-estrutura deste Manual.

O controle de temperatura e umidade do ambiente de trabalho necessário para o processamento é efetuado e garantido por meio do procedimento de Monitoramento de Temperatura e Umidade nas Áreas.

É mantido um sistema de controle ambiental de forma prevenir a contaminação ou outros efeitos sobre o processamento, conforme estabelecido em contrato com empresa terceirizada – Controle de Pragas.

São mantidos procedimentos de limpeza adequados e uma programação de limpeza capaz de assegurar um adequado processamento e Esterilização das Roupas, livre de contaminantes. Estão estabelecidos os seguintes procedimentos de limpeza: Limpeza Geral das Áreas, Limpeza de Máquinas e Equipamentos.

A LAVEST mantém o Gerenciamento de Resíduos que estabelece o tratamento adequado dos resíduos gerados, de forma a prevenir a ação de contaminantes no processamento. O Plano de Gerenciamento de Resíduos abrange a classificação, segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos.

6. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Planejamento da Realização do Serviço

O Processamento de Roupas da LAVEST é planejada e desenvolvida, conforme, Controle de Processo sendo realizada de acordo com as normas da ANVISA. Nos registros de Qualidade do Controle de Processo constam as etapas a serem realizadas, incluindo inspeções, equipamentos e aprovações necessárias para garantir a qualidade do serviço.

6.2. Processos Relacionados a Clientes

6.2.1. Determinação de Requisitos Relacionados ao Produto/Serviço

Os requisitos especificados pelos clientes, incluindo requisitos relacionados a entrega e pós-entrega, são determinados e garantidos por meio solicitação de serviço e Contrato firmado entre o cliente e o departamento comercial, conforme estabelecido no processo de Gestão Comercial. Os

Manual da Qualidade

requisitos não declarados pelo cliente, mas considerados necessários para a realização do serviço a ser executado, assim como os requisitos estabelecidos pela ANVISA, onde aplicável, também são especificados nos registros descritos acima.

6.2.2. Análise Crítica dos Requisitos Relacionados ao Serviço

O departamento comercial da LAVEST antes de firmar a solicitação de serviço Contrato com o cliente analisa os requisitos relacionados ao serviço que o cliente necessita, de forma a garantir que:

- a) os requisitos do serviço a ser executado estão claramente definidos;
- b) quaisquer requisitos divergentes dos previamente acordados estejam acertados;
- c) a LAVEST tem capacidade de atender com o serviço solicitado.

O registro dos resultados da análise crítica dos requisitos do cliente e das ações resultantes é evidenciado quando a emissão da solicitação de serviço e Contrato.

6.2.3. Comunicação com o Cliente

A comunicação da LAVEST com o cliente é mantida por meio de correio eletrônico, telefone, atendimento pessoal e por meio da comunicação formal e informal.

As informações relativas ao serviço, Contrato, incluindo alterações, são recebidas pela Gerência Comercial ou RT, que providencia o devido tratamento.

As reclamações de clientes podem ser expressas quando da realização de pesquisas, ou por meio da interação direta da Gerência Comercial com o cliente, conforme o Tratamento de Reclamações e Sugestões de Clientes.

Na sequência, o RD/ RT promovem o controle e o acompanhamento das ações corretivas pertinentes, de acordo com o Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias.

Sempre que possível, o cliente é informado, por meio de e-mail, das ações corretivas implementadas.

6.3. Aquisição

6.3.1. Processo de Aquisição

A LAVEST assegura, suas aquisições de Compras, que os produtos a serem adquiridos para aplicação no processamento de Lavagem de esterilização de Roupas e Produtos para saúde, estão conformes com os requisitos especificados de aquisição, vigente em Legislação.

Manual da Qualidade

A LAVEST estabelece critérios de seleção, avaliação e reavaliação para os fornecedores de produtos críticos para aplicação no processamento de Roupas e esterilização de Roupas e Produtos para saúde, sendo que, o tipo de controle utilizado junto aos fornecedores e aos produtos/ serviços adquiridos, são diferenciados, conforme estabelecido no Registro de Qualificação de Fornecedores.

A contratação de prestadores de serviços é efetuada por meio de contratos, sendo o serviço especificado pelos responsáveis das áreas solicitante e liberados pela Diretoria, antes do contato com o fornecedor.

6.3.2. Verificação do Produto/ Serviço Adquirido

Ao receber o produto adquirido ou o serviço prestado, o responsável pela solicitação da aquisição efetua inspeção do produto/ serviço prestado, assim como a avaliação do fornecedor, de forma a garantir o atendimento aos requisitos especificados na contratação. Quando a LAVEST realizar a avaliação nas instalações do fornecedor, é especificado no pedido de compra ou contrato, a forma de verificação, assim como o método de liberação do produto/serviço contratado.

6.4. Fornecimento de Serviços

6.4.1. Fornecimento de Serviços

São disponibilizados para os setores os documentos necessários para a execução de suas atividades, Controle de Documentos e Registros, assim como os equipamentos e dispositivos de medição e monitoramento, necessários para a execução do processamento, de forma a garantir o atendimento aos requisitos serviços.

O monitoramento e inspeção durante o processamento é definido no controle de processo, sendo que, as não-conformidades identificadas são registradas. Esta interação garante a qualidade dos serviços prestados, que culminam em ações corretivas e preventivas, visando a melhoria contínua de todo o processo. O monitoramento abrange as atividades de liberação, entrega e atividades de pós-entrega do serviço, de acordo com cada serviço executado.

6.4.2. Validação do Processamento e Fornecimento de Serviços.

A validação é planejada pelo RT, sendo desenvolvido o Plano de Validação e Qualificação, que abrange:

- Etapas de validação;
- Documentação aplicável, incluindo procedimentos e métodos;
- Critérios de análise crítica e aprovação dos processos;

Manual da Qualidade

- Qualificação de equipamentos;
- Qualificação de Pessoal;
- Formas de registros;
- Critérios de revalidação.

6.4.3. Identificação e Rastreabilidade

O processamento da LAVEST é controlado por meio de controle de processo, que permite a rastreabilidade dos insumos aplicados em cada processamento, incluindo os lotes e fabricantes, os responsáveis envolvidos em cada etapa.

6.4.4. Propriedade do Cliente

A LAVEST controla a propriedade do cliente aplicada no processo de processamento, tais como: roupas para higienização e para esterilização, conforme estabelecido na Gestão da Lavanderia. Este controle abrange: inspeção de recebimento, identificação, armazenamento adequado. Ao ocorrer qualquer problema relativo à propriedade do cliente, o mesmo é devidamente informado e as providências são tomadas em comum acordo com o cliente, sendo mantidos registros das não-conformidades.

6.4.4.1. Transporte

O transporte de processamento é realizado em veículos próprios devidamente licenciados.

A limpeza dos veículos é realizada periodicamente, conforme estabelecido no Controle de Coleta e Transporte de Roupas para processamento.

6.5. Controle de Dispositivos de Medição e Monitoramento

O Plano de Calibração define a periodicidade de calibração externa e interna, sendo a mesma efetuada com a utilização de padrões de medição rastreáveis a padrões internacionais ou nacionais.

Ao efetuar a calibração o dispositivo é identificado quanto à sua situação, sendo disponibilizados nos locais de uso de forma que o mesmo seja protegido contra ajustes que possam invalidar o resultado da medição, assim como de qualquer tipo de dano ou deterioração durante o manuseio, manutenção e armazenamento.

7. MEDIÇÃO, ANÁLISE E MELHORIA**7.1. Generalidades**

A LAVEST planeja e implementa inspeções, monitoramento, análise e melhoria de seus processos de forma a garantir a conformidade do serviço, do SGQ e para melhorar continuamente sua eficácia.

7.2. Medição e Monitoramento**7.2.1. Satisfação de Clientes**

É mantido a relação entre o comercial da LAVEST, que recebe as solicitações dos clientes, incluindo suas reclamações, sendo providenciado o devido tratamento.

7.2.2. Auditorias Internas e Auto-inspeções

A LAVEST realiza e registra os resultados de auditorias e auto-inspeções de suas atividades com o objetivo de determinar a conformidade dos elementos do SGQ em relação aos requisitos especificados, bem como para avaliar a eficácia do sistema, fornecendo informações para as reuniões de análise crítica pela Direção.

As auditorias e auto-inspeções são programadas, anualmente, de acordo com a situação, importância dos processos, departamentos a serem auditados e resultados das auditorias e inspeções anteriores.

Os responsáveis são cobrados por assegurar a implementação das ações corretivas determinadas, de forma a eliminar suas causas, evitando assim nova ocorrência. São estabelecidas atividades de acompanhamento destas ações corretivas, visando garantir sua eficácia.

7.2.3. Medição e Monitoramento de Processo

O RT é responsável por efetuar o monitoramento do processo de processamento, buscando garantir o atendimento aos requisitos especificados nos procedimentos do SGQ, abrangendo: ambiente físico, qualificação de pessoas, documentação, registros, paramentação, equipamentos de proteção, entre outros, por meio das auditorias e inspeções internas.

As auditorias internas também monitoram a execução dos processos, sendo identificadas as oportunidades de melhorias e não-conformidades, registrando-as, de forma a propiciar a análise da causa dos desvios, sendo seus resultados conduzidos para as reuniões de Análise Crítica pela Direção.

O Setor de Controle de Qualidade/RT também efetua o monitoramento e medição dos processos processamento, de forma a garantir seu cumprimento, pelo Controle em Processo.

Manual da Qualidade

7.3. Controle de Serviço Não-Conforme

A LAVEST mantém rígido controle sobre as não-conformidades detectadas em seus serviços e processos. O objetivo desse controle é evitar que serviço não-conforme seja, de forma não intencional, entregue ao cliente. Também serve como fonte de informação que ajuda a identificar as causas de sua ocorrência, agentes envolvidos e outros.

As não-conformidades podem ser apontadas por qualquer um dos colaboradores da LAVEST. Os serviços não-conformes e as não-conformidades observadas, são controlados incluindo:

- Execução de ações para eliminar a não-conformidade encontrada;
- Autorização do seu uso/ liberação;
- Execução de ação para impedir o seu uso pretendido ou aplicação originais.

Os serviços não-conformes, após corrigidos, são re-inspecionados, de forma a garantir o atendimento aos requisitos especificados. Quando a não-conformidade é evidenciada após a entrega, a LAVEST toma as providências apropriadas relativas aos efeitos ou potenciais efeitos da não-conformidade, de acordo a regulamentação da ANVISA.

7.4. Análise de Dados

Os dados gerados pelo monitoramento dos processos e medições que expressam o desempenho operacional e a eficácia do SGQ são analisados em reuniões específicas dos setores envolvidos.

A conformidade com os requisitos dos serviços, assim como os resultados e tendências dos indicadores, incluindo oportunidades para ações preventivas são avaliados pelo Gerente, a partir das reuniões, onde são analisados os resultados dos processos estabelecidos.

7.5. Melhorias

7.5.1. Melhoria Contínua

A busca pela melhoria contínua do SGQ da LAVEST se dá pela interação entre as análises críticas e os resultados dos processos, das pesquisas junto ao cliente, auditorias e inspeções, ações corretivas e preventivas, análise de dados, da política e dos objetivos da qualidade. As melhorias são implementadas de acordo com Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias.

Manual da Qualidade

7.5.2. Ações Corretivas e Preventivas

A LAVEST, atendendo ao objetivo de melhoria contínua, realiza ações corretivas e preventivas em seus processos.

As não-conformidades reais e/ou potenciais identificadas são tratadas com o objetivo de eliminar suas causas, seja por meio de ações corretivas e/ou preventivas, conforme o caso. No tratamento das não-conformidades são identificadas as causas e estabelecidos os planos de ações a serem implementados.

8. FOLHA DE CONTROLE

Elaborador: *JONANTAN LUIZ DA SILVA*

Revisor: *ANA PAULA ROCHA*

Aprovador: *ELIAS RAFAEL PINTO*

HISTÓRICO DE REVISÃO	
VERSSÃO	MOTIVO
00	Início do documento
01	Revisão dos processos
02	Inclusão do processo de esterilização de produtos para saúde.

Certidão de Regularidade

NEGATIVA

Impresso em: 24/05/2022 13:44:00

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - COREN-GO**, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **JONANTAN LUIZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob Nº **00547383185**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob Nº **245353-ENF**, desde a data **05/05/2011**, certificando ainda:

QUE ATÉ A PRESENTE DATA, o(a) profissional:
ESTÁ QUITE com suas obrigações pecuniárias;

Que até a presente data **NÃO CONSTA**, em nosso banco de dados informatizado, condenação tramitada em julgado decorrente de processo ético disciplinar em seu nome.

Nada mais, era tudo quanto pode certificar relativamente ao que foi requerido nesta Autarquia no qual se reporta e dá fé.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão tem validade de 30 dias de sua emissão

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte em Serviços On-Line no site do COREN Goiás, através do endereço
www.corengo.org.br

Consulte informando o 531216/NET e Nº inscrição 245353-ENF através do menu Conferência de Certidão





CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

Nº 531217/NET

Emitida em: 24/05/2022 13:45:00

O setor de Registro e Cadastro do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, atendendo ao pedido do(a) interessado(a),

CERTIFICA, para os fins de direito, que o(a) PROFISSIONAL, **JONANTAN LUIZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 005.473.831-85, é **Enfermeiro** com inscrição **ATIVA**, registrada sob o nº 245353-ENF, desde 05/05/2011, nos quadros do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, estando apto(a) ao exercício da profissão nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 e resolução COFEN nº 659/2021.

Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão, substituindo também a cédula profissional neste prazo estabelecido.

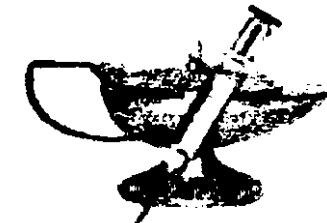
Goiânia, 24 de maio de 2022.

Para confirmar a autenticidade desta CERTIDÃO consulte em Serviços On-Line no site do COREN Goiás, através do endereço www.corengo.org.br
Consulte informando o 531217/NET e Nº da Inscrição 245353-ENF através do menu Conferência de Certidão.



COLÉGIO ÉXITO

Curso Técnico em Enfermagem



Diploma

O Colégio Éxito, nos termos da Lei nº 9.394/96, Art. 41, Parecer CNE/CEB nº 16/99 e Resolução CNE/CEB nº 04/99, Art. 14, confere a ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA

filho de _____ e de Aneli de Oliveira Rocha Silva
natural de Posse UFSC, nascido em 22/08/84, por ter concluído o
curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, área profissional de saúde, no período
de 04/08/2008 a 18/03/2010, o presente diploma que lhe outorga os direitos e prerrogativas
legais a ele inerente com validade em todo o Território Nacional.

Anápolis, 24 de julho de 2010

A handwritten signature over a line.
Diretor (a)
Oci

A handwritten signature over a line.
Secretário (a)

A handwritten signature over a line.
Aluno (a)

COLÉGIO ÉXITO

Rua 2 nº 62- Cidade Jardim - Anápolis - GO
Resolução CEE nº 16 de 29 de abril de 2000

COMPETÊNCIAS ADQUIRIDAS

Competências Profissionais Gerais do Técnico em Enfermagem

01. Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde - doença.
02. Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.
03. Em várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área.
04. Aplicar normas de biossegurança.
05. Avaliar riscos de iatrogenias, e executar procedimentos técnicos.
06. Interpretar e aplicar normas de exercícios profissional e regular a conduta do profissional de saúde.
07. Orientar clientes ou pacientes e assumir com autonomia, a própria saúde.
08. Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação.
09. Realizar primeiros socorros em situações de emergência.

Competências Profissionais Específicas do Técnico em Enfermagem

01. Conhecer as funções anatômicas e fisiológicas do corpo humano, assistência de enfermagem com segurança.
02. Utilizar técnicas e procedimentos nas ações de primeiros socorros em acidentes e mal súbitos visando à sobrevivência da vítima e providenciando socorro imediato.
03. Utilizar os conhecimentos teóricos e práticos na assistência de enfermagem voltada para as necessidades humanas básicas.
05. Monitorar a evolução do paciente e sinais vitais
06. Puncionar acesso venoso e aspirar cânula oro-irreal e de traqueostomia
07. Trocar curativos e proteger prominências ósseas.
08. Identificar medicação e ser administrada (dose, nome e registro do paciente).
09. Comunicar ao médico os efeitos adversos dos medicamentos.

Componente Curricular	Modulo	CHT	CHE	Média	ID	Situação
LINGUA PORTUGUESA INSTRUMENTAL	TE-1	30	0	7,1	C	AP
MATEMÁTICA	TE-1	40	0	6,3	B	AP
PSICOLOGIA APLICADA	TE-1	40	0	6,9	C	AP
BIOSEGURANÇA	TE-1	40	0	8,2	B	AP
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	TE-1	50	0	6,4	C	AP
ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA	TE-1	60	0	8,6	B	AP
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	TE-1	80	0	9,0	A	AP
PROC. DE TRABALHO EM ENFERMAGEM I	TE-2	40	0	8,2	B	AP
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	TE-3	40	0	8,4	B	AP
PRIMEIROS SOCORROS	TE-2	40	0	7,4	C	AP
ENFERMAGEM EM TRATAMENTO CLÍNICO	TE-2	60	0	8,2	B	AP
ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA E PEDIATRIA	TE-2	50	0	7,7	C	AP
ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	TE-2	50	0	7,5	C	AP
ENFERMAGEM CIRÚRGICA	TE-2	50	0	8,6	B	AP
SAÚDE COLETIVA I	TE-2	40	0	8,8	B	AP
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	TE-2	50	0	8,8	B	AP
APOIO AO DIAGNÓSTICO	TE-3	130	0	8,1	B	AP
NOÇÕES DE MASSOTERAPIA	TE-3	40	0	6,9	C	AP
PROC. DE TRABALHO EM ENFERMAGEM II	TE-3	50	0	7,6	C	AP
AUTO CUIDADO	TE-3	50	0	7,5	C	AP
SAÚDE COLETIVA II	TE-3	50	0	9,6	A	AP
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	TE-3	50	0	9,3	A	AP
ENFERMAGEM EM GERIATRIA	TE-3	50	0	9,6	A	AP
ENFERMAGEM EM UTI	TE-3	50	0	8,8	B	AP
EST SUP. EM FUND. DE ENFERMAGEM	TE-1	0	60	9,0	A	AP
EST SUP. EM PRIMEIROS SOCORROS	TE-2	0	40	7,5	C	AP
EST SUP. EM ENFERMAGEM TRAT. CLÍNICO	TE-2	0	80	9,4	A	AP
EST SUP. EM ENF. NEONATOLOGIA E PEDIATRICA	TE-2	0	60	9,5	A	AP
EST SUP. EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	TE-2	0	50	9,0	A	AP
EST SUP. EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA	TE-2	0	60	9,8	A	AP
EST SUP. EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	TE-2	0	50	10,0	A	AP
EST SUP. EM SAÚDE COLETIVA II	TE-3	0	50	9,5	A	AP
EST SUP. DE ENF. EM URG. E EMERG.	TE-2	0	50	7,5	C	AP
EST SUP. EM ENF. GERIÁTRICA	TE-3	0	40	10,0	A	AP
EST SUP. DE ENF. EM U.T.I	TE-3	0	60	8,5	B	AP
Percentual de Frequência:		80%				
Carga Horária Teórica:		1200				
Carga Horária Estágio:		1600				
Carga Horária Total do Curso:		1800				

Registro

COLÉGIO ÉXITO

Conforme Lei 9394/96 e Resolução
CEE 200/98 e Resolução 111/2005.

Autentificado sob Re. N° 66

Livro N° 02 Fl. 22

Local: Anap Data: 24/10/2010

Océlia Motá de Bastos
Diretora

Fátima Vieira dos Santos
Secretaria Geral

Conselho Regional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS



03.946.574/0001-45

Centro Educacional Supremo
de Ensino Ltda.

Resolução de autorização nº 180/2005
de 25/11/05 CEE-TO
Palmas - TO

104 Norte Rua NE 03 N° 24
Centro - CEP: 77006-018

PALMAS

TO

COLÉGIO SUPREMO

Nome do Estabelecimento de Ensino

104 NORTE RUA NE 03 N° 24 - CENTRO - PALMAS - TO 77006-018

Endereço Completo

CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA

Nome da Entidade Mantenedora

O Diretor do Centro Educacional Supremo de Ensino LTDA; no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em 06 de Março de 2006, confere o título de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na ÁREA PROFISSIONAL "DE SAÚDE" a

EVANIR ALVES DE SOUZA

Filha de ANTONIO CESÁRIO DE SOUZA E MARIA ALVES DE SOUZA

Nascida em 02 de Março de 1970, nacionalidade Brasileira, natural de Pindorama - TO, RG: 2.743.583 SSP/GO, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, com Histórico Escolar, em anexo, com base nos seguintes dispositivos: Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. 24, inciso VII e art. 41, parágrafo único; Decreto Federal nº 5154, de 23/07/04 e Resolução nº 180/2005 de 25/11/2005, CEE-TO, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 08 de Agosto de 2007.

Diretor

Wiler Fonseca Neves
Diretor Geral

Evanir Alves de Souza
Titular do Diploma

Elson Góes Souza
Secretário

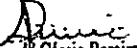
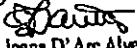
Elson Góes Souza
Secretário Geral
Autorização SEDUC-TO nº 15/2007

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS / BLOCOS TEMÁTICOS	CONCEITO	CARGA HORÁRIA
Módulo I		
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Suficiente	40 h
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Suficiente	40 h
Promoção da Biossegurança em Saúde	Suficiente	40 h
Educação para o Auto Cuidado	Suficiente	20 h
Prestação de Primeiro Socorros	Suficiente	20 h
CARGA HORÁRIA - Módulo I		160 h
Módulo II		
Promoção do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Suficiente	120 h
Assistência em Saúde Coletiva	Suficiente	60 h
Assistência em Saúde Mental	Suficiente	40 h
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	Suficiente	140 h
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Suficiente	140 h
Assistência à Criança e à Mulher	Suficiente	140 h
CARGA HORÁRIA - Módulo II		640 h
Estágio Supervisionado I		
Introdução à Enfermagem	Suficiente	100 h
Assistência em Saúde Coletiva	Suficiente	60 h
Assistência a Clientes/Pacientes Clínicos	Suficiente	60 h
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Suficiente	80 h
Assistência em Saúde Mental	Suficiente	20 h
Assistência a Criança e ao Adolescente/Jovem e à Mulher	Suficiente	60 h
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Suficiente	25 h
CARGA HORÁRIA - Estágio Supervisionado I		405 h
Módulo III		
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Suficiente	160 h
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Suficiente	240 h
CARGA HORÁRIA - Módulo III		400 h
Estágio Supervisionado II		
Introdução à Enfermagem	Suficiente	40 h
Assistência em Saúde Coletiva	Suficiente	30 h
Assistência a Clientes/Pacientes Clínicos	Suficiente	10 h
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Suficiente	30 h
Assistência em Saúde Mental	Suficiente	30 h
Assistência a Criança e ao Adolescente/Jovem e à Mulher	Suficiente	40 h
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Suficiente	15 h
CARGA HORÁRIA - Estágio Supervisionado II		195 h
Total da Carga Horária Teórica		1.200 h
Total da Carga Horária do Estágio Supervisionado		600 h
Total Geral da Carga Horária da Estrutura Curricular		1.800 h

O presente Diploma confere direito ao exercício profissional em todo território nacional, desde que apresentado o Histórico Técnico em Enfermagem.

Órgão de Fiscalização da SEDUC

 ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA REGISTRO DE DOCUMENTO
Nº 252 Livro 002 Série A Folha 841
Palmas 27 de agosto de 2007
 
Adriay de Cássia Pereira Camelo Matrícula Funcional 194794-0 Coord. Certificação e Normalização Nomeação Atº nº 118 - NM
Joana D'Arc Alves Santos Matrícula Funcional 859293-4 Diretora de Gestão Pedagógica Nomeação Atº nº 118 - NM

Observação



Escola de Enfermagem “Florence Nightingale”

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS

UNIDADE DE FEDERAÇÃO

Trav. João Aires, n.º 137, centro

ENDEREÇO COMPLETO

Fundação James Fanstone

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

Resolução N.º 39 de 16/10/2006 - C.E.E.

ATO, N.º, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394/96; do Decreto Federal nº 2.208/97 e da Resolução CEB nº 04/99,

A Diretoria da ESCOLA DE ENFERMAGEM “FLORENCE NIGHTINGALE”

Confere a ELAINE DE SOUSA ALVES

Filha de Raimundo Eleno Alves Pereira

e de Maria Neuzirene Ribeiro de Sousa Alves

Natural de Gurupi

Unidade de Federação

Tocantins

Nascida em 28 de Janeiro de 1985, o presente DIPLOMA, por haver concluído em 30 de Junho de 2005,

o Curso de Educação Profissional da Área de Saúde - Habilitação de Técnico em Enfermagem.

O Presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Titulo profissional conferido:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Anápolis, 01 de novembro de 2006.


DIRETORA
Adriana Valim de Andrade

Diretora

Port. 0858/04 - Adm. Edes - Prc. 081024


TITULAR DO DIPLOMA
Elaine de Sousa Alves


SECRETÁRIA
Salme Maria Raimundo Andrade
Secretaria Geral
Portaria n.º 2221/04

Módulos	Componentes Curriculares	T-P (h)	ES (h)
MÓDULO BÁSICO Área da Saúde	Fundamentando o Processo Saúde-Doença	120	
MÓDULO I	Rompendo a Cadeia de Transmissão de Doenças	290	75
MÓDULO II	Participando do Processo de Promoção, Recuperação e Reabilitação da Saúde	390	465
MÓDULO III	Assistência Integral de Enfermagem à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	260	225
MÓDULO IV	Participando do Processo de Organização em Unidades de Saúde	140	105
Sub Total		1.200	870
TOTAL			2.070

<p>Autenticações:</p> <p>295.99.01.01</p> <p>at. 10/06/2006</p> <p><i>Salma Maria Raimundo Andrade</i> Secretaria Geral Portaria nº 2221/04</p> <p><i>Adriana Valim de Andrade</i></p> <p>NIC 230056782006-05</p>	
--	--



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022		000	03
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO DOCUMENTO INICIAL

DEFINIÇÃO

Esterilização – processo físico ou químico que elimina a presença de todas as formas viáveis de microrganismos.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo de recebimento, lavagem e preparação de materiais a serem esterilizados, assegurando a eficácia do processo de esterilização.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores.

MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Autoclave	Caneta permanente	Álcool 70%
Guilhotina	Etiqueta adesiva	Peróxido de hidrogênio
Seladora Elétrica/Automática	Filme plástico	Detergente enzimático
	Fita adesiva	Água osmolizada
Lupa (revisora elétrica)	Grau cirúrgico	
Ultrassônica	Saco plástico	
Banho Maria	Compressa cirúrgica	
	Escova de limpeza hospitalar	
	SMS	
	Tecido de algodão	



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo.	Luva descartável.	Máscara descartável.	Óculos de Proteção.	Sapato de segurança.	Touca descartável.
--------------------	-------------------	----------------------	---------------------	----------------------	--------------------

1. O Responsável pelo setor de Recebimento recebe os materiais a serem esterilizados juntamente com a SS e confere na SS ou NF as seguintes informações: nome do cliente, identificação do produto e sua integridade. Registra a entrada do material no livro de protocolo de entrada e no sistema. A SS acompanha o material até sua devolução ao cliente.

Observa sempre a legislação vigente sobre os materiais cujo reprocessamento é proibido conforme - Lista de Produtos Médicos de Uso Único. Deve observar se o material considerado de uso único traz o termo na sua embalagem original “PROIBIDO REPROCESSAR.”

Inspecionar a quantidade descrita e recebida;

Verificar se o artigo está descrito na RE nº 2605 de 11/08/2006 que relaciona os produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de serem reprocessados;

Verificar prazo de validade do artigo quando solicitado reesterilização por dano no invólucro no site da ANVISA utilizando o código de fabricação para tomar conhecimento do prazo de validade do produto.

Verificar no rótulo do produto ou site ANVISA se há contra indicação do processamento para qualquer método de esterilização;

NOTA: Todo material de uso único deve ser acompanhado de sua embalagem original para realização da rastreabilidade e controle do número de reprocesso conforme RQ. – Ficha de Controle de Reprocessamento.

2. O Colaborador da Esterilização comunica ao Encarregado do Setor sobre o material não conforme e preenche a RQ. - Devolução de Produtos. O Encarregado e/ou RT do Setor assina e autoriza a devolução ou descarte.

3. Encaminha o material não conforme com a RQ. - Devolução de Produtos em duas vias para o cliente, arquivando uma via assinada pelo cliente para o controle de devolução.

Nota: Para devolução de material (não reprocessado ou danificado), identifique com a etiqueta e especifique no campo observação da SS do cliente que o material não foi esterilizado pois se encontra sem condições de reuso e devolva juntamente com o comunicado técnico de Proibido Reprocessar.

Atenção! Para material canulado de lúmen estreito é obrigatório o uso de máquina Ultrasônica na presença de detergente enzimático e água de osmose.

4. Realiza a imersão do material em solução de água e detergente enzimático no Banho Maria. A diluição do detergente enzimático e o tempo de imersão deve seguir a recomendação do fabricante descrita no rótulo do produto.
5. Após o processo de lavagem dos artigos hospitalares são submersos em um recipiente contendo álcool a 96% para auxiliar no processo de secagem devido à rápida evaporação do álcool.
6. Os materiais provenientes de hospitais depois de lavados e desinfectados são encaminhados para a Sala de Preparo Hospitalar. As caixas plásticas de transporte são encaminhadas para o setor de lavagem de caixas, as mesmas devem ser lavadas com sabão neutro e hipoclorito 1% em água corrente, sendo desinfectadas com álcool 70%. Após lavadas são armazenadas.
7. Coloca os materiais hospitalares invasivos em um recipiente contendo peróxido de hidrogênio 10%.
- NOTA:** Para o preparo de solução de peróxido de hidrogênio 10% utiliza-se um (1) litro de peróxido de hidrogênio a 50% diluído em quatro (4) litros de água.
8. Realiza a imersão do material em solução de água e detergente enzimático. A diluição do detergente enzimático e o tempo de imersão deve seguir a recomendação do fabricante descrita no rótulo do produto.
9. Após o processo de lavagem dos artigos hospitalares são submersos em um recipiente contendo álcool a 96% para auxiliar no processo de secagem devido à rápida evaporação do álcool.
10. Para materiais elétricos é feita a desinfecção com álcool 70% utilizando uma compressa, esse processo deve ser repetido durante 3 vezes consecutivas para cada material.
- NOTA:** Para caneta bisturi elétrica a limpeza deve ser realizada conforme procedimento para lavagem de materiais invasivos, em um recipiente contendo peróxido de hidrogênio 10%.
11. Ao final do processo de lavagem, o material é colocado em um saco plástico limpo com a SS, e encaminhado para sala de preparo, dar entrada no sistema informando o responsável pela lavagem e a finalização do processo de lavagem do material (data, hora, funcionário).

INDICADORES DE QUALIDADE - MONITORAMENTO

INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
ALCHECK - ULTRA	ULTRASSONICA	01	DIARIO
TESTE DE PROTEÍNA	N/A	01	DIARIO
ANALISE DE ÁGUA	OSMOSE	01	MENSAL

REGISTROS

NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIV A	TEMPO DE ARQUIVO
				NO SETOR	PERMANENTE



Solicitação de Serviço	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano	Não se aplica
RQ. - Devolução de Produtos	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano	Não se aplica
Livro Ata	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por SS	1 ano	Não se aplica
RQ. Indicadores de qualidade monitoramento	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Dia/mês	1 ano	Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo:SOBECC;2017.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.

ROTHROCK, Jane C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Tradução da 13ª Edição, Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, Mara C. B. Trabalho no Centro de Material e Esterilização. 2012. 238f. Tese Doutorado em Saúde Coletiva. Pós Graduação em Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2012.

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022		000	03
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO DOCUMENTO INICIAL

DEFINIÇÃO

Esterilização – processo físico ou químico que elimina a presença de todas as formas viáveis de microrganismos.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo de preparação de materiais a serem esterilizados, assegurando a eficácia do processo de esterilização.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores.

MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Autoclave	Caneta permanente	
Guilhotina	Etiqueta adesiva	
Seladora Elétrica/Automática	Filme plástico	
	Fita adesiva	
	Grau cirúrgico	Álcool 70%
	Saco plástico	
	Compressa cirúrgica	
	SMS	
	Tecido de algodão	



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo. | Luva descartável. | Máscara descartável. | Sapato de segurança. | Touca descartável.

Nota: antes de utilizar a seladora automática deve realizar o teste de selagem para ver se o maquinário se encontra em conformidade na selagem afim de garantir a integridade da embalagem seladas, mantendo assim o material estéril. Caso o resultado seja negativo informa a substituição da seladora urgente.

1. O colaborador da sala de preparo confere o material a ser preparado através da SS, após o material conferido é observado à qualidade da limpeza desse material através de uma lupa (revisora elétrica), estando de acordo com acompanhamento de informações.

Prepara os materiais conforme a SS e cliente, Fecha o fundo do papel grau cirúrgico com a seladora e Executa a embalagem do material de acordo com seu formato.

Atenção! o material não conforme refaz o processo de lavagem ou secagem conforme a não conformidade apresentada.

2. Para os materiais de uso único o colaborador da sala de preparo preenche via sistema - Controle de Reprocessamento conforme as informações da embalagem original e integrativo no sistema (PPS-SISTEM), após esse procedimento o material é marcado com uma etiqueta data Matrix para controlar o número de reprocesso no produto. Confere o material se está completo e embala o produto de acordo com seu formato e especificações da solicitação de serviço ou conforme o cliente informa. No caso de artigos críticos (cateter, e caneta de bisturi), coloca o integrador químico dentro da embalagem, deixando 2 (dois) cm de abertura.

3. Ao término de cada cliente o colaborador realiza a desinfecção das mesas com álcool 70% durante três vezes ou utiliza produto específico para a desinfecção de superfície. Coloca os produtos em uma caixa vazada e identifica.

4. Após o preparo dos materiais todo o processo é registrado no livro ata e segue dando continuidade no sistema informando quem realizou o preparo e que o material já se encontra preparo.

Obs. Materiais considerados de uso único o mesmo só poderá ser reprocessado por 5 vezes, após esses reprocessos o colaborador devolve o artigo não estéril preenchendo a RQ. - Devolução de Produtos.

Nota: o sistema bloqueia o material impedindo que seja reprocessado após a entrada no sistema.


INDICADORES DE QUALIDADE - SELAGEM

INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
TESTE DE SELAGEM	SELADORA	01	DIÁRIO

REGISTROS

NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIVA	TEMPO DE ARQUIVO	
					NO SETOR	PERMANENTE
RQ. Indicador de qualidade Selagem	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Dia/mês	1 ano	Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo:SOBECC;2017.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.

ROTHROCK, Jane C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Tradução da 13ª Edição, Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, Mara C. B. Trabalho no Centro de Material e Esterilização. 2012. 238f. Tese Doutorado em Saúde Coletiva.

Pós Graduação em Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2012.

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022		000	03
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO DOCUMENTO INICIAL

DEFINIÇÃO

Esterilização – processo físico ou químico que elimina a presença de todas as formas viáveis de microrganismos.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas buscando a eficácia do processo de esterilização.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores.

MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Autoclave	Caneta permanente	Capsula de formol
Incubadora	Etiqueta adesiva	Integrador químico
	Filme plástico	Indicador biológico
	Fita adesiva	Bowie e Dick

PROCEDIMENTO/TÉCNICA



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo.	Luva descartável.	Máscara descartável.	Óculos de Proteção.	Sapato de segurança.	Touca descartável.
--------------------	-------------------	----------------------	---------------------	----------------------	--------------------

1. Confere os materiais e verifica sua integridade das embalagens e a identificação de dados.
2. Carrega a autoclave com os materiais, não ultrapassa 90% do espaço interno da autoclave, deixa espaço entre os pacotes e/ou caixas.
3. Prepara o Indicador Biológico e Integrador Químico (fita multi paramétrica) na sala de carga, anota no Indicador Controle, data, ciclo, nº de câmara e identifica o tipo de material. Este indicador é utilizado como controle, portanto não é colocado na câmara, permanecendo na sala de CLP. Nos demais Indicadores anota data, ciclo, nº da câmara, tipo de material, **monta o pacote desafio conforme o tipo de esterilização** [termo resistente (vapor saturado sobre pressão) e termo sensível (Formaldeído-VBTF)].

Nota: todos os indicadores de qualidade, devem ser registrado no sistema, controlando todo o processo físico da produção.

Autoclave: 1 Indicador de Controle (Sala de carga), 1 Indicadores dentro da câmara.

4. Preenche e registra no RQ. – Controle de Material Esterilizado, a relação de clientes conforme SS, registra e monta o ciclo no sistema informando todos os dados da esterilização (insumos, clientes) através de associação eletrônica.

5. Na Sala de descarga, retira os indicadores biológicos e integradores químico deixa os materiais na sala por 1 (uma) hora.

5. Faz a incubação na sala de esterilização, Incubação de Indicador Biológico para Esterilização. Incuba no local enumerado da incubadora durante o período conforme instrução do fabricante do Indicador Biológico para cada método de esterilização. Usa a incubadora específica para cada tipo de esterilização. O Controle de Qualidade/responsável analisa os indicadores.

Aguarda os testes do Controle de Qualidade para aprovação do ciclo. A aprovação do ciclo se da através do registro de indicadores de qualidade para apreciação de fiscalização e através do sistema para liberação do material e laudo. Após o Controle de Qualidade emite laudos conforme o resultado, o laudo de liberação Paramétrico (indicador biológico e fita multiparametrica) para liberação do produto. É liberado o laudo via sistema para cada SS, ficando disponível para consulta e emissão, específico Controle do Material Esterilizado.



6. caso ocorra reprovação do ciclo e realizado um nova esterilização, abre um ficha de Controle de Não Conformidades. Sólicita nova avaliação e comunica ao responsável do Setor de Esterilização para que seja realizado o reprocesso de Esterilização.
7. Após o ciclo está em conformidade é encaminhado para sala de revisão e armazenagem.

INDICADORES DE QUALIDADE - MONITORAMENTO			
INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
Indicador químico	Autoclave	01	Diário/cada ciclo
Indicador biológico		01	Diário/cada ciclo
Teste de B&D		01	Diário

REGISTROS						
NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIVA	TEMPO DE ARQUIVO	
					NO SETOR	PERMANENTE
RQ. Indicadores de qualidade monitoramento	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Dia/mês	1 ano	Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo:SOBECC;2017.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.

ROTHROCK, Jane C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Tradução da 13^a Edição, Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, Mara C. B. Trabalho no Centro de Material e Esterilização. 2012. 238f. Tese Doutorado em Saúde Coletiva.



ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS



Pós Graduação em Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2012.

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022		000	03
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTÓRICO REVISÃO DOCUMENTO INICIAL

DEFINIÇÃO

Esterilização – processo físico ou químico que elimina a presença de todas as formas viáveis de microrganismos.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo de revisão de materiais esterilizados, assegurando a eficácia e qualidade do processo de esterilização.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores.

MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Computador	Caneta	
Seladora de pedal	Caixa de plástico	
Impressora	Compressa cirúrgica	Álcool 70%
	Fita adesiva	
	Etiqueta	
	Saco plástico	

PROCEDIMENTO/TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo. | Luva descartável. | Máscara descartável. | Sapato de segurança. | Touca descartável.

1. O Responsável pelo setor de revisão recebe os materiais a serem revisados, Confere o ciclo a ser revisado. Observa sempre os lotes e materiais frágeis que necessitam de um cuidado especial.
Nota: Todo material a ser esterilizado deve conter os laudos conforme cada SS. O ciclo é encaminhado para a sala de revisão hospitalar.
2. O colaborador comunicar ao encarregado da não conformidade no ato imediato de conferencia. O encarregado abre uma ficha de não conformidade.

Nota: Material não conforme dever ser preparado novamente conforme POP.EST.01 e Esterilizados.

3. O Responsável da Esterilização efetua o acompanhamento da não conformidade juntamente ao departamento de Garantia de Qualidade.
4. O colaborador separa as etiquetas do ciclo de esterilização liberados para revisão conforme cada SS/DANFE colocando em seus receptivos destinos (clientes).
Nota: as etiquetas são emitidas através do sistema eletrônico da CME, clicando apenas no ciclo de esterilização que foi liberado para revisar.
5. Os materiais a serem revisados devem estar:
 - Indicadores químicos virados indicando que passou pelo processo de esterilização;
 - Integridade do grau cirúrgico;
 - Material em conformidade com limpeza e montagem (orientação do cliente via SS).Material estando Ok é etiquetado e registrado em caderno ata da revisão e dando baixa no sistema eletrônico que foi finalizado, após coloca em embalagem secundaria (Saco Plástico) e caixa rígida (material hospitalar).
6. Material Embalado, Revisado é protocolado e encaminhado para expedição para o motorista da esterilização realizar a entregar conforme rotina no POP de transporte.



INDICADORES DE QUALIDADE - MONITORAMENTO			
INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A

REGISTROS						
NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIVA	TEMPO DE ARQUIVO	
					NO SETOR	PERMANENTE
Solicitação de Serviço	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano	Não se aplica
RQ. - Devolução de Produtos	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por cliente	1 ano	Não se aplica
Livro Ata	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Por SS	1 ano	Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo:SOBECC;2017.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.

ROTHROCK, Jane C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Tradução da 13ª Edição, Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, Mara C. B. Trabalho no Centro de Material e Esterilização. 2012. 238f. Tese Doutorado em Saúde Coletiva.

Pós Graduação em Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2012.

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022		000	03
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO DOCUMENTO INICIAL

DEFINIÇÃO

Esterilização – processo físico ou químico que elimina a presença de todas as formas viáveis de microrganismos.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo Monitoramento de Indicador Químico para monitorar a eficácia da fase de limpeza em máquinas Ultrassônicas, assegurando a eficácia do processo de limpeza para esterilização.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores.

MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Lavadora ultrassônica	Caneta permanente Monitor químico para lavadora ultrassônica.	Detergente enzimático.



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo. | Luva descartável. | Máscara descartável. | Sapato de segurança. | Touca descartável.

Indicador Químico para monitorar a eficácia da fase de limpeza em máquinas Ultrassônicas. Verifica tempo, temperatura, cavitações concentração ideal do detergente e a eficiência do banho de enzimas. Use com o Suporte WC-102 para fixa-lo ao cesto.

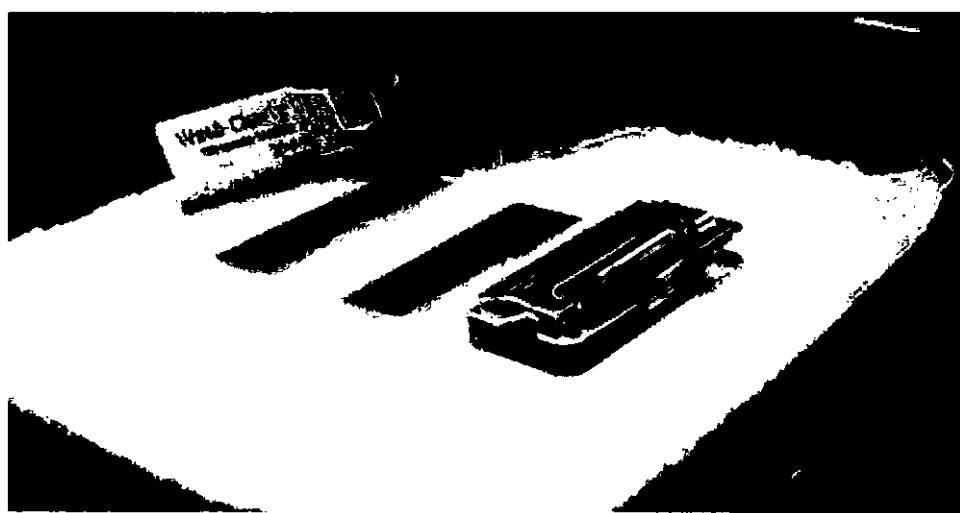
“A Limpeza é o início de tudo!”

A Limpeza é a primeira etapa do processo de adequação de um produto que será esterilizado. É também a parte mais importante do processo, pois não existe um processo de esterilização eficiente sem que o material ou instrumento esteja limpo.

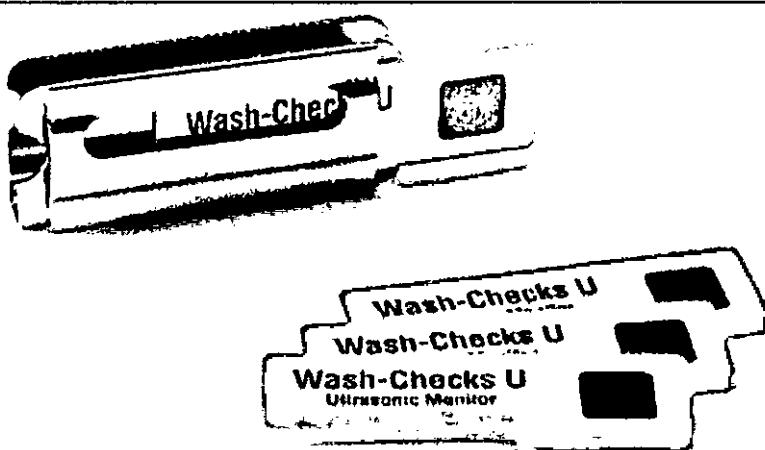
ANVISA – Resolução – RDC Nº 15 de 15 de março de 2012.

Art. 73 É obrigatório o monitoramento, com periodicidade definida em protocolo elaborado pelo CME ou pela Empresa Processadora, da limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.

Uso dos indicadores de limpeza nas lavadoras



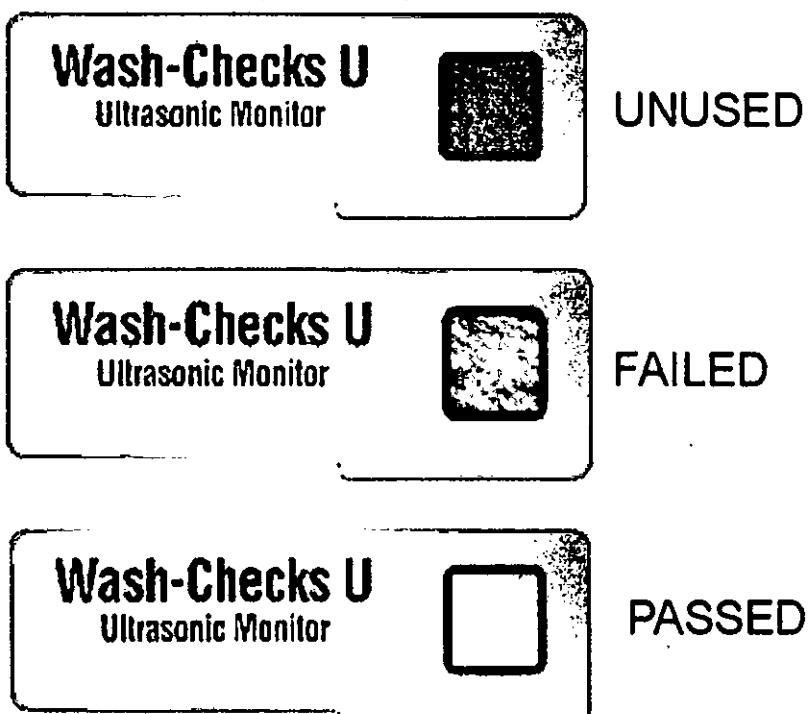
1. Posicione-o dentro do suporte e fixe-o em uma bandeja ou qualquer outra “posição de pior caso” dentro da câmara da lavadora. Posicione o suporte no local mais crítico da carga.



2. Carregue à lavadora e execute o processo de limpeza usando o programa selecionado.
3. Ao completar o programa, remova os indicadores e verifique os resultados: O processo de limpeza foi realizado com êxito se o indicador dentro da borda hexagonal tiver sido lavado completamente e apenas o suporte branco for visível sem qualquer cor de indicação.
4. No fim do processo os indicadores podem ser anexados para documentação.

Segue abaixo o modelo de reprovado e aprovado:

INTERPRETATION GUIDE




INDICADORES DE QUALIDADE - SELAGEM

INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
TESTE QUIMICO	LAVADORA ULTRASONICA	01	DIARIO

REGISTROS

NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIVA	TEMPO DE ARQUIVO	
					NO SETOR	PERMANENTE
RQ. Indicador de qualidade	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Dia/mês	1 ano	Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo:SOBECC;2017.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.

ROTHROCK, Jane C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Tradução da 13ª Edição, Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, Mara C. B. Trabalho no Centro de Material e Esterilização. 2012. 238f. Tese Doutorado em Saúde Coletiva.

Pós Graduação em Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2012.

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022		000	03
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO DOCUMENTO INICIAL

DEFINIÇÃO

Esterilização – processo físico ou químico que elimina a presença de todas as formas viáveis de microrganismos.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para serem executadas no processo Monitoramento de Indicador Químico para monitorar a eficácia da SELAGEM, assegurando a eficácia do processo de esterilização.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores.

MATERIAIS/INSUMOS/EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	MATERIAIS	INSUMOS
Seladora automática	Caneta Monitor selagem papel grau cirúrgico	Papel grau cirúrgico



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo. | Luva descartável. | Máscara descartável. | Sapato de segurança. | Touca descartável.

TESTE DE SELAGEM

Descrição:

Os testes para seladora SteriReport foram desenvolvidos em papel grau cirúrgico e em papel Tyvek®, para termo-seladoras e para qualificação operacional do processo de validação em acordo com a EN ISO 11607-2 2006. São usados para garantir que a selagem do papel grau cirúrgico ou papel Tyvek® foi efetuada pelo calor da seladora monitorando o tempo, temperatura e pressão da selagem.

Instruções de uso:

1. Coloque o teste dentro da embalagem, certificando que a parte escura está na parte que será selada da embalagem.
2. Sele a embalagem. Durante a selagem, o filme plástico da embalagem deve ser soldado com toda superfície do teste para garantir que a embalagem atingiu todas as características de qualidade.
3. Se a seladora não atingir a qualidade desejada, o teste mostrará isso.
4. Após aprovação do teste, preencha as informações necessárias e o arquive.

* O teste deve ser utilizado conforme protocolo estabelecido em cada instituição, de preferência diariamente no início de cada turno de trabalho, antes do inicio da rotina de selagem, e arquivado juntamente com os arquivos da CME.

Exemplo

Testes aprovados:

Testes reprovados:

Interpretação: em acordo com a EN ISO 11607-2.


INDICADORES DE QUALIDADE - SELAGEM

INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
TESTE DE SELAGEM	SELADORA	01	DIARIO

REGISTROS

NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIVA	TEMPO DE ARQUIVO
RQ. Indicador de qualidade Selagem	Colaborador de Esterilização	Armário	Meio Físico	Dia/mês	1 ano Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 7 ed. São Paulo:SOBECC;2017.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.

ROTHROCK, Jane C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Tradução da 13^a Edição, Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA, Mara C. B. Trabalho no Centro de Material e Esterilização. 2012. 238f. Tese Doutorado em Saúde Coletiva.

Pós Graduação em Ciência Médicas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2012.

RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012; Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
07/2020		001	
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO

Revisão dos processos e mudança do logo s e fluxo.

DEFINIÇÃO

Manutenção é a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em estado no qual possa desempenhar uma função requerida.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para a Gestão de Manutenção dos equipamentos e máquinas utilizada no processo de lavagem e esterilização de Roupas Hospitalares.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade da Equipe de Manutenção.

MATERIAIS/INSUMOS

Não se aplica.



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

1. O Planejamento Anual de Manutenção Preventiva de Máquinas/Equipamentos é elaborado junto à necessidade de todas as Máquinas e Equipamentos. São estabelecidos mediante critérios definidos junto à Diretoria, conforme o manual de cada máquina/equipamento.
2. A solicitação para serviços de manutenção corretiva é realizada através de solicitação de Serviço => tipo de manutenção.
3. O Controle de Manutenção de Máquinas/ Equipamentos é realizado por meio planilha onde são registradas as manutenções a serem efetuadas ou Planejamento Anual de Manutenção de Máquinas e Equipamentos e registradas na Solicitação de Manutenção Internas.
4. Verifica o tipo de manutenção a ser executada se é elétrica e/ou mecânica.
5. Efetua contratação de empresa terceirizada, quando a manutenção a ser realizada não é possível ser realizada internamente, coordenada pela engenharia interna responsável.
6. Deve ser realizado um orçamento com a possível descrição da manutenção a ser realizada conforme a solicitação descrita na solicitação de serviço interno, para aprovação.
7. O responsável pela contratação do serviço acompanha os técnicos da empresa terceirizada, desde a entrada na empresa até sua saída, verificando a qualidade do serviço prestado bem como a organização do local onde a manutenção foi efetuada.
8. Colaborador de Manutenção (interno ou externo) ao iniciar a execução da manutenção corretiva ou mesmo preventiva, identifica o equipamento em manutenção utilizando Equipamento em Manutenção, a fim de evitar a operação inadequada. Ao término da manutenção, identifica o equipamento utilizando o Equipamento Liberado.
9. Os desvios são identificados e registrados pelo responsável do setor e encaminhado para Garantia da Qualidade/RT. O Responsável pela Garantia da Qualidade registra a ocorrência do Desvio, traça estratégias juntamente com a engenharia responsável pela manutenção.
10. O tratamento da não conformidade é efetuado – Controle de Não Conformidades, sendo que, as ações preventivas, corretivas ou de melhorias são efetuadas de acordo com as Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias.

BIBLIOGRAFIA



GESTAO DE MANUTENÇÃO



RDC 06/2012.

RDC 12/2012.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
07/2020			
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO

Revisão dos processos e mudança do logo

DEFINIÇÃO

Estabelecer a qualidade e normas técnicas vigente com melhoria continua.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades a serem executadas para elaborar o planejamento da qualidade e a realização da análise crítica pela Direção, de forma a garantir a manutenção do SGQ frente a quaisquer mudanças estabelecidas visando a melhoria continua da empresa.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade da Equipe de Manutenção.

MATERIAIS/INSUMOS

Não se aplica.



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

1. O Planejamento Estratégico é efetuado anualmente pela AD/RD, tendo como base os resultados das reuniões anteriores de Análise Crítica pela Direção.
2. O PE é elaborado por meio de reunião entre a Alta Direção, RD, RT, Responsáveis das Áreas e outras pessoas as quais sejam consideradas importantes para o trabalho. São utilizados dados levantados anteriormente pelo RD, sendo incluída também a análise da infra-estrutura e do ambiente de trabalho, de acordo com os objetivos estabelecidos.
São definidos e/ou reavaliados os objetivos e seus indicadores, sendo estes correlacionados à Política da Qualidade.
É efetuada uma estimativa de recursos de acordo com o orçamento da empresa.
3. O PE é divulgado pelo RD para os Responsáveis das áreas envolvidas. O RD orienta as Responsáveis das áreas na implementação de seus objetivos/ metas, quando necessário.
4. O AD/RD realiza reunião de Análise Crítica pela Direção. O desempenho do SGQ da LAVEST é avaliado, no mínimo semestralmente ou quando necessário, com a participação dos Responsáveis de Área, onde são analisados minimamente:
 - Acompanhamento das ações oriundas de análises críticas anteriores pela direção;
 - Adequação da política da Qualidade;
 - Resultados de auditorias internas e externas;
 - Realimentação e satisfação dos clientes;
 - Desempenho dos processos da LAVEST e a conformidade dos serviços;
 - Características e tendências dos processos, incluindo oportunidades para ações preventivas;
 - Situação das ações preventivas e corretivas;
 - Desempenho dos fornecedores;
 - PAD – Plano de Ações de Desenvolvimento;
 - Necessidade de Mudança;
 - Melhorias a serem implementadas no SGQ;
 - Os objetivos da qualidade e seus respectivos indicadores.

Após a reunião de análise crítica são estabelecidas as decisões e ações relativas ao SGQ, incluindo, conforme aplicável:



- a) Melhoria da eficácia do sistema de gestão da qualidade e de seus produtos;
- b) Melhoria do processo em relação aos requisitos do cliente;
- c) Necessidade de recursos.

Os resultados da análise crítica são registrados em ata de reunião.

Caso não seja necessário a ação corretiva, ação preventiva ou de melhoria o RD/ Comitê da Qualidade define as decisões e ações no Plano Estratégico.

Caso seja necessária a ação corretiva, ação preventiva ou de melhoria o RD ou Assessor registra as Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias e efetua o acompanhamento.

BIBLIOGRAFIA

RDC 06/2012.

RDC 12/2012.

Sistema de gestão de Qualidade.

**TIPO DE DOCUMENTO:****PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)**

Mês/Ano de elaboração	Edição/Revisão	Páginas
03/2022		
Elaborado por/Função	Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira	Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO

Inclusão setor de esterilização

DEFINIÇÃO

Monitorar: Acompanhar uma atividade com o objetivo de corrigir possíveis erros.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para a leitura e o registro de temperatura e umidade verificada nos instrumentos distribuídos nas áreas da lavanderia.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores da Lavanderia.

MATERIAIS/INSUMOS

Termômetros.

**PROCEDIMENTO/TÉCNICA**

1. No início do turno o Colaborador do Setor limpa a memória do termo-higrômetro conforme instruções para cada modelo, disponíveis nos Anexo 1.
2. O Colaborador do Setor verifica nos horários de maior calor referente a cada turno as leituras de temperatura e umidade mínimas e máximas registradas nos termos-higrômetros e/ou termômetros, nos turnos matutino, vespertino, quando aplicável. Para operação do termo-higrômetro verifica as instruções no Anexo 1.
3. A temperatura e a umidade devem estar dentro dos critérios de aceitação especificados no Anexo 2 – Limites de temperatura.
4. O Colaborador do Setor registra no Registro de Temperatura e Umidade, a Data, Temperatura, Umidade e Responsável.
5. O Colaborador do Setor registra no Registro de Temperatura e Umidade, a Data, Temperatura, Umidade, colocando NC na frente do valor registrado e Responsável.
6. Os desvios são identificados e registrados, Desvio do Setor. Os registros são analisados mensalmente de forma a definir a necessidade de registrá-los como NC.

As NC são registradas quando a temperatura atinge os limites de ação, de modo a serem realizadas Ações Corretivas, conforme gravidade e repetição do desvio.

O tratamento da não conformidade é efetuado conforme descrito no Controle de Não Conformidades, sendo que, as ações preventivas, corretivas ou de melhorias são efetuadas de acordo com as Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias.

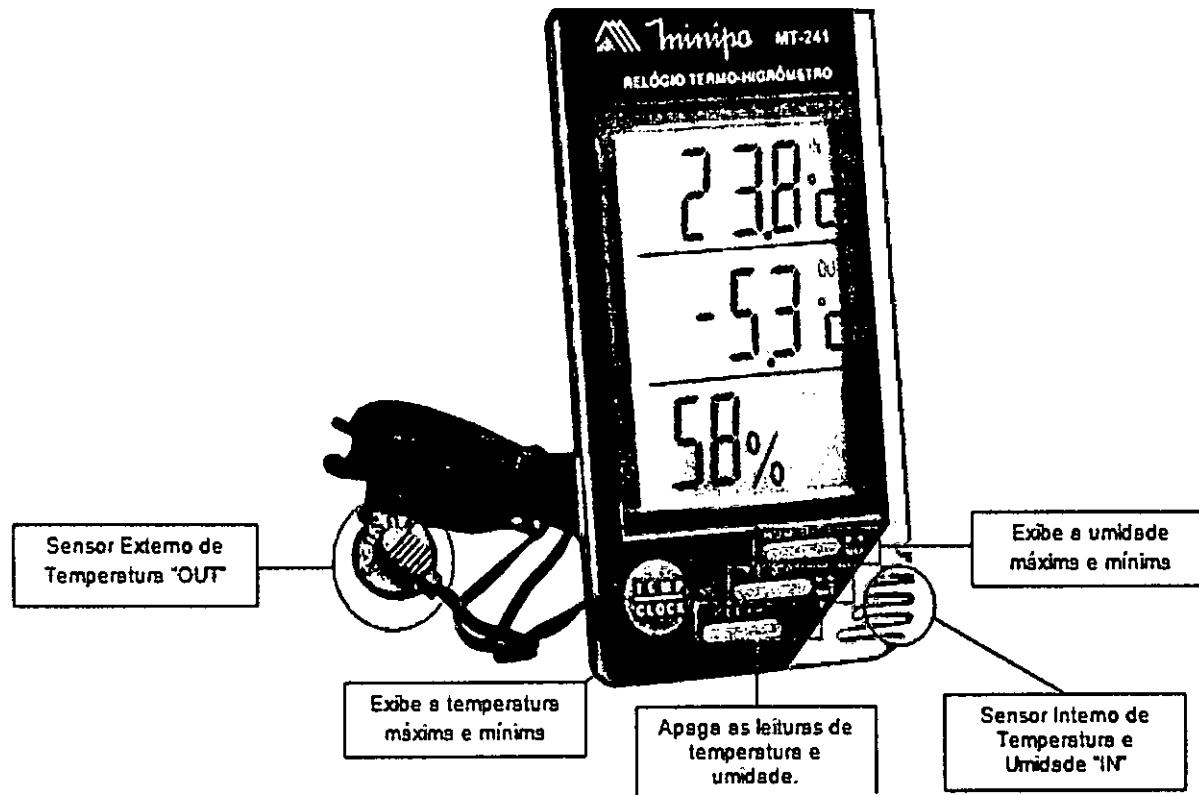
Anexo 1 – Operação do termo-higrômetro MT-241

- A- Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
- B- Pressione TEMP para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno “IN”. “MAX”, “MIN” e “IN” aparecem como uma indicação na primeira e segunda linha do LCD.
- C- Quando o display estiver mostrando os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno “IN”, pressione Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
- D- Pressione TEMP mais uma vez para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura do

MONITORAMENTO E TEMPERATURA



- sensor externo. "MAX", "MIN" e "OUT" aparecem como uma indicação na primeira e segunda linha do LCD.
- E- Quando o display estiver mostrando os valores mínimos e máximos de temperatura do sensor externo "OUT", pressione Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
 - F- Pressione TEMP mais uma vez para exibir os valores atuais de temperatura do sensor interno "IN" e externo "OUT".
 - G- Pressione HUMIDITY para exibir o valor máximo de umidade "HUMIDITY". "MAX" aparece como uma indicação na terceira linha do LCD.
 - H- Quando o display estiver mostrando o valor máximo de umidade, pressione Clear para apagar o valor exibido atualmente.
 - I- Pressione HUMIDITY novamente para exibir o valor mínimo de umidade "HUMIDITY". "MIN" aparece como uma indicação na terceira linha do LCD.
 - J- Quando o display estiver mostrando o valor mínimo de umidade, pressione Clear para apagar o valor exibido atualmente.
 - K- Pressione HUMIDITY mais uma vez para exibir o valor atual de umidade.




Anexo 02 – Limites de Temperatura
SETOR: LAVEST

Área	Máx.		Mín.	
	Temp.	UR	Temp.	UR
Sala de lavagem/suja	30°C		15°C	
Sala de secagem/limpa	30°C		15°C	
Sala de Preparo R. Esteril.	30°C		15°C	
Expedição Estéril e Higienizada.	30°C	Informativo	15°C	Informativo

SETOR: ESTERILIZAÇÃO

Área	Máx.		Mín.	
	Temp.	UR	Temp.	UR
Sala de lavagem/suja/receb.	22°C		18°C	
Sala de Preparo/limpa	24°C		20°C	
Sala de esterilização.	30°C		20°C	
Expedição Estéril	30°C	Informativo	20°C	Informativo

BIBLIOGRAFIA

RDC 15/12.

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 6 ed. São Paulo: SOBECC;2013

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022			
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTÓRICO REVISÃO

Inclusão setor de esterilização

DEFINIÇÃO

Monitorar: Acompanhar uma atividade com o objetivo de corrigir possíveis erros.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para a leitura e o registro de temperatura e umidade verificada nos instrumentos distribuídos nas áreas da lavanderia.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores da Lavanderia.

MATERIAIS/INSUMOS

Termômetros.



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

1. No início do turno o Colaborador do Setor limpa a memória do termo-higrômetro conforme instruções para cada modelo, disponíveis nos Anexo 1.
2. O Colaborador do Setor verifica nos horários de maior calor referente a cada turno as leituras de temperatura e umidade mínimas e máximas registradas nos termos-higrômetros e/ou termômetros, nos turnos matutino, vespertino, quando aplicável. Para operação do termo-higrômetro verifica as instruções no Anexo 1.
3. A temperatura e a umidade devem estar dentro dos critérios de aceitação especificados no Anexo 2 – Limites de temperatura.
4. O Colaborador do Setor registra no Registro de Temperatura e Umidade, a Data, Temperatura, Umidade e Responsável.
5. O Colaborador do Setor registra no Registro de Temperatura e Umidade, a Data, Temperatura, Umidade, colocando NC na frente do valor registrado e Responsável.
6. Os desvios são identificados e registrados, Desvio do Setor. Os registros são analisados mensalmente de forma a definir a necessidade de registrá-los como NC.

As NC são registradas quando a temperatura atinge os limites de ação, de modo a serem realizadas Ações Corretivas, conforme gravidade e repetição do desvio.

O tratamento da não conformidade é efetuado conforme descrito no Controle de Não Conformidades, sendo que, as ações preventivas, corretivas ou de melhorias são efetuadas de acordo com as Ações Preventivas, Corretivas e de Melhorias.

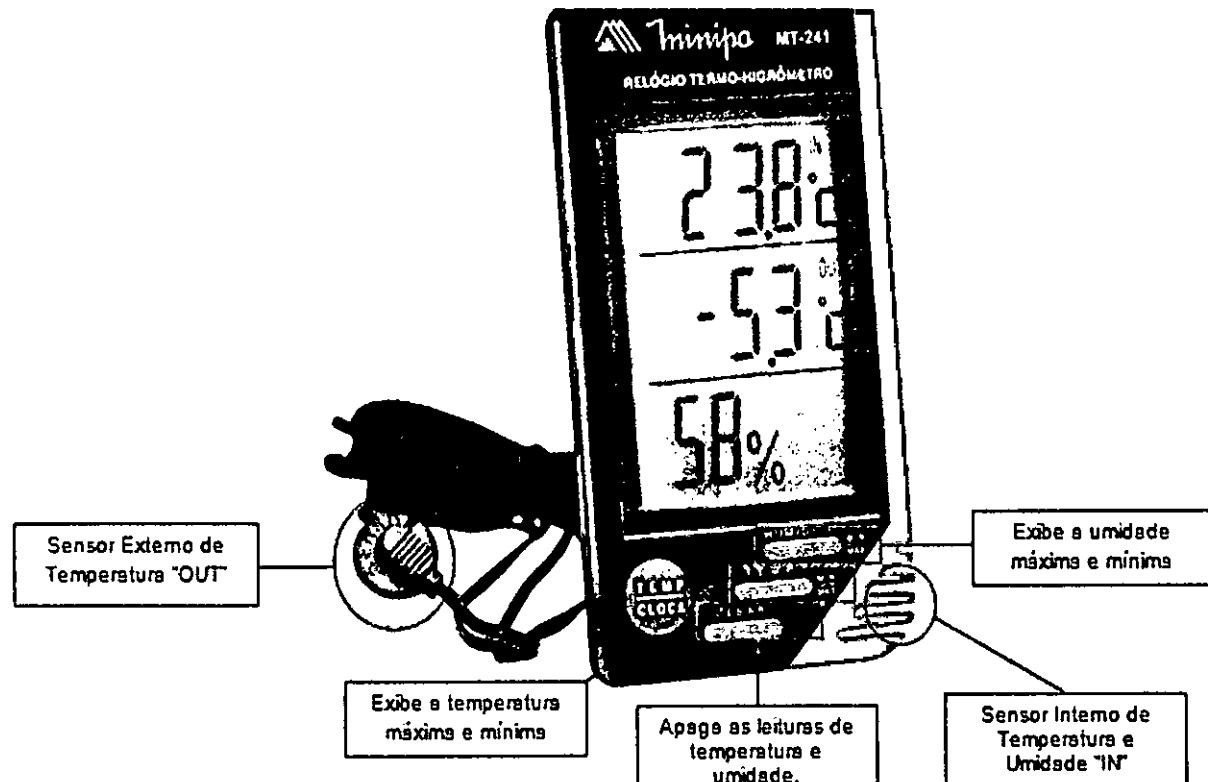
Anexo 1 – Operação do termo-higrômetro MT-241

- A- Normalmente, o LCD mostra a temperatura atual e a umidade relativa.
- B- Pressione TEMP para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno “IN”. “MAX”, “MIN” e “IN” aparecem como uma indicação na primeira e segunda linha do LCD.
- C- Quando o display estiver mostrando os valores máximos e mínimos de temperatura do sensor interno “IN”, pressione Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
- D- Pressione TEMP mais uma vez para exibir os valores máximos e mínimos de temperatura do

MONITORAMENTO E TEMPERATURA



- sensor externo. "MAX", "MIN" e "OUT" aparecem como uma indicação na primeira e segunda linha do LCD.
- E- Quando o display estiver mostrando os valores mínimos e máximos de temperatura do sensor externo "OUT", pressione Clear para apagar os valores exibidos atualmente.
 - F- Pressione TEMP mais uma vez para exibir os valores atuais de temperatura do sensor interno "IN" e externo "OUT".
 - G- Pressione HUMIDITY para exibir o valor máximo de umidade "HUMIDITY". "MAX" aparece como uma indicação na terceira linha do LCD.
 - H- Quando o display estiver mostrando o valor máximo de umidade, pressione Clear para apagar o valor exibido atualmente.
 - I- Pressione HUMIDITY novamente para exibir o valor mínimo de umidade "HUMIDITY". "MIN" aparece como uma indicação na terceira linha do LCD.
 - J- Quando o display estiver mostrando o valor mínimo de umidade, pressione Clear para apagar o valor exibido atualmente.
 - K- Pressione HUMIDITY mais uma vez para exibir o valor atual de umidade.




Anexo 02 – Limites de Temperatura
SETOR: LAVEST

Área	Máx.		Mín.	
	Temp.	UR	Temp.	UR
Sala de lavagem/suja	30°C		15°C	
Sala de secagem/limpa	30°C		15°C	
Sala de Preparo R. Esteril.	30°C		15°C	
Expedição Estéril e Higienizada.	30°C	Informativo	15°C	Informativo

SETOR: ESTERILIZAÇÃO

Área	Máx.		Mín.	
	Temp.	UR	Temp.	UR
Sala de lavagem/suja/receb.	22°C		18°C	
Sala de Preparo/limpa	24°C		20°C	
Sala de esterilização.	30°C		20°C	
Expedição Estéril	30°C	Informativo	20°C	Informativo

BIBLIOGRAFIA

RDC 15/12.

SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas, 6 ed. São Paulo: SOBECC;2013

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole, 2011.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração	Edição/Revisão	Páginas	
04/2022	001	05	
Elaborado por/Função	Revisado por/Função	Aprovado por/Função	
Ana Paula Oliveira	Elias Rafael	Jonantan Luiz	

HISTÓRICO REVISÃO

Revisão dos processos e inclusão da casa de resíduo (abrigos externos), inclusão da CME.

DEFINIÇÃO

Os Resíduos de Serviços de Saúde são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, compreendendo desde os materiais perfurocortantes contaminados com agentes biológicos, peças anatômicas, produtos químicos tóxicos e materiais perigosos como solventes, vidros vazios, papelão, papel de escritório, plásticos e restos de alimentos

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para o correto descarte dos resíduos gerados pela Lavanderia e pela central de material e Esterilização (CME) de forma a garantir a coleta seletiva do material, para que este tenha um tratamento e/ou disposição final adequado, preservando assim o meio ambiente e cumprindo a legislação ambiental e Sanitária.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade de todos os colaboradores da Lavanderia e CME.

MATERIAIS/INSUMOS

Cesto de lixo.
Containers.
Saco plástico
Luvas de Borracha
Máscara (resíduos do grupo A)
Luva descartável (resíduos do grupo A)

**PROCEDIMENTO/TÉCNICA**

Colaborador da Área Identifica o tipo de resíduo, podendo ser gasoso, líquido e/ou sólido.

O resíduo é segregado no local de geração em recipientes separados de acordo com a classificação A/B e D. O colaborador deve ficar atento para as cores dos sacos plásticos no momento do descarte conforme Anexo 1 - Classificação de Resíduos.

A coleta interna é realizada pelo colaborador de serviços gerais todos os dias pela manhã, tarde e sempre que houver necessidade. Os resíduos são coletados no local de geração e direcionados para o acondicionamento temporário localizado na parte externa da Lavest (casa de resíduos). No acondicionamento temporário os resíduos são segregados em containers de acordo com seu tipo: Resíduos Infectantes (A) e Comum (D).

Os resíduos acondicionados no armazenamento temporário são encaminhados para os containeres do armazenamento externo, onde são separados como Resíduo Infectante, Comum e Comum Orgânico. Os resíduos comuns recicláveis são acondicionados em ambiente separado dos demais, devido ao seu volume e segregados em papelão, plásticos e metal.

Os resíduos da caldeira (geradora de Vapor), remanescentes desse processo são conduzidos para uma central de tratamento, onde é lavado o sistema de gás (lavador de gás da caldeira) conforme descrito no procedimento de tratamento de resíduo da caldeira - Lavanderia. As cinzas são colocadas em contêiner próprios para serem descartadas por empresa terceirizada em coleta de entulhos.

Os resíduos de líquidos tais como: resíduo de Saneantes e resíduos de limpeza em geral são lançados na estação de tratamento de Rede de Esgoto via pública por meio de tubulação (conforme o plano de Gerenciamento de Resíduo).

O acondicionamento externo possui um Abrigo (casa de resíduos) Biológicos e comum, com acesso restrito através de cadeado, cuja chave fica com o Encarregado ou responsável pela Lavest. O Colaborador da Área solicita a chave e acondiciona os resíduos no Abrigo.

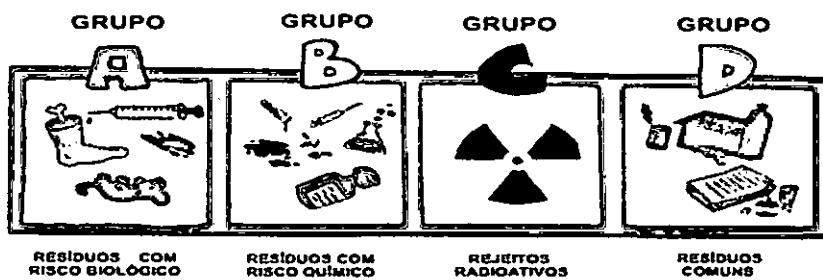
A coleta é registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos, que contém a quantidade, tipo de



resíduos coletados e assinatura do Colaborador da Lavanderia que acompanhou a coleta.

Anexo 1 – Classificação de Resíduos

Grupo	Características
A	Biológico
B	Químico
C	Radioativo
D	Semelhantes aos domiciliares e recicláveis
E	Perfurantes, cortantes e abrasivos.



Acondicionamento Correto:

Orientação para o acondicionamento dos RSS	
GRUPO A: resíduos infectantes	Saco branco leitoso NBR 9191/93
GRUPO B: resíduos químicos	Saco laranja com identificação da norma 10004
GRUPO D: resíduos comuns	<p>Caso o resíduo seja classificado como Grupo D reciclável, acondicioná-lo em contêiner de cores diferentes:</p> <p>I- Azul- PAPÉIS II-Amarelo- METAIS III-verde- VIDROS IV-vermelho- PLÁSTICOS V- Marrom- ORGÂNICOS</p> <p><u>Os demais resíduos do GRUPO D podem ser acondicionados em saco preto.</u></p>
GRUPO E: resíduos perfurocortantes	<u>Coletor para perfurocortante segundo a NBR 13853/97</u>

BIBLIOGRAFIA



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril 2005. Dispõe sobre o tratamento e disposição final resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

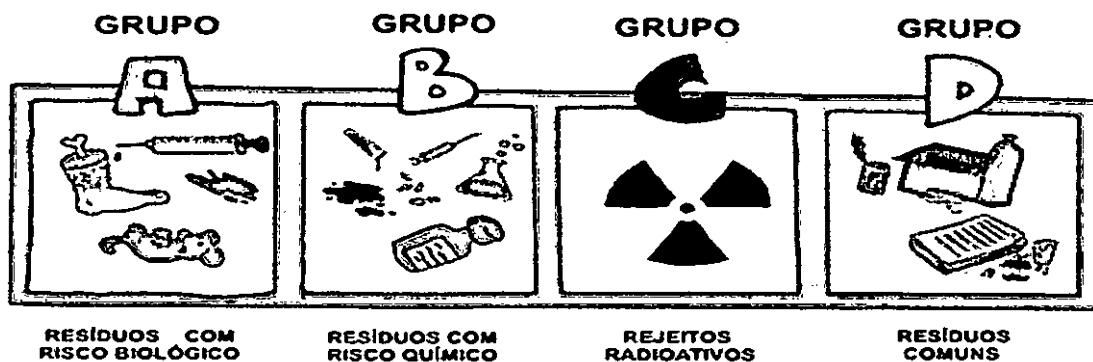
BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 275, de 25 de abril 2001. Dispõe sobre o código de cores para diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas na coleta seletiva.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 257, de 30.06.1999, dispõe sobre o uso de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, e dá outras providências.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Ministério do Trabalho. Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – Ministério do Trabalho. Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – Ministério do Trabalho. Estabelece diretriz básica para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores em serviço de saúde.


Anexo 1


Os grupos de risco estão descritos nos anexos I e II da RDC 222/2018:

IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno pretos, acrescido da expressão **RESÍDUO INFECTANTE**.

O grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.
 Observação - outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.

O grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão **MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO**.

O grupo D deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana.
 O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de **RESÍDUO PERFUCORTANTE**.

OU
PERFUCORTANTE

UTILIZAÇÃO DE EPIS - COLETIVA



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
07/2020			
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTÓRICO REVISÃO

Revisão dos processos e mudança do logo s e fluxo.

DEFINIÇÃO

Manutenção é a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em estado no qual possa desempenhar uma função requerida.

FINALIDADE

Oferecer segurança aos funcionários, evitando e minimizando os riscos à saúde, uma vez que o histórico médico pode não identificar com total confiabilidade todos os pacientes portadores de doenças infecciosas transmissíveis, seja por via sanguínea (como HIV, hepatites B e C, etc) ou por patógenos de transmissão por via respiratória (tuberculose, sarampo, etc). Portanto, precauções baseadas na forma de transmissão devem ser tomadas para TODAS as roupas coletadas e Lavadas contato com SANGUE E SECREÇÕES CORPÓREAS.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade da Equipe de lavanderia.

MATERIAIS/INSUMOS

- Uniforme
- Sapato: fechado e limpo. De acordo com a NR 32 do Ministério do Trabalho recomenda-se o uso de sapatos fechados na assistência à saúde.
- Máscara cirúrgica
- Máscaras com filtro biológico (n95, PFF2): são de uso exclusivo do profissional da saúde para precaução com aerossóis. As máscaras PFF2 não têm tempo definido de uso, podendo ser reutilizada se não estiver suja, úmida ou dobrada, para tanto, sugerimos que se guarde na embalagem original ou no bolso, preferencialmente em saco plástico poroso, sem lacre para evitar a umidade e proliferação de micro-organismos. Seu uso é sempre individual.
- Máscara com protetor facial: utilizada pelos profissionais de saúde.



- Luvas de procedimento
- Luvas de borracha: manter a luva de borracha sempre seca interna e externamente.

Observar a lavagem das luvas após o uso por dentro e por fora, secar com pano e lembrar-se de lavar as mãos após a retirada das mesmas.

- Aventais: Utilizar sempre que houver risco de contato com materiais biológicos. O amental na situação de precaução de contato deve ser colocado apenas se houver contato direto.

PROCEDIMENTO/TÉCNICA

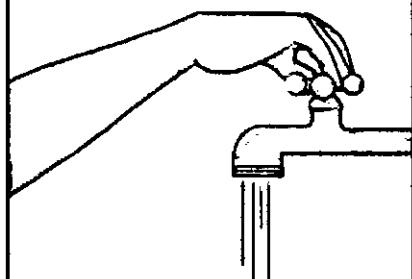
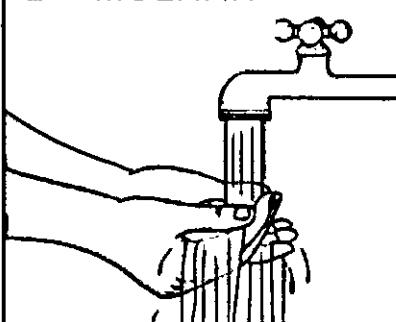
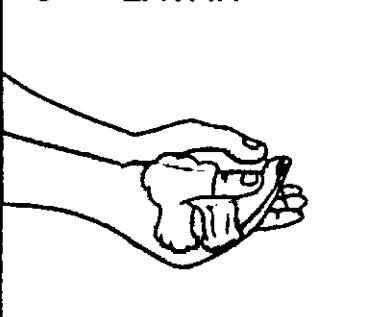
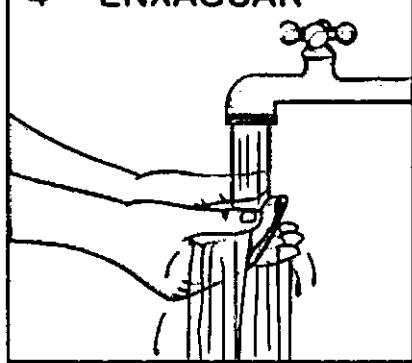
Medidas de precaução padrão COLETIVA

É indicada na assistência a todos os pacientes e no manuseio de artigos, equipamentos ou roupas oriundas de pacientes, independentemente da patologia. Tem como objetivo evitar a exposição de profissionais a materiais contaminados com fluidos corporais, visando a prevenção de transmissão de patógenos como HIV e HBV, entre outros.

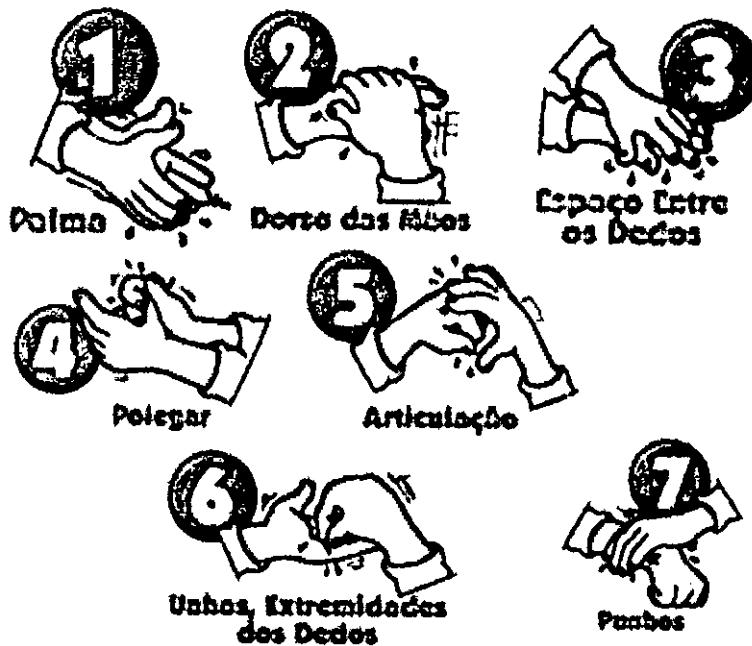
A higienização das mãos pelos profissionais da unidade de processamento de roupas pode ser feita utilizando-se água e sabonete ou preparação alcoólica, sob as formas de gel ou de solução.

As mãos devem ser higienizadas com água e sabonete nas seguintes situações: quando as mãos estiverem visivelmente sujas; no início e no término do turno de trabalho; antes e após a retirada de luvas; após o contato com roupas ou superfícies contaminadas; antes e após a alimentação; e após o uso de sanitários.

UTILIZAÇÃO DE EPIS - COLETIVA

1 - ABRIR

2 - MOLHAR

3 - LAVAR

4 - ENXAGUAR

5 - SECAR

6 - MÃOS LIMPAS

 ARTE: NEIMER CHAVECHE / PROJETO INTEGRAR / TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
 PROIBIDA A VENDA | DISTRIBUIÇÃO GRÁTUITA | www.integrarprojeto.com.br




Barreiras de proteção

Luvas: o uso de luvas na unidade de processamento de roupas constitui uma barreira de proteção para as mãos do trabalhador ao tocar artigos, roupas ou superfícies contendo sangue e outros fluidos corporais. No caso da coleta ou do recolhimento dos sacos hampers e do transporte de roupa suja, recomenda-se o uso de luvas em ambas as mãos e remoção de uma das luvas ao tocar no botão do elevador, maçanetas ou outras superfícies.

Máscara cirúrgica e proteção ocular: o uso de máscara e proteção ocular é indicado sempre que houver possibilidades de contaminação de mucosas (nariz, boca ou olhos) com sangue ou fluidos corporais. Na área suja, avaliar a necessidade de uso de máscara de carvão ativado, a depender do nível de contaminação e forma de manipulação dos produtos químicos.

Touca ou gorro: há poucas evidências de que o uso do gorro ou da touca atua na prevenção de infecções, porém, protege os cabelos dos profissionais nas situações de risco envolvendo sangue ou fluidos corporais.

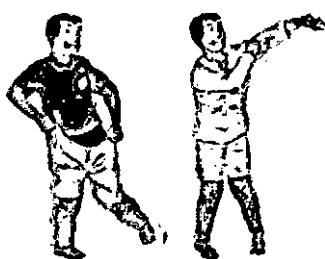
Avental: utilizado para proteção individual nas situações em que houver risco de contaminação com sangue, fluidos corporais ou outros líquidos.

Na área suja da unidade de processamento deve-se utilizar avental de mangas longas, principalmente na seleção e classificação da roupa suja.

Botas: O uso de botas é obrigatório na área suja. São de uso individual, devendo ser lavadas no final de cada plantão.

UTILIZAÇÃO DE EPIS - COLETIVA

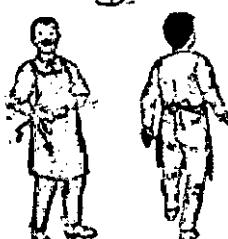
a. Calça e Jaleco: A calça e o jaleco devem ser vestidos sobre a roupa comum, fato que permitirá a retirada da vestimenta em locais abertos. Os EPI podem ser usados sobre uma bermuda e camiseta de algodão, para aumentar o conforto. O aplicador deve vestir primeiro a calça do EPI, em seguida o jaleco, certificando-se este fique sobre a calça e perfeitamente ajustado. O velcro deve ser fechado com os cordões para dentro da roupa. Caso o jaleco de seu EPI possua capuz, assegure-se que este estará devidamente vestido pois, caso contrário, facilitará o acúmulo e retenção de produto, servindo como um compartimento. Vale ressaltar que o EPI deve ser compatível com o tamanho do aplicador;



b. Botas: Impermeáveis, devem ser calçadas sobre meias de algodão de cano longo, para evitar atrito com os pés, tornozelos e canela. As bocas da calça do EPI sempre devem estar para fora do cano das botas, a fim de impedir o escorramento do produto tóxico para o interior do calçado;



c. Avental Impermeável: Deve ser utilizado na parte da frente do jaleco durante o preparo da calda e pode ser usado na parte de trás do jaleco durante as aplicações com equipamento costal. Para aplicações com equipamento costal é fundamental que o pulverizador esteja funcionando bem e sem apresentar vazamentos;



d. Respirador: Deve ser colocado de forma que os dois elásticos fiquem fixados corretamente e sem dobras, um fixado na parte superior da cabeça e outro na parte inferior, na altura do pescoço, sem apertar as orelhas. O respirador deve encaixar perfeitamente na face do trabalhador, não permitindo que haja abertura para a entrada de partículas, névoas ou vapores. Para usar o respirador, o trabalhador deve estar sempre bem barbeado;

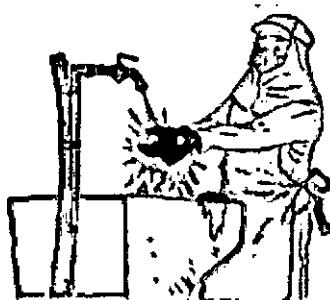


Viseira facial: Deve ser ajustada firmemente na testa, mas sem apertar a cabeça do trabalhador. A viseira deve ficar um pouco afastada do rosto para não embaçar;



**COMO RETIRAR OS EPI**

Após a aplicação, normalmente a superfície externa dos EPI está contaminada. Portanto, na retirada dos EPI, é importante evitar o contato das áreas mais atingidas com o corpo do usuário. Antes de começar retirar os EPI, recomenda-se que o aplicador lave as luvas vestidas. Isto ajudará a reduzir os riscos de exposição acidental. Veja agora a maneira correta para a retirada dos EPI:



- b. Boné árabe: Deve-se desprender o velcro e retirá-lo com cuidado.



- c. Visera facial: Deve-se desprender o velcro e colocá-la em um local de forma a evitar arranhões.



- d. Avental: Deve ser retirado desatando-se o laço e puxando-se o velcro em seguida.

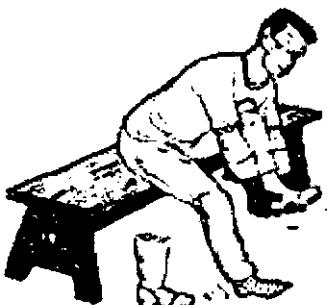


- e. Jaleco: Deve-se desamarra o cordão, em seguida curvar o tronco para baixo e puxar a parte superior (os ombros) simultaneamente, de maneira que o jaleco não seja virado do avesso e a parte contaminada atinja o rosto.

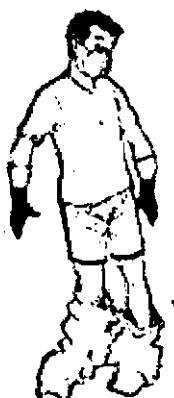




- f. Botas: Durante a pulverização, principalmente com equipamento costal, as botas são as partes mais atingidas pelo cordão. Devem ser retiradas em local limpo, onde o aplicador não suje os pés.



- g. Calça: Deve-se desamarra o cordão e deslizar pelas pernas do aplicador sem serem viradas do avesso.



- h. Luvas: Deve-se puxar a ponta das dedos das duras luvas aos poucos, de forma que elas passem a se desprenderão simultaneamente. Não devem ser viradas do avesso, o que dificulta o próximo uso e contaminação a parte interna.



- i. Respirador: Deve ser o último EPI a ser retirado, sendo guardado separado dos demais equipamentos para evitar contaminações das partes internas e das fitas.



Importante: após a aplicação, o trabalhador deve tomar banho com bastante água e sabonete, vestindo roupas LIMPAS a seguir.

UTILIZAÇÃO DE EPIS - COLETIVA

QUADRO 1 – BARREIRAS DE PROTEÇÃO UTILIZADAS NAS ETAPAS DE PROCESSAMENTO DA ROUPA

	Coleta da roupa	Transporte de roupa suja	Área suja	Área limpa
Roupa privativa	X	X	X	X
Botas			X	X ²
Calçado fechado e antiderrapante	X	X		X
Luvas de borracha de cano longo	X ¹	X ¹	X	
Máscaras			X	
Toucas/gorro	X	X	X	X
Proteção ocular			X ³	
Avental impermeável (sem mangas)	X	X	X ⁴	X ²
Avental de mangas longas			X	

X¹ → Não tocar superfícies como maçanetas das portas e botão de elevadores com as mãos enluvadas.

X² → Utilizar na área limpa quando não houver lavadora extratora.

X³ → Durante a separação e classificação da roupa suja.

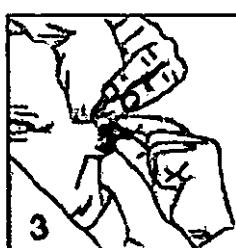
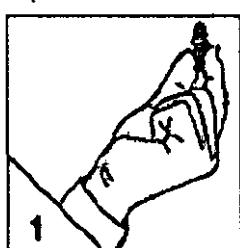
X⁴ → Utilizar quando o avental de mangas longas não for impermeável.

Deve-se proceder a higienização das mãos após a retirada dos equipamentos de proteção individual².

III. INSTRUÇÕES DE COLOCAÇÃO

Cabece seu protetor auditivo antes de entrar em área com altos níveis de ruído.

1. Com as mãos limpas, segure o protetor auditivo com os dedos polegar e indicador (Fig.1).
2. Passe a outra mão ao redor da cabeça e puxe o topo da sua orelha para facilitar a inserção (Fig.2).
3. Insira o protetor no canal auditivo, com cuidado, empurrando o protetor para se obter a melhor colocação, de modo a permitir sua remoção. (Fig.3)
4. Este é um protetor corretamente inserido no canal auditivo (Fig.4). Para melhor ajuste, pelo menos $\frac{1}{2}$ a $\frac{1}{4}$ do protetor auditivo deve estar dentro do seu canal auditivo.



Antes de cada uso, os protetores devem ser inspecionados quanto a possíveis danos, deformações ou desgastes das flanges. Se isso ocorrer, faça a substituição do produto.

UTILIZAÇÃO DE EPIS - COLETIVA



BIBLIOGRAFIA

RDC 06/2012.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração	Edição/Revisão	Páginas	
03/2022	001	03	
Elaborado por/Função	Revisado por/Função	Aprovado por/Função	
Ana Paula Oliveira	Elias Rafael	Jonantan Luiz	

HISTORICO REVISÃO

Inclusão de informação ao processo de esterilização CME

DEFINIÇÃO

Contaminação cruzada: É todo tipo de contaminação que ocorre quando misturamos produtos de origens diferentes ou através do contato direto por manipuladores ou superfícies de contato;

Infecção cruzada: É a infecção ocasionada pela transmissão de um microrganismo de um paciente para outro, geralmente pelo pessoal, ambiente ou um instrumento contaminado;

Contaminação ou contaminante: Qualquer agente biológico ou químico, material estranho ou outras substâncias não intencionalmente adicionadas ao alimento que podem comprometer a segurança ou adequação do alimento;

Higienização: o processo de limpeza seguido de desinfecção; **Limpeza:** remoção de sujidades, resíduos de alimentos, gordura e outros materiais indesejáveis;

Desinfecção (Sanitização): é a redução, através de agentes químicos ou métodos físicos adequados, do número de microrganismos no prédio, instalações, maquinários e utensílios, a um nível que não comprometa a segurança dos alimentos;

Objeto físico: corpo estranho, espátula, lacre, parafuso, etc.;

Utensílio pessoal: adornos;

Adornos: brinco, pulseira, relógio, corrente, anel, etc.;

Check List: lista de verificação contendo os requisitos que devem ser verificados na auditoria. Tem como objetivo padronizar a auditoria.

Zoneamento: demarcação de uma área em um estabelecimento, operações, higiene e outras práticas específicas possam ser aplicadas para minimizar o potencial de contaminação cruzada.

FINALIDADE

Prevenir a contaminação secundária e outras superfícies de contato, inclusive utensílios, luvas e artigos exteriores de vestuário, como também prevenir a contaminação dos materiais/produtos para



CONTROLE E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA



saúde estéril e roupas acabadas, e evitar cruzamento de materiais produtos para saúde não estéril com estéril e roupas não processadas com as processadas.

RESPONSABILIDADE

Este procedimento aplica-se às áreas produtivas da empresa, todos os funcionários da lavest.

MATERIAIS/INSUMOS

Não se aplica.

PROCEDIMENTO/TÉCNICA

O Programa de Boas Práticas de Processamento (BPP) e programas de pré-requisitos em todas as operações permitem evitar perigos de contaminação por contato cruzado.

Junto as BPP e programas de pré-requisitos, é operante a Responsabilidade da Direção, o treinamento e a conscientização dos colaboradores, como requisitos previstos para a efetiva aplicação de Controle de Contato Cruzado.

Nas áreas de produção, armazenamento de matérias-primas e produtos acabados não são admitidos combustíveis, praguicidas e demais produtos ou materiais que não se destinam à produção.

A desinsetização é previamente agendada pelo Departamento de Qualidade junto à empresa responsável pelo Controle Integrado de Pragas somente após confirmação da Supervisão da Produção no que se refere à data e hora em que a Lavanderia/CME estará inoperante. Aberturas que oferecem acesso a produtos armazenados em processo são fechados ou cobertos com filme plástico pelos operadores de produção e identificados conforme cada produto. Após a desinsetização, os equipamentos da Lavanderia/CME são higienizados e somente retornam às operações após a de limpeza e avaliação por uma pessoa da Qualidade. O monitoramento e controle da limpeza é feito através dos Registros de Limpeza com responsabilidade compartilhada entre operadores de máquina e supervisor.

A manutenção preventiva previne desgastes e danos estruturais dos equipamentos que possibilitam o desprendimento de peças e que podem contaminar e estragar os produtos para saúde e roupas. O controle da manutenção preventiva é realizado pelos mecânicos e eletricistas, que registram este controle no Registro de Manutenção Preventiva.



CONTROLE E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA



O uso de filtros e peneiras nas linhas de produção previne contaminações físicas (secadores e outros). As limpezas e verificação de integridade dos filtros e peneiras são registradas pelos operadores nos Registros de Limpeza e Registros de Processos.

Os produtos considerados tóxicos são identificados e estocados em local segregado com controle de acesso.

Os produtos para limpeza de peças dos equipamentos e tratamento da água de caldeira são estocados em local específico com controle de acesso, devidamente identificados e somente utilizados por pessoal treinado.

Os compressores de ar da Lavanderia/CME operam a seco (não requerem o uso de óleo lubrificante). Os mesmos abastecem os atuadores pneumáticos de equipamentos da Lavanderia/CME. A troca dos filtros dos compressores é realizada a cada 6 meses de forma a prevenir a contaminação física e microbiológica.

As instalações prediais da Área Suja encontram-se completamente separadas da Área Limpa.

Operadores que trabalham na Área Suja são proibidos de adentrarem nas instalações da Área Limpa e operadores que trabalham na Área Limpa são proibidos de adentrarem nas instalações da Área Suja. Este controle é de responsabilidade da Supervisão de Produção.

O refeitório de funcionários e área destinada ao armazenamento e consumo de alimentos, são situados de forma que potencial de contaminação cruzada das áreas de produção seja minimizado.

Funcionários são proibidos de se alimentarem e armazenarem alimentos fora da instalação do refeitório.

Os equipamentos e instalações prediais possuem leiaute e construção sanitários, atendendo aos requisitos da RDC 15/2012 e 06/2012 / ANVISA, e Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

Nenhum banheiro da empresa possui contato direto com a Produção e as instalações que ligam os vestiários à área de produção são cobertos de forma a prevenir a contaminação física (poeira) e microbiológica dos colaboradores.

BIBLIOGRAFIA

RDC 06/2012.

RDC 15/2012.



CONTROLE E PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA



Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

As ocorrências relativas ao SGQ e aos produtos/processos são identificadas e registradas no RQ de Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria, sendo geradas ações de acordo com o seu tipo:

Tipo de ocorrência	Tipo de Ação
- NC Existente	Ação Corretiva
- NC Potencial	Ação Preventiva
- Proposta de Melhorias	Ação de Melhoria

As reclamações de clientes coletadas conforme POP.LAV.14 - TRATAMENTO DE RECLAMACOES E SUGESTOES DE CLIENTES são analisadas a fim de determinar a existência de não conformidade, verificando a necessidade de ações.

A análise das causas é efetuada por meio da utilização das ferramentas da qualidade sugeridas a seguir:
5 PORQUÊS E ESPINHA DE PEIXE – conforme modelo Anexo 01.

O responsável da área define o plano de ação a ser executado para que as não conformidades existentes não voltem a ocorrer (ações corretivas) e para que as não conformidades potenciais tenham a sua ocorrência evitada (ações preventivas). O registro das informações é efetuado no RQ Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria.

O prazo para a definição das ações é de 5 dias a partir da abertura do PA, sendo este controlado pelo RD, que informa ao superior do Responsável da Área quando houver atraso.

As ações de melhoria visam aprimorar a eficácia do SGQ por meio do uso da Política da Qualidade, objetivos da qualidade, resultados de auditorias, análise de dados, ações corretivas e preventivas e análise crítica pela direção.

O RD acompanha a implementação das ações tomadas e Controle de Ações.

O RD realiza com o Responsável da Área a verificação da implementação das ações tomadas. Caso as ações não tenham sido implementadas é definido um novo prazo para acompanhamento. Define com o Responsável da Área o prazo para a verificação da eficácia das ações.

O RD verifica a eficácia das ações e registra os resultados no RQ Plano de Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria.

Para as ações consideradas não eficazes é aberto um novo RQ Plano de Ações Preventivas, Corretiva e de Melhoria, que é redirecionado para o responsável da área para reanálise. O número do novo PA é registrado no campo correspondente.



O RD realiza o fechamento do RQ Plano de Ações Preventivas, Corretiva e de Melhoria especificando a data, a assinatura. O resultado do tratamento das NCs e Ações tomadas é apresentado para Diretoria na reunião de Análise Crítica pela Direção.

INDICADORES			
INDICADOR	FÓRMULA	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
Índice de eficácia de ações corretivas/preventivas/ melhoria	(Qtd. Ações eficazes/ Qtd. Ações implementadas) X 100	%	Semestral
Quantidades de ações (corretivas/ preventivas/ melhoria) executadas	Somatório das ações implementadas	Número de ações	Semestral
Índice de ações (corretivas/ preventivas/ melhoria) pendentes (em análise)	(Qtd. Ações pendentes/ Qtd. Ações existentes) X 100	%	Semestral

Anexo 01- Ferramentas da Qualidade:

- OBJETIVO: Identificar a causa-raiz de um problema ou não conformidade ocorrida.

- MÉTODO:

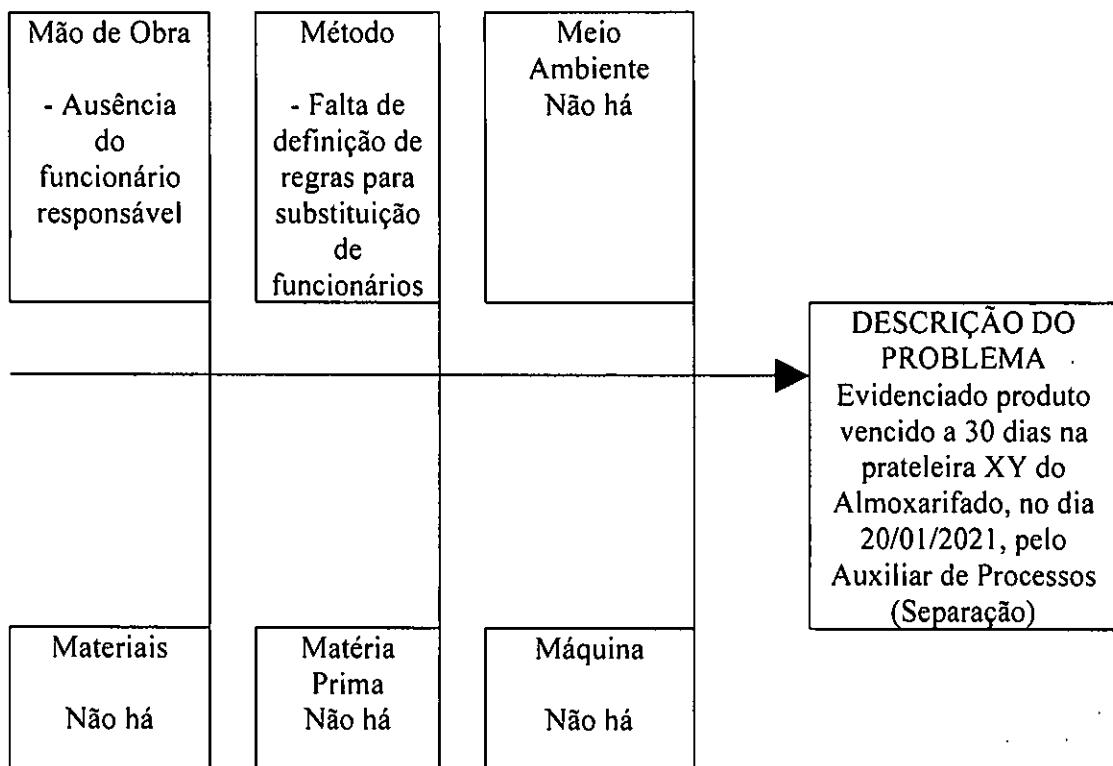
- 1 - Relacionar o problema de forma completa, buscando identificar: O QUE ACONTECEU; QUEM ESTAVA ENVOLVIDO; QUANDO OCORREU; O QUE GEROU, entre outros;
- 2 – Efetuar a pergunta “POR QUE?” sobre o problema relatado, de forma a identificar a sua causa;
- 3 – Avaliar a resposta obtida, caso perceba que não se trata da causa-raiz, ou seja, que outros fatores podem ter gerado o problema, efetuar novamente a pergunta “POR QUE” sobre a causa identificada;
- 4 – Continuar a aplicar a pergunta “POR QUE” sobre as causas, sequencialmente, até identificar a causa-raiz.

5 – Propor ação corretiva de forma a eliminar ou minimizar o impacto da causa-raiz. O que se espera é que, a eliminação da causa-raiz eliminate a possibilidade da não conformidade ocorrer novamente.

EXEMPLO:

PROBLEMA IDENTIFICADO: Evidenciado produto vencido há 30 dias na prateleira XY do Almoxarifado, no dia 20/01/2021, pelo Auxiliar de Processo.

- Pergunta 1: POR QUE o produto estava vencido?
- Resposta 1: Por que não foi feita a vistoria dos produtos vencidos no mês.
- Pergunta 2: Por que não foi feita a vistoria dos produtos vencidos no mês?
- Resposta 2: Por que o funcionário responsável saiu de licença.
- Pergunta 3: Por que outra pessoa não fez no lugar do funcionário que estava de licença?
- Resposta 3: Por que não está estabelecido quem o iria substituir em caso de sua ausência.


EXEMPLO:


POR TANTO: A causa-raiz é a falta de definição de substitutos de cada colaborador quando da sua falta ou afastamento.

AÇÃO CORRETIVA: Definir nos procedimentos os responsáveis por substituir cada colaborador nas suas funções, quando houver ausências. Efetuar avaliação da necessidade de ampliar esta ação para todos os processos.

BIBLIOGRAFIA

RDC 06/2012.

Sistema de gestão de Qualidade.



TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)
Mês/Ano de elaboração	Edição/Revisão	Páginas
03/2022	000	02
Elaborado por/Função	Revisado por/Função	Aprovado por/Função
JONANTAN LUIZ	ELIAS RAFAEL	JESSICA FLAVIA

DEFINIÇÃO

Estabelecer metodologia para garantir a execução adequada para a área da distribuidora e os veículos estejam isentos de pragas e vetores para que não ocorram contaminações, visando atender as exigências legais e manter a integridade dos materiais até o destino final.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para instruir que toda a área da lavanderia, esterilização e os veículos estejam isentos de pragas e vetores para que não ocorram contaminações, e garantindo a qualidade dos produtos e processos/serviços realizados.

RESPONSABILIDADE

Cumprimento deste procedimento é responsabilidade da empresa terceirizada em executar o eficiente manejo integrado de pragas.

MATERIAIS/INSUMOS

Não se aplica.



PROCEDIMENTO/TÉCNICA

As atividades são realizadas de acordo com o contrato de terceirização dos serviços de Controle de Pragas;

O procedimento consiste em visitas trimestrais (ou sempre que houver necessidade) de um técnico acompanhado de um funcionário da empresa, onde deve ser realizada uma avaliação das áreas e monitoramento dos pontos de iscagem de roedores e insetos;

O serviço é realizado em datas agendadas entre as partes;

No final da visita o representante da empresa terceirizada emite o laudo das atividades realizadas durante a visita;

Preferencialmente realizar este procedimento no final do expediente para garantir a não permanência dos funcionários, mesmo que o responsável pelo serviço assegure que não há risco humano;

Todos os laudos emitidos durante a visita, o contrato entre as partes e toda documentação referente ao programa e aos produtos utilizados se encontram armazenados.

BIBLIOGRAFIA

RDC 15/2012.

RDC 06/2012.

TIPO DE DOCUMENTO:		PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)	
Mês/Ano de elaboração		Edição/Revisão	Páginas
03/2022			
Elaborado por/Função		Revisado por/Função	Aprovado por/Função
Ana Paula Oliveira		Elias Rafael	Jonantan Luiz

HISTORICO REVISÃO

Revisão dos processos, inclusão da unidade de esterilização, mudança no título do documento

DEFINIÇÃO

Transporte: é a parte da logística responsável pelo deslocamento de cargas em geral e pessoas, através dos vários modais existentes, ao longo da cadeia de abastecimento. Em resumo, transporte é o movimento de pessoas e mercadorias de um local para outro.

FINALIDADE

Estabelecer as atividades necessárias para o transporte adequado e exclusivo de Roupas Hospitalares.

RESPONSABILIDADE

O cumprimento deste procedimento é responsabilidade do Motorista da Lavanderia.

MATERIAIS/INSUMOS

LUVA DE PROCEDIMENTO

MASCARA DESCARTÁVEL

ÁLCOOL EM GEL

SACO TRANSPORTE

CAIXA DE PLASTICO TRAANSPORTE

CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEAVEL



TRANSPORTE MATERIAIS E ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE

PROCEDIMENTO/TÉCNICA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Uniforme Completo. | Luva descartável. | Máscara descartável. | Sapato de segurança. | Avental ou caporte.

*PARA O PROCESSO DE TRANSPORTE DE ROUPAS;

1. Verifica a rota pré-estabelecida pela Supervisão de Transporte. Quando possível, agrega na rota de coleta os clientes que solicitarem coleta por meio de telefone, e-mail e rotinas já pré-estabelecida.
2. Paramenta-se com uniforme e crachá de identificação, coloca todos as roupas de serviço de saúde em saco padronizado individual e identifica com dados da instituição/cliente.
3. Confere os dados na Solicitação de serviço, quanto às quantidades descritas do peso. Preenche as informações no campo de observações da SS com dados que se façam relevantes.
4. Entrega o canhoto ou 2º via para o cliente e guarda junto ao motorista, encaminhados com as roupas a serem lavadas ou/e esterilizados para seguir o protocolo.
5. Coloca a divisória no veículo, separando dois compartimentos para colocação do Roupa: compartimento Limpo e compartimento Sujo, no caso de coleta e entrega no mesmo dia, e/ou mesmo horário. Após o manuseio da Roupa contaminada deve-se fazer a troca de EPI para evitar a contaminação das Roupas esterilizadas e Higienizadas.
6. Para o veículo que não possui repartição/ divisão de compartimento, deve usar a atividade exclusiva somente para coleta ou somente para entrega, jamais, usar o compartimento juntos coleta e entrega simultâneos. Deverá haver um revezamento para essa ação, sendo que haverá limpeza e desinfecção do veículo para tal atividade.
7. Encaminha a Roupa com a SS para o setor de recebimento, quando necessário informa particularidades e dados específicos do cliente.
8. Realiza a desinfecção no interior do veículo diariamente com álcool 70% ou Desinfectante de Superfície. Semanalmente é realizada a limpeza dos veículos da Lavest no lava-jato especializado. O motorista confere a limpeza efetuada e registra no - Controle de Limpeza de Veículos.

Nota: para todas as vezes que ocorrer a coleta o motorista deverá realizar a desinfecção das mãos

com álcool em Gel.

***PARA O TRANSPORTE PRODUTOS PARA SAUDE - ESTERILIZAÇÃO**

1. Verifica a rota pré-estabelecida pela Gerência. Quando possível, agrupa na rota de coleta os clientes que solicitarem coleta por meio de telefone, rádio, e-mail ou sistema.
2. Paramenta-se com uniforme e crachá de identificação, coloca todos os produtos na caixa plástica individual e identifica com dados do hospital.
3. Confere nota fiscal, quanto às quantidades descritas. Os materiais frágeis devem ser acondicionados de acordo com sua fragilidade e peso.
4. Preenche as informações no campo de observações da SS com dados que se façam relevantes.
5. Entrega o canhoto ou 2º via para o cliente e guarda junto a caixa com os artigos a serem esterilizados para seguir o protocolo.
6. Coloca a divisória no veículo, separando dois compartimentos para colocação do material: compartimento estéril e compartimento de material contaminado, no caso de coleta e entrega no mesmo dia, e/ou mesmo horário. Após o manuseio do material contaminado deve-se fazer a troca de EPI para evitar a contaminação nos materiais esterilizados.
7. Encaminha o material com a SS para o setor de recebimento, quando necessário informa particularidades e dados específicos do cliente.
8. Realiza a desinfecção no interior do veículo diariamente com álcool 70%.
9. Semanalmente é realizada a limpeza dos veículos no lava jato especializado.

O motorista confere a limpeza efetuada e registra no RQ. Controle de Limpeza de Veículos.

INDICADORES DE QUALIDADE - MONITORAMENTO

INDICADOR	EQUIPAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE
N/A	N/A	N/A	N/A

REGISTROS

NOME DO REGISTRO	QUEM ARQUIVA	ONDE ARQUIVA	TIPO DE ARQUIVO	COMO ARQUIVA	TEMPO DE ARQUIVO	
					NO SETOR	PERMANENTE
RQ. Controle de Limpeza de Veículos.	Motorista	Armário	Meio Físico	Por veículo	1 ano	Não se aplica

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada nº 306, de 07 dez. 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de



LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

TRANSPORTE MATERIAIS E ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE

riscos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2009.

RESOLUÇÃO - RDC N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012; Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências.



CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DA CME - ESTERILIZAÇÃO



1. OBJETIVO:

Este Cronograma de treinamento apresenta a relação de assuntos a serem ministrados para os colaboradores da ESTERILIZAÇÃO, processos e procedimentos. As datas constantes nas tabelas determinam o prazo final para realização das atividades discriminadas.

2. TREINAMENTO DO SETOR DE PRODUÇÃO ESTERILIZAÇÃO:

O treinamento da produção esterilização deve iniciar após contratação do funcionário na área destinada ao trabalho, anualmente deve se fazer uma reciclagem.

4. PROCESSOS DE PRODUTIVO:

Os processos de Lavagem e esterilização sofrerão validação concorrente, somente caso ocorra alteração e/ou mudança de processo produto, legislação. Os procedimentos de Validação de limpeza serão validados simultaneamente.

Assunto	PREVISTO	REALIZADO
INFORMATIVO LAVEST CME	05/2022	05/2022
POP.EST.01 - RECEBIMENTO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO	05/2022	05/2022
POP.EST.02 - PREPARO DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO	05/2022	05/2022
POP.EST.03 - ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	05/2022	05/2022
POP.EST.04 - REVISAO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	05/2022	05/2022
POP.EST.05 - MONITORAMENTO DA LAVADORA ULTRASSONICA	05/2022	05/2022
POP.EST.06 - MONITORAMENTO TESTE DE SELAGEM	05/2022	05/2022

RQ.PES.06

Revisão: 001

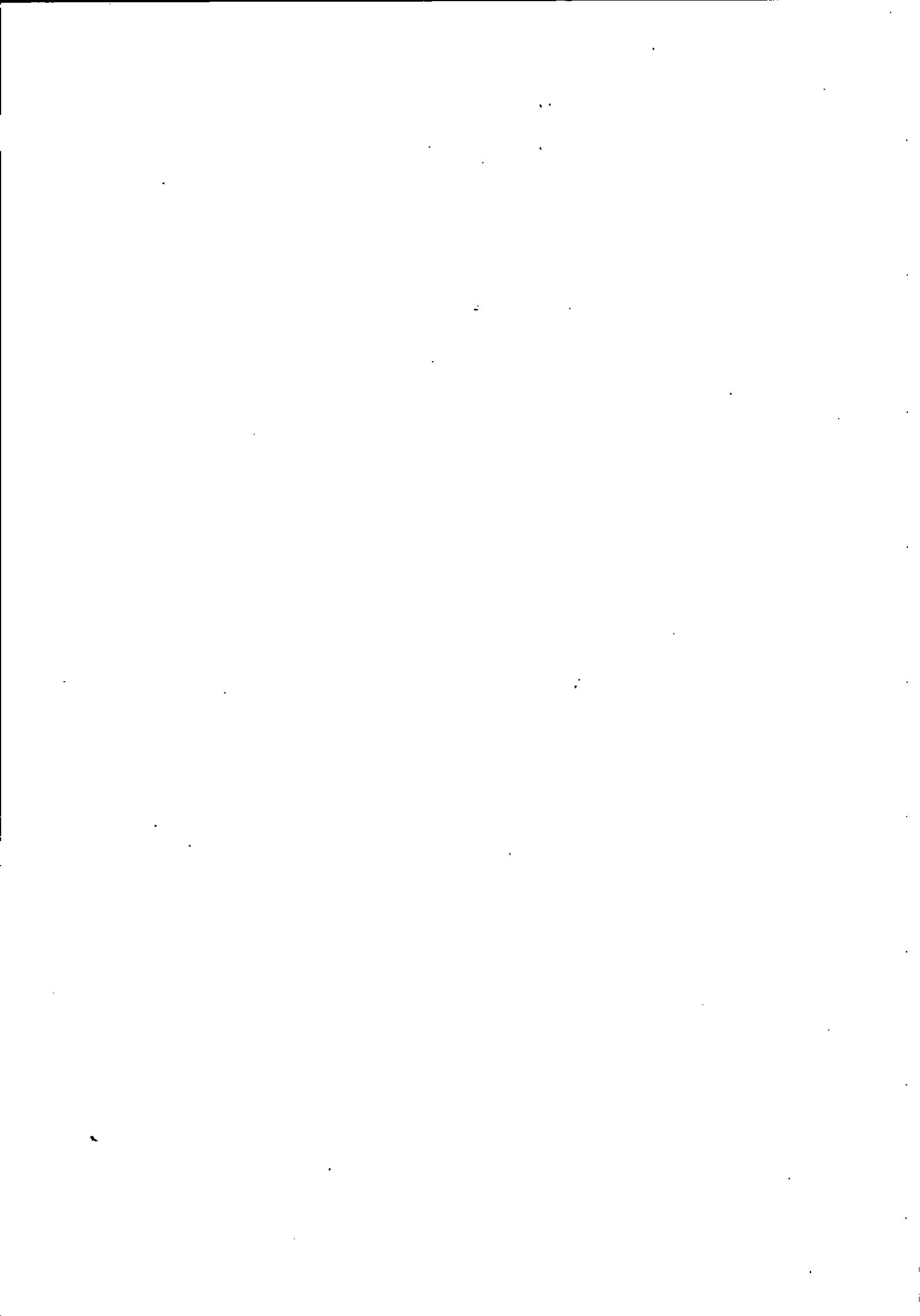
Pág: 1
Jeronauta Luiz da Silva
COREN 245.353-GO / RT
Esp. CC/CME - Esterilização



CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DA CME - ESTERILIZAÇÃO

POP.CQ.01 - INCUBAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO	05/2022	05/2022
POP.CQ.02 - Bowie -Dick	05/2022	05/2022
POP.LAV.01- GESTAO DE MANUTENÇÃO	05/2022	05/2022
POP.LAV.02 - GESTAO DE QUALIDADE	05/2022	05/2022
POP.LAV.03 - MONITORAMENTO E TEMPERATURA	05/2022	05/2022
POP.LAV.04 - 001- GERENCIAMENTO DE RESIDUOS - LAVEST	05/2022	05/2022
POP.LAV.05 -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE	05/2022	05/2022
POP.LAV.11- CONTROLE E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA	05/2022	05/2022
POP.LAV.13 - AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE MELHORIAS	05/2022	05/2022
POP.LAV.14 - CONTROLE PREVENTIVO DE PRAGAS E VETORES	05/2022	05/2022
POP.TRANS.01 - TRASNPORTE DE ROUPAS SERVIÇO DE SAUDE	05/2022	05/2022
PB.SGQ.LAV.05- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	05/2022	05/2022
IOM.LAV.05 - Instrução para Operação da Autoclave a Vapor	05/2022	05/2022
IOM.LAV.06 - Instrução para Operação das Seladoras a Pedal e Seladora Automática	05/2022	05/2022

Jonatan Luiz da Silva
COPRN 245.353 CO / RT
Esp. CC/CME - Esterilização





REGISTRO DE TREINAMENTO COLETIVO

CC
CO

CONTEUDO DO TREINAMENTO:

LEGISLAÇÃO EM CME

INFORMATIVO LAVEST CME

POP.EST.01 - RECEBIMENTO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO

POP.EST.02 - PREPARO DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO

POP.EST.03 - ESTERILIZACAO DE MATERIAIS

POP.EST.04 - REVISAO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

POP.EST.05 - MONITORAMENTO DA LAVADORA ULTRASSONICA

POP.EST.06 - MONITORAMENTO TESTE DE SELAGEM

POP.CQ.01 - INCUBAÇÃO DE INDICADOR BIOLOGICO

POP.CQ.02 - Bowie -Dick

POP.LAV.01- GESTAO DE MANUTENÇÃO

POP.LAV.02 - GESTAO DE QUALIDADE

POP.LAV.03 - MONITORAMENTO E TEMPERATURA

POP.LAV.04 - 001- GERENCIAMENTO DE RESIDUOS - LAVEST

POP.LAV.05 -LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE

POP.LAV.11- CONTROLE E PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA

POP.LAV.13 - AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E DE MELHORIAS

POP.LAV.14 - CONTROLE PREVENTIVO DE PRAGAS E VETORES

POP.TRANS.01 - TRASNPORTE DE ROUPAS SERVIÇO DE SAUDE

PB.SGQ.LAV.05- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

IOM.LAV.05 - Instrução para Operação da Autoclave a Vapor

IOM.LAV.06 - Instrução para Operação das Seladoras a Pedal e Seladora Automática

	NOME DO COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO
001	José Rauler J. Pachna	Expositora
002	Edâine de Souza Alves	Avia.
003	Flávia Alves de Souza	Sec. Secy.
004	Jonatan Luiz da Silva	Enq. Coord.

Fiori Alves

Dupla Adulto (Difteria/Tétano)		Influenza (Gripe)		

F. Amarela		Outras Vacinas		

Brasileiro
06.05.21
Fluvalve 01/2024
N. 29.09.21
Oxford
Sia Maria
Corticosteroid
04/05/21
2150 C01342
England
SAV

Vacinas da Infância

	1 ^a	2 ^a	3 ^a	R
Tuberculose BCG	/ /	/ /	/ /	/ /
Haemophilus B	/ /	/ /	/ /	/ /
Difteria, Tétano Coqueluche	/ /	/ /	/ /	/ /
Poliomielite	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo	/ /	/ /	/ /	/ /
Febre Amarela	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo, Caxumba Rubéola	/ /	/ /	/ /	/ /
Hepatite B	/ /	/ /	/ /	/ /

Observação: Para sua proteção, conserve este cartão junto dos seus documentos de importância. Apresente-o antes de qualquer atendimento médico.

Grafite: 093 32412577

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	Fundação Nacional de Saúde	Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO				
Nome:		Tipo sanguíneo:		
Anna Paula da Oliveira rock				
RG/Órgão emissor:		Data nascimento:		
		32/08/184		
Endereço:				
Cidade:		UF:	Fone:	

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO				CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO			
Lote: 20/01/10	13/09/09	Lote: 14/04/10	13/04/10	Lote: 13/04/10	11/04/10	Lote: 24/04/10	14/06/05
Cód.: vacina certificada e profissional	Lote: 0706/2015	Cód.: UNICOVAC	Cód.: 65733	Cód.: 160012	Cód.: 2A915 X	Cód.: 055	4F-A 04X A (OPA)
Nome: Léon	Nome: Léon	Nome: Léon	Nome: Léon	Nome: USJ	Nome: Léon	Nome: Léon	Nome: Léon
Reg. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO				CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO			
Lote: 15/01/05	15/01/05	Lote: 12/07/21	12/06/05	Lote: 11/06/05	24/04/06	Lote: 20/04/05	20/04/05
Cód.: 0206	Lote: 0206/2015	Cód.: Lt: 210230	Cód.: Val: 05/2022	Cód.: Léon	Cód.: Léon	Cód.: Léon	Cód.: Léon
Nome: Léon							
Reg. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.	Rég. Prof.: Rég. Prof.
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO				CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO			
Lote:							
Cód.:							
Nome:							
Reg. Prof.:							

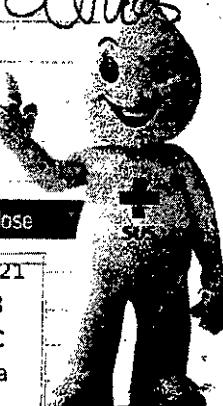


ANÁPOLIS
Organização Social

CARTÃO DE SUS + **VACINAÇÃO DO ADULTO**

Nome: Elaine de Souza Alves
 CPF: _____
 Data de Nascimento: _____
 Nome da Mãe: _____
 Telefone: _____

COVID-19 Primeira dose <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Data: <u>06/08/21</u></td> <td>Data: <u>05/10/2021</u></td> </tr> <tr> <td>Lote: <u>210325</u></td> <td>Lote: <u>210418</u></td> </tr> <tr> <td>Lab: <u>Coronavac</u></td> <td>Lab: <u>CORONAVAC</u></td> </tr> <tr> <td>Unid: <u>S.M.H</u></td> <td>Unid: <u>UBS Sta Maria</u></td> </tr> <tr> <td>Ass.: <u>marcavac</u></td> <td>Ass.: <u>Caroline</u></td> </tr> </table>	Data: <u>06/08/21</u>	Data: <u>05/10/2021</u>	Lote: <u>210325</u>	Lote: <u>210418</u>	Lab: <u>Coronavac</u>	Lab: <u>CORONAVAC</u>	Unid: <u>S.M.H</u>	Unid: <u>UBS Sta Maria</u>	Ass.: <u>marcavac</u>	Ass.: <u>Caroline</u>	COVID-19 Segunda dose <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Data: <u>05/10/2021</u></td> <td>Data: <u>05/10/2021</u></td> </tr> <tr> <td>Lote: <u>210418</u></td> <td>Lote: <u>210418</u></td> </tr> <tr> <td>Lab: <u>CORONAVAC</u></td> <td>Lab: <u>CORONAVAC</u></td> </tr> <tr> <td>Unid: <u>UBS Sta Maria</u></td> <td>Unid: <u>UBS Sta Maria</u></td> </tr> <tr> <td>Ass.: <u>Caroline</u></td> <td>Ass.: <u>Caroline</u></td> </tr> </table>	Data: <u>05/10/2021</u>	Data: <u>05/10/2021</u>	Lote: <u>210418</u>	Lote: <u>210418</u>	Lab: <u>CORONAVAC</u>	Lab: <u>CORONAVAC</u>	Unid: <u>UBS Sta Maria</u>	Unid: <u>UBS Sta Maria</u>	Ass.: <u>Caroline</u>	Ass.: <u>Caroline</u>
Data: <u>06/08/21</u>	Data: <u>05/10/2021</u>																				
Lote: <u>210325</u>	Lote: <u>210418</u>																				
Lab: <u>Coronavac</u>	Lab: <u>CORONAVAC</u>																				
Unid: <u>S.M.H</u>	Unid: <u>UBS Sta Maria</u>																				
Ass.: <u>marcavac</u>	Ass.: <u>Caroline</u>																				
Data: <u>05/10/2021</u>	Data: <u>05/10/2021</u>																				
Lote: <u>210418</u>	Lote: <u>210418</u>																				
Lab: <u>CORONAVAC</u>	Lab: <u>CORONAVAC</u>																				
Unid: <u>UBS Sta Maria</u>	Unid: <u>UBS Sta Maria</u>																				
Ass.: <u>Caroline</u>	Ass.: <u>Caroline</u>																				



Cartão de Vacinação
MS-FUNASA-SUS

Nome Esterne Alves da Silveira Data de Nasc.: 02/03/70

Endereço _____

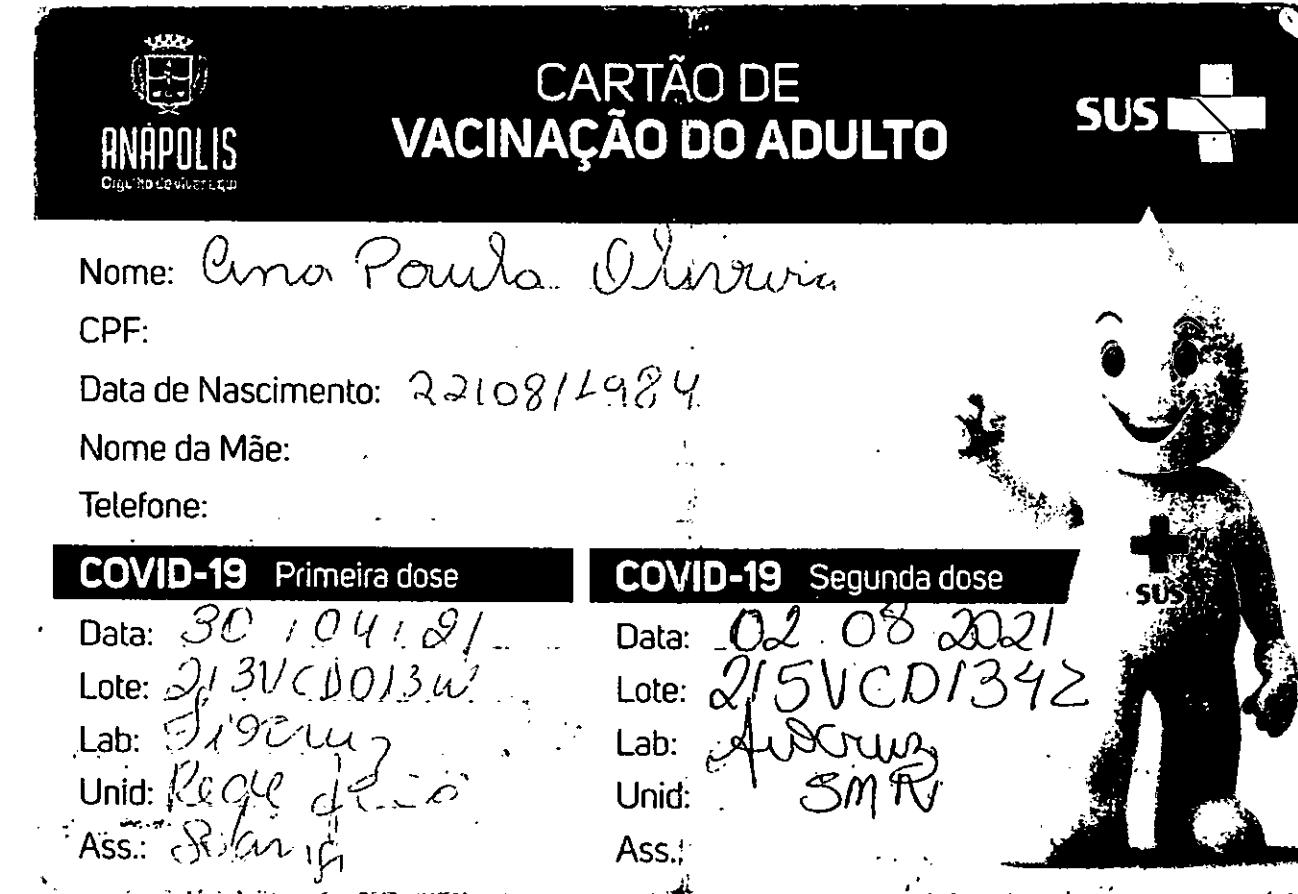
Cidade Palmas Est.: TO

Unidade de Saúde C.S. São José

<input type="checkbox"/> DT	<input type="checkbox"/> DT	<input type="checkbox"/> DT	<input type="checkbox"/> DT	<input type="checkbox"/> DT
1 ^ª dose	2 ^ª dose	3 ^ª dose	4 ^ª dose	5 ^ª dose
S. Palmeira 02/03/01 Selma	SENAUS/Palma 07/08/01 Selma	SENAUS/Palma 07/08/01 Selma	Influenza 20/05/05 SCMA M7034 V.03/2016 Geronimo	

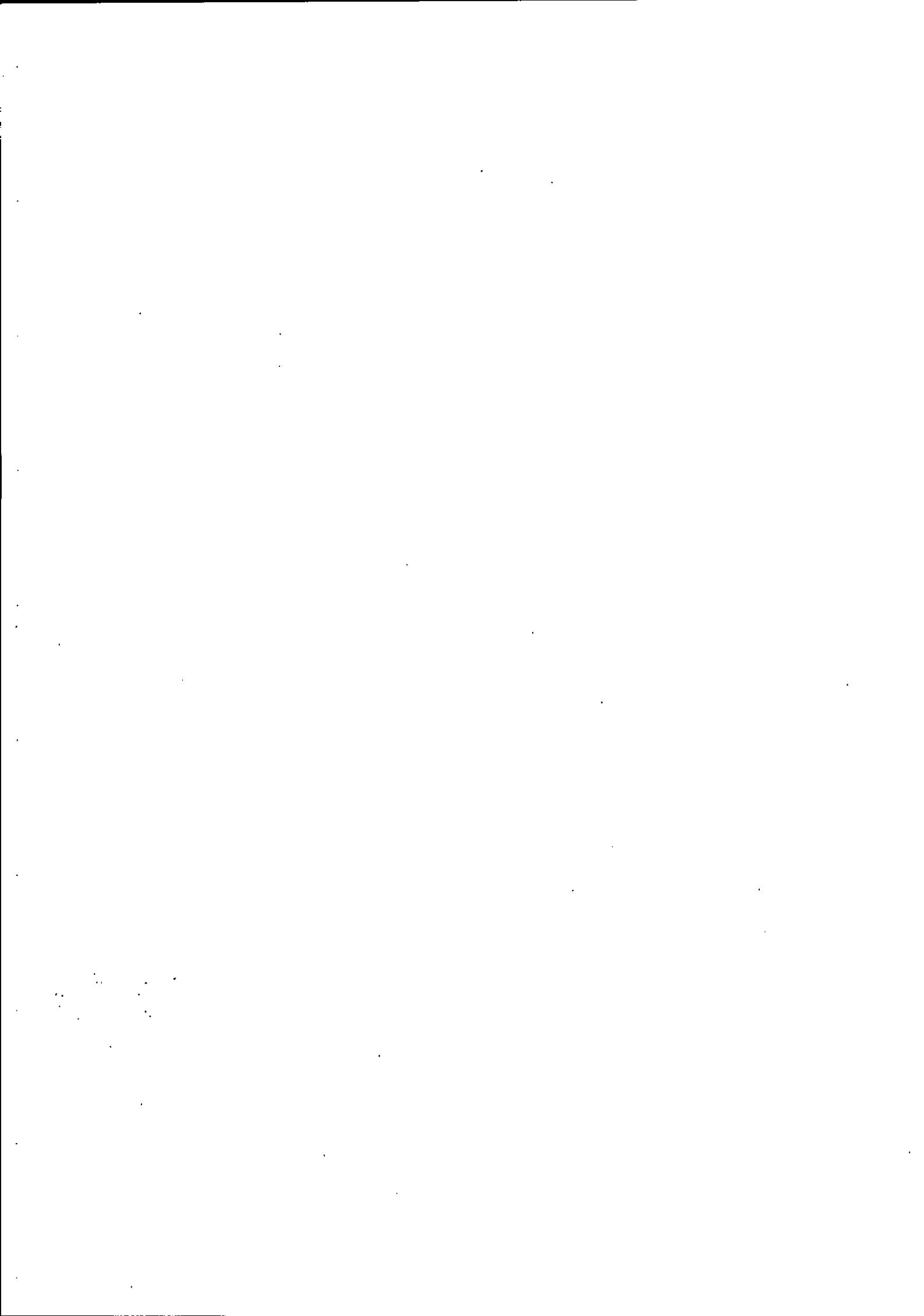
SARAMPO	F. AMARELA	LOTE
31/05/91	F.A. S. Palmeira 07/08/96 Selma	D.V. Rebelo 13.01.08 L. ZA 58 Selma
	Assinatura do Responsável F.N.S	
	Data 17.08.96	
HEPATITE	HEPATITE	HEPATITE
SENAUS/Palma 26/11/01 Selma	SENAUS/Palma 25/12/01 Selma	Influenza U.087AD Guararema Compartilhado
		Influenza U.GS2443 Adriano

ANOTE o nome da vacina, data lote (quando a norma exigir), rubrica e código ou nome da unidade



Gob. Arco Poco Ojueca Pacho

Influenza (Gripe)		
Dosis Adulito (Difteria/ Tétano)	Dr. C	
12 ml	Caja 10	
5 ml	10 serocomb	
5 ml	Up	
10 ml	Merck	
060309		
0808103		
03/10		
2009		
DT 39		
PS CP UP		
15/06/09		
0808 113		
Adolescentes		



ENGEN MED**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL****LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA****Empresa**

Razão Social: Lavest Lavanderia e Esterilização de Roupas Hospitalares LTDA
 CNPJ: 26.068.396/0001-00
 Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva SN , Qd 02 Lt 03
 Cidade/UF: Anápolis/GO Bairro: Parque Brasília
 CEP: 75093-135

Funcionário

Nome:	Ana Paula de Oliveira Rocha	Orgão Emissor:	SSP
Código :	40	Sexo:	Feminino
RG / CPF :	4604761 / 002.670.701-28	Altura:	0.00
Nascimento/Idade:	22/08/1984 - 36		
Cor dos olhos:			
Cargo:	Supervisor(a) de Lavanderia		
Setor:	Área Limpa.		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome: Nice Reple
 CRM: 6199 / GO
 Endereço: Praça Dom Emanuel Gomes de Oliveira
 Bairro: Jundiaí
 Telefone: (62) 3044-4441 Cidade/ UF: Anápolis / GO

Perigos/ Fatores de Risco

Físicos: 01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária), 01.01.021 - Ruido Contínuo ou Intermittente - Trabalhista.
 Químicos: não identificado
 Biológicos: não identificado
 Radiológicos: não identificado
 Acidentes : não identificado

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

12/08/2021 Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283
 12/08/2021 Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295

Parecer

Apto para função - validade 1 ano

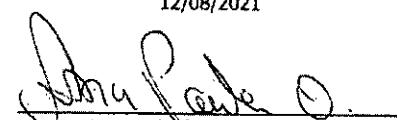
Observações

Exames realizados de acordo com PCMSO da empresa.

12/08/2021
Paulo Vitor M. Brito
Médico
CRM-GO 28261

Dr. Paulo Vitor Miranda Macedo de Brito.
 CRM: 28266 / GO
 Médico Examinador

12/08/2021



Ana Paula de Oliveira Rocha

Empresa

Razão Social: Lavest Lavanderia e Esterilização LTDA
 CNPJ: 26.068.396/0001-00
 Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva , Qd 02 Lt 03
 Cidade/UF: Anápolis/GO
 Unidade Alocado: Lavest Lavanderia e Esterilização LTDA
 CNPJ Unidade Alocado: 26.068.396/0001-00

Bairro: Parque Brasília
 CEP: 75093-135

Funcionário

Nome:	Elaine de Sousa Alves	Orgão Emissor:	
Código :	115	Sexo:	Feminino
RG / CPF :	4767294 / 013.319.741-78	Altura:	0.00
Nascimento/Idade:	28/01/1985 - 37		
Cor dos olhos:			
Cargo:	Auxiliar de Lavanderia		
Setor:	Área Limpa		

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome:	Níce Reple	Cidade/ UF:	Anápolis / GO
CRM:	6199 / GO		
Endereço:	Praga Dom Emanoel Gomes de Oliveira		
Bairro:	Jundiaí		
Telefone:	(62) 3044-4441		

Perigos/Fatores de Risco

Físicos: 01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdendária), Ruído Contínuo ou Intermittente;. Químicos: não identificado Biológicos: não identificado Ergonômicos: não identificado Acidentes : não identificado

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NOS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avallação Clínica e Exames Realizados

21/03/2022	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283
21/03/2022	Avallação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295

Parecer

Apto para função - validade 1 ano

Observações

Exames realizados de acordo com PCMSO da empresa.

21,03,2022
Dra. Yasmin Natividade F. Major
CRM: 28325 / GO
Médica
PCMSO 28325

21/03/2022

Elaine de S. Alves
Elaine de Sousa Alves

Dra. Yasmin Natividade Fonseca Major
 CRM: 28325 / GO
 Médico Examinador

Empresa

Razão Social: Lavest Lavanderia e Esterilização de Roupas Hospitalares LTDA
 CNPJ: 26.068.396/0001-00
 Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva SN , Qd 02 Lt 03
 Cidade/UF: Anápolis/GO
 Unidade Alocado: Lavest Lavanderia e Esterilização de Roupas Hospitalares LTDA
 CNPJ Unidade Alocado: 26.068.396/0001-00

Bairro: Parque Brasília
 CEP: 75093-135

Funcionário

Nome:	Evanir Alves De Souza		
Código :	50		
RG / CPF :	2743583 / 485.278.741-72	Orgão Emissor:	SSP
Nascimento/Idade:	02/03/1970 - 52	Sexo:	Feminino
Cor dos olhos:			
Cargo:	Técnica De Enfermagem		
Setor:	Esterilização/ Área Limpaa		Altura: 0.00

Médico Responsável pelo PCMSO

Nome: Nice Reple
 CRM: 6199 / GO
 Endereço: Praça Dom Emanoel Gomes de Oliveira
 Cidade/ UF: Anápolis / GO
 Bairro: Jundiaí
 Telefone: (62) 3044-4441

Perigos/Fatores de Risco

Físicos: 01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária), Ruído Contínuo ou Intermittente.
 Químicos: não identificado
 Biológicos: não identificado
 Ergonômicos: não identificado
 Acidentes : não identificado

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:
 Periódico**Avaliação Clínica e Exames Realizados**

28/03/2022 Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283
 28/03/2022 Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295

Parecer

Apto para função - validade 1 ano

Observações

Exames realizados de acordo com PCMSO da empresa.

28/03/2022

Dra. Yasmim Natividade F. Major
 CRM: 28325 / GO
 Médico Examinador

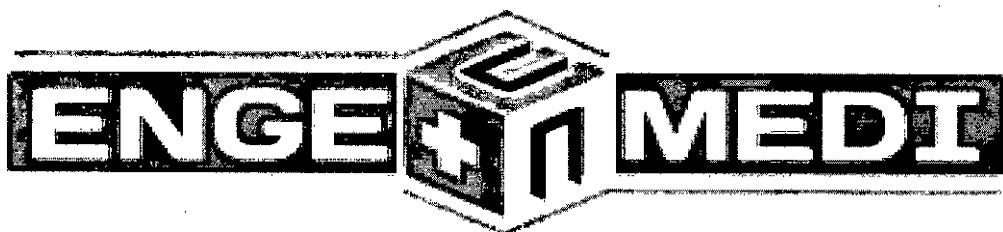
28/03/2022

Evanir Alves de Souza

ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.408.593/0001-71
Praça Dom Emanoel, nº 116 – Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020
62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

Responsável Técnico: Dra. Nice Reple
Médica Coordenadora do PCMSO
PIS/NIT-12132266540
CPF - 349.736.991-87
CRMGO - 006199

ENGEMAISMEDI.com.br



Índice

MENSAGEM.....	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS GERAIS DA EMPRESA.....	4
3. RESPONSABILIDADES.....	4
4. COMPETÊNCIAS	5
5. EMBASAMENTO.....	5
7. METODOLOGIA.....	7
8. RISCOS POR SETOR E FUNÇÃO	8
9. ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO INSALUBRES	9
10. MONITORAMENTO DO TRABALHADOR.....	10
11. ANALISES CLINICAS – GLICEMIA, HDL COLESTEROL e TRIGLICÉRIDES.....	10
12. IMUNIZAÇÃO	13
13. ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS.....	14
14. MEDIDAS ADICIONAIS SUGERIDAS PARA PREVENÇÃO QUANTO AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR	16
15. RESPONSABILIDADE SOCIAL INCLUSÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	18
16. MONITORAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DE TERCEIROS	18
17. EXAMES PERTINENTES AO PROGRAMA	19
18. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.....	19
19. LEGISLAÇÃO APLICADA	21
20. BIBLIOGRAFIA.....	21
21. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	22
22 - ANEXO I – PLANILHA ANUAL DE EXAMES	23
23 - Colaboradores com capacitação em trabalho em altura, ambiente confinado, brigada de incêndio e eletricista e motoristas.....	26
24 - ANEXO II – CALENDÁRIO OFICIAL DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO	27
24 Segue modelo de relatório anual. ANEXO III – NR 07 – RELATÓRIO ANUAL Aprovado ela Portaria SSST n.º4, de 29 de dezembro de 1994.	29

MENSAGEM

Hoje, fonte principal da riqueza é ele que garante o pão e o supérfluo. Como a fonte do trabalho é o emprego, sem emprego não há trabalho, e sem trabalho...

Visto de um ângulo existencial e geral, o trabalho é, sobretudo, fonte de sentido para a vida humana. O trabalho faz parte da nossa condição de existência neste mundo. É um nome genérico que damos para as infináveis atividades por meio das quais cuidamos da vida. É o processo de criar o mundo e de instaurar, no mundo, o ambiente para a vida dos homens.

O trabalho nos revela para os outros e para nós mesmos. Por meio dele construímos nossa identidade. Através dele descobrimos habilidades, poderes, limites, competências, alegrias, tristezas... Criamos vínculos com as pessoas, com os ambientes, com a cidade e a nação. Por meio dele entramos em contato com os costumes da sociedade, suas leis, sua moral, seus anseios e filosofia de vida, e os assimilamos. Comprometemo-nos com causas e uns com os outros.

O trabalho é o lugar privilegiado onde descobrimos, inclusive, para que viemos e do que nos compete cuidar nesta vida.

Todos sabem que o envolvimento, sobretudo afetivo, com o trabalho que realizamos é de extrema importância. Se o alvo são os "resultados", o trabalho é um meio. Se a preocupação com a "carreira" for o enfoque principal, tornam-se secundários tanto os que fazem quanto os destinatários de seu trabalho e a organização em que realizam.

Há alguns ofícios em que o não comprometimento é impossível. Se não houver comprometimento, o trabalho não acontece. Exemplo, o ofício de professor. Ninguém ensina sem paixão pelo que estuda e pelo próprio ato de descobrir possibilidades. Ninguém ensina sem paixão e envolvimento com o aluno, mesmo aquele que o desafia e contesta. Ninguém ensina se não fizer da escola sua própria casa.

Assim é a profissão dos profissionais de saúde e segurança. Não haverá prevenção se não houver paixão por prevenir. Não haverá respeito ao ambiente de trabalho se este não for considerado uma extensão do "lar".

Texto: Dulce Critelli, adaptado por Marcos Aurélio Ortiz

1. INTRODUÇÃO

A Organização Internacional do Trabalho – OIT assinala que a globalização tem resultado em reorganização do processo produtivo e reestruturação na gestão da mão de obra, com um caráter cada vez mais competitivo do entorno econômico e com importantes transformações nas pautas do trabalho e do emprego. Esse quadro vem gerando enormes efeitos sobre a saúde física e psicológica dos (as) trabalhadores (as). Paralelamente, o setor empresarial mundial agregou, entre seus novos paradigmas, a busca permanente pela qualidade e a necessidade de desenvolver ações de responsabilidade social.

Antes está situação atual, o setor de segurança e saúde do (a) trabalhador (a), em suas diferentes instâncias institucionais e não governamentais, tem procurado adequar permanentemente suas ações, com o objetivo de atender às novas mudanças. Os distintos aspectos desta evolução exigem que, na vigilância da saúde dos (as) trabalhadores (as), se apliquem critérios de excelência de ordem técnica, ética, social e econômica.

Os serviços de segurança e saúde do (a) trabalhador (a) orientam a sua atuação profissional pautada nos princípios da responsabilidade técnica, ética e de conduta humanizada. A construção de critérios para a realização dos exames médicos obrigatórios – que tenham legitimidade junto aos segmentos da sociedade envolvidos com a saúde dos (as) trabalhadores (as) – passa a ser uma prioridade para a boa prática dos serviços de medicina do trabalho. Criar uma referência técnica é, acima de tudo, produzir condições para o exercício da cidadania.

A Referência técnica sobre “exames médicos previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO” tem como objetivo servir de instrumento de apoio para os profissionais responsáveis pela concepção, implantação, operacionalização e gestão do Programa, que, por meio de sua ação preventiva, possam contribuir para um ambiente de trabalho seguro e saudável. Servirá também para que os envolvidos possam ter parâmetro de controle de qualidade dos serviços prestados.



2. DADOS GERAIS DA EMPRESA

DADOS GERAIS DA EMPRESA			
Razão Social: Lavest Lavanderia e Esterilização de Roupas Hospitalares LTDA		Nome Fantasia: Lavest	
I.E.: Isento		CNPJ: 26.068.396/0001-00	
Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, Qd 02 Lt 03		Cidade: Anápolis	UF: GO
Bairro: Parque Brasília	Telefone: (62) 99313-4711	E-mail: comercial.lavest@gmail.com	
Responsável: Jonantan Luiz da Silva			
Código de Atividade (CNAE): 96-01-7-03 Toalheiros		Grau de Risco: (02) - (PORTARIA 3.214/78 - NR 4)	
Outros (CNAE's): 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
SESMT: NÃO		CIPA: NÃO	
Documento: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL			
NÚMERO DE COLABORADORES: 62			
ÁREAS	PERÍODO		
	Área Límpa: 1º Turno - 8h as 15h com 1h de intervalo / 2º Turno - 15h as 22h		
	Área Suja: 12x36 - 07h as 19h		
	Caldeira: 1º Turno - 8h as 15h / 2º Turno - 15h as 22h		
	Transporte: 1º Turno - 05:30h as 15h		
	Administrativo: 7:30h as 16:30h		
	Válido até Maio 2022		

3. RESPONSABILIDADES

Empresa Contratada

ELABORADO	RAZÃO SOCIAL	ENGEMAISMEDI - Segurança e Medicina do Trabalho LTDA-ME
	ENDEREÇO	Praça Dom Emanuel n 116
	CNPJ	13.408.593/0001-71
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	63360
	TELEFONE	(62) 3099-4441

3.1. Técnica

Dra. Nice Reple

3.2. Coordenação e Monitoração

A mesma citada acima

3.3. Monitoramento

Todos os membros do departamento de SST e CIPA/CIPATR.

4. COMPETÊNCIAS

As competências estabelecidas buscaram estar em conformidade com o exposto na NR 04 - Item 4.2.5.2, Quadro II da NR 04 e NR 07 - Item 7.3.1 - subitem "d".

Compete à diretoria da empresa **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**. Conhecer e cancelar o referido programa;

Ao diretor da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**.
Prover recursos para implantação e desenvolvimento do programa;

Aos gestores, líderes, encarregados e outros que tiverem sob sua responsabilidade a coordenação de tarefas e serviços de um ou mais trabalhadores – Colaborar e respeitar as determinações documentadas no programa;

Compete ao gestor da saúde ocupacional - Monitorar e programar as ações do programa; garantir pessoal habilitado para o desenvolvimento do programa; responsabilizar-se pela guarda de todos os documentos e prontuários dos trabalhadores.

Compete aos médicos contratados para acompanhar a saúde dos trabalhadores – Participarem do exposto na NR 07 - Item 7.3.1 - subitem "d": Realizar as avaliações clínicas ocupacionais dos trabalhadores da Empresa e/ou colaborarem indicando médico (s) examinador (s); participar da escolha dos prestadores de exames subsidiários e médicos especialistas; atestar a saúde ocupacional de todos que trabalham o venham trabalhar na **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, quando solicitado, conferir e atestar conformidade nos ASO's de terceiros que oportunamente venha prestar serviços na Empresa; participar, quando convidado, das reuniões do SESMT emitir, quando solicitado, relatório mensal da CIPA abordando acidentes, incidentes e desenvolvimento de patologias ocupacionais;

A todos os trabalhadores da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, - Colaborar para manutenção da integridade física e psicológica própria e dos demais trabalhadores.

5. EMBASAMENTO

Este documento intitulado PCMSO tem como base o levantamento de riscos e agentes presentes no ambiente dos diversos postos de trabalho, que foram previamente documentados no PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), elaborado em 30/05/2021.

6. OBJETIVO DO PCMSO

Promover e preservar a saúde do conjunto de trabalhadores da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, conforme estabelece a NR-7 da Portaria nº. 3214/78.

Este documento deverá ser revisado todas as vezes que houver alteração na exposição de riscos, previamente documentadas em qualquer dos programas, PPRA/PCMAT/LTCAT, alteração no processo de trabalho resultando em mudanças nos riscos ambientais e/ou no caso de haver alteração da profissiografia dos trabalhadores.

6.1. DIRETRIZES BÁSICAS

PRIMEIRA: Mapear e programar ações preventivas aos riscos à saúde inerentes às tarefas e permanência em postos de trabalho com apoio do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS;

SEGUNDA: Integrar o conjunto de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, tendo como propósito a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;

TERCEIRA: Indicar critérios de monitoramento e acompanhamento da saúde dos trabalhadores da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**.

QUARTA: Sugerir critérios para registro de dados no Prontuário Clínico Individual, Prontuário que deverá ficar guardado sob a responsabilidade do Gestor da Saúde Ocupacional nos moldes determinados pelos Médicos do Trabalho contratados para executar os exames ocupacionais, e que deverão trazer informações quanto: avaliações; pareceres; diagnósticos e medidas administrativas relativas a preservar e garantir a saúde de forma individual;

QUINTA: Criar dados que permitam elaborar relatório anual, nos moldes propostos na NR -7, por meio de coleta de informações e relatórios quanto às ações de saúde executadas durante cada ano, discriminando por setor da empresa, número e natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados normais e anormais;

SEXTA: Adequar as ações preventivas indicadas no programa, toda vez que houver mudança de local ou ambiente e/ou processo de trabalho com mudança nos riscos ambientais;

SÉTIMA: Disponibilizar e apresentar, relatório anual do PCMSO da CIPA e manter arquivos à disposição da fiscalização do trabalho.

6.2. METAS

PRIMEIRA: Estabelecer rotina para realização de exames clínicos e complementares ocupacionais;

SEGUNDA: Implantar critérios para avaliação da saúde de todos os trabalhadores como determina o MTE, MS, ANVISA e CFM;

TERCEIRA: Padronizar o registro dos resultados obtidos durante a avaliação do trabalhador em prontuário individual, independente de qual seja o médico do trabalho contratado para realização dos exames, preservando o direito à privacidade, e declarar grau de aptidão para função a ser exercida no ASO;

QUARTA: Identificar os eventuais agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes dos fatores de riscos ambientais, fatores humanos e decorrentes da organização do trabalho;

QUINTA: Estabelecer parâmetros para as avaliações médicas com perfis clínicos e complementares para controles de exposição aos eventuais riscos, especialmente os químicos, físicos e biológicos;

SEXTA: Estabelecer a periodicidade dos exames clínicos ocupacionais, bem como dos exames complementares;

SÉTIMA: Proclamar e orientar as atividades educativas e preventivas na prevenção da integridade e saúde do trabalhador;

OITAVA: Nortear para os critérios legais no momento de identificar os *portadores de necessidades especiais*, objetivando o cumprimento da lei, colaborando no processo de inclusão social com finalidade de obedecer às normas pré-estabelecidas pela empresa no que tange ser uma empresa socialmente responsável;

NONA: Orientar no momento de equipar os diversos setores da empresa com materiais de primeiros socorros, complementando o suporte de socorro imediato por meio de capacitação de trabalhadores para prestarem os primeiros socorros em caso de agravos à saúde até a chegada da equipe de saúde responsável;

DÉCIMA: Orientar a adequação do ponto de apoio emergencial, dentro da unidade, com objetivo de manter local de atendimento para urgência e emergência;

DÉCIMA PRIMEIRA: Orientar ações que programem o programa de ginástica laboral buscando a prevenção de agravos à saúde por doenças muscular e esquelética;

DÉCIMA SEGUNDA: Juntar dados para que em **Maio de 2022** possa ser elaborado relatório anual nos moldes da NR 7.

7. METODOLOGIA

A metodologia aplicada baseia-se em disposições legais, levantamento bibliográfico, avaliação clínica e monitoramento biológico, individual e coletivo, de exposição aos riscos identificados nos diversos postos de trabalho, além de medidas preventivas como imunização, palestras e orientações quanto à prevenção de doenças ocupacionais ou não.

7.1 ETAPAS

PRIMEIRA - Reconhecimento dos riscos ambientais a partir da descrição de cargo, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS e visita aos diversos postos de trabalho;

SEGUNDA - Estabelecimento de critérios para o monitoramento e interpretação dos resultados encontrados nos exames ocupacionais, e implantar o programa de imunização nos moldes ditados pelo ministério da saúde e vigilância sanitária;

TERCEIRA - Estabelecimento de taxas e coeficientes para análise dos agravos à saúde dos trabalhadores documentados em literatura médica específica;

QUARTA - Padronizar os atestados de saúde ocupacional e exames ocupacionais a serem realizados. Padrão este que fará conformidade com o determinado pelo ministério da saúde; ministério do trabalho e conselho federal de medicina;

QUINTA - Sugerir medidas adicionais preventivas quanto à manutenção da saúde do Trabalhador;

SEXTA - Orientar roteiro e medidas que a **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, deverá adotar para capacitação de pessoal, disponibilização de equipamentos e materiais para socorro imediato, ou seja: primeiros socorros;

SÉTIMA - Orientar quanto à identificação dos *portadores de necessidades especiais*;

OITAVA - Estabelecimento das condutas médicas e administrativas a serem adotadas perante identificação de possíveis agravos à saúde dos trabalhadores.

8. RISCOS POR SETOR E FUNÇÃO

8.1. RUÍDO CONTÍNUO (F 5.1) - ANEXO nº. 1 - NR-15 da Portaria 3214/78

Não foram encontrados registros da presença do agente nos postos de trabalho no documento que conferiu alicerce para o PCMSO, ou seja, o PPRA, assim torna desnecessário o monitoramento do agente.

8.2. RUÍDO DE IMPACTO (F 5.2) - ANEXO nº. 2 - NR-15 da Portaria 3214/78.

Não foram encontrados registros da presença do agente nos postos de trabalho no documento que conferiu alicerce para o PCMSO, ou seja, o PPRA, assim torna desnecessário o monitoramento do agente.

8.3. CALOR (F 2.2) - ANEXO N.º - NR-15 da Portaria 3214/78

Não foram encontrados no PPRA posto de trabalho sugestivo de ultrapassarem os limites de tolerância estabelecidos nos quadros n.º 1 e n.º 2 do Anexo n.º 3 da NR-15 da Portaria 3214/78 nos postos de trabalho documentados.

8.4. RADIAÇÃO IONIZANTE - ANEXO nº. 5 - NR-15 da Portaria 3214/78

Não foi identificado o registros do PPRA de exposições às radiações ionizantes (quer por operações com fontes de raios-x ou de outras fontes radioativas) como previsto nas portarias e resoluções do conselho nacional de energia nuclear (CNEN) e no anexo N.º 5 da NR-15 da portaria 3214/78 em nenhum dos postos de trabalho analisados.

8.5. TRABALHO SOBRE CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS - ANEXO nº. 6 NR-15 da Portaria 3214/78

Não encontrado no PPRA registro, em nenhum dos postos de trabalho analisados, condições de operações com exposição dos trabalhadores a pressões acima da atmosférica, ou trabalhos submersos, nos moldes definidos no Anexo N.º 6 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.6. RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - ANEXO nº. 7 da NR-15 da Portaria 3214/78

Não foi encontrados registros no PPRA de condições de operações com exposição de trabalhadores a radiações não ionizantes nos setores da empresa (documentado no PPRA), nos moldes definidos no Anexo N.º 7 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.7. VIBRAÇÃO (F6) - ANEXO nº. 8 - NR-15 da Portaria 3214/78

Não foram encontrados registros no PPRA de condições de operações com exposição de trabalhadores a vibrações (conforme limites de tolerância da organização internacional para normalização - ISO), nos moldes definidos no Anexo N.º 8 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.8. FRIO (F 2.1) - ANEXO nº. 9 - NR-15 da Portaria 3214/78

Não encontrado registros no PPRA, em nenhum dos postos de trabalho analisados, condições de operações com exposição dos trabalhadores ao frio, nos moldes definidos no Anexo N.º 9 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.9. UMIDADE (F3) - ANEXO nº. 10 - NR-15 da Portaria 3214/7

Não foram encontrados registros no PPRA de condições de operações com exposição de trabalhadores a umidade, nos moldes definidos no Anexo n.º 10 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.10. AGENTES QUÍMICOS (Q)- ANEXOS nº. 11 e 13 da NR-15 - Portaria

Não foram encontrados registros da presença do agente nos postos de trabalho no documento que conferiu alicerce para o PCMSO, ou seja, o PPRA, assim torna desnecessário o monitoramento do agente.

8.11. POEIRAS MINERAIS (Q)- ANEXOS nº. 12 - NR-15 da Portaria 3214/78

De acordo com PPRA, não foram encontrados locais com exposição a poeiras minerais nos limites de tolerância estabelecidos no anexo n.º 12 (asbestos, manganês e sílica livre) da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.12. AGENTES BIOLÓGICOS(B) - ANEXOS nº. 14 - NR-15 da Portaria 3214/78

Não foram encontrados registros no PPRA de postos de trabalho com condições de operações com exposição dos trabalhadores a agentes biológicos, nos moldes definidos no Anexo n.º 14 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.13. AGENTES ERGONÔMICOS (E) NR-17 - Portaria 3214/78

Os índices como luminosidade; temperatura; intensidade de gasto energético para desempenho de algumas tarefas e ritmo/ciclo de cada função, baseado nas informações colhidas do PPRA, CBO e da medicina baseada em evidências, este programa buscará contemplar ações de ordem preventiva no campo das doenças musculares e esqueléticas. Este documento estará abordando este tópico levando em conta o descrito na CBO e PPRA, conferindo assim a algumas funções o risco ergonômico. Será necessária a avaliação ergonômica de toda a unidade para fazer o levantamento específico de cada posto de trabalho, por profissional qualificado segundo NR 17.

9. ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO INSALUBRES

9.1. ÁREAS INSALUBRES:

As funções relacionadas como documenta PPRA, não definem as funções como insalubre, sendo necessário documento específico conforme a norma NR 15.

9.2. ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO PERIGOSAS

As funções relacionadas como documentam o PPRA, não definem as funções como perigosa, sendo necessário documento específico conforme a norma NR 16.

10. MONITORAMENTO DO TRABALHADOR

O anexo Nº. I traz a planilha de orientação quanto aos exames que deverão ser submetidos os trabalhadores, por setor e função, assim como orienta a periodicidade dos mesmos.

A escolha da periodicidade do exame clínico e complementar visa atender a legislação e baseia-se em parâmetros sugeridos em estudos médicos colhidos da literatura a respeito. Parte da presunção, que o trabalhador não apresenta qualquer patologia ou predisposição individual. No momento de qualquer exame ocupacional, o médico do trabalho examinador, diante de fatos, entendendo que para o trabalhador há necessidade de alteração na periodicidade, avaliação complementar de especialista e/ou solicitação de outro (s) exame (s) complementar (s), deverá solicitá-lo (s) e/ou alterar o intervalo da avaliação clínica e/ou monitoração biológica, comunicando o trabalhador é responsável pelo agendamento do (s) referido (s) exame (s) e ainda, documentar em prontuário médico individual o (s) motivo (s) que determinaram à promoção da (s) alteração (s).

A avaliação de especialista, exames especiais, periodicidade da avaliação clínica e/ou do monitoramento biológico, poderá ser ampliada e/ou sofrer alterações por conta da idade cronológica, antecedentes pessoais e familiares do trabalhador, nos casos de *portadores de necessidades especiais*, e ressaltando, nos casos de funções "classificadas".

11. ANALISES CLINICAS – GLICEMIA, HDL COLESTEROL e TRIGLICÉRIDOS.

Deverão ser acrescentadas aos exames subsidiários dos funcionários que:

Operem equipamentos de transporte com força motriz própria como, por exemplo: motoristas operadores de máquinas; empilhadeira e aos funcionários que por ventura venham a desempenhar suas funções em atividades caracterizadas como trabalho em altura, como ponte rolante, trabalho em altura outros e espaço confinado. A periodicidade será anual ou a critério do médico examinador;

Haverá, também de serem acrescentados aos exames subsidiários de trabalhadores acima de quarenta anos com antecedentes de dislipidemias, a todos os trabalhadores com idade superior a quarenta e cinco anos independente de antecedentes, ou ainda a critério do médico examinador.

11.1. TOXICOLÓGICOS

Deverão ser dosados, segundo estabelece a legislação e associação médica brasileira, os "químicos" que apresentem características acumulativas em todos os trabalhadores exposto ao específico agente. O Anexo I traz a planilha das analise pertinentes por setor e função.

11.2. AUDIOMETRIA

Como documentado no PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, postos de trabalho onde esteja presente o risco, todos aqueles que neles trabalhem, hão de ser monitorados. O monitoramento se dará com exames de audiometria por ocasião da admissão, seis meses após, anualmente caso a empresa elabore e implante o programa de conservação auditiva e nos exames demissionais.

11.3. ELETROCARDIOGRAMA

Deverão ser submetidos ao exame todos os funcionários que operem equipamentos de transporte com força motriz própria: motoristas; operadores de máquinas; empilhadeira e etc... Assim como os funcionários que por ventura venham a desempenhar suas funções em atividades caracterizadas como trabalho em altura e espaço confinado e demais áreas de risco (classificadas previamente).

11.4. ELETROENCEFALOGRAMA

Deverão ser submetidos ao exame todos os trabalhadores que operem equipamentos de transporte com força motriz própria: motoristas; operadores de máquinas e etc. Também, os funcionários que por ventura venham a desempenhar suas funções em atividades caracterizadas como trabalho em altura e espaço confinado e demais áreas de risco (classificadas previamente).

11.5. AVALIAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

Deverá ser encaminhado para avaliação com especialista em oftalmologia todo funcionário que apresente em algum exame ocupacional, por método de *Snellen* ou *Jaeger*, alteração de acuidade visual e a cada dois anos aqueles expostos a radiações ionizantes.

11.6. PARECER PSICÓLOGO

Atividades classificadas, funções de risco e ou que exija atenção permanente e /ou particularidades quanto ao comportamento psicológico daqueles que venham a executá-la, haverão de ter avaliação psicológica dos trabalhadores, seja no momento da admissão e / ou antes, de executar a tarefa.

11.7. NECESSITAM DE AVALIAÇÃO:

- ✓ Funcionários que operem equipamentos de transporte com força motriz própria;
- ✓ Funcionários que venham desempenhar suas funções em atividades caracterizadas como trabalho em altura e ou espaço confinado;
- ✓ Funcionários que farão parte da brigada de incêndio e treinados para primeiros socorros.

11.8. OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES

Em qualquer exame ocupacional, perante avaliação clínica sugestiva de patologia que possa interferir no estado de saúde ou integridade física do trabalhador, com consequente alteração da capacidade para desempenhar sua função, poderá o médico examinador, solicitar outros exames que não façam parte daqueles relacionados no Plano Anual de Exames Médicos.

11.9. EXAME FÍSICO

A anamnese deve seguir os princípios da propedéutica médica, com objetivo de construir a história clínica-ocupacional completa e não se limitar à profissão do pré-trabalhador e ou trabalhador, explorando hábitos de vida, sintomas, sinais clínicos e exames complementares.

No exame físico, também de acordo com a semiologia médica, haverá de serem investigados os diversos sistemas e aparelhos do corpo humano. Os achados, independente de normalidade ou não, haverão de ser documentado em prontuário clínico individual que ficará sob a guarda do gestor da saúde ocupacional da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, sob orientação dos médicos do trabalho contratados pela empresa.

O Pré-funcionário e/ou funcionário deverá comparecer para exame médico com roupas que permitam o exame físico dos sistemas e aparelhos, e por fim o exame físico deverá acontecer de forma individual, dentro dos princípios éticos estabelecidos pelo CFM, com permissão do pré-trabalhador/trabalhador.

Uma vez que a empresa não contempla em seu quadro de trabalhadores um médico do trabalho coordenador do PCMSO, mas sim um médico escolhido para elaborar o PCMSO, a metodologia aplicada ao exame deverá ficar a escolha dos médicos contratados pela empresa. Por esta razão, a metodologia proposta é uma sugestão ao médico do trabalho examinador.

Sugere-se que o exame médico seja dividido em partes:

- ✓ Questionário: Quesitos de interesse médico, a serem respondidos pelo pré-funcionário/funcionário;
- ✓ Pré-Consulta: Biótipo; dominância; cor; peso; altura; pressão arterial; pulso radial; frequência respiratória; frequência cardíaca; temperatura e acuidade visual. A avaliação da acuidade visual para longe se recomenda que seja feita utilizando a tabela de *Snellen*, e para perto cartão de *Jaeger*.

- ✓ Avaliação Antropométrica: Peso, altura, circunferência de membros e tronco, capacidade de força por dinamômetro e avaliação da postura com apoio do *Simetrógrafo* – exame que pode ser realizado pelo profissional educador físico;
- ✓ Consulta: Esta fase do exame específica do profissional Médico, academicamente denominado exame físico geral e especial deverá abordar:
 - ✓ Estado geral: Musculatura; mucosas, hidratação, fácies, audição, orientação, concentração, psiquismo, cooperação, pele, unhas e cabelos;
 - ✓ Cabeça e pescoço: Inspeção e palpação;
 - ✓ Boca e orofaringe: Inspeção;
 - ✓ Olhos e narinas: Inspeção;
 - ✓ Neurológico: Equilíbrio marcha, coordenação, sensibilidade;
 - ✓ Orelhas: Otoscopia;
 - ✓ Tórax: Inspeção, palpação, ausculta pulmonar e cardíaca;
 - ✓ Abdome: Inspeção, palpação e ausculta;
 - ✓ Coluna, membros superiores e membros inferiores: inspeção estática e dinâmica, palpação, funcionalidade, varizes.

Atendendo exigências de algumas funções, exames especiais em determinados sistemas e aparelhos serão necessários. Exemplo: Manobra de Adson; Manobra da Hiperabdução (Write); Teste de Hastead; Teste de Yergason; Manobra de Finkelstein e etc...

11.10. INTERPRETAÇÕES DO EXAME CLÍNICO E SUBSIDIÁRIO

Na interpretação dos resultados deverão ser considerados os parâmetros de normalidade estabelecidos pela associação médica brasileira, sempre os correlacionando com os achados no exame clínico.

Há também de estabelecerem-se critérios de escolha dos centros de apoio ao diagnóstico. Critérios que podem ser baseados na certificação de controle de qualidade dos serviços e capacitação dos profissionais atuantes do centro de diagnóstico escolhido. O item 7.3.2, da NR - 7 assinalam a responsabilidade do médico do trabalho coordenador pela qualidade dos exames complementares realizados. **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, não possui em seu quadro de funcionários médico do trabalho coordenador do PCMSO, sendo assim esta responsabilidade passa a ser do gestor da saúde ocupacional.

A interpretação da soma dos achados no exame físico, somados aos encontrados nos exames complementares no momento de declarar aptidão ou não para um trabalhador executar uma função, é ato inerente ao médico do trabalho examinador. As considerações que seguem têm como único objetivo nortear o médico do trabalho examinador em suas ações.

11.11. AUDIOMETRIA

No exame periódico, quando houver sinal de diminuição de acuidade auditiva, independente de PAIR, PAIRO ou PANIR, o intervalo deverá ser reduzido para trimestralmente ou até menos a critério do médico examinador e o trabalhador encaminhado para avaliação de especialista;

11.12. TOXICOLÓGICOS

Diante de um trabalhador com resultado fora do considerado "normal" para população com mesmas características físicas do examinado, até que sejam esclarecidas as causas, o trabalhador deverá ser retirado do ambiente onde a presença do agente foi constatada, e proceder ao rastreamento dos órgãos e tecidos que possam ter sido acometidos.

É preciso lembrar que o monitoramento biológico: seja dos "químicos"; "físicos"; "ergonômicos" e "biológicos" presentes no ambiente de trabalho, quando apontam sinais de alterações, por si só não indicam doença e sim exposição excessiva ao agente. A empresa deve ser comunicada, o trabalhador afastado do agente e ao mesmo tempo reavaliar clinicamente, seja com exame físico e ou complementar, buscando afastar patologias secundárias a exposição. Não se pode deixar de considerar que: tabagismo; etilismo; uso de alguns psicotrópicos; anti-inflamatórios; antibióticos; atividades extras laborais e outros podem estar contribuindo ou até ser o causador da(s) alteração(s) encontrada(s).

Atenção especial deve ser dada para o desenvolvimento e ou agravamento de doenças secundárias a exposição aos riscos abaixo relacionados. Riscos identificados no PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS:

RISCO - CALOR: monitoramento quanto à prevenção e ao desenvolvimento de patologias relacionadas à exposição ao agente haverá de ser monitorada nos exames clínicos periódicos, com ênfase para nas patologias cardiovasculares;

RISCO - RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE: monitoramento nos exames periódicos quanto à prevenção e ao desenvolvimento de patologias relacionadas à exposição ao agente, com ênfase para nas patologias oftalmológicas; dermatológicas e condições hidroelectrolíticas do trabalhador;

RISCO - UMIDADE: monitoramento quanto à prevenção ao desenvolvimento de patologias relacionadas à exposição ao agente, com ênfase para as patologias musculares e esqueléticas, dermatológicas, otorrinolaringológicas, pneumologias e cardiovasculares.

RISCO - QUÍMICO: ênfase nos exames periódicos quanto ao acompanhado da integridade e preservação dos sistemas: pneumológico; neurológico; renais e hepáticos.

RISCO - BIOLÓGICO: neste caso, nos exames periódicos será necessário voltar à atenção para alterações no estado de saúde dos trabalhadores que possam indicar a presença ou desenvolvimento de infecções patologias. Também será necessária a imunização dos trabalhadores nos moldes definidos pelo ministério da saúde através das normas ditada pela agência nacional da vigilância sanitária (ANVISA).

Cabe então, ao médico do trabalho contratado e/ou LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA, para proceder aos exames ocupacionais ancorar-se nos ditames estabelecidos pela associação médica brasileira; associação nacional de medicina do trabalho; sociedade brasileira de toxicologia; sociedade brasileira de análises clínica; sociedade brasileira de reumatologia; sociedade brasileira de ortopedia; sociedade brasileira de otorrinolaringologia e sua experiência vivenciam e conhecimento técnico.

12. IMUNIZAÇÃO

Antes de finalizar o atendimento e atestar o resultado do exame, deverá o médico do trabalho examinador certificar-se que o examinado preenche os requisitos de imunização determinado pela saúde pública pertinentes à função que irá desempenhar.

12.1. PREENCHIMENTO DO ASO

Deverá ser preenchido como determina o CFM e MTE – em papel timbrado especificando nome e endereço do empregador, duas vias, onde constam:

- ✓ Nome, RG, Setor e Função;
- ✓ Tipos de exames que foi submetido o trabalhador, data da realização de cada exame;
- ✓ Risco (s) pertinente à função que irá desenvolver ou desenvolve;
- ✓ Agente (s) determinante (s) do (s) risco (s);
- ✓ Data de finalização de assinatura do ASO;
- ✓ Assinatura, nome, CRM e endereço do médico examinador;
- ✓ Nome, CRM, e meios de contato com médico elaborador do PCMSO;
- ✓ Assinatura do pré-funcionário/funcionário com data de recebimento da cópia do ASO.

13. ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS

13.1. TREINAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS

Os funcionários da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, deverão ser treinadas como determina a legislação, em número e carga horária, de maneira que estejam preparados para prestar socorro imediato até a chegada de profissionais especializados. A sugestão é que a carga horária seja dividida em quatro módulos no decorrer do ano, de forma que permita uma reciclagem constante.

O treinamento deverá abordar procedimentos em primeiros socorros levando em consideração que serão trabalhadores "leigos" em saúde. O foco principal será capacitar-lhos para o reconhecimento do grau de risco e consequentemente à urgência/emergência do socorro frente ao agravo.

Na área externa, postos de trabalho fora da empresa, deverão ser capacitados dois trabalhadores por frente de trabalho, dois trabalhadores por setor na área interna. Também haverá de ser promovido treinamento de primeiros socorros no caso de trabalhos em áreas denominadas como "classificadas".

A escolha dos trabalhadores a serem treinados em primeiros socorros é uma decisão administrativa, que deverá considerar o perfil psicológico do trabalhador para executar a tarefa. Analise deverá ser feita por psicólogo e demais profissionais da área de saúde.

O número de trabalhadores treinados deverá considerar o disposto em Lei, quanto à obrigatoriedade da presença de dois treinados por posto de trabalho, setor/frente de trabalho, de forma que nenhum turno fique descoberto.

Atentar para o fato que não poderão ser excluídos de treinamento em primeiros socorros, mesmo no setor e turno já tendo dois trabalhadores treinados, todos aqueles que irão desempenhar suas tarefas, seja temporariamente ou permanentemente em áreas "classificadas" como:

- ✓ Instalações e serviços de eletricidade nos moldes da NR 10;
- ✓ Manuseio de líquidos combustíveis ou inflamáveis – NR 20;
- ✓ Espaços confinados nos moldes da NR 33;
- ✓ Funcionários da brigada de incêndio;
- ✓ Funcionários em trabalho em altura NR 35.
- ✓ Funcionários escolhidos para conduzir veículo de emergência.

13.2. MATERIAL PARA PRIMEIROS-SOCORROS

Haverá de ser disponibilizadas caixas de primeiros socorros em pontos estratégicos nas frentes de trabalho. Estas caixas deverão conter no mínimo:

- ✓ Compressas esterilizadas de diferentes dimensões - 20 unidades (13 fios);
- ✓ Esparadrapo; 1 unidade (grande);
- ✓ Ataduras; 10X15 cm e 10X20 cm - 20 unidades;
- ✓ Solução antisséptica; (soro fisiológico 0,9%) 10 unidades;
- ✓ Tesoura de ponta romba 7/5;
- ✓ Luvas procedimento (descartáveis) -1 caixa media;
- ✓ Colar cervical: (1P, 1M, 1G);
- ✓ Tala para imobilização (membros inferiores e membros superiores) e
- ✓ Manta térmica - 2 unidades.

Sugere-se ainda, que faça parte do suporte de primeiros socorros, em pontos pré-determinados, imobilizadores de coluna cervical e prancha imobilizadora para transporte.

13.3. ESPAÇO RESERVADO PARA PRIMEIROS SOCORROS – AMBULATÓRIO

A empresa deverá manter local adequado, com alvará da vigilância sanitária, para atender a todos aqueles que por ventura possam vir a necessitar de atendimento em suporte de vida até que seja providenciada sua transferência para local especializado.

Na referida sala, além do mobiliário, sugere-se que fique à disposição;

Relação de Equipamentos Médicos -Assistencial Intermediário

- ✓ Aspirador Portátil;
- ✓ Balança Antropométrica;
- ✓ Cardioversor;
- ✓ Colar Cervical Philadelphia;
- ✓ Esfignomanômetro;
- ✓ Estetoscópio;
- ✓ Lanterna Clínica;
- ✓ Laringoscópio;
- ✓ Maletas de Vias Aéreas;
- ✓ Instrumentais Cirúrgicos – Caixa Básica;
- ✓ Armário;
- ✓ Balde a Pedal;
- ✓ Banqueta Giratória;
- ✓ Biombo;
- ✓ Cadeira de Rodas;
- ✓ Escada com 02 Degraus;
- ✓ Mesa Auxiliar para Instrumental;
- ✓ Mesa para Exames;
- ✓ Megascópio;
- ✓ Balcão com Pia - Lavatório;
- ✓ Suporte de Soro de Chão;
- ✓ Termômetro clínico;
- ✓ Cilindro de oxigênio.

13.4. VEICULO DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Obs.: A empresa não se enquadra nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 pela quantidade de funcionários e grau de risco.

13.5. SUPORTE DE EMERGÊNCIA EM TRABALHOS EM ÁREAS CLASSIFICADAS

Deverão ser adotadas medidas preventivas quando da execução de tarefas em áreas denominadas como "classificadas" como determina a legislação. Os trabalhadores envolvidos na operação deverão ter seus treinamentos em primeiros socorros atualizados. Deverá constar da liberação, para dar início ao trabalho, documento declaratório do treinamento e aval da Saúde Ocupacional.

O fluxograma de socorro imediato em trabalhos desenvolvidos em áreas classificadas deverá ser elaborado em conjunto com a Segurança do trabalho, discutido e validado pela CIPA.

Obs.: A empresa não se enquadra

13.6. FLUXOGRAMA DE SOCORRO IMEDIATO EM CASO DE AGRAVO A SAÚDE

ÁREA RURAL (Não se enquadra):

Em cada frente de trabalho haverá duas pessoas treinadas em primeiros socorros, que terão dentro do veículo de transporte, sem ônus para os trabalhadores, CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS contendo em seu interior itens previamente estabelecidos e acordados pelos profissionais da saúde ocupacional.

Dois colaboradores, por frente de trabalho, treinados em procedimentos de primeiros socorros atenderão aos trabalhadores vítima de agravo à saúde seguindo as orientações recebidas em treinamento específico.

Dante de um agravo maior, um dos socorristas, entrará em contato com o serviço de saúde e segurança da Empresa (ambulatório), e aguardará junto a vítima a chegada da equipe socorrista. A equipe responsável pela Saúde e Segurança, presente na Empresa.



Constatada a necessidade de suporte médico imediato, a vítima será transportado para o pronto socorro mais próximo, ou transportada até o ambulatório da empresa.

Perante o relato do socorrista à equipe de socorro presente na empresa, à equipe de saúde e segurança (socorristas), julgando a gravidade, poderá ou não solicitar ajuda ao resgate do corpo de bombeiro.

13.7. AMBULATÓRIO (quando houver):

Instalado dentro da sede da empresa manterá a disposição suporte para socorro e atendimento de emergência previamente estabelecida e acordada como os profissionais da saúde ocupacional, com equipamentos anteriormente discutidos neste Dossiê, e terá ainda como apoio:

Ambulância tipo B – Este veículo quando não estiver sendo utilizado, ficará estacionado em frente ao ambulatório, com chave no contato e terá sua guarda, conservação e utilização determinada por NP – Norma de Procedimento específica.

Escala de plantão dos motoristas capacitados para dirigirem ambulância. (Empresa não se enquadra).

Obs.: A empresa não se enquadra

14. MEDIDAS ADICIONAIS SUGERIDAS PARA PREVENÇÃO QUANTO AGRAVOS A SAÚDE DO TRABALHADOR

14.1. PATOLOGIAS NO SISTEMA MUSCULAR E ESQUELÉTICO

As ações que vierem a serem propostas e posteriormente implantadas deverão focar a prevenção do aparecimento e/ou agravamento de distúrbios muscular e esquelético, e quando possível identificar pré – funcionários /funcionários com predisposição a patologia.

Este programa orienta que sejam adotadas ações voltadas para o conhecimento de postura; aplicação de ginástica laboral; atividades físicas e pausas durante a jornada de trabalho.

Deverá envolver-se neste programa, além da equipe contratada, profissional capacitado em promover, treinar e orientar quanto a ações preventivas a patologia para qual o programa é foco. Deverão comprometer-se com o programa, encarregados, líderes gestores, gerentes e diretoria. O programa quando adotado, deverá ter como meta atender a todos os trabalhadores da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, na PREVENÇÃO DE DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS.

Orienta-se que seja fornecido repositor hidroeletrólítico para todos que exerçam suas funções em dias e locais de altas temperaturas e ainda com alto dispêndio bioenergético.

Os sais (repositores hidroeletrólíticos orais) para hidratação, manutenção e prevenção da desidratação, deverão ter a composição e serem ministrados como determina a Portaria nº. 767, de 12 de junho de 1990, e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº. 6.360/76 do Decreto nº. 79.094/77 e Decreto Lei nº. 986/69.

14.2. PREVENÇÃO DE ACIDENTES OFÍDICOS

Todo Trabalhador que exerça sua(s) atividade(s) em área(s) sujeitas a acidentes com animais peçonhentos deverão receber treinamento apropriado.

Uma vez que há postos de trabalho em condições que predispõem ao risco, mão de obra rural, atividade desenvolvida em área com potencial para atrair insetos que quando em contato com o ser humano

poderão provocar reações alérgicas e irritativas, caso não seja feito treinamento preventivo a parte, durante o treinamento preventivo contra acidentes ofídicos, este tema deverá ser abordado.

14.3. PREVENÇÃO QUANTO A PATOLOGIAS SECUNDARIA A EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA

Todo Trabalhador que exerce suas tarefas a céu aberto, deverão receber orientações e treinamentos quanto à importância do uso de protetores solares (seja químico ou físico), e a importância do uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) específicos.

14.4. PREVENÇÃO DE VERMINOSE

A realização de PROTOPARAZITOLOGICO no momento do exame admissional e posteriormente uma vez ao ano está indicada. Porém, como existem no mercado farmacêutico medicamentos disponíveis de uso preventivo é de fácil ingestão, como forma preventiva, este Programa sugere que seja fornecido ao Trabalhador o "medicamento" preventivo anualmente.

Se por contraindicação, como no caso de gravidez, alergia, ou por qualquer razão, não for fornecido o medicamento ao trabalhador, deverá ser realizado exame protoparasitológico – se positivo – o trabalhador deverá ser encaminhado à rede pública de saúde para tratamento.

A opção do antiparasitário de largo espectro fica a cargo do médico do trabalho indicado pela empresa.

14.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

O trabalhador deverá apresentar, no momento do exame pré-admissional, carteira de vacinação comprovando sua regularidade. Esta será copiada e anexada ao prontuário médico individual do trabalhador. Posteriormente, deverá ser promovido e monitorado a continuidade ao programa de imunização através do encaminhamento dos trabalhadores aos postos de saúde - rede básica e/ou proporcionada campanha interna de vacinação.

14.6. ORIENTAÇÃO QUANTO A DIABETES, HIPERLIPIDEMIA, OBESIDADE E HIPERTENSÃO.

A sugestão é para que no decorrer do ano, durante a SIPAT, seja disponibilizado para os trabalhadores orientações em forma de Palestras e Campanhas abordando os temas acima.

Também no momento dos exames periódicos é prudente chamar a atenção do trabalhador para os agravos à saúde em decorrência das alterações bioquímicas e fisiológicas no decorrer da vida.

Orienta-se que sejam promovidas ações buscando envolver os trabalhadores em atividades físicas; controle do peso; boas práticas quanto à dieta; controle da quantidade de sal ingerida.

14.7. ESTRESSE E DEPRESSÃO

Palestras e discussões em grupo buscando motivação e qualidade de vida sugere-se que sejam adotadas e praticadas no decorrer do ano.

14.8. ALCOOLISMO, TABAGISMO, INGESTÃO DE PSICOTRÓPICOS E DROGAS ILÍCITAS.

Considerando que a **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, tem no seu quadro de trabalhadores operando, dirigindo, manuseando equipamentos com força motriz própria; ferramentas automatizadas e outros. Considerando ainda que acidentes com estes podem provocar alterações importantes na integridade física dos trabalhadores e demais pessoas, uma vez que as estatísticas trazem o crescimento do uso das substâncias acima citadas entre a população trabalhadora, é imperativo buscar a conscientização da população da Empresa para as consequências de trabalhar sob efeito destas substâncias.

14.9. DEMAIS DOENÇAS NÃO OCUPACIONAIS

Orienta-se que todos os trabalhadores que necessitarem de tratamento e acompanhamento médico, geral ou especializado, sejam encaminhados à rede de saúde pública ou conveniada (quando existente), com acompanhamento e registro no prontuário médico individual do trabalhador.

Também, por ocasião dos exames periódicos, deverão ser orientados a procurarem à rede pública de saúde, mulheres adultas para exame de prevenção do câncer ginecológico/proctológico e homens adultos para exame de prevenção de câncer de próstata/proctológico, com acompanhamento e registro no prontuário médico individual do trabalhador.

Quando no exame ocupacional for evidenciada necessidade de tratamento e acompanhamento médico, geral ou especializado, este será encaminhado à rede pública de saúde ou conveniada (quando existente), com acompanhamento e registro no prontuário médico individual do trabalhador.

15. RESPONSABILIDADE SOCIAL INCLUSÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A identificação e inclusão de Trabalhador no quadro de *portador de necessidades especiais* haverá de ser objetivando contemplar a legislação e cumprir a responsabilidade social da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**. A inclusão no quadro de *portadores de necessidades especiais* deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo MTE e INSS.

Os tipos de deficiência física instituídos no Decreto nº 3.298/99, cuja redação foi atualizada no Conselho nacional dos direitos da pessoa portadora de deficiência (CONADE), pelo Decreto nº 5.926/04, são elas: Deficiência física; Deficiência auditiva; Deficiência visual; Deficiência mental; Deficiência múltipla.

A comprovação da deficiência poderá ser:

Laudo médico, que pode ser emitido por médico do trabalho da empresa ou outro médico, atestando enquadramento legal do (a) empregado (a) para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na Convenção nº 159 da OIT, Parte I, art. 1; Decreto nº 3.298/99, arts. 3º e 4º com as alterações dadas pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/04. O laudo deverá especificar o tipo de deficiência e ter autorização expressa do (a) empregado (a) para utilização do mesmo pela empresa, tornando pública a sua condição;

Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS.

No acompanhamento da saúde dos incluídos no quadro de *portadores de necessidades especiais*, haverá de ser considerada a função e setor onde este trabalhador irá desempenhar suas atividades, e se haverá ou não maior predisposição ao desenvolvimento de patologias secundárias a exposição ao (s) risco (s) ambiental que estará exposto. Havendo maior predisposição, a periodicidade e avaliações complementares, por determinação do Médico Examinador, poderão ser diferenciada dos demais trabalhadores que executam suas tarefas em função e setor equivalente.

16. MONITORAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DE TERCEIROS

Quando da contratação de mão de obra terceirizada, caberão ao responsável pelo cumprimento deste Programa informar a Empresa prestadora de serviço, os riscos que estarão expostos os funcionários por ela designados a execução dos serviços.

Caberá ainda, acompanhar o cumprimento, por parte do terceiro, do monitoramento biológico dos riscos.

A sugestão é que os trabalhadores, terceiros, que por ventura venham prestar serviços para empresa, apresentem cópia do:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL + CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO devidamente atualizada, documentos atualizados de acordo com o especificado pelo CFM, MTE e ANVISA.

17. EXAMES PERTINENTES AO PROGRAMA

Os exames compreendidos por este programa são os estabelecidos na NR 7 – Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Portaria 3.214 de 08 de junho 1978 – direcionados à prevenção de doenças relacionadas ao trabalho e declaração quanto à aptidão para exercer uma determinada ocupação laboral.

- ✓ Deverão ser realizados:
- ✓ Como parte da seleção – PRÉ-ADMISSIONAL;
- ✓ Como medida preventiva/acompanhamento da saúde – PERIÓDICOS;
- ✓ Como medida preventiva e declaratória de aptidão – MUDANÇA DE FUNÇÃO. Exame obrigatório toda vez que o funcionário mudar de função acarretando mudança aos agentes e riscos que estará exposto;
- ✓ Como medida preventiva e declaratória de aptidão – exame de retorno após ficarem trinta dias ou mais afastado do trabalho por motivo de doença ou licença maternidade – EXAME DE RETORNO AO TRABALHO;
- ✓ Como medida declaratória de aptidão – momento da demissão – EXAME DEMISSIONAL.

18. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas deverão contemplar o determinado pela Legislação, NR-7 e NR 31; acordos coletivos da categoria; normas de procedimentos da empresa e principalmente os critérios éticos determinados pelos conselhos de classe dos profissionais de saúde envolvidos no programa, ou seja, código de ética do conselho federal de medicina e código de ética do conselho federal de enfermagem.

18.1. QUANDO NA PRESENÇA DE AGRADO A SAÚDE

Uma vez que a **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, não dispõe em seu quadro de funcionários médico coordenador, a alta administração deverá junto com o gestor de saúde ocupacional proporcionar aos seus trabalhadores treinamentos em primeiros socorros e garantir o fluxo de atendimento/resgate de emergência.

Frente a qualquer agrado a saúde deverá proceder à investigação do agrado procedendo:

Se o acidente do trabalho for comprovado após parecer da Segurança do Trabalho e/ou desencadeamento de doença de origem Ocupacional - documentar – CAT;

Agrado-se à saúde não de origem ocupacional > não documentar CAT.

Cabe ressaltar que aos médicos do trabalho examinadores, contratados pela **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, responsável pelos exames ocupacionais, cabe correlacionar o acidente/incidente com agrados à saúde, e diante da constatação de agrado à saúde relacionado ao trabalho, codificar a patologia nos moldes da CID-X (código internacional de doenças – décima revisão), documentar no prontuário individual do trabalhador os procedimentos administrativos indicados, e informar a necessidade de documentação da COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE/DOENÇA DO TRABALHO a previdência social – CAT. Contudo, documentar, procedimento administrativo, é responsabilidade do gestor da saúde ocupacional que deverá definir trabalhador (s) do setor para esta tarefa.

Trabalhador vítima de agravos à saúde tendo ou não seu primeiro atendimento sido realizado pelo médico do trabalho da empresa, deverá ser rastreado quanto à patologia ter ou não como causa a função que desempenhava.

De imediato, caberá ao médico do trabalho examinador tomar as medidas necessárias para manter a saúde do trabalhador e prevenir agravamento e/ou sequelas advindas do retardamento em dar início ao socorro/tratamento.

Quando algum incidente e/ou acidente vier a acontecer nos momentos em que não estiverem presentes qualquer dos Médicos do Trabalho contratados pela **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, para dar suporte à saúde ocupacional aos trabalhadores, caberá aos demais profissionais da saúde ocupacional e/ou trabalhadores envolvidos na equipe de primeiros socorros, providenciarem o socorro imediato buscando preservar a integridade física e psicológica do(s) envolvido(s) e, posteriormente levar o caso ao conhecimento de um dos médicos do trabalho, para que este se integre do acontecido e tome as medidas cabíveis ao caso.

Aos médicos do trabalho contratados pela empresa, caberá quando necessário, de forma ética, integrar-se da hipótese diagnóstica e tratamento proposto ao trabalhador; solicitar parecer, por escrito, da segurança do trabalho quanto aos riscos ambientais que está ou esteve exposto o trabalhador; quando for o caso, na hipótese de acidente do trabalho, determinar a investigação das CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Programa denominado PCMSO consiste de um conjunto de princípios e diretrizes, ancorado na Legislação, pareceres médicos e levantamento e análise de riscos documentados no PPRA. O Programa não é, e nem tem o propósito de vir a se tornar um manual imutável. Razão na qual por diversas vezes há citações como "por determinação do Médico Examinador". Em situações concretas ou específicas, onde se perceba "risco a saúde do trabalhador", adequações poderão e haverão de serem feitas.

Este Programa visa nortear as condutas dos profissionais envolvidos nos cuidados com a saúde ocupacional dos trabalhadores da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, profissionais previamente capacitados por escolas que objetivam instruir e diplomar pessoas para atuarem na área da Saúde do trabalhador. Conhecedores que são de suas obrigações éticas deverão atentar-se a toda e qualquer alteração nos diversos setores da Empresa, de forma a visualizarem mudanças nos processos de produção, introdução de novos agentes de risco e etc... Ou seja, novos riscos que venham a necessitar de outras avaliações com objetivo de preservar a saúde de todos aqueles que trabalhem ou venham a trabalhar na empresa.

Mesmo estando muitos outros profissionais de uma grande variedade de disciplinas como médico engenheiro de segurança, enfermeiro, técnico de segurança, bioquímicos, educador físico e psicólogo envolvidos no programa, a extensão do envolvimento não poderá ser menor do empregador e demais empregados. O termo "empregadores" significa pessoas com responsabilidade reconhecida, compromissos e deveres em relação aos trabalhadores em seus empregos, em função de um relacionamento mutuamente acordado.

Nenhuma ação do programa PCMSO acontecerá e terá êxito sem o comprometimento e contribuição da alta diretoria. Razão pela qual, nunca será demais enfatizar que o propósito central deste PROGRAMA é que o "empregador" promova e mantenha, dentro do possível, o mais alto bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores, através de políticas de pessoal, políticas de prevenção, políticas de participação, políticas de capacitação e treinamentos.

Importante enfatizar que os deveres dos profissionais contratados para cuidar especificamente da saúde dos trabalhadores da **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, inclui a proteção à vida e a saúde do trabalhador. O dever do empregador é prover recursos e dar condições para que estes desempenhem suas atribuições de acordo com as boas práticas e com ética profissional.

Finalizando: A **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA**, não contempla no seu quadro de trabalhadores um médico coordenador do PCMSO, razão pela qual incumbiu a um de seus médicos do trabalho a tarefa de elaborar o PROGRAMA intitulado de PCMSO, atribuindo ao gestor da saúde e segurança do trabalho a responsabilidade pelas ações determinadas neste programa.

19. LEGISLAÇÃO APLICADA

Brasil - Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Diário Oficial da União, Brasília (DF), 23/12/1977;
Brasil - Portaria 3.214 de 08 de junho 1978 – DOU, Brasília (DF), 06/07/1978 – NR: 01; 07; 09; 15 e 17 e 32.
Brasil - Despacho da Secretaria de SST do MTE, de 01/10/1996. DOU, Brasília (DF), 02/10/1996;
Brasil - Conselho Federal de Medicina – CFM. Resolução nº. 1.488/1998. Brasília (DF), 1998;
Brasil - Conselho Federal de Medicina – CFM. Resolução nº. 1.639/2002. Brasília (DF), 2002;
Brasil - RDC nº. 50 - ANVISA, 21/02/2002. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 20/03/2002;
Brasil - Portaria Interministerial 1570 de 29/08/2002 GEISAT;
Brasil - Ministério da Previdência Social Gabinete do Ministro - Portaria Interministerial 800, de 03/05/2005;
Brasil - CONTRAN - Resolução nº. 267 de 15/02/2008;
Brasil - Presidência da República - Decreto nº 3.298/99, CONADE - Decreto nº 5.926/04;
Genebra - OIT - Convenção Nº. 155 de 03/06/1981; e Convênio Nº. 161 de 07/06/1985.

20. BIBLIOGRAFIA

ANAMT - Sugestões e Condutas Médicas-Administrativas – 2004;
MS do BRASIL – OPAS - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 114 - Brasília/DF – Brasil – 2001;
RENÉ MENDES – Patologia do Trabalho – 1995;
RHESUS – Patologia Clínica – Manual de Exames – 2002;
CASARETT & DOULL'S – Toxicology – The Basic Science of Poison – 1999/2001;
OSWALDO da ROCHA MICHEL – Toxicologia Ocupacional – 2000;
SEIZI OGA – Fundamentos de Toxicologia – 2003;
PRADYOT PATNAIK – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas – 2003;
WILLIAM A. BURGESS – Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos diversos processos industriais – 1997;
FAUSTO ANTONIO DE AZEVEDO – Metais, Gerenciamento da Toxicidade – 2003;
RANNEY – Chronic Musculoskeletal Injuries in the Workplace – 2000;
HUDSON COUTO – Gerenciando a LER e os DORT nos Tempos Atuais – 2007;
MARIO FERREIRA JUNIOR – PAIR – Bom Senso e Consenso – 1998;
EDUARDO SANTINO – Audiometrias Ocupacionais – 1995;
VICENTE PEDRO MARAVO – Perfil Profissiográfico Cínico – 2008.
ENGEMAISMEDI – Segurança e Medicina do Trabalho.



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.408.593/0001-71
Praça Dom Emanoel, nº 116 - Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020
62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

21. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este documento foi digitado em 30 (Trinta) páginas e seus respectivos anexos, devidamente rubricados, datados e assinados na presente folha.

Obs. O médico do trabalho Dra. Nice Reple - médico coordenador deste programa indica os médicos credenciados da empresa **ENGEMAISMEDI** e **ACF SAÚDE OCUPACIONAL** a realizarem os exames médicos de acordo com o PCMSO.

Anápolis, 30 de Maio de 2021.


Nice Reple
Responsável pelo PCMSO
CRM: 6199/GO
NIT(PIS/PASEP):121.32266.54-0
CPF: 349.736.991-87
Especialidade: Medicina do Trabalho



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.408.593/0001-71
Praça Dom Emanoel, nº 116 - Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020
62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

22 - ANEXO I – PLANILHA ANUAL DE EXAMES

Procedimentos para cada função					
Setores / Função:		Risco	Agente	Admissional	Periódico
Administrativo	Supervisor	- Físico	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (leg. previdenciária)	- Exame Clínico - Audiometria *	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A)
Área Limpa/Calandra	Auxiliar de Lavanderia	- Físico	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (leg. previdenciária) 01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	- Exame Clínico - Audiometria *	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A)
Área Limpa/Secadoras	Auxiliar de Lavanderia	- Físico	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente 01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)	- Exame Clínico - Audiometria *	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A)
Área Limpa/Esterilização	Técnica de enfermagem	- Físico	01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária) 01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente	- Exame Clínico - Audiometria *	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A)
Área Limpa/Limpeza	Auxiliar de Lavanderia	- Físico - Biológico	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (leg. previdenciária) 01.01.018 - Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária) 03.01.001 Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, vírus, parásitos e outros)	- Exame Clínico - Audiometria * - Hemograma	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A) - Hemograma (A)

(A.F.R.) Ausência de Fator de Risco
(A) Periodicidade Anual
(B) Periodicidade Bienal
(C) Periodicidade Semestral
* A Audiometria deverá ser repetida 6 meses após a admissão e posteriormente adquira periodicidade anual, de acordo com a NR7.



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13.408.593/0001-71

Praça Dom Emanuel, nº 116 - Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020

62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

Procedimentos para cada função					
Setores / Função:	Risco	Agente	Admisional	Periódico	Demissional
Área Suja	Lavador	- Físico	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (leg. previdenciária)	- Exame Clínico - Audiometria* - Hemograma - HBsAg - Anti - HBs - Anti - HBc - Anti - HCV	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A) - Hemograma (A) - HBsAg (A) - Anti - HBs (A) - Anti - HBc (A) - Anti - HCV (A)
		- Químico	02.01.999 Outros - Produtos Químicos para a Lavagem Equipamento		
		- Biológico	03.01.001 Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parásitos e outros)		
	Auxiliar de Lavanderia	- Físico	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente	- Exame Clínico - Audiometria* - Hemograma - HBsAg - Anti - HBs - Anti - HBc - Anti - HCV	- Exame Clínico (A) - Audiometria (A) - Hemograma (A) - HBsAg (A) - Anti - HBs (A) - Anti - HBc (A) - Anti - HCV (A)
Caldeira	Operador de Caldeira	- A.F.R	- A.F.R	- Exame Clínico	- Exame Clínico (A)

(A.F.R.) Ausência de Fator de Risco

(A) Periodicidade Anual

(B) Periodicidade Binal

(C) Periodicidade Semestral

* A Audiometria deverá ser repetida 6 meses após a admissão e posteriormente adquire periodicidade anual, de acordo com a NR7.

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
RESPONSÁVEL: DRA. NICE REPLE - CRM 6199GO
MÉDICO DO TRABALHO

Página 24



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13.408.593/0001-71

Praça Dom Emanoel, nº 116 - Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020

62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

Procedimentos para cada função					
Setores / Função:	Risco	Agente	Admisional	Periódico	Demissional
Transporte	Motorista	- Biológico 03.01.001 Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	- Exame Clínico - Eletrocardiograma - Electroencefalograma - Acuidade Visual - Glicemia - Hemograma - HBsAg - Anti - HBs - Anti - HBC - Anti - HCV	- Exame Clínico (A) - Eletrocardiograma (A) - Electroencefalograma (A) - Acuidade Visual (A) - Glicemia (A) - Hemograma (A) - HBsAg (A) - Anti - HBs (A) - Anti - HBC (A) - Anti - HCV (A)	- Exame Clínico - Hemograma - HBsAg - Anti - HBs - Anti - HBC - Anti - HCV

(A.F.R.) Ausência de Fator de Risco
(A) Periodicidade Anual
(B) Periodicidade Binal
(C) Periodicidade Semestral
* A Audiometria deverá ser repetida 6 meses após a admissão e posteriormente adquire periodicidade anual, de acordo com a NR7.

23 - Colaboradores com capacitação em trabalho em altura, ambiente confinado, brigada de incêndio e eletricista e motoristas.

Setor/ Função	Agentes agressivos	Admissional	Anual	Bienal
Trabalhos em Altura	Altura	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	
Setor/ Função	Agentes agressivos	Admissional	Anual	Bienal
Ambientes Confinados	Espaço Confinado	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	
Setor/ Função	Agentes agressivos	Admissional	Anual	Bienal
Brigada de Incêndio	Brigada de Incêndio	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	
Setor/ Função	Agentes agressivos	Admissional	Anual	Bienal
Eletricistas	Riscos Esp. de eletricidades	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Psicossocial	
Setor/ Função	Agentes agressivos	Admissional	Anual	Bienal
Condutores de Veículos	Riscos Específicos	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Aculdade Visual	- Glicemia - Eletroencefalograma (EEG) - Eletrocardiograma (ECG) - Acuidade Visual	

Obs.: Os colaboradores que realizarão trabalhos em altura, ambientes confinados, fizerem parte de brigada de incêndio, eletricistas e motoristas deverão, além dos exames, serem treinados e capacitados para tais serviços.

24 - ANEXO II – CALENDÁRIO OFICIAL DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO

IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A partir de 20 anos	dT ⁽¹⁾	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA ⁽²⁾	Dose inicial	Contra Febre Amarela
	SR e/ou SCR ⁽³⁾	Dose única	Sarampo, Caxumba e Rubéola.
Dois meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda vida	dT ⁽⁴⁾	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA	Reforço	Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza ⁽⁵⁾	Dose anual	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo ⁽⁶⁾	Dose única	Contra Pneumonia causada pelo pneumococo
(1)	A partir dos 20 (vinte) anos, gestantes, não gestantes, homens e idosos que não tiverem comprovação de vacinação anterior, seguir o esquema acima de três doses. Apresentando documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias.		
(2)	Adulto/Idoso que resida ou que irá viajar para área endêmica (estados AP, TO, MA, MT, MS, RO, AC, RR, AM, PA, GO e DF), área de transição (alguns municípios dos estados PI, BA, MG, SP, PR, SC E RS) e área de risco potencial (alguns municípios dos estados BA, ES e MG). Em viagem para essas áreas, vacinar 10 (dez) dias antes da viagem.		
(3)	A vacina dupla viral - SR (Sarampo e Rubéola) e/ou a vacina tríplice viral - SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 (trinta e nove) anos.		
(4)	Mulher grávida, que esteja com a vacina em dia, mas recebeu sua última dose há mais de 05 (cinco) anos, precisa receber uma dose de reforço. Em caso de ferimentos graves em adultos, a dose de reforço deverá ser antecipada para cinco anos após a última dose.		
(5)	As vacinas contra Influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso.		
(6)	A vacina contra pneumococos é aplicada, durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, nos indivíduos que convivem em instituições fechadas, tais como, casas geriátricas, hospitais, asilos, casas de repouso, com apenas um reforço cinco anos após a dose inicial.		

Para algumas funções, além do quadro acima, outras vacinas haverão de serem realizadas.



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 13.408.593/0001-71
Praça Dom Emanoel, nº 116 – Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020
62 3099-4441 – Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

VACINA	INDICAÇÃO	DOSE
Hepatite A	Manipuladores de alimentos; profissionais de saúde; profissionais em contato com dejetos humanos.	02 doses: 0,6 – 12 meses
Febre tifoide	Manipuladores de alimentos; profissionais em contato com dejetos humanos.	01 dose
Influenza	Trabalhadores em ambientes com temperaturas frias extremas; Profissionais de saúde	01 dose ao ano
Febre amarela	Trabalho em áreas de risco	01 dose a cada 10 anos
Hepatite B	Trabalhadores da área de saúde; Profissionais em contato com dejetos humanos.	03 doses: 0, 1-2,4-6 meses ou 0,1,2 (reforço aos 12 meses)



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13.408.593/0001-71

Praça Dom Emanoel, nº 116 - Bairro Jundiaí, CEP 75.113 020

62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

24 Segue modelo de relatório anual. ANEXO III – NR 07 – RELATÓRIO ANUAL Aprovado pela Portaria SSST nº 4, de 29 de dezembro de 1994.

Setor	Nome Exame	Qty. Exames	Qty. Exames Alterados*	Porcentagem	Nº de Exames para o Ano Seguinte
Caldeira	Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295	3	0	0%	0
	Total	3	0	0%	0
Esterilização/Área Limpa	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283	1	0	0%	0
	Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295	1	0	0%	0
	Total	2	0	0%	0
Transporte	Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295	2	0	0%	0
	Avaliação de acuidade visual 0296	2	0	0%	0
	ECG convencional 0530	2	0	0%	0
	Electroencefalograma de rotina 0536	2	0	0%	0
	Glicemia 0685	2	0	0%	0
	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) 0693	2	0	0%	0
	Hepatite B - Anti-HBc 702	2	0	0%	0
	Hepatite B - Anticorpos Anti HBS	2	0	0%	0
	Hepatite C - Anti Hcv	2	0	0%	0
	Total	18	0	0%	0
Área Limpa	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283	7	1	14.3%	0
	Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295	7	0	0%	0
	Total	14	1	7.1%	0
Área Limpa.	Anti HBs Ag	1	0	0%	0
	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283	44	1	2.3%	0
	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283..	3	0	0%	0
	Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295	52	0	0%	0
	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) 0693	1	0	0%	0
	Hepatite B - Anti-HBc 702	1	0	0%	0
	Hepatite B - Anticorpos Anti HBS	1	0	0%	0
	Hepatite C - Anti Hcv	1	0	0%	0
	Total	104	1	1.0%	0

PCMDO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
RESPONSÁVEL: DRA. NICE REPLE – CRM 6199GO
MÉDICO DO TRABALHO



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 13.408.593/0001-71

Praça Dom Emanuel, nº 116 - Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020

62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

Setor	Nome Exame	Qtd. Exames	Qtd. Exames Alterados	Porcentagem	Nº de Exames para o Ano Seguinte
Área Suja	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283	3	0	0%	0
	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação 0283..	1	1	100,0%	0
	Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e Exame físico) 0295	4	0	0%	0
	Hemograma com contagem de plaquetas ou fracções (eritrograma, leucograma, plaquetas) 0693	2	0	0%	0
	Hepatite B - Anti Hbc IgG	1	0	0%	0
	Hepatite B - Anti-HBc 702	1	0	0%	0
	Hepatite B - Anticorpos Anti HBS	2	0	0%	0
	Hepatite B - Antígeno Austrália (HBSAG)	1	0	0%	0
	Hepatite C - Anti Hcv.	1	0	0%	0
	Hepatite C - anti-HCV- IgG 705	1	0	0%	0
Total		17	1	5,9%	0
Total Geral		158	3	1,9%	0

Obs.: As informações citadas acima se referem somente aos exames realizados na ENGEMAISMEDI, o relatório anual será entregue no final do contrato.

Nice Reple
Responsável pelo PCMSO
CRM-6199/GO

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
RESPONSÁVEL: DRA. NICE REPLE - CRM 6199 GO
MÉDICO DO TRABALHO



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Anápolis, Março/2022



POLÍTICA AMBIENTAL

Reconhecendo a preservação da vida sob todas as suas formas de manifestação como o seu maior compromisso, a Empresa LAVEST assume como Política Ambiental Corporativa todas as ações que visam garantir a saúde, segurança e preservação do meio ambiente, buscando através do desenvolvimento sustentável uma melhoria contínua da qualidade de vida.

A LAVEST atenderá a todas as legislações ambientais vigentes aplicáveis a suas atividades e aos códigos de prática setoriais que as mesmas tenham aderido, visando a uma melhoria contínua e prevenção da poluição e farão um contínuo esforço para:

1. Promover a implantação de programas de gerenciamento ambiental e ações práticas de controle ambiental em todas as etapas produtivas, controladas ou coligadas.
2. Aumentar a conscientização das responsabilidades ambientais em todos os níveis hierárquicos da Empresa e em seus clientes-fornecedores.
3. Promover a implantação de projetos que promovam produtos, processos e serviços que causem o menor efeito agressivo, buscando a preservação do meio ambiente.
4. Minimizar a geração e emissão de efluentes gasosos, líquidos e sólidos, promover a implementação efetiva de procedimentos de controle e de programas de destinação, tratamento e reciclagem de resíduos.



POLÍTICA DE QUALIDADE

Missão: "Lavar e Esterilizar com Garantia e Segurança, que satisfaçam os nossos clientes e que se tornem referência de excelência no Mercado".

Política de Qualidade: Busca contínua do melhor relacionamento com nossos clientes, colaboradores e fornecedores, que assegure a satisfação, o crescimento e a distinção de nossa empresa, através de:

1. Atendimento às solicitações dos clientes de forma atenciosa e personalizada;
2. Práticas produtivas definidas e de reconhecida qualidade, e permanentemente aprimoradas;
3. Comprometimento com a Normatização estabelecida pela estrutura vigente brasileira;
4. Pessoal qualificado, comprometido com o Sistema da Qualidade;
5. Conscientizar e promover nossos recursos humanos da importância do próprio trabalho;
6. Considerar prioritária a preservação do meio ambiente, seja com nossas soluções ou com nossos processos produtivos;
7. Manter o Sistema de Gestão de Qualidade sob contínuo monitoramento, garantindo sua eficácia e aprimoramento;
8. Sempre que necessário, prover o aprimoramento cultural e tecnológico dos profissionais e colaboradores que executam ou têm responsabilidades pelo processo produtivo da LAVEST;
9. Assegurar que todos os membros da LAVEST estejam familiarizados com a documentação da qualidade e os procedimentos estabelecidos;
10. Fazer da melhoria contínua, o objetivo de nossas atividades.



Sumário

1-Introdução.....	5
2-Objetivo Geral	6
3-Objetivos Específicos	6
4-Identificação do Estabelecimento	7
5-Responsabilidades.....	7
6- Classificação e manejo dos RSS da Lavest	7
9-Controle de pragas e vetores.....	16
10-Segurança e Saúde do Trabalho.....	16
10.1-Equipamento de Proteção Individual – EPI.....	17
10.2- Equipamentos de proteção individual de uso obrigatório no manejo dos RSS.....	18
11-Equipamentos Eletrônicos, Pilhas e Baterias.....	12
12-Lâmpadas.....	13
13-Referências bibliográficas.....	15

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



1-Introdução

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Lavest - Lavanderia e Esterilização Ltda, fornecem as diretrizes para adequado manejo dos resíduos dos serviços de saúde - RSS, tendo como base as resoluções RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, RDC Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012 da ANVISA, RDC 15 DE 15 DE MARÇO DE 20124 e CONAMA 358/04 e, ainda, a legislação local estabelecida pelos órgãos competentes no Município de Anápolis GO. Tem por finalidade agir preventivamente, por meio de controles específicos e eficazes contra possíveis infecto contágios de profissionais, pacientes, visitantes, comunidades e meio ambiente de modo geral.

Esse é o Segundo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para a Lavanderia Hospitalar e Esterilização de Roupas Cirúrgicas - Lavest, estabelecendo de forma definida e documentada um instrumento para o gerenciamento adequado dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) nesta instituição, de acordo com a legislação vigente e em conjunto com todos os setores da Lavanderia. Conforme a RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da ANVISA, o gerenciamento dos RSS constitui em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados, a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Na Lavest, a responsabilidade sobre o manejo e descarte dos resíduos nele gerado é de todos os envolvidos, desde o Diretor da instituição, os responsáveis pelas áreas, funcionários, membros da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde e prestadores de serviços das empresas terceirizadas como, manutenção preventiva e corretiva e outros.

O objetivo principal deste plano é a atualização de um instrumento informador e orientador para a implementação de uma Política de Gerenciamento de Resíduos, condições de gerenciamento dos resíduos gerados em função dos serviços prestados por esta instituição, adotando parâmetros e critérios técnicos, operacionais e de recursos humanos para subsidiar a implementação do PGRSS, exigido para todos os estabelecimentos de Saúde.



2-Objetivo Geral

O gerenciamento dos resíduos da Lavest tem como objetivo a prevenção e redução dos riscos à saúde e ao meio ambiente, bem como, descrever os procedimentos para o manejo adequado desde sua geração até disposição final dos resíduos resultantes das diversas atividades desenvolvidas da Lavest, visando orientar todos os envolvidos no processo.

O procedimento Operacional padrão a ser cumprido, anexado para devida consulta e realizar o treinamento aos funcionários da Lavest.

3-Objetivos Específicos

1. Adequar, implementar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando o controle dos Resíduos dos Serviços de Saúde desta instituição.
2. Proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro e eficiente através do manejo adequado desde a segregação até disposição final.
3. Minimizar a produção de resíduos através de um programa de conscientização.
4. Minimizar riscos e impactos ambientais.
5. Sensibilizar e motivar a comunidade interna sobre os resíduos de serviços de saúde através de campanhas educativas com programa de treinamento e educação continuada, capacitando os profissionais envolvidos na produção e manejo dos RSS.
6. Reduzir os custos através do adequado processo no manejo dos RSS.
7. Cumprir as legislações vigentes relacionadas ao Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
8. Diminuir os riscos de acidentes de trabalho dos profissionais da Lavest expostos e envolvidos na produção e manejo dos RSS.



4-Identificação do Estabelecimento

Razão Social: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA – ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

End.: AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01 PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO.

CEP. 75.071-415 Fone: (62) 3943 9153

5-Responsabilidades

Direção geral

1. Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança dos funcionários, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente.
2. Promover as condições necessárias (recursos humanos e materiais) para a implementação e acompanhamento do PGRSS na Unidade.

Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde (CRSS)

1. Implementar e assegurar a manutenção do PGRSS- da Lavest e a aplicação das respectivas normas de segurança.
2. Revisar anualmente o plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde e atualizá-lo quando necessário.
3. Disponibilizar cópia para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.
4. Estabelecer o Programa de Treinamento, juntamente com a Educação Continuada, a todos os funcionários da Lavest, quanto ao Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.
5. Monitorar os indicadores provenientes do Núcleo da Lavest.
6. Comunicar periodicamente à diretoria geral da instituição, a situação do controle dos RSS.
7. Cooperar com ação dos órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer informações solicitadas pelas autoridades competentes.

6- Classificação e manejo dos RSS da Lavest

Os resíduos seguem classificados por grupo desde sua geração à disposição final, com a finalidade de facilitar a visualização e utilização do Plano de Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde da Lavest.

Quadro 1- Classificação quanto grupo e características dos RSS.

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA – ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO

CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



Os grupos de risco estão descritos nos anexos I e II da RDC 222/2018:

IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RÉSÍDUO INFECTANTE.

O grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.

Observação - outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.

O grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO.

O grupo D deve ser identificado conforme definido pelo órgão de limpeza urbana.

O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RÉSÍDUO PERFUCORTANTE.

OU

PERFUCORTANTE

Orientação para o acondicionamento dos RSS

GRUPO A: resíduos infectantes	Saco branco leitoso NBR 9191/93
GRUPO B: resíduos químicos	Saco laranja com identificação da norma 10004
GRUPO D: resíduos comuns	Caso o resíduo seja classificado como Grupo D reciclável, acondicioná-lo em contenedores de cores diferentes: I- azul- PAPÉIS II-amarelo- METAIS III-verde- VIDROS IV-vermelho- PLÁSTICOS V- marrom- ORGÂNICOS Os demais resíduos do GUPO D podem ser acondicionados em saco preto.
GRUPO E: resíduos perfucortantes	Coletor para perfucortante segundo a NBR 13853/97

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



GRUPO A - Resíduos Infectantes

São resíduos sólidos ou líquidos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como: bactérias, fungos, vírus, micoplasmas, príons, parasitas, linhagens celulares e toxinas.

GERAÇÃO

Esses resíduos produzidos pela coleta que é realizado pela LAVEST são sacos plásticos brancos leitosos OU sacos plásticos marrons (conforme programa de gerenciamento de cada instituição de serviço de saúde); usados para coletas de roupadas nas unidades de serviços de saúdes. São geradores de resíduos do grupo A, os clientes da Lavest decorrente das unidades de seguimentos hospitalares: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica de Especialidades Cirúrgica, UTIs, Clínica Obstétrica, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional, Clínica Pediátrica e Centro Cirúrgico; Ambulatórios de Oncologia, Especialidades, Gestação de Alto Risco e Métodos Gráficos e os serviços de apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Hematologia, Farmácia, Sala de Vacina, Banco de Leite, Lactário e Central de Material entre outros serviços de saúde.

SEGREGAÇÃO e ACONDICIONAMENTO

É obrigatória a segregação dos resíduos no momento da geração conforme classificação da ANVISA, RDC 222/18 e do CONAMA, RDC 358/2005, submetendo-os à inativação microbiana quando indicado, na própria unidade geradora. Os resíduos recebidos e identificados aos seus respectivos geradores que não pertence à lavest serão acondicionados em saco plástico branco leitoso, resistente à ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido seu esvaziamento e reaproveitamento, devidamente identificado pelo símbolo de substancia infectante, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, contendo símbolo universal de substancia infectante. Será devolvido á unidade geradora e responsável pelo resíduo em forma de Notificação.

Esse procedimento está em acordo com a **RDC N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012:**

Art. 22 Quaisquer objetos, incluindo os perfurocortantes, ou peças anatômicas eventualmente encontradas junto com as roupas encaminhadas para a unidade de processamento de roupas devem ser segregados, acondicionados e devolvidos para o serviço de saúde gerador.

§1º O acondicionamento deve ser feito em recipiente rígido, resistente à punctura e perfuração, com capacidade de contenção de líquidos e tampa vedante.

§2º O recipiente deve possuir rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador.

**LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 26.068.396/0001-00**

**AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996**



É importante que **TODOS** os sacos estejam identificados com: Nome da unidade geradora e data do descarte no saco.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os armazenamentos temporários externos são locais destinados para a guarda temporária dos recipientes contendo resíduos adequadamente acondicionados.

O local destinado para os armazenamentos temporários externos se localizam na parte externa da unidade (Lavanderia), acondicionada em uma lixeira hermeticamente fechada com cadeado e com identificação de resíduos infectantes.

Os resíduos pertencentes a Lavest serão recolhidos por uma empresa terceirizada no recolhimento de resíduos infectantes hospitalares.

GRUPO B- Resíduos Químicos

Resíduos que contêm substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de corrosividade, reatividade, inflamabilidade, toxicidade, citogenicidade e explosividade.

Resíduos de saneantes, desinfetantes;

- Qualquer resíduo do grupo D, comum, com risco de estarem contaminados por agente químico;
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004/2004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GERAÇÃO

É geradores de resíduos do grupo B área suja onde são utilizados os saneantes e produtos químicos para o processo de lavagem das roupas.

SEGREGAÇÃO e ACONDICIONAMENTO

No acondicionamento dos resíduos líquidos do grupo B deve ser observada a compatibilidade entre suas características evitando-se reações químicas indesejáveis. Os resíduos químicos incompatíveis **NUNCA** devem ser misturados. RDC 222/18



- A etiqueta deve ser colocada no frasco antes de se inserir o resíduo químico para evitar erros; Abreviações e fórmulas não são permitidas;
- Para o preenchimento do rótulo pode-se consultar as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- O acondicionamento de resíduos químicos no estado líquido deve ser feito na embalagem original, dentro de recipiente inquebrável e envolvido em saco plástico branco leitoso, etiquetado com o símbolo universal de **substancia tóxica** e a inscrição “**Risco Químico**”. Na impossibilidade da utilização da embalagem original, usar recipientes de plástico rígido, resistentes e estanques, com tampa rosqueada e vedante, devendo ser preenchidos até $\frac{3}{4}$ da capacidade total.
- Resíduos sólidos contendo químicos perigosos, como filtros com precipitado perigosos, embalagens secundárias contaminadas, frascos e luvas utilizadas no manuseio de substâncias perigosas deverão ser acondicionados em recipientes de material rígidos;

COLETA / TRANSPORTE

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS.

GRUPO C - Resíduos radioativos

- Não são produzidos na Lavanderia Hospitalar - Lavest.

Grupo D - Resíduo Comum

Resíduos comuns que não apresentem risco biológico, químico à saúde ou ao meio ambiente, resultante de atividades geradoras com características domiciliares, bem como os resíduos orgânicos provenientes de varrição das áreas públicas da Lavest.

A Comissão implementará um programa de minimização dos resíduos, onde os materiais recicláveis, aqueles que após transformação física ou química, podem ser recuperados, seja na sua forma original ou como matéria prima.

*Os resíduos do grupo D que ocasionam riscos para acidentes do tipo perfurocortante serão manejados conforme os resíduos do grupo E.

GERAÇÃO

Todas as áreas da Lavest são geradoras de resíduos do grupo D.

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO

CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



SEGREGAÇÃO e ACONDICIONAMENTO

- Os resíduos do grupo D devem ser acondicionados em saco plástico preto, resistente a ruptura e vazamento, impermeável, sendo proibido seu esvaziamento e reaproveitamento.
- Os contendores devem ser de material lavável, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.
- Os sacos plásticos devem ser colocados no interior dos contenedores.
- A substituição do saco ocorrerá quando forem atingidos 2/3 de sua capacidade.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os armazenamentos temporários Externos são locais destinados para a guarda temporária dos recipientes contendo resíduos adequadamente acondicionados.

O abrigo (casa de resíduos) e Lixeiras hermeticamente fechadas destinadas para os armazenamentos temporários externos que se localizam na parte externa da Lavanderia/ unidade.

COLETA /TRANSPORTE

Deve ser feito separadamente dos outros grupos de resíduos, mantendo as recomendações descritas neste PGRSS.

GRUPO E - Resíduos Materiais perfuram cortantes

- Não são produzidos na Lavest.

11-Equipamentos Eletrônicos, Pilhas e Baterias.

Caracterizam além dos equipamentos eletrônicos, todas as partes e as peças necessárias para seu funcionamento que forem para descarte, como teclados de computadores, fontes, cartuchos e toner de impressoras, entre outros.

As pilhas e baterias, para descarte, podem possuir em sua composição metais perigosos à saúde humana e ao meio ambiente, como mercúrio, chumbo, cobre, zinco, cádmio, manganês, níquel e lítio.

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



Procedimento de descarte

1-Segregação

Os equipamentos eletrônicos devem ser segregados separadamente dos demais resíduos.

As pilhas e baterias devem ser segregadas separadamente dos demais resíduos.

2-Acondicionamento

Os equipamentos eletrônicos devem ser acondicionados em caixa de papelão identificadas com o nome do equipamento, a quantidade e o local de origem.

As pilhas e baterias devem ser acondicionadas em recipiente resistente, não condutor de eletricidade, preferencialmente, em recipiente de papelão.

Os resíduos eletrônicos são armazenados no Núcleo de Informática e para as pilhas e baterias existem recipientes de papelão devidamente identificados.

12-Lâmpadas

As lâmpadas podem apresentar em sua composição vapor de metais pesados, como mercúrio, que podem causar danos à saúde humana e ao meio ambiente, necessitando de tratamento adequado.

Enquanto não houver legislação específica regulamentando a responsabilidade pela destinação final das lâmpadas que contém mercúrio, após o uso, a responsabilidade por qualquer dano à saúde pública ou ao meio ambiente recairá sobre o gerador final deste resíduo, ou seja, a pessoa física ou jurídica que o adquiriu, utilizou-o ou produziu, no todo ou em parte.

1-Segregação

As lâmpadas queimadas ou quebradas devem ser retiradas dos setores pelos profissionais do setor de manutenção.

2-Acondicionamento

O acondicionamento das lâmpadas queimadas deve ser, preferencialmente, em sua própria embalagem, para evitar quebra no transporte.

O acondicionamento das lâmpadas quebradas ou danificadas deve ser em caixas de papelão, identificadas.

A destinação final está em fase de discussão com os serviços envolvidos, para as adequações pertinentes para o cumprimento das legislações vigentes.

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



12-Caldeira

Caldeira é um equipamento destinado a produzir e acumular vapor sob pressão superior à pressão atmosférica, utilizando para isso alguma fonte de energia, com exceção de reservatórios e equipamentos similares, utilizados em unidades de processo.

Alimentação: Lenha, cavaco e briquetes

GERAÇÃO

São geradores de resíduos do grupo B – Químico (Fumaça e Cinza), área geradora casa da caldeira.

1-Segregação – Descarte

- Lavador de Gás, após tratamento é realizado o descarte na rede de tubulação de esgoto Municipal.

Informações complementares do Lavador de gases: é um equipamento utilizado no controle de poluição do ar, cujo objetivo é a remoção do material particulado de um fluxo de gás, pela colisão destas partículas com gotas de um meio de lavagem (geralmente água).

Com a colisão das gotas com as partículas, estas, rompendo a tensão superficial da gota, atravessam sua superfície, ficando assim retidas. As partículas umidificadas, pelo aumento de sua massa e pela tendência a aglutinar, podem ser removidas por meios mecânicos simples (eliminador de gotas).

Para promover a desejada interação entre as partículas e gotas, uma certa quantidade de energia é necessária, para nebulizar o meio de lavagem e melhorar a mistura gotas-partículas com sprays de alta pressão.

O princípio de funcionamento de um lavador de gases de orifício é extremamente simples. A restrição ao fluxo de gás através do orifício causa uma aceleração deste à altas velocidades. Esta alta velocidade nebuliza o meio de lavagem e a turbulência criada após o orifício, provoca a necessária mistura entre as partículas de pó e as gotículas.

Nos lavadores VA o orifício é formada por uma passagem anular entre a garganta e o disco. Esta construção apresenta a grande vantagem de não possuir orifícios de pequeno diâmetro.

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME

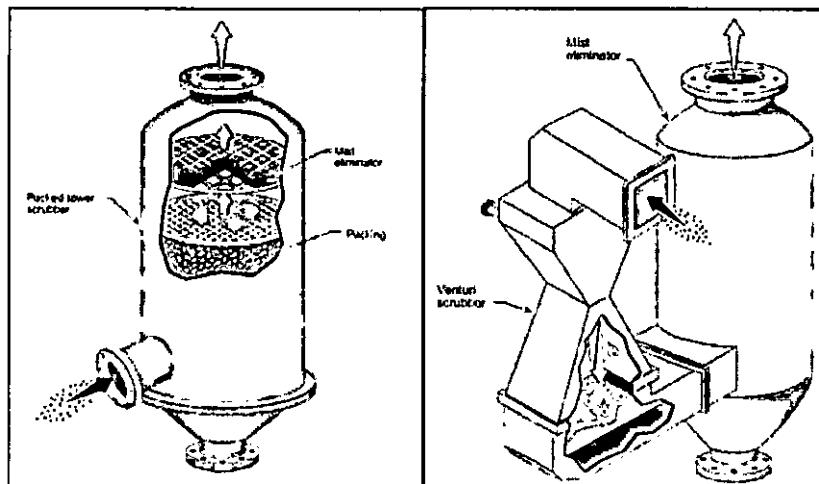
CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO

CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



O meio de lavagem é injetado pelo centro do disco e refletido por um anteparo, em uma vazão pré-ajustada e escoa pelas bordas do disco, onde é atomizada pela alta velocidade relativa entre o fluxo de gás que passa pela relativamente pequena seção anular e o meio de lavagem. O grau de turbulência criado abaixo do disco, bem como o nível de atomização, é diretamente relacionado com a perda de carga através do lavador.



MEMORIAL DESCRIPTIVO

A Lavest apresenta os seguintes ambiente-resíduos gerados:

Local	Grupo A	Grupo B	Grupo D	Grupo E
Recebimento – Área Suja	x		x	
Vestiário - Área Suja			x	
DML - Área Suja			x	
Lavagem - Área Suja	x		x	x
Secagem – Área Limpa			x	
Acabamento - Área Limpa			x	
Preparo Autoclave	x		x	
Acabamento Roupa Estéril			x	
Expedição			x	
Banheiros			x	

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



DML - Área Limpa			x	
Recepção Visitante			x	
Copa - Cozinha			x	
Escritório			x	
Sala de lavagem	x		x	
Recebimento	x		x	
Sala de preparo			x	
Sala de esterilização	x		x	
Sala de revisão			x	

Coleta e transporte externos e Disposição final.

A coleta externa consiste na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (casa de resíduos) e Lixeira apropriadas até a unidade de tratamento ou disposição final, é realizada coleta seletiva, empresa terceirizada quando houver necessidade (conforme o tipo de resíduo legislação do município na coleta) e Prefeitura Municipal de Anápolis, ressaltamos que os lixos infectantes vindos das unidades geradoras são devolvidos conforme a RDC 06/2012, demais são recolhidos por empresa especializada.

O transporte externo dos RSS ocorre através de veículos disponibilizados na área suja, de forma separada e identificada. .

9-Controle de pragas e vetores

O Serviço terceirizado deve fornecer de mão-de-obra qualificada, produtos químicos e materiais e equipamentos necessários à execução do controle de pragas e vetores na Lavest.

10-Segurança e Saúde do Trabalho

A biossegurança é um conjunto de procedimentos, ações, técnicas, metodologias, equipamentos e dispositivos capazes de eliminar ou minimizar riscos decorrentes das atividades dos serviços de saúde que podem comprometer a saúde do homem e o meio ambiente. Os riscos devem ser avaliados em função das atividades desenvolvidas e dos prováveis patógenos envolvidos. O controle do risco biológico depende da conscientização de todos os profissionais que devem ser capacitados para o manejo dos RSS com boas práticas de segurança em todas suas etapas prevenindo os riscos de acidentes com exposição a material

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

*AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996*



biológico. As barreiras utilizadas na contenção de riscos são equipamento de proteção coletiva (EPC), equipamento de proteção individual (EPI) e imunização.

A elaboração e implementação do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), de medidas preventivas da saúde no trabalho e o controle da ocorrência de riscos ocupacionais são realizadas pela Medicina do Trabalho. Objetivando a prevenção de acidentes e minimização dos riscos ocupacionais com adoção de medidas preventivas para esse processo de trabalho: manejo dos RSS da Lavest.

A conscientização da higienização das mãos é imprescindível a fim de evitar infecções cruzadas para pacientes e funcionários envolvidos no manejo dos RSS.

Para a proteção da integridade física dos profissionais de saúde na instituição, tem-se desenvolvido programas de conscientização para todas as equipes de trabalho com o intuito de sensibilização destes quanto à importância da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Os exames ocupacionais e vacinação dos profissionais terceirizados que manuseiam os RSS devem ser executados pelas respectivas empresas que deverão encaminhar cópias desses registros para a Lavest.

Para a segurança dos trabalhadores devem ser realizadas capacitações no manejo do RSS quanto aos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando a integridade e preservação do profissional de saúde.

10.1-Equipamento de Proteção Individual – EPI

É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Utilizado para proteção das regiões corpóreas dos trabalhadores com a finalidade em evitar contato de respingos, névoas e aerossóis provenientes do manuseio dos RSS, protegendo a saúde e sua integridade física, conforme legislação vigente.

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- b) Exigir seu uso;
- c) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado a sua guarda e conservação;
- e) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA – ME

CNPJ: 26.068.396/0001-00

AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO

CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996



Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

10.2- Equipamentos de proteção individual de uso obrigatório no manejo dos RSS.

CABELO E COURO CABELUDO: gorro

OLHOS E FACE: óculos e protetores faciais contra respingos de produtos químicos.

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: respirador purificador de ar

- Contravapores orgânicos ou gases ácidos em ambientes com concentração inferior a 50 ppm (parte por milhão);
- Contra gases emanados de produtos químicos;
- Contra partículas e gases emanados de produtos químicos;

PROTEÇÃO DAS MÃOS: luvas em material de PVC, impermeável, resistente, antiderrapante de cano longo.

PROTEÇÃO DOS PÉS: botas de PVC, antiderrapante, impermeável, resistente, antiderrapante de cano 3/4.

OUTROS: avental impermeável, PVC e de médio comprimento e uniforme composto por calça comprida e camisa manga 3/4.



13-Referências bibliográficas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril 2005. Dispõe sobre o tratamento e disposição final resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n. 275, de 25 de abril 2001. Dispõe sobre o código de cores para diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas na coleta seletiva.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 257, de 30.06.1999, dispõe sobre o uso de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletroeletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, e dá outras providências.

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Ministério do Trabalho. Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – Ministério do Trabalho. Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – Ministério do Trabalho. Estabelece diretriz básica para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores em serviço de saúde.



Termo de Compromisso.

O empreendedor se responsabiliza pelo cumprimento de todos os itens deste PGRS, sendo este o único responsável pelo não cumprimento das decisões tomadas no mesmo. Para isto, um representante, ou o próprio contratante assina, juntamente com o responsável técnico, as resoluções aqui dispostas. Como se segue.

Responsável Técnico: _____
Jonantan Luiz da Silva
COREN- GO 245353

Empreendimento:

LAVEST- Lavanderia e esterilização

CNPJ: 26.068.396/0001-00

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA - ME
CNPJ: 26.068.396/0001-00
AVENIDA AYRTON SENNA, QD. 02, LT. 01, PARQUE BRASÍLIA, ANAPOLIS - GO
CEP. 75.071-415 Fone: (62) 981814996

ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

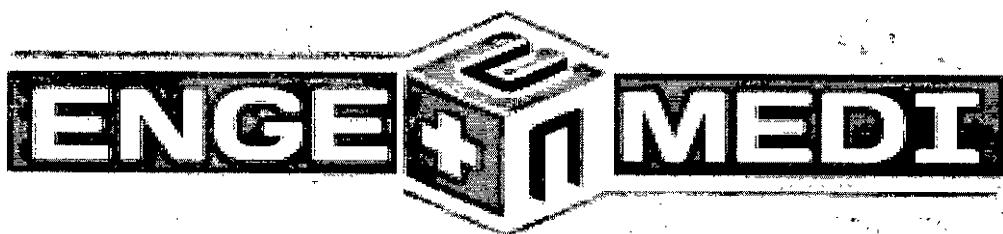
CNPJ: 13.408.593/0001-71

Praça Dom Emanoel, nº 116 – Bairro Jundiaí, CEP 75.113-020
62 3099-4441 - Anápolis/GO www.engemaismedi.com.br

Responsável Técnico: Marcos Aurélio Ortiz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 24939DGO

Levantamento: Letícia de Carvalho Barbosa Afonso
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA 16988DGO

ENGEMAISMEDI.com.br



Índice

1. INTRODUÇÃO:	2
1.1. PLANEJAMENTO ANUAL DO PROGRAMA ANO 2021/2022	2
1.3. EMPRESA CONTRATADA	3
Tabela 2	3
1.4. INFORMAÇÕES SOBRE A VISITA TÉCNICA	4
2. PLANEJAMENTO ANUAL	4
2.1. METAS	4
2.2. PRIORIDADES	4
2.2.1 APR-HO – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS DE HIGIENE OCUPACIONAL	4
2.3. CRONOGRAMA	5
Tabela 5	5
3. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	5
3.1 ANTECIPAÇÕES DOS RISCOS	5
3.2. RECONHECIMENTOS DOS RISCOS	5
Tabela 8	7
3.3. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	7
3.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES	8
3.6. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS	9
3.7. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	9
4. RESPONSABILIDADES	10
4.1. RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	10
4.2. QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DOS SESMT	10
4.3. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR	10
4.4. RESPONSABILIDADE DOS TRABALHADORES	10
5. CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)	11
6. BIBLIOGRAFIA	11
7. ENCERRAMENTO	11
8. ANEXOS	12
REGISTRO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADES	12
CRONOGRAMA DE AÇÃO DO PPRA	15
ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	16
ORDEM DE SERVIÇO	17
FICHA DE EPI	19

1. INTRODUÇÃO:

1.1. PLANEJAMENTO ANUAL DO PROGRAMA ANO 2021/2022

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está de acordo com a norma regulamentadora nº. 9 (NR-9) da Portaria 3.214 do ministério do trabalho e emprego, de 08 de junho de 1978, e tem o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

É também parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, estando articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras (NRs), em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), previsto na NR-7.

O item 9.2.1.1 da NR-9 estabelece que "deverá ser efetuada, sempre que necessário, e pelo menos uma vez ao ano, uma **análise global** do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades".

"Para uma correta **análise global** deverão ser realizadas vistorias em todos os setores da empresa de forma a identificar as efetivas melhorias das condições ambientais de trabalho, em função das medidas adotadas, bem como a necessidade de novas medidas. Com estes procedimentos será possível realizar os ajustes necessários no Programa (ações corretivas e prioridades), a fim de que se possa estar sempre melhorando as condições laborais de nossos trabalhadores. A cada avaliação anual serão repetidas as fases de RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO (caso necessário) e CONTROLE (caso necessário)".


ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
1 . 2 - D A D O S D A E M P R E S A
DADOS GERAIS DA EMPRESA
Razão Social: Lavest Lavanderia e Esterilização de Roupas Hospitalares LTDA

Nome Fantasia: Lavest

I.E.: Isento

CNPJ: 26.068.396/0001-00

End. : Av. Ayrton Senna da Silva, Qd 02 Lt 03

Cidade: Anápolis

UF: GO

CEP: 75.093-135

Bairro: Vila São Jorge Olhos d'água

Telefone: (62) 99313-4711

E-mail: comercial.lavest@gmail.com

Responsável: Jonantan Luiz da Silva

Código de Atividade (CNAE): 96-01-7-03 Toalheiros

Grau de Risco: 02 - (DOIS)
 (PORTARIA 3.214/78 - NR 4)

Outros (CNAE's):

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

SESMT: NÃO

CIPA: NÃO

Documento: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NÚMERO DE EMPREGADOS: 62

PERÍODO
ÁREAS
Área Limpa:

1º Turno - 8h as 15h com 1h de intervalo / 2º Turno - 15h as 22h

Área Suja:

12x36 - 07h as 19h

Caldeira:

1º Turno - 8h as 15h / 2º Turno - 15h as 22h

Transporte:

1º Turno - 05:30h as 15h

Administrativo:

7:30h as 16:30h

Vigência do Programa: Válido até maio 2022.

DOCUMENTO BASE: 2017

Tabela 1
DOCUMENTO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS:

ELABORAÇÃO E REVISÃO: Engº MARCOS AURÉLIO ORTIZ - Diretor Técnico Comercial

PARTICIPAÇÃO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES: Engº Letícia de Carvalho Barbosa Afonso.

1.3. EMPRESA CONTRATADA

ELABORADO	RAZÃO SOCIAL	ENGEMAISMEDI - Segurança e Medicina do Trabalho LTDA-ME
	ENDEREÇO	Praça Dom Emanuel nº 116
	CNPJ	13.408.593/0001-71
	INCRIÇÃO MUNICIPAL	63360
	TELEFONE	(62) 3099-4441
	RESPONSÁVEL TÉCNICO COMERCIAL	Engº Marcos Aurélio Ortiz

Tabela 2



1.4. INFORMAÇÕES SOBRE A VISITA TÉCNICA

DATA	05 de fevereiro de 2021.	
ACOMPANHANTE	NOME	Jhonatan Luiz da Silva
CARGO	CARGO	Responsável Técnico

Tabela 3

2. PLANEJAMENTO ANUAL

2.1. METAS

A meta deste programa é a ocorrência de 0 (zero) doenças ocupacionais ou lesões decorrentes da exposição a agentes físicos, químicos e/ou biológicos dentro do âmbito estabelecido pela NR-9 da Portaria GM no 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SSST no 25, de 29 de dezembro de 1994, ambas do ministério do trabalho e emprego.

2.2. PRIORIDADES

Inicialmente, foram realizadas as etapas de antecipação e reconhecimento para identificar os riscos existentes nas atividades e nos processos que os trabalhadores desenvolvem na empresa. Essas duas etapas utilizam uma ferramenta denominada análise preliminar de riscos de higiene ocupacional (APR-HO). Um dos objetivos da APR-HO é graduar os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos, determinando as prioridades e a periodicidade do monitoramento dos riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos), conforme a tabela a seguir:

2.2.1 APR-HO – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS DE HIGIENE OCUPACIONAL

TIPO DE EXPOSIÇÃO	MONITORAMENTO	
	PRIORIDADE	PERIODICIDADE
TOLERÁVEL	Não é necessária.	-
MODERADO	Recomendada, porém não obrigatória, ao menos que seja indicada pela empresa. Neste caso, será feita para verificar a eficácia das medidas de controle ou a inexistência do risco.	Anual
SUBSTANCIAL	Prioritária, feita para dimensionar a exposição ocupacional, verificar a eficácia das medidas de controle ou o equacionamento de medidas complementares.	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)
INTOLERÁVEL	Obrigatória, feita para dimensionar a exposição e subsidiar o equacionamento das medidas de controle de curto, médio e longo prazo.	Semestral ou em menor tempo (caso seja indicado)

Tabela 4

A priorização das ações preventivas e corretivas a serem adotadas tem o objetivo de manter os ambientes de trabalho dentro de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades laborais de todos os trabalhadores da empresa. Na definição das prioridades para implementação das ações preventivas, corretivas e de controle serão levados em consideração os seguintes fatores:

- Potencial de dano à saúde e/ou integridade física dos trabalhadores;
- Tempo de exposição ao risco;
- Números de empregados expostos ao risco;
- Casos configurados (nexo causal entre danos constatados na saúde dos trabalhadores e as atividades desenvolvidas pelos mesmos);
- Existência de controle técnico já existente sobre os agentes identificados.

2.3. CRONOGRAMA

O cronograma apresenta os prazos a serem seguidos para implementação das ações adotadas conforme sua ordem de prioridade, definida pela APR-HO. A cada análise global anual do PPRA será elaborado novo cronograma em função das novas situações verificadas e da avaliação do cronograma anterior.

AÇÕES 2021/2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle (caso necessário).												
Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores (caso necessário).												
Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia (caso necessário).												
Registro e divulgação dos dados.												

Tabela 5

3. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

No desenvolvimento do programa de prevenção de riscos ambientais serão seguidas as seguintes etapas:

- Antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento da exposição;
- Registro e divulgação dos dados.

3.1 ANTECIPAÇÕES DOS RISCOS

De acordo com o item 9.3.2 da NR-9, "a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação".

3.2. RECONHECIMENTOS DOS RISCOS

Segundo a norma regulamentadora nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), considera-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Consideraram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão. Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Para cumprimento desta etapa realizou-se uma avaliação qualitativa, durante a qual, obteve-se a colaboração dos empregados das áreas envolvidas e das respectivas chefias, para obter as informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ambientais presentes. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR9.

Utilizou-se, nesta fase, a técnica denominada Análise preliminar de riscos de higiene ocupacional (APR-HO), a qual está descrita a seguir. Esta técnica permite registrar os riscos encontrados e graduá-los a fim de estabelecermos prioridades de ação. A APR-HO abrange os tópicos da tabela 6.



ÁREA	ÁREA OU SETOR QUE ESTÁ SENDO AVALIADO.
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)	Identificação de todos os cargos dos trabalhadores que estão expostos ao agente considerado.
CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	Descrição das atividades que os trabalhadores de um mesmo grupo homogêneo de exposição realizam.
RISCO	Físico, químico ou biológico.
AGENTE	Identificação do agente que está sendo verificado (por exemplo, ruído contínuo ou intermitente, calor, frio, substâncias químicas, agentes biológicos, etc.).
QUANTIDADE	Quantidade de trabalhadores expostos ao agente considerado que fazem parte do grupo homogêneo de exposição definido.
ÁREA	Área ou setor que está sendo avaliado.
TIPO DE EXPOSIÇÃO	<p>Graduação do risco em função do <i>tempo de exposição e potencial de dano</i> do agente considerado.</p> <p>Classificação da Jornada</p> <p>Trabalho Eventual: até 30 minutos por dia = trabalho eventual;</p> <p>Trabalho Intermítente: até 400 minutos por dia (próximo de 6 horas e 30 min) = trabalho intermitente</p> <p>Permanente: acima de 400 minutos por dia = trabalho permanente, contínuo ou habitual.</p> <p>Em porcentagens (considerando uma jornada de 8 horas por dia), teríamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • até 6,25% da jornada diária = trabalho eventual; • até 83,34% da jornada diária = trabalho intermitente; • acima de 83,34% da jornada diária = trabalho permanente, contínuo ou habitual.
HISTÓRICO DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	Levantamento dos dados existentes na empresa, indicativos de possíveis comprometimentos à saúde dos trabalhadores decorrente do trabalho.
MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES	Descrição das medidas de controle já existentes para atenuação dos possíveis danos causados aos trabalhadores em virtude da exposição ocupacional.

A graduação de risco, prevista no **TIPO DE EXPOSIÇÃO**, será dada pela seguinte relação:

$$\text{GRADUAÇÃO DE RISCO} = \text{POTENCIAL DE DANO} \times \text{TEMPO DE EXPOSIÇÃO}$$

O potencial de dano será determinado de acordo com a tabela 7.

POTENCIAL DE DANO	SITUAÇÃO AVALIADA
BAIXO	Quando o agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de dano à saúde nas condições usuais descritas na literatura ou podem representar apenas situação de desconforto e não de risco.
MODERADO	Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos, porém não se verifica controle técnico para exposição ocupacional; Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição; Quando não há queixas aparentemente relacionadas com o agente.
ALTO/SÉRIO	Quando há exposição ao agente ambiental com potencial de gerar efeitos agudos à saúde dos trabalhadores e as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele ou carcinogênicas, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparentes descontrole ou controle insuficiente sobre a exposição; Quando o agente



	apresenta características de absorção via cutânea ou notação "pele", porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição; Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio; Quando há queixas específicas ou indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informação do Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO).
--	---

Tabela 7

Por fim, a graduação de risco será determinada conforme a tabela 8;

ENQUADRAMENTO		TEMPO DE EXPOSIÇÃO		
POTENCIAL DE DANO	Baixo	Moderado	Tolerável	Tolerável
	Médio	Substancial	Moderado	Tolerável
	Alto	Intolerável	Substancial	Moderado
	Eminente	Intolerável	Intolerável	Substancial

Tabela 8

3.3. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

O estabelecimento das prioridades e das metas de avaliação será feito conforme estabelecido no item 2.2 deste documento. O estabelecimento das formas de controle terá como meta evitar:

- a) Fatalidades entre os trabalhadores;
- b) Doenças ocupacionais (profissionais ou do trabalho);
- c) Desconforto;
- d) Poluição ambiental.

Os controles definidos deverão levar em consideração as medidas técnicas adequadas, os recursos humanos, os recursos financeiros e o comprometimento da administração da empresa em criar e manter programas sustentáveis para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores. A hierarquia das medidas de controle relativas ao ambiente de trabalho deverá ser a seguinte:

- a) Controle na fonte do risco;
- b) Controle na trajetória do risco (entre a fonte e o receptor);
- c) Controle no receptor (trabalhador).

Por controle na fonte do risco, entende-se, por exemplo:

- a) Substituição ou modificação de processos e equipamentos;
- b) Substituição de materiais e produtos químicos;
- c) Utilização de métodos úmidos;
- d) Utilização de programas de manutenção de processos e equipamentos.
- e) Por controle na *trajetória do risco*, entende-se, por exemplo:
- f) Ventilação (local ou geral; exautora ou diluidora);
- g) Isolamento (enclusamento; aumento de distância entre a fonte e o receptor; utilização de cabines para restringir o número de trabalhadores expostos a determinado risco).
- h) Por controle no *receptor*, entende-se, por exemplo:
- i) Estabelecimento de práticas de trabalho adequadas;
- j) Educação, treinamento e informação sobre os riscos aos quais está exposto;
- k) Fornecimento de equipamento de proteção individual, com o devido treinamento para o trabalhador;
- l) Vigilância de saúde;
- m) Orientação para procedimentos de higiene pessoal e das roupas;

NOTA: Outras medidas, tais como, limitação do tempo de exposição e criação de sistema de rodízio de trabalho. Ainda, podem-se estabelecer outras medidas de controle sobre o ambiente de trabalho, tais como:

- a) Melhorar a organização do trabalho;
- b) Modificar o *layout* da empresa, de forma que o mesmo ofereça menos riscos aos trabalhadores;
- c) Melhorar a limpeza dos ambientes de trabalho;
- d) Estabelecer um sistema de armazenamento e rotulagem adequados;
- e) Sinalizar as áreas de trabalho;
- f) Restringir determinadas áreas de trabalho para trabalhadores específicos.

3.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

A avaliação quantitativa e/ou qualitativa será realizada sempre que necessárias para:

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Quando forem realizadas avaliações quantitativas, o *nível de ação* deverá ser observado. De acordo com o item 9.3.6.1 da NR-9, o nível de ação é “o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição”.

Estas ações devem incluir o monitoramento periódico das exposições, a informação aos trabalhadores e o controle médico. Ainda de acordo com a NR-9, em seu item 9.3.6.2, “deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem”:

a) Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional, considerados os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference Of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;

b) Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

Esta fase constitui-se nas orientações resultantes das etapas anteriores, objetivando o controle sobre as exposições ocupacionais ou a eliminação de riscos identificados.

No estudo das alternativas de controle dos riscos (ações preventivas e corretivas), serão priorizadas as alternativas para eliminação do risco existente. Porém, quando isso não for possível em função do processo produtivo existente, serão estudadas medidas de controle à exposição dos trabalhadores, a fim de eliminar o perigo à sua saúde.

As ações priorizarão as medidas de efeito coletivo e administrativo em detrimento das individuais (sendo estas utilizadas em caráter emergencial ou complementar). Deverão ser adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

a) Identificação na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
b) Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference Of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Quando, através do controle médico, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos. O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas de proteção coletiva obedecerão à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores, quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência, e de informação sobre eventuais limitações que a proteção ofereça. Quando comprovado pelo empregador, a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverá ser dotado outras medidas obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção individual (EPI).

A utilização do EPI no âmbito do programa deverá considerar as normas legais e administrativas em vigor e envolver, no mínimo:



ENGEMAISMEDI - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

a) Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco ao qual o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

b) Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

c) Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

d) Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPIs utilizado para os riscos ambientais.

As ações corretivas serão adotadas em função do TIPO DE EXPOSIÇÃO, identificado na fase de reconhecimento, conforme a Figura 5

TIPO DE EXPOSIÇÃO	AÇÕES
Desprezível	Não é necessária a adoção de novas medidas
Moderado	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares
Alto	Implantar novas medidas de controle ou corrigir as falhas nas medidas existentes
Altíssimo	Implantar novas medidas de controle, adotando alguma medida de caráter imediato.

Tabela 9

Após a implantação das medidas de controle, sua eficácia poderá ser avaliada através de um sistema de indicadores que busquem mensurar:

- a) A produtividade dos trabalhadores;
- b) O absenteísmo por acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- c) A qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- d) As intervenções da fiscalização do Ministério do Trabalho;
- e) A educação e treinamento dos trabalhadores;
- f) Os controles médicos da saúde dos trabalhadores;
- g) A redução dos valores das concentrações ambientais dos agentes avaliados.

3.6. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

O monitoramento aos riscos servirá para avaliar a eficácia das medidas de controle adotadas e verificar se a exposição ocupacional está dentro dos limites de tolerância previstos na NR-15 (ou, na ausência destes, dentro dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos). Esse monitoramento consiste em uma avaliação sistemática e representativa de um determinado agente, incluindo o tratamento estatístico dos dados (atualmente e historicamente) e visa à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

3.7. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido um registro de dados, constituindo um histórico técnico-administrativo do desenvolvimento do PPRA, que deverá estar disponível para consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como para as autoridades competentes e deverá ser mantido por pelo menos 20 (vinte) anos. Esse documento dá continuidade a esse registro. Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. A divulgação dos dados do documento-base do PPRA e suas alterações e complementações será feita da seguinte forma:

- a) Apresentação e discussão na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando esta existir na empresa ou ao membro designado (quando esta não for obrigatória), sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão ou fornecida ao membro designado;
- b) Realização de palestras específicas;
- c) Divulgação em jornais internos, boletins internos, quadros de aviso, intranet, etc.;
- d) Durante a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho);
- e) Dentro do programa de integração de novos empregados;

- f) Promoção de reuniões com setores específicos;
- g) Realização de treinamentos específicos;
- h) Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O responsável pelo desenvolvimento do PPRA será o próprio responsável pela unidade da empresa, ao qual caberá coordenar o seu desenvolvimento e a decisão para execução das medidas que se tornarem necessárias, a fim de se atingir os objetivos aqui estabelecidos. Cabe ao responsável pelo desenvolvimento do PPRA delegar funções e atribuições de forma a:

- a) Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento permanente do PPRA;
- b) Manter o Documento Base disponível ao acesso das autoridades competentes;
- c) Seguir o cronograma de implantação e execução do PPRA;
- d) Avaliar medidas de controle;
- e) Executar treinamento;
- f) Manter registro de dados por um período mínimo de 20 anos, histórico técnico e administrativo;
- g) Revisar e atualizar o PPRA;
- h) Divulgar o programa na empresa.

4.2. QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Obs.: A empresa não necessita de profissionais do SESMT em seu quadro de funcionários, pois a mesma possui menos de 100 colaboradores.

Grau de risco	N.º de Empregados no estabelecimento Territórios	DIMENSIONAMENTO DOS SESMT								Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
		50 100 250	251 501 1.000	501 1.000 2.000	1.001 2.000 3.500	2.001 3.500 5.000	3.501 5.000 8.000	8.001 12.000 16.000		
1	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Efermeiro do Trabalho Médico do Trabalho			1	1	1*	2			1*
2	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Efermeiro do Trabalho Médico do Trabalho			1	1*	1*	3			1*
3	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Efermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	1*	2*	4	6	8			3
4	Técnico Seg. Trabalho Engenheiro Seg. Trabalho Aux. Enferm. do Trabalho Efermeiro do Trabalho Médico do Trabalho	1	2*	3*	5	8	10			3
(*) Tempo parcial (mínimo de três horas)		OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.								
(***) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3.501 a 5.000 mais o dimensionamento de(s) grupo(s) de 4.000 ou fração acima de 2000.										

Figura 1

4.3. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR

- a) Fornecer as condições necessárias à implantação e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais na empresa;
- b) Garantir, que na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

4.4. RESPONSABILIDADE DOS TRABALHADORES

- a) Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- b) Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

c) Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

5. CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)

Os empregados terão participação efetiva no programa, através dos seus representantes da CIPA que estiver em gestão, dando sugestões e informando à Administração sobre condições que julgarem de risco. O documento-base, suas alterações e complementações, deverão ser presentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo uma cópia anexada ao livro de ata dessa comissão.

6. BIBLIOGRAFIA

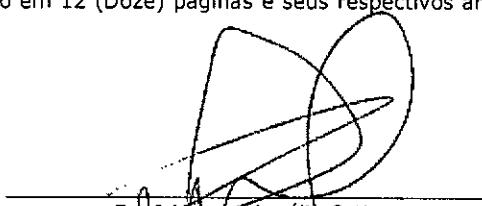
- Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. TLVs® e BEIs® – Limites de Exposição Ocupacional (TLVs®) para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição (BEIs®), Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais, 2006.

- ✓ Bellusci, Silvia Meirelles. Epidemiologia, Editora Senac São Paulo, 1995.
- ✓ Corrêa, José Aldo Peixoto. Introdução à Perícia Judicial de Insalubridade e Periculosidade, Del Rey, 1999.
- ✓ Gerges, Samir N. Y. Protetores Auditivos, NR Editora, 2003.
- ✓ Giampaoli, Eduardo etalli. Riscos Físicos, Fundacentro, 1994.
- ✓ Goelzer, Berenice I. F. Substituição como Medida de Prevenção e Controle de Riscos Ocupacionais, Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais, 2001.
- ✓ Goes, Roberto Charles. Toxicologia Industrial – Um Guia Prático para Prevenção e Primeiros Socorros, Revinter, 1997.
- ✓ Instituto Nacional de Seguridade Social, Decreto no 3.048 (Novo Regulamento da Previdência Social), de 06 de maio de 1999.
- ✓ Instituto Nacional de Seguridade Social, Instrução Normativa no 118, de 14 de abril de 2005.
- ✓ Instituto Nacional de Seguridade Social, Instrução Normativa no 99, de 05 de dezembro de 2003.
- ✓ Lewis Sr, Richard J. Rapid Guide to Hazardous Chemicals in the Workplace, Wiley –Interscience, 2000.
- ✓ Ministério do Trabalho e Emprego. Norma de Higiene Ocupacional – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor – NHO-06, Fundacentro, 2002.
- ✓ Ministério do Trabalho e Emprego. Norma de Higiene Ocupacional – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído – NHO-01, Fundacentro, 2001.
- ✓ Ministério do Trabalho e Emprego. Norma de Higiene Ocupacional – Procedimento Técnico – Calibração de Bombas de Amostragem Individual pelo Método de Bolha de Sabão – NHO-07, Fundacentro, 2002.
- ✓ Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria no 3.214, de 08 de junho de 1978.
- ✓ Pereira, Fernandes José etalli. Manual Prático – Como Elaborar uma Perícia de Insalubridade e Periculosidade, LTr Editora Ltda, 1998.
- ✓ Saliba, Tuffi Messiasatalli. Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTr Editora Ltda, 1998.
- ✓ Saliba, Tuffi Messias etalli. Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores, LTr Editora Ltda, 2000.
- ✓ Saliba, Tuffi Messias etalli. Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira e Outros Particulados, LTr Editora Ltda, 2002.
- ✓ Saliba, Tuffi Messias. Manual Prático de Avaliação e Controle de Ruído – PPRA, LTr Editora Ltda, 2000.
- ✓ Vieira, Cléber Corrêa. Guia de Proteção Respiratória Industrial, All Print Editora, 2006.
- ✓ ENGEMAISMEDI – Segurança e Medicina do Trabalho.
- ✓ Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública. Oda, Leila, Ávila, Suzana. Et al. Brasília. Ministério da Saúde, 1998. <http://www.fundeci.com.br/>
- ✓ Departamento de química - UFPR Segurança do trabalho e Ambiente. Acessado em 05.04.04 disponível em: <http://www.quimica.ufpr.br>.

7. ENCERRAMENTO

Este documento foi digitado em 12 (Doze) páginas e seus respectivos anexos, devidamente rubricados, datados e assinados na presente folha.

Anápolis-GO, 30 de maio 2021.



Engº Marcos Aurélio Ortiz
Responsável pelo PPRA
Documento: CREA 24939/GO
NIT(PIS/PASEP):126.69427.16-4
CPF:282.781.838-80
Especialidade: Engenheiro de Segurança

8. ANEXOS

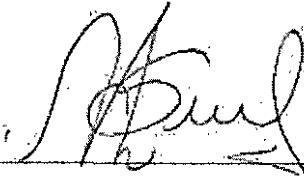
REGISTRO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADES

Declaro ter recebido o documento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – P.P.R.A. na data abaixo.

Declaro ainda estar ciente das necessidades de adaptação para minimizar os riscos, serão tomadas as providencias indicadas para que a empresa funcione dentro das normas regulamentadoras.

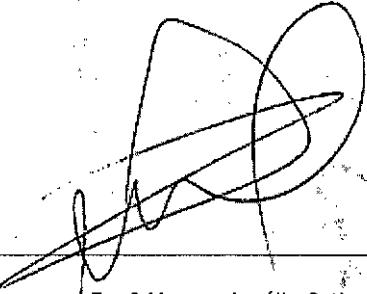
Por ser verdade, subscrevemos o presente:

Levantamento das informações:



Engº Letícia de Carvalho Barbosa Afonso.

Elaboração / Revisão:



Engº Marcos Aurélio Ortiz

Proprietário Responsável:

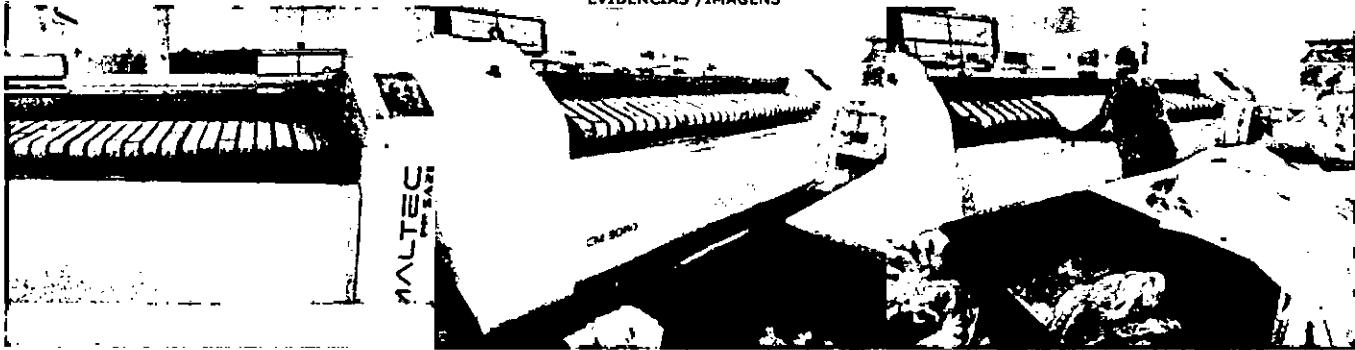
Empresa: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA.

Data: 30/05/2021.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES			
Setor: Área Límpa/Cadeira	Unidade de trabalho: Anápolis	GHE: 01	ENGENHARIA MEDI
Função: Auxiliar de Lavanderia		CNAE Principal: 95.61-7-03	Área de atuação
Cidade: Anápolis - GO		Centro de Custo: Mariz	Prestação de Serviço
Tipo de Parede:	■ Interno ■ Piso ■ Cobertura	< 3 m	Fiscal
Fibrocimento	■ Fibrocimento	> 3 m	Indústria
Alumínio/Ferro/Aço	■ Cerâmica	■ Pé Direito	Administrativo
Madeira/Compensado, MDF	■ Asfalto	> 6 m	Transporte
Tijolos com reboço	■ Cimento	< 6 m	Vida laboral
Alvenaria sem Acabamento	■ Epóxi	< 15 m	Turno 1
Outros	■ Outros	> 15 m	Turno 2
			Turno 3

Tipo de Construção do Ambiente:

EVIDÊNCIAS / IMAGENS



DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

AUXILIAR DE LAVANDERIA: As atividades consiste em a atividade de trabalhos braçais, como separar, secar, calandrar, dobrar e embalar as roupas limpas.

Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists.,(Normas Higiene Ocupacional(NHOs)).		
01.01.000 - Físicos	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	Fonte de Geração: Maquinhas e equipamentos em operação	Método de análise: Quantitativa	NRs: ACGIH	NHO: Concentração: 26,7°C
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho				Concentração: 24,8°C
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas				
Prazo para ação:	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)				
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.				
Nota:					
Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists.,(Normas Higiene Ocupacional(NHOs)).		
01.01.000 - Físicos	01.01.001 - Ruído contínuo	Fonte de Geração: Maquinhas e equipamentos em operação	Método de análise: Quantitativa	NRs: ACGIH	NHO: Concentração: 85 Db
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho				Concentração: 76,54 dB
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas				
Prazo para ação:	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)				
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.				
Nota:					
Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists.,(Normas Higiene Ocupacional(NHOs)).		
02.01.000 - Químico	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Fonte de Geração	Método de análise: Quantitativa	NRs: ACGIH	NHO: Concentração: 85 Db
Tempo de Exposição:					
Tipo de Exposição					
Prazo para ação:					
Potencial de Dano:					
Nota:					
Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists.,(Normas Higiene Ocupacional(NHOs)).		
03.01.000 - Biológicos	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Fonte de Geração	Método de análise: Quantitativa	NRs: ACGIH	NHO: Concentração: 85 Db
Tempo de Exposição:					
Tipo de Exposição					
Prazo para ação:					
Potencial de Dano:					
Nota:					
RISCOS					
FÍSICO 01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da					
FÍSICO 01.01.001 - Ruído contínuo					
QUÍMICO 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Adv. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999					
BIOLOGICO 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Adv. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999					
NOTA:					
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs					
S N N/A	Estrutural	Normas	Documentos e Programas	Medidas de controle	Medida Eficaz
<input type="checkbox"/>	Automação maq./equip.	<input type="checkbox"/> Isolamento	<input type="checkbox"/> APR - Análise Prel. Risco	EPCs(Equipamento de Proteção Simples)	EPCs(Equipamento de Proteção Simples)
<input type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio	<input type="checkbox"/> Sinalização de Seg.	<input type="checkbox"/> ATR - Aut. Trab. Risco		
<input type="checkbox"/>	Escadas moveis	<input type="checkbox"/> Sistema de exaustão	<input type="checkbox"/> CIPA		
<input type="checkbox"/>	Capela de exaustão	<input type="checkbox"/> Sistema de Hidrante	<input type="checkbox"/> PCA - Prog. de Controle. Auditivo		
<input type="checkbox"/>	Controle Med. Ocup.	<input type="checkbox"/> Sistema de ventilação	<input type="checkbox"/> PPR(Prog. Proteção Respiratória)		
<input type="checkbox"/>	Cordas de hapel	<input type="checkbox"/> Sprinklers	<input type="checkbox"/> PO(Procedimento Operacional)		
<input type="checkbox"/>	Guarda corpo		<input type="checkbox"/> Prog. de Manutenção Preventiva		
<input type="checkbox"/>	Iluminação natural		<input type="checkbox"/> SESMT		
<input type="checkbox"/>	Iluminação mecânica		<input type="checkbox"/> Sistema de Bloq. e etiquetagem		
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs					
S N N/A				EPIs ESPECIAIS	
<input type="checkbox"/>	Avental de couro	<input type="checkbox"/> Filtro resp. quím. e orgân.	<input type="checkbox"/> Protetor auricular concha/plug	Outros	
<input type="checkbox"/>	Avental Impermeável	<input type="checkbox"/> Filtro resp. químicos	<input type="checkbox"/> Protetor facial alumínizado		
<input type="checkbox"/>	Sapato Fechado	<input type="checkbox"/> Luva risco químico	<input type="checkbox"/> Protetor facial incolor		
<input type="checkbox"/>	Bota de Borracha	<input type="checkbox"/> Luva impermeável	<input type="checkbox"/> Protetor solar com		
<input type="checkbox"/>	Capacete de segurança	<input type="checkbox"/> Luva risco mecânico	<input type="checkbox"/> Respirador descartável:		
<input type="checkbox"/>	Cinto seg. paraquedista	<input type="checkbox"/> Luva risco térmico	<input type="checkbox"/> Respirador reutilizáveis-nod:		
<input type="checkbox"/>	Coleta de sinal. refletivo	<input type="checkbox"/> Óculos de Segurança	<input type="checkbox"/> Uniforme - modelo: Padrão		
<input type="checkbox"/>	Creme de proteção	<input type="checkbox"/> Óculos Amplia visão	<input type="checkbox"/> Nenhum Equip. obrigatorio		
RISCOS ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS					
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999					
RISCOS OUTROS FATORES DE RISCO					
05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.					
Medidas de controle existente					
				Medida Eficaz	
				Não Aplicável	
Medidas de controle existente					
				Medida Eficaz	
				Não aplicável	

RISCOS	RISCOS MECANICOS/ACIDENTE	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Movimentação de materiais			
RISCOS	ERGONOMICO /BIOMECHANICO	Procedimentos ADM	Sim
Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		Medidas de controle existente	
RISCOS	ERGONOMICO /MOBILIARIO	Ginastica laboral	Sim
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	Medida Eficaz
RISCOS	ERGONOMICO /AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto		EPCs(Equipamento de Proteção)	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
LEGENDA:			
TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.	NPSc: Nível de Pressão sonora com Frotetor		
NRRsf: Nível de Redução do Ruido	GHE - Grupo de Exposição Homogênia		
LT - Limite de Tolerância	S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade		
N - Não	N/A - Não Aplicável		

Documento Base da empresa: 2017
 Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.
 Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020

Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso
 Sesmt Engemaismedl

Atualização: Mai 2021
 Vencimento: Mai 2022



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES				GHE: 1.1	ENGENIERIA MEDI
Setor: Área Limpa/Sacadoras	Unidade de trabalho: Anápolis	CNAE Principal: 96.01 - 03	Área de atuação		
Função: Auxiliar de Lavanderia	Centro de Custo: Matriz	Prestação de Serviço			
Cidade: Anápolis - GO	Pé Direito: 3,00 m	Rural			
Tipo de Paredes	Cobertura: Natural	Indústria			
Fibrocimento	< 3 m	Administrativo			
Alumínio/Ferro/Aç	> 3 m	Transporte			
Madeira/Compensado/MDF	> 6 m	Vida laboral			
Tijolos com reboco	< 6 m				
Alvenaria sem Acalamento	< 15 m	Turno 1			
Outros	> 15 m	Turno 2			
		Turno 3			
		Comercial			

Tipo de Construção do Ambiente:

EVIDÊNCIAS / IMAGENS



DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

AUXILIAR DE LAVANDERIA: As atividades consiste em a atividade de trabalhos brancos, como separar, secar, dobrar e embalar es roupas limpas.

Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))		
01.01.000 - Físicos:		01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978	Método de análise	Limite de tolerância - LT	Concentração
Fonte de Geração		Maquinhas e equipamentos em operação	Quantitativa	NRs	ACGIH NHO
Tempo de Exposição:		• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho			
Tipo de Exposição		Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas			
Prazo para ação:		Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)			
Potencial de Dano:		Tolerável - Não é necessária ação.	Concentração: 26,7°C		Concentração: 24,8°C
Nota:					
Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))		
01.01.000 - Físicos:		01.01.001 - Ruído contínuo	Método de análise	Limite de tolerância - LT	Concentração
Fonte de Geração		Maquinhas e equipamentos em operação	Quantitativa	NRs	ACGIH NHO
Tempo de Exposição:		• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho			
Tipo de Exposição		Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas			
Prazo para ação:		Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)	Concentração: 81,72 dB		
Potencial de Dano:		Tolerável - Não é necessária ação.			
Nota:					
Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))		
02.01.000 - Químico		09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Método de análise	Limite de tolerância - LT	Concentração
Fonte de Geração			Quantitativa	NRs	ACGIH NHO
Tempo de Exposição:					
Tipo de Exposição					
Prazo para ação:					
Potencial de Dano:					
Nota:					
Tipo do risco		Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))		
03.01.000 - Biológicos		09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Método de análise	Limite de tolerância - LT	Concentração
Fonte de Geração			Quantitativa	NRs	ACGIH NHO
Tempo de Exposição:					
Tipo de Exposição					
Prazo para ação:					
Potencial de Dano:					
Nota:					
RISCOS		Fator de Risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))		
FÍSICO	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978		Método de controle	Medida Eficaz	
FÍSICO	01.01.001 - Ruído contínuo		EPCs(Equipamento de Proteção) Sim		
QUÍMICO	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		EPCs(Equipamento de Proteção) Sim		
BIOLOGICO	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999				
Nota:					
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs					
S N N/A	Estrutural	Normas	Documentos e Programas	OUTROS OBRIGATÓRIOS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Automação maq./equip.	Isolamento	APR - Análise Prel. Risco		
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio	Sinalização de Seg.	ATR - Aut. Trab. Risco		
<input checked="" type="checkbox"/>	Escadas moveis	Sistema de exaustão	CIPA		
<input checked="" type="checkbox"/>	Caipela de exaustão	Sistema de Hidrante	PPR(Prog. Proteção Respiratória)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle Med. Ocup.	Sistema de ventilaçc	PO(Procedimento Operacional)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Cordas de hapel	Sprinklers	Prog. de Manutenção Preventiva		
<input checked="" type="checkbox"/>	Guarda corpo		SESMT		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação natural		Sistema de Bloq. e etiquetagem		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação mecânica				
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs					
S N N/A	S N N/A	S N N/A		EPIs ESPECIAIS	
<input checked="" type="checkbox"/>	Avental de couro	Filtro resp. quím. e orgâni.	Protetor auricular concha/plug		
<input checked="" type="checkbox"/>	Avental Impermeável	Filtro resp. químicos	Protetor facial alumínizado		
<input checked="" type="checkbox"/>	Sapato Fechado	Luva risco químico	Protetor facial Incolor		
<input checked="" type="checkbox"/>	Bota de Borracha	Luva Impermeável	Protetor solar com		
<input checked="" type="checkbox"/>	Capacete de segurança	Luva risco mecânico	Respirador descartável:		
<input checked="" type="checkbox"/>	Clinto seg. paracaidista	Luva risco térmico	Respirador reutilizáveis-mod:		
<input checked="" type="checkbox"/>	Colete de sinal.	Oculos de Segurança	Uniforme - modelo: Padrão		
<input checked="" type="checkbox"/>	Creme de proteção	Oculos Amplia visão	Nenhum Equip. obrigatório		
RISCOS ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS					
09.01.001	- Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999			Medidas de controle	Medida Eficaz
RISCOS	OUTROS FATORES DE RISCO			existente	
05.01.001	- Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incididos por força de decisão judicial ou adm.			Não Ap. câvel	
				Medidas de controle	Medida Eficaz
				existente	
				Não aplicável	

RISCOS	RISCOS MECANICOS/ACIDENTE	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Movimentação de materiais			
RISCOS	ERGONOMICO / BIOMECHANICO	Procedimentos ADM Medidas de controle existente Ginastica laboral	Sim Medida Eficaz
Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho			
RISCOS	ERGONOMICO / MOBILIARIO	Medidas de controle existente Não Aplicável	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999			
RISCOS	ERGONOMICO / AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto		EPCs(Equipamento de Proteção)	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente Não Aplicável	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999			
LEGENDA:			
TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.	NPS: Nível de Pressão sonora com Protetor		
NRRsf: Nível de Redução do Ruido	GHE - Grupo de Exposição Homogênia		
LT - Limite de Tolerância	S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade		
N - Não	N/A - Não Aplicável		
S - Sim			

Documento Base da empresa: 2017

Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.
Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020

Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso
Sesmt Engemaismedi

Atualização: Mai 2021
Vencimento: Mai 2022





Setor: Área Limpa/Esterilização

Unidade de trabalho: Anápolis

GHE: 1.2

Função: Técnica em Enfermagem

CNAE Principal: 96.01-7-03

Área de atuação

Cidade: Anápolis - GO

Centro de Custo: Metriz

Prestação de Serviço

Tipo de Paredes

Interno

< 3 m

Rural

Fibrocimento

Piso

Natural

Alumínio/Ferro/Aço

Cobertura

Mecânica

Cerâmica

Metalica

Nat/Mec.

Asfalto

PVC

Vida laboral

Cimento

Madeira

Turno 1

Epóxi

Telhas Rom

Turno 2

Outros

outros

Turno 3

Comercial

Tipo de Construção do Ambiente:

EVIDÊNCIAS /IMAGENS



DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

TÉCNICA EM ENFERMAGEM: As atividades consiste em a atividade de trabalhos braçais, como separar, etiquetar e esterilizar roupas limpas.

ANEXO I: ANÁLISE DE RISCOS DA ÁREA DE OCUPOAÇÃO

Tipo do risco

Agente de risco

Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))

01.01.000 - Físicos

01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978

Fonte de Geração

Maquinas e equipamentos em operação

Tempo de Exposição:

• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Tipo de Exposição

Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas

Prazo para ação:

Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano:

Tolerável - Não é necessária ação.

Nota:

Tipo do risco

Agente de risco

Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))

01.01.000 - Físicos

01.01.001 - Ruído contínuo

Fonte de Geração

Maquinas e equipamentos em operação

Tempo de Exposição:

• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Tipo de Exposição

Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas

Prazo para ação:

Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano:

Tolerável - Não é necessária ação.

Nota:

Tipo do risco

Agente de risco

Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))

02.01.000 - Químico

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Fonte de Geração

Método de análise

Tempo de Exposição:

Limites de tolerância - LT

Tipo de Exposição

Concentração

Prazo para ação:

NRS

Potencial de Dano:

ACGIH

Nota:

Tipo do risco

Agente de risco

Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))

03.01.000 - Biológicos

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Fonte de Geração

Método de análise

Tempo de Exposição:

Limites de tolerância - LT

Tipo de Exposição

NRS

Prazo para ação:

ACGIH

Potencial de Dano:

NHO

Nota:

RISCOS

Fator de Risco

Medidas de controle

Medida Eficaz

FÍSICO

01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da

EPCs(Equipamento de Proteção Individual)

FÍSICO

01.01.001 - Ruído contínuo

EPCs(Equipamento de Proteção Individual)

QUÍMICO

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

EPCs(Equipamento de Proteção Individual)

BIOLOGICO

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

EPCs(Equipamento de Proteção Individual)

Nota:

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs

OUTROS OBRIGATÓRIOS

S/N/N/A

Estrutural

Normas

Automação maq./equip.

Normas

Extintores de Incêndio

Normas

Escadas moveis

Normas

Caipela de exaustão

Normas

Controle Med. Ocup.

Normas

Cordas de habeç

Normas

Guarda corpo

Normas

Iluminação natural

Normas

Iluminação mecânica

Normas

Medidas de controle

Outros

APR - Análise Prel. Risco

Normas

ATR - Aut. Trab. Risco

Normas

CIPA

Normas

PCA - Prog. de Controle. Auditivo

Normas

PPR(Prog. Proteção Respiratória)

Normas

PO(Procedimento Operacional)

Normas

Prog. de Manutenção Preventiva

Normas

SESMT

Normas

Sistema de Bloq. e etiquetagem

Normas

RISCOS

ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Normas

Medidas de controle

Medida Eficaz

existente

Não Aplicável

RISCOS	OUTROS FATORES DE RISCO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
--------	-------------------------	-------------------------------	---------------

05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.

Não aplicável

RISCOS	RISCOS MECANICOS/ACIDENTE	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
--------	---------------------------	-------------------------------	---------------

Movimentação de materiais

RISCOS	ERGONOMICO / BIOMECHANICO
--------	---------------------------

Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho

RISCOS	ERGONOMICO / MOBILIARIO
--------	-------------------------

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

RISCOS	ERGONOMICO / AMBIENTAIS
--------	-------------------------

Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto

RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS
--------	---

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

LEGENDA:

TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.

NPSC: Nível de Pressão sonora com Protetor

NRsrf: Nível de Redução do Ruído

GHE - Grupo de Exposição Homogênia

LT - Limite de Tolerância

S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade

N - Não S - Sim

N/A - Não Aplicável

Documento Base da empresa: 2017

Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.

Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso

Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020

Sesmt Engenheirosmed

Atualização: Mai 2021

Vencimento: Mai 2022





Tipo de Construção do Ambiente:

Sector: Área Limpa

Unidade de trabalho: Anápolis

GHE: 1.3

Função: Auxiliar de Lavanderia/Limpeza
Cidade: Anápolis - GO
Tipo de Paredes:
Fibrocimento
Alumínio/Ferro/Aço
Madeira/Compensado/MDF
Tijolos com reboco
Alvenaria sem Acabamento
Outros

Interno
Piso
Fibrocimento
Cerâmica
Asfalto
Cimento
Epóxi
Outros

Exterior
Cobertura
Fibrocimento
Metálica
PVC
Madeira
Telhas Rorr
outros

Pé Direito
< 3 m
> 3 m
> 6 m
< 6 m
< 15 m
> 15 m

Área de Atuação
Centro de Custo: Matriz
Natural
Mecânica
Mat/Mec.
Vida Industrial
Prestação de Serviço
Rural
Indústria
Adm/nistrativo
Transporte
Turma 1
Turma 2
Turma 3
Comercial



EVIDÊNCIAS / IMAGENS

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

AUXILIAR DE LAVANDERIA/LIMPEZA: As atividades consiste em a atividade de trabalhos braçais, como executar o serviço de limpeza dos banheiros e área limpa.

Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
01.01.000 - Físicos	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978 • até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho	Quantitativa NRs ACGIH NHO 26,7°C Concentração: 24,8°C
Tempo de Exposição:	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas	
Tipo de Exposição	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)	
Prazo para ação:		
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.	
Nota:		
Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
01.01.000 - Físicos	01.01.001 - Ruído contínuo Fonte de Geração: Maquinás e equipamentos em operação Tempo de Exposição: • até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho Tipo de Exposição: Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas Prazo para ação: Anual Potencial de Dano: Tolerável - Não é necessária ação. Nota:	Método de análise: Quantitativa NRs ACGIH NHO 85 Db Concentração: 76,54 dB
Fonte de Geração	Higienização de salas	
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho	
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas	
Prazo para ação:	Anual	
Potencial de Dano:	Substancial - Prioritária, feita para dimensionar a exposição ocupacional, verificar a eficácia das medidas de controle ou o equacionamento de medidas complementares.	
NOTA: Verificou-se que os produtos de limpeza utilizados são de uso doméstico, que contêm concentração reduzida dos agentes químicos.		
Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
02.01.000 - Químico	Outros Higienização de salas	Método de análise: Quantitativa NRs ACGIH NHO
Fonte de Geração		Concentração:
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho	
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas	
Prazo para ação:	Anual	
Potencial de Dano:	Substancial - Prioritária, feita para dimensionar a exposição ocupacional, verificar a eficácia das medidas de controle ou o equacionamento de medidas complementares.	
NOTA: Verificou-se que os balneiros são de uso exclusivo do local e tem baixa circulação		
RISCOS	Fator de Risco	Medidas de controlo
FÍSICO	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da	EPCs(Equipamento de Proteção) Sim
FÍSICO	01.01.001 - Ruído contínuo	EPCs(Equipamento de Proteção) Sim
QUÍMICO	Outros	EPIs(Equipamento de Proteção) Sim
BIOLOGICO	Outros	EPIs(Equipamento de Proteção) Sim
Nota:		
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs		
S N N/A	Estrutural	Normas Documentos e Programas
<input checked="" type="checkbox"/>	Automação maq./equip.	APR - Análise Prel. Risco
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio	ATR - Aut. Trab. Risco
<input checked="" type="checkbox"/>	Escadas móveis	CIPA
<input checked="" type="checkbox"/>	Capela de exaustão	PCA - Prog. de Controle, Auditivo
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle Med. Ocup.	PPR(Prog. Proteção Respiratória)
<input checked="" type="checkbox"/>	Cordas de hapel	PO(Procedimento Operacional)
<input checked="" type="checkbox"/>	Guarda corpo	Prog. de Manutenção Preventiva
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação natural	SESMT
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação mecânica	Sistema de Bloq. e etiquetagem
OUTROS OBRIGATÓRIOS		
S N N/A	S N N/A	S N N/A
<input checked="" type="checkbox"/>	Avental de couro	Protetor auricular concha/plug
<input checked="" type="checkbox"/>	Avental impermeável	Protetor facial alumínizado
<input checked="" type="checkbox"/>	Sapato Fechado	Protetor facial Incolor
<input checked="" type="checkbox"/>	Bota de Borracha	Protetor solar com
<input checked="" type="checkbox"/>	Capacete de segurança	Respirador descartável
<input checked="" type="checkbox"/>	Cinto seg. paraquedista	Respirador reutilizáveis-mod:
<input checked="" type="checkbox"/>	Colete de sinal.	Uniforme - modelo: Padrão
<input checked="" type="checkbox"/>	Creme de proteção	Nenhum Equip. obrigatório
EPIs ESPECIAIS		
		Outros

RISCOS	ASSOSSIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	OUTROS FATORES DE RISCO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.		Não aplicável	
RISCOS	RISCOS MECANICOS/ACIDENTE	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Movimentação de materiais		Procedimentos ADM	Sim
RISCOS	ERGONOMICO /BIOMECHANICO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		Ginastica laboral	Sim
RISCOS	ERGONOMICO /MOBILIARIO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	ERGONOMICO /AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto		EPCs(Equipamento de Proteção	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
LEGENDA:			
TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.	NPSc: Nível de Pressão sonora com Protetor		
NRRsf: Nível de Redução do Ruido	GHE - Grupo de Exposição Homogênia		
LT - Limite de Tolerância	S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade		
N - Não	N/A - Não Aplicável		
S - Sim			
Documento Base da empresa: 2017	Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso	Atualização: Mai 2021	X
Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.	Sesmt Engemaismed	Vencimento: Mai 2022	
Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020			



PPRA / PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES		Unidade de trabalho: Anápolis		GHE: 1,4		ENGENHARIA MÉDIA	
Setor: Áreas Limpas/Centrífugas				CNAE Principal: 9600-7-03		Área de atuação	
Função: Auxiliar de Lavanderia				Centro de Custo: Matriz		Prestação de Serviços	
Cidade: Anápolis - GO				Pe Direito	Variável	Rural	
Tipo de Paredes	Interno	Externo	Cobertura	< 3 m	Natural	Indústria	
Fibrocimento				> 3 m	Mecânica	Administrativo	
Alumínio/Ferro/Aço				> 5 m	Hidr./Mec.	Transporte	
Madeira/Compensado/MDF				< 5 m		Vida laboral	
Tijolos com reboco				< 15 m		Turno 1	Turno 3
Alvenaria sem Acabamento				> 15 m		Turno 2	Comercial
Outros							

Tipo de Construção do Ambiente:

EVIDÊNCIAS / IMAGENS



DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

AUXILIAR DE LAVANDERIA: As atividades consiste em a atividade de trabalhos braçais, como tirar roupas da máquina de lavar e colocar na centrifuga.

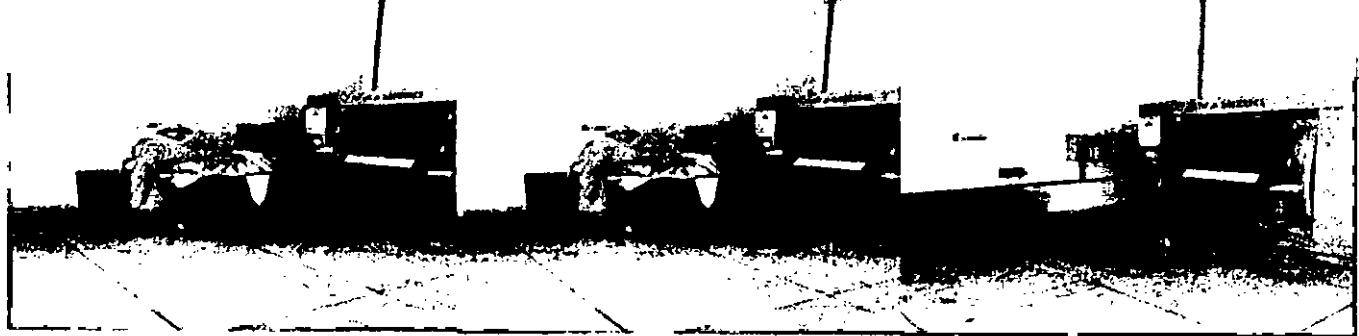
Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs)).					
Tipo do risco	Agente de risco				
01.01.000 - Físicos	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978				
Fonte de Geração	Maquinas e equipamentos em operação				
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho				
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas				
Prazo para ação:	Anual ou em menor tempo (caso seja Indicado)				
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.				
Nota:					
Tipo do risco	Agente de risco				
01.01.000 - Físicos	01.01.001 - Ruído contínuo				
Fonte de Geração	Maquinas e equipamentos em operação				
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho				
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas				
Prazo para ação:	Anual ou em menor tempo (caso seja Indicado)				
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.				
Nota:					
Tipo do risco	Agente de risco				
02.01.000 - Químico	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999				
Fonte de Geração					
Tempo de Exposição:					
Tipo de Exposição					
Prazo para ação:					
Potencial de Dano:					
Nota:					
Tipo do risco	Agente de risco				
03.01.000 - Biológicos	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999				
Fonte de Geração					
Tempo de Exposição:					
Tipo de Exposição					
Prazo para ação:					
Potencial de Dano:					
Nota:					
RISCOS	Fator de Risco				
FÍSICO	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da				
FÍSICO	01.01.001 - Ruído contínuo				
QUÍMICO	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999				
BIOLOGICO	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999				
Nota:					
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPcs					
S N N/A	estrutural	S N N/A	Normas	S N N/A	Documentos e Programas
<input checked="" type="checkbox"/>	Automação mad./equip.	<input checked="" type="checkbox"/>	Isolamento	<input checked="" type="checkbox"/>	APR - Análise Prel. Risco
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de Incêndio	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de Seg.	<input checked="" type="checkbox"/>	ATR - Aut. Trab. Risco
<input checked="" type="checkbox"/>	Escadas moveis	<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema de exaustão	<input checked="" type="checkbox"/>	CIPA
<input checked="" type="checkbox"/>	Cadeira de exaustão	<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema de Hidrante	<input checked="" type="checkbox"/>	PCA - Prog. de Controle. Auditivo
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle Med. Ocup.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema de ventilação	<input checked="" type="checkbox"/>	PPR(Prog. Proteção Respiratória)
<input checked="" type="checkbox"/>	Cordas de hapel	<input checked="" type="checkbox"/>	Sprinklers	<input checked="" type="checkbox"/>	PO(Procedimento Operacional)
<input checked="" type="checkbox"/>	Guarda corpo			<input checked="" type="checkbox"/>	Prog. de Manutenção Preventiva
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação natural			<input checked="" type="checkbox"/>	SESMT
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação mecânica			<input checked="" type="checkbox"/>	Sistema de Bloq. e etiquetagem
MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs				EPIS ESPECIAIS	
S N N/A	S N N/A	S N N/A		Outros	
<input checked="" type="checkbox"/>	Avental de couro	<input checked="" type="checkbox"/>	Filtro resp. quím. e orgân.	<input checked="" type="checkbox"/>	Protetor auricular concha/plug
<input checked="" type="checkbox"/>	Avental Impermeável	<input checked="" type="checkbox"/>	Filtro resp. químicos	<input checked="" type="checkbox"/>	Protetor facial alumínizado
<input checked="" type="checkbox"/>	Sapato Fechado	<input checked="" type="checkbox"/>	Luva risco químico	<input checked="" type="checkbox"/>	Protetor facial Incolor
<input checked="" type="checkbox"/>	Bota de Borracha	<input checked="" type="checkbox"/>	Luva Impermeável	<input checked="" type="checkbox"/>	Protetor solar com
<input checked="" type="checkbox"/>	Capacete de segurança	<input checked="" type="checkbox"/>	Luva risco mecânico	<input checked="" type="checkbox"/>	Respirador descartável:
<input checked="" type="checkbox"/>	Cinto seg. paraquedista	<input checked="" type="checkbox"/>	Luva risco térmico	<input checked="" type="checkbox"/>	Respirador reutilizáveis-mod:
<input checked="" type="checkbox"/>	Colete de sinal.	<input checked="" type="checkbox"/>	Óculos de Segurança	<input checked="" type="checkbox"/>	Uniforme - modelo: Padrão
<input checked="" type="checkbox"/>	Creme de proteção	<input checked="" type="checkbox"/>	Óculos Amplia visão	<input checked="" type="checkbox"/>	Nenhum Equip. obrigatório
RISCOS	ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS			Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999			Não Aplicável		

RISCOS	OUTROS FATORES DE RISCO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.		Não aplicável	
RISCOS	RISCOS MECANICOS/ACIDENTE	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Movimentação de materiais			
RISCOS	ERGONOMICO / BIOMECHANICO	Procedimentos ADM Medidas de controle existente	Sim
Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		Ginástica laboral	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / MOBILIARIO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	ERGONOMICO / AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com umidade do ar fora dos parâmetros de conforto		EPts(Equipamento de Proteção Medidas de controle existente	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Não Aplicável	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999			
LEGENDA:			
TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.	NPSc: Nível de Pressão sonora com Protetor		
NRsfc: Nível de Redução do Ruido	GHE - Grupo de Exposição Homogênia		
LT - Limite de Tolerância	S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade		
N - Não	N/A - Não Aplicável		
Documento Base da empresa: 2017			
Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.	Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso	Atualização: Mai 2021	
Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020	Sesmt Engenheirosmed	Vencimento: Mai 2022	X



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES										ENGENHARIA MÉDICA	
Sator: Área Suja	Unidade de trabalho: Anápolis									GHE: 02	
Função: Lavador, Auxiliar de Lavanderia										CNAE Principal: 96.01-7-03	Área de atuação:
Cidade: Anápolis - GO										Centro de Custo: Matriz	Prestação de Serviço
Tipo de Construção do Ambiente:	■ Interno	■ Externo	■ Pé Direito	■ Ventilação						Rural	
Fibrocimento	■ Fibrocimento	■ Cobertura	< 3 m	■ Natural						Indústria	
Alumínio/Ferro/Aço	■ Cerâmica	■ Metálica	> 3 m	■ Mecânica						Administrativo	
Madeira/Compensado/MDF	■ Asfalto	■ PVC	> 6 m	■ Nat/Mec.						Transporte	
Tijolos com reboco	■ Cimento	■ Madeira	< 6 m							Vida laboral	
Alvenaria sem Acabamento	■ Epóxi	■ Telhas Rom.	< 15 m							Turno 1	Turno 3
Outros	■ Outros	outros	> 15 m							Turno 2	Comercial

EVIDÊNCIAS / IMAGENS



DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

LAVANDOR: Separar roupas sujas, pesar as roupas sujas e abastecer a máquina de lavar.

AUXILIAR DE LAVANDERIA: Separar roupas sujas, pesar as roupas sujas e abastecer a máquina de lavar.

ADRESSES ARQUIVOS DE RISCOS DE RIGIDEZ DE CLASSE DIVERSAS

Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))
---------------	-----------------	--

01.01.000 - Físicos 01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978

Fonte de Geração: Maquinás e equipamentos em operação

Tempo de Exposição: • até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Tipo de Exposição: Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas

Prazo para ação: Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano: Tolerável - Não é necessária ação.

Nota:

Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))
---------------	-----------------	--

01.01.000 - Físicos 01.01.001 - Ruído contínuo

Fonte de Geração: Maquinás e equipamentos em operação

Tempo de Exposição: • até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Tipo de Exposição: Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas

Prazo para ação: Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano: Tolerável - Não é necessária ação.

Nota:

Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))
---------------	-----------------	--

02.01.000 - Químico 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Fonte de Geração: Maquinás e equipamentos em operação

Tempo de Exposição: • até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Tipo de Exposição: Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas

Prazo para ação: Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano: Tolerável - Não é necessária ação.

Nota:

Tipo do risco	Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))
---------------	-----------------	--

03.01.000 - Biológicos 03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

Fonte de Geração: Objetos Hospitalares

Tempo de Exposição: • até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Tipo de Exposição: Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares

Prazo para ação: Anual

Potencial de Dano: Moderado Recomendada, porém não obrigatória, ao menos que seja indicada pela empresa Neste caso, será feita para verificar a eficácia das medidas de controle ou a Inexistência do risco.

RISCOS Fator de Risco Medidas de controle Medida Eficaz

FÍSICO 01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da EPCs(Equipamento de Proteção Simples)

FÍSICO 01.01.001 - Ruído contínuo EPCs(Equipamento de Proteção Simples)

QUÍMICO 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

BIOLOGICO 03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados EPIs(Equipamento de Proteção Individual) Parcial

NOTA: MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs OUTROS OBRIGATÓRIOS

Estrutural	Normas	Documentos e Programas
------------	--------	------------------------

S N N/A Automação mag/equip. Isolamento APR - Análise Prel. Risco

Extintores de Incêndio Sinalização de Seg. ATR - Aut. Trab. Risco

Escadas móveis Sistema de exaustão CIPA

Capela de exaustão Sistema de Hidrante PCA - Prop. de Controle. Auditivo

Controle Med. Ocup. Sistema de ventilação PPR(Prog. Proteção Respiratória)

Cordas de chapel Sprinklers PO(Procedimento Operacional)

Guarda corpo SESMT

Illuminação natural Sistema de Bloq. e etiquetagem Prog. de Manutenção Preventiva

Illuminação mecânica

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs ESPECIAIS

S N N/A	S N N/A	EPIs ESPECIAIS
---------	---------	----------------

Avental de couro Filtro resp. quím. e orgânicos Outros

Avental Impermeável Filtro resp. químicos

Sapato Fechado Luva risco químico

Bota de Borracha Luva Impermeável

Capacete de segurança Luva risco mecânico

Cinto seg. paracadista Luva risco térmico

Colete de sinal. Óculos de Segurança

Conj. impermeável Óculos Amplia visão

■ Protetor auricular concha/plug

■ Protetor facial alumínizado

■ Protetor facial Incolor

■ Protetor solar com

■ Respirador descartável

■ Respirador reutilizáveis-mod:

■ Uniforme - modelo: Padrão

■ Nenhum Equip. obrigatório

RISCOS	ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	OUTROS FATORES DE RISCO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.		Não aplicável	
RISCOS	RISCOS MECANICOS/ACIDENTE	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Movimentação de materiais		Procedimentos ADM	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / BIOMECHANICO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		Ginastica laboral	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / MOBILIARIO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	ERGONOMICO / AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto		EPCs(Equipamento de Proteção	Sim
RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	

LEGENDA:

TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.

NPSc: Nível de Pressão sonora com Protetor

NRRsf: Nível de Redução do Ruido

GHE - Grupo de Exposição Homogênia

LT - Limite de Tolerância

S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade

N - Não S - Sim

N/A - Não Aplicável

Documento Base da empresa: 2017

Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.

Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso

Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020

Sesmt Engemaismed

Atualização: Mai 2021

Vencimento: Mai 2022





Tipo de Construção do Ambiente:

Setor Área Suja	Unidade de trabalho: Anápolis			GHE: 02.1	CNAE Principal: 96.01-7-03	Área de atuação	
Função: Lavador	Interno	Piso	Exterior	Cobertura	Pé Direito	Ventilação	Prestação de Serviço
Cidade: Anápolis - GO					< 3 m	Natural	Rural
Tipo de Paredes	Fibrocimento	Fibrocimento	Fibrocimento	Metalica	> 3 m	Mecânica	Indústria
Alumínio/Ferro/Aço	Cerâmica	Cerâmica		PVC	> 6 m	Nat/Mec.	Administrativo
Madeira/Compensado/MDF	Asfalto						
Tijolos com reboco	Cimento			Madeira	< 6 m		
Alvenaria sem Acabamento	Epóxi			Telhas Rom	< 15 m	Turno 1	Turno 3
Outros	Outros			outros	> 15 m	Turno 2	Comercial

EVIDÊNCIAS/IMAGENS



DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

LAVANDOR: Separar roupas sujas, pesar as roupas sujas e abastecer a máquina de lavar. E efetuar a limpeza da área suja.

Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO)
-----------------	---

01.01.000 - Físicos	01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.2.4/1.976
Fonte de Geração	Maquinas e equipamentos em operação
Tempo de Exposição:	• até 400 m n por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas
Prazo para ação:	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.
Nota:	

Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO)
-----------------	---

01.01.000 - Físicos	01.01.001 - Ruído contínuo
Fonte de Geração	Maquinas e equipamentos em operação
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas
Prazo para ação:	Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)
Potencial de Dano:	Tolerável - Não é necessária ação.
Nota:	

Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO)
-----------------	---

02.01.000 - Químico	Outros - Quartenário de Amônia
Fonte de Geração	Higienizaçã de material hospitalar
Tempo de Exposição:	• até 30 minutos por dia = trabalho eventual.
Tipo de Exposição	Desprezível - Não é necessária a adoção de novas medidas
Prazo para ação:	Anual
Potencial de Dano:	Substancial - Prioritária, feita para dimensionar a exposição ocupacional, verificar a eficácia das medidas de controle e o equacionamento de medidas complementares.
Nota: Exposição Eventual a um tempo extremamente reduzido somando a 4% da sua jornada de trabalho.	

Agente de risco	Análise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs), American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO)
-----------------	---

03.01.000 - Biológicos	03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Fonte de Geração	Objetos Hospitalares
Tempo de Exposição:	• até 400 min por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho
Tipo de Exposição	Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares
Prazo para ação:	Anual
Potencial de Dano:	Moderado Recomendada, porém não obrigatória, ao menos que seja indicada pela empresa Neste caso, será feita para verificar a eficácia das medidas de controle ou a inexistência do risco.

Fator de Risco	Medidas de controle	Média Eficaz
FÍSICO 01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da	EPCs(Equipamento de Proteção) Sim	
FÍSICO 01.01.001 - Ruído contínuo	EPCs(Equipamento de Proteção) Sim	
QUÍMICO Outros	EPIs(Equipamento de Proteção) Sim	
BIOLÓGICO 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	EPIs(Equipamento de Proteção) Focal	

NOTA:	MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs	OUTROS OBRIGATÓRIOS
S N N/A	Estrutural S N N/A Normas S N N/A Documentos e Programas	

Automação maq./equip.	Isolamento	APR - Análise Prel. Risco
Extintores de Incêndio	Sinalização de Seg.	ATR - Aut. Trab. Risco
Escadas móveis	Sistema de exaustão	CIPA
Capela de exaustão	Sistema de Hidrante	PCA - Prog. de Controle. Auditivo
Controle Med. Ocup.	Sistema de ventilação	PPR(Prog. Proteção Respiratória)
Cordas de halef	Sprinklers	PO(Procedimento Operacional)
Guarda corpo		Prog. de Manutenção Preventiva
Illuminação natural		SESMT
Illuminação mecânica		Sistema de Bloq. e etiquetagem

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs	EPIs ESPECIAIS
S N N/A	Outros

Avental de couro	Filtro resp. químicos	Protetor facial alumínizado
Avental impermeável	Luva risco químico	Protetor facial Incolor
Sapato Fechado	Luva risco mecânico	Protetor solar com
Bota de Borracha	Luva risco térmico	Respirador descartável:
Capacete de segurança	Óculos de Segurança	Respirador reutilizáveis-mod:
Cinto seg. paraquedista	Óculos Amplia visão	Uniforme - modelo: Padrão
Colete de sinal.		Nenhum Equip. obrigatório
Conj Impermeável		

RISCOS	ASSOSSIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	OUTROS FATORES DE RISCO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.		Não aplicável	
RISCOS	RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTES	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Movimentação de materiais		Procedimentos ADM	Sim
RISCOS	ERGONÔMICO / BIOMECÂNICO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho		Ginástica laboral	Sim
RISCOS	ERGONÔMICO / MOBILIÁRIO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
RISCOS	ERGONÔMICO / AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com umidade do ar fora dos parâmetros de conforto		EPIs(Equipamento de Proteção Individual)	Sim
RISCOS	ERGONÔMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	
LEGENDA:			
TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.	NPSC: Nível de Pressão sonora com Protetor		
NRRsf: Nível da Redução do Ruído	GHE - Grupo de Exposição Homogênia		
LT - Limite de Tolerância	S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade		
N - Não	N/A - Não Aplicável		
S - Sim			
Documento Base da empresa: 2017			
Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.	Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso	Atualização: Mai 2021	
Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020	Sesmt Engemaismed	Vencimento: Mai 2022	X

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES						Unidade de trabalho: Anápolis		GHE: 03		ENGENHARIA MEDI	
Setor Caldeira			Internos			Externos		CNAE Principal: 96.01-7-03		Área de atuação	
Função: Operador de Caldeira			Piso			Cobertura		Centro de Custo: Matriz		Prestação de Serviços	
Cidade: Anápolis - GO			Fibrocimento			P6 Direto / E. Ventilação		< 3 m		Rural	
Tipo de Paredes			Alumínio/Ferro/Aço			Natural		> 3 m		Indústria	
Fibrocimento			Madeira/Compensado/MDF			Mecânica		< 6 m		Administrativo	
Alumínio/Ferro/Aço			Tijolos com reboco			PVC		> 6 m		Transporte	
Madeira/Compensado/MDF			Alvenaria sem Acabamento			Madeira		< 15 m		Vida laboral	
Tijolos com reboco			Outros			Telhas Rom		> 15 m		Turno 1	
Alvenaria sem Acabamento			Outros			outros				Turno 2	
Outros										Turno 3	



Tipo de Construção do Ambiente:



EVIDÊNCIAS / IMAGENS

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

OPERADOR DE CALDEIRA: Operar e abastecer a caldeira.

ANEXO I - Análise de riscos de riscos de Higiene Ocupacional - Decreto 3.048/1999 - INVENTÁRIO DE RISCOS INDIVIDUAIS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS

ANEXO II - Análise de riscos de riscos de Higiene Ocupacional - Decreto 3.048/1999 - INVENTÁRIO DE RISCOS INDIVIDUAIS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS

ANALISE DOS AGENTES SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs), AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS, (NORMAS HIGIENE OCUPACIONAL (NHO))

Tipo do risco

Agente de risco

ANALISE DOS AGENTES SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs), AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS, (NORMAS HIGIENE OCUPACIONAL (NHO))

01.01.000 - Físicos

01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978

Fonte de Geração

Maquinaria e equipamentos em operação

Tempo de Exposição:

• até 400 min por dia (próximo de 6 horas e meia) - trabalho

Tipo de Exposição

Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas

Prazo para ação:

Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano:

Tolerável - Não é necessária ação.

Notas:

Tipo do risco

Agente de risco

ANALISE DOS AGENTES SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs), AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS, (NORMAS HIGIENE OCUPACIONAL (NHO))

02.01.000 - Químico

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Fonte de Geração

MÉTODO DE ANÁLISE [] Limite de tolerância - LT [] Concentração

Tempo de Exposição:

NRs [] ACGIH [] NHO []

Tipo de Exposição

Prazo para ação:

Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano:

Tolerável - Não é necessária ação.

Notas:

Tipo do risco

Agente de risco

ANALISE DOS AGENTES SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs), AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS, (NORMAS HIGIENE OCUPACIONAL (NHO))

03.01.000 - Biológicos

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Fonte de Geração

MÉTODO DE ANÁLISE [] Limite de tolerância - LT [] Concentração

Tempo de Exposição:

NRs [] ACGIH [] NHO []

Tipo de Exposição

Prazo para ação:

Anual ou em menor tempo (caso seja indicado)

Potencial de Dano:

Tolerável - Não é necessária ação.

Notas:

RISCOS

Fator de Risco

01.01.015 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da

MEDES DE CONTROLE [] MEDIDA EFICAZ []

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Adv. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

EPCs (Equipamento de Proteção) Sim

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

NOTA:

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs

OUTROS OBRIGATÓRIOS

S/N N/A Estrutural

S/N N/A Normas

S/N N/A Documentos e Programas

Automação maq./equip.

Isolamento

APR - Análise Prel. Risco

Extintores de incêndio

Sinalização de Seg.

ATR - Aut. Trab. Risco

Escadas moveis

Sistema de exaustão

CIPA

Cadeira de exaustão

Sistema de Hidrante

PCA - Prog. de Controle. Auditivo

Controle Med. Ocup.

Sistema de ventilação

PPR (Prog. Proteção Respiratória)

Cordas de chapel

Sprinklers

PO (Procedimento Operacional)

Guarda corpo

Iluminação natural

Prog. de Manutenção Preventiva

Iluminação mecânica

SESMT

Sistema de Bloq. e etiquetagem

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs

EPIs ESPECIAIS

S/N N/A

S/N N/A

S/N N/A

Avental de couro

Filtro resp. quím. e orgâ.

Protetor auricular concha/plug

Avental Impermeável

Filtro resp. químicos

Protetor facial alumínizado

Sapato Fechado

Luva risco químico

Protetor facial Incolor

Bota de Borracha

Luva Impermeável

Protetor solar com

Capacete de segurança

Luva risco mecânico

Respirador descartável:

Cinto seg. paraquedista

Luva risco térmico

Respirador reutilizáveis-mod:

Colete de sinal.

Óculos de Segurança

Uniforme - modelo: Padrão

Creme de proteção

Óculos Ampla visão

Nenhum Equip. obrigatório

RISCOS

ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

Não Aplicável

RISCOS

OUTROS FATORES DE RISCO

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.

Não Aplicável

RISCOS

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTE

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Movimentação de materiais

Procedimentos ADM

Sim

RISCOS

ERGONOMICO / BIOMECHANICO

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho

Ginástica laboral

Sim

RISCOS	ERGONOMICO /MOBILIARIO	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Outros		Não Aplicável	+
RISCOS	ERGONOMICO /AMBIENTAIS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto		EPCs(Equipamento de Proteção)	+
RISCOS	ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999		Não Aplicável	

LEGENDA:

TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho. NPSC: Nível de Pressão sonora com Protetor
 NRRsf: Nível de Redução do Ruído GHE - Grupo de Exposição Homogênia
 LT - Limite de Tolerância S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade
 N - Não S - Sim N/A - Não Aplicável

Documento Base da empresa: 2017

Elaboração e atualização: Eng.^o Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.
 Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020

Levantamento de dados: Eng^o Letícia de Carvalho B Afonso

Sesmt Engemalsmed

Atualização: Mai 2021

Vencimento: Mai 2022



Setor: Transporte	Unidade de trabalho: Anápolis	GNE: 04	CNAE Principal: 96.01-7-03	Área de atuação:
Função: Motorista		Centro de Custo: Matriz	Natural	Prestação de Serviço
Cidade: Anápolis - GO		Pé Direito	< 3 m	Rural
Tipo de Paredes	Interno	Cobertura	> 3 m	Indústria
Fibrocimento	Piso	Fibrocimento	> 6 m	Administrativo
Alumínio/Ferro/Aço	Cerâmica	Metálica	< 6 m	Transporte
Madeira/Compensado/MDF	Afekto	PVC	> 15 m	Vida laboral
Tijolos com reboco	Cimento	Madeira	> 15 m	Turno 1
Alvenaria sem Acabamento	Epóxi	Telhas Rom	Outros	Turno 2
Outros				Comercial

Tipo de Construção do Ambiente:

EVIDÊNCIAS / IMAGENS

Trabalho Externo

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

MOTORISTA: Coletar, transportar a roupa suja acondicionadas em embalagens hermeticamente fechadas e trasnportar-las até a unidade de processamento de roupas de serviços de saúde. Realizar a distribuição da roupa limpa.

NOTA: O motorista não tem contato direto com a roupa suja. A mesma é acondicionada em embalagem primária e secundária, saco plástico e saco de tecido (hamper), hermeticamente fechados.

Tipo do risco	Agente de risco	Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
01.01.000 - Físicos	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Método de análise: Limite de tolerância - LT, Concentração: NRs, ACGIH, NHO

Fonte de Geração:

Tempo de Exposição:

Prazo para ação:

Potencial de Dano:

Nota:

Tipo do risco	Agente de risco	Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
02.01.000 - Químico	09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Método de análise: Limite de tolerância - LT, Concentração: NRs, ACGIH, NHO

Fonte de Geração:

Tempo de Exposição:

Prazo para ação:

Potencial de Dano:

Nota:

Tipo do risco	Agente de risco	Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
03.01.000 - Biológicos	03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças Infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Método de análise: Qualitativa, Limite de tolerância - LT: NRs, ACGIH, NHO, NR 15

Fonte de Geração:

Tempo de Exposição:

Tipo de Exposição:

Prazo para ação:

Potencial de Dano:

Nota:

Tipo do risco	Agente de risco	Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRs); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHOs))
03.01.000 - Biológicos	03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças Infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Método de análise: Qualitativa, Limite de tolerância - LT: NRs, ACGIH, NHO, NR 15

Nota:

RISCOS / Fator de Risco

FÍSICO: 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Adv. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

QUÍMICO: 09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Adv. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

BIOLÓGICO: 03.01.001 - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças Infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

NOTA:

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs

IS **N** **N/A**

Estrutural

Automação maq./equip.

Extintores de Incêndio

Escadas móveis

Capela de exaustão

Controle Med. Ocup.

Cordas de hapel

Guarda corpo

Iluminação natural

Iluminação mecânica

IS **S** **N** **N/A**

Objetos Hospitalares

• até 400 mil por dia(próximo de 6 horas e meia)- trabalho

Moderado - Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares

Anual

Moderado Recomendada, porém não obrigatória, ao menos que seja indicada pela empresa Neste caso, será feita para verificar a eficácia das medidas de controle ou a inexistência do risco.

IS **E** **N** **N/A**

Medidas de controle

Medida Eficaz

OUTROS OBRIGATÓRIOS

APR - Análise Prel. Risco

ATR - Aut. Trab. Risco

CIPA

PCA - Prog. de Controle. Auditivo

PPR(Prog. Proteção Respiratória)

PO(Procedimento Operacional)

Prog. de Manutenção Preventiva

SESMT

Sistema de Bloq. e etiquetagem

EPIs ESPECIAIS

Outros

Protetor auricular concha/plug

Protetor facial alumínizado

Protetor facial Incolor

Protetor solar com

Respirador descartável:

Respirador reutilizáveis-mod:

Uniforme - modelo: Padrão

Nenhum Equip. obrigatório

RISCOS

ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de adv. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

RISCOS

OUTROS FATORES DE RISCO

05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.

RISCOS

RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTE

Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas

RISCOS

ERGONOMICO / BIOMECANICO

Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho

RISCOS

ERGONOMICO / MOBILIARIO

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de adv. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

RISCOS

ERGONOMICO / AMBIENTAIS

Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Não Aplicável

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Não aplicável

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Sim

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Ginastica laboral

Sim

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Não Aplicável

Medidas de controle existente

Medida Eficaz

Não Aplicável

EPCs(Equipamento de Proteção)

Sim

RISCOS	ERGONÔMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS	Medidas de controle existente	Medida Eficaz
09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.049/1999		Não Aplicável	
LEGENDA:			
TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.			
NRRsf: Nível de Redução do Ruldo			
LT - Limite de Tolerância			
N - Não S - Sim			
Documento Base da empresa: 2017			
Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.			
Mod. 08 - Atualização da planilha - dez 2020			
Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso Sesmt Engemaismed		Atualização: Mai 2021 Vencimento: Mai 2022	X



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES		Unidade de trabalho: Anápolis		GHE: 05		CNAE Principal: 96.01-7-03		Área de atuação	
Setor Administrativo		Centro de Custo: Matriz		<input checked="" type="checkbox"/> Pé Direito		<input checked="" type="checkbox"/> Ventilação		Prestação de Serviço	
Função: Encarregado		> 3 m		<input checked="" type="checkbox"/> Natural		<input checked="" type="checkbox"/> Industrial		Rural	
Cidade: Anápolis - GO		> 6 m		<input checked="" type="checkbox"/> Mecânica		<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo		Indústria	
Tipo de Paredes		< 6 m		<input checked="" type="checkbox"/> Nat/Mec.		<input checked="" type="checkbox"/> Vida laboral		Transporte	
Fibrocimento		Telhas Rom		< 15 m		Turno 1		Turno 3	
Alumínio/Ferro/Aço		Outros		> 15 m		Turno 2		Comercial	
Madeira/Compensado/MDF									
Tijolos com reboco									
Alvenaria sem Acabamento									
Outros									

Tipo de Construção do Ambiente:

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE

SUPERVISOR: Supervisionam e organizam serviços de lavanderia. Controlam fluxo de roupas e materiais e identificam necessidades de clientes. Administram equipes e desenvolvem as atividades comunicando-se constantemente com os funcionários. Zelam pela qualidade dos serviços de lavanderia e trabalham de acordo com normas e procedimentos de biossegurança.

ANALISE DE RISCOS: ANÁLISE DE RISCOS DE SITUAÇÕES OCUPACIONAIS NO LOCAL DE TRABALHO - ANEXO IV DO DECRETO 3.048/1999

Tipo do risco **Agente de risco** **Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))**

01.01.000 - Físicos **09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999** **Método de análise** **Límite de tolerância - LT** **Concentração** **NRs** **ACGIH** **NHO**

Fonte de Geração:

Tempo de Exposição:

Tipo de Exposição:

Prazo para ação:

Potencial de Dano:

Nota:

Tipo do risco **Agente de risco** **Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))**

02.01.000 - Químico **09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999** **Método de análise** **Límite de tolerância - LT** **Concentração** **NRs** **ACGIH** **NHO**

Fonte de Geração:

Tempo de Exposição:

Tipo de Exposição:

Prazo para ação:

Potencial de Dano:

Nota:

Tipo do risco **Agente de risco** **Analise dos agentes segundo Normas Regulamentadoras(NRS); American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (Normas Higiene Ocupacional(NHO))**

03.01.000 - Biológicos **09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999** **Método de análise** **Límite de tolerância - LT** **Concentração** **NRs** **ACGIH** **NHO**

Fonte de Geração:

Tempo de Exposição:

Tipo de Exposição:

Prazo para ação:

Potencial de Dano:

Nota:

RISCOS **Fator de Risco** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

FÍSICO **09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999**

QUÍMICO **09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999**

BIOLOGICO **09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999**

NOTA:

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPCs **OUTROS OBRIGATÓRIOS**

S/N/N/A **Estrutural** **S/N/N/A** **Normas** **S/N/N/A** **Documentos e Programas**

- Automação maq./equip.
- Extintores de Incêndio
- Escadas moveis
- Capela de exaustão
- Controle Med. Ocup.
- Cordas de hapel
- Guarda corpo
- Iluminação natural
- Iluminação mecânica
- Isolamento
- Sinalização de Seg.
- Sistema de exaustão
- Sistema de hidrante
- Sistema de ventilação
- Sprinklers
- APR - Análise Prel. Risco
- ATR - Aut. Trab. Risco
- CIPA
- PCA - Prog. de Controle. Auditivo
- PPR(Prog. Proteção Respiratória)
- PO(Procedimento Operacional)
- Prog. de Manutenção Preventiva
- SESMT
- Sistema de Bloq. e etiquetagem

MEDIDAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLEMENTADAS - EPIs **EPIs ESPECIAIS** **Outros**

S/N/N/A **S/N/N/A** **S/N/N/A**

- Avental de couro
- Filtro resp. quím. e orgân.
- Protetor auricular concha/plug
- Avental impermeável
- Filtro resp. químicos
- Protetor facial alumínizado
- Sapato Fechado
- Luva risco químico
- Protetor facial incolor
- Bota de Borracha
- Luva Impermeável
- Protetor solar com
- Capacete de segurança
- Luva risco mecânico
- Respirador descartável:
- Cinto seg. paracaidista
- Luva risco térmico
- Respirador reutilizáveis-mod:
- Colete de sinal,
- Óculos de Segurança
- Uniforme - modelo: Padrão
- Creme de proteção
- Óculos Amplia visão
- Nenhum Equip. obrigatório

RISCOS **ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

RISCOS **OUTROS FATORES DE RISCO** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

05.01.001 - Fatores de risco não const. no Anexo IV do Decreto 3.048/99 e incluídos por força de decisão judicial ou adm.

RISCOS **RISCOS MECÂNICOS/ACIDENTE** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de Ativ. Prev. no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

RISCOS **ERGONOMICO / BIOMECÂNICO** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho

RISCOS **ERGONOMICO / MOBILIARIO** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

RISCOS **ERGONOMICO / AMBIENTAIS** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

Condições de trabalho com índice de temperatura efetiva fora dos parâmetros de conforto

RISCOS **ERGONOMICO / PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS** **Medidas de controle** **Medida Eficaz**

09.01.001 - Ausência de fator de risco ou de ativ. previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999

LEGENDA:

TWA(LEQ): Nível Médio Ponderado(projetado) para 8 h de trabalho.

NRRsf: Nível de Redução do Ruido

LT - Limite de Tolerância

N - Não S - Sim

Documento Base da empresa: 2017

Elaboração e atualização: Engº Marcos Aurélio Ortiz - dez 2020.

Mod. 05 - Atualização da planilha - dez 2020

NPSc: Nível de Pressão sonora com Protetor

GHE - Grupo de Exposição Homogêna

S.R.O.A. - Sem Risco Ocupacional na Atividade

N/A - Não Aplicável

Levantamento de dados: Engº Letícia de Carvalho B Afonso

Sesmt Engemaismed

Atualização: Mai 2021

Vencimento: Mai 2022

TOMATEC®

Torres Mat. De Constr. E Prod. Químicos Ltda.

FISPQ

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração de 50% em peso

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE

NOME QUÍMICO: Peróxido de hidrogênio

MARCA COMERCIAL: Interox, H₂O₂ 50-20.

EMPRESA: Peróxidos do Brasil Ltda Telefone : 55 xx 41 316 5200 (8:30h a 17:30h)

Rua João Lunardelli,1301 – CIC Emergência: 0800 41 81 82 (24 h)

81450-120 – CURITIBA – PR – BR

Pró-química: 0800 11 82 70 (24 h)

CEATOX-GO: 0800 646 43 50

Sinônimos :

Água oxigenada, Dióxido de hidrogênio, Hidroperóxido

Fórmula química: H₂O₂

Peso molecular: 34

FISPQ é um documento específico para o território brasileiro regido pela NBR 14725:2001. Para dispor desta informação sempre atualizada, por favor, acesse www.peroxidos.com.br.

Utilizações recomendadas:

- Agentes descolorantes - Agentes odríferos - Agentes oxidantes
- Celulose e papel - Indústria eletrônica - Indústria química
- Indústria têxtil - Tratamento de água - Tratamento de metais

2. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Componentes	Fórmula	CAS	nº %
Peróxido de Hidrogênio	H ₂ O ₂	7722-84-1	50%
Água	H ₂ O	7732-18-5	Balanço

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- Produto classificado como perigoso conforme resolução 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres(D.O.U. 31 de maio de 2004).
- Efeitos tóxicos principalmente ligados às propriedades corrosivas.
- Não combustível, mas favorece a combustão de outras substâncias e causa reações violentas e, as vezes, explosivas.

4. PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:

- Remover a vítima da área contaminada.
- Consultar um médico em caso de sintomas respiratórios.

Contato com os olhos:

- Sem perda de tempo, lavar os olhos com água corrente durante 15 minutos, mantendo as pálpebras bem afastadas.
- Administrar um colírio analgésico (oxituprocaína) em caso de dificuldade de abertura das pálpebras.
- Oftalmologista com urgência em todos os casos.

Contato com a pele:

- Retirar o calçado, as meias e a roupa contaminada, sob o chuveiro se necessário, e lavar a pele atingida com água corrente.
- Manter a vítima aquecida, cobrindo-a. Providenciar roupas limpas.
- Consultar um Médico em todos os casos.

Ingestão

Recomendações Gerais:

- Médico com urgência em todos os casos
- Prever a transferência para um centro hospitalar.

Vítima consciente:

- Fazer lavar a boca e beber água fresca.
- Não induzir o vômito.

Vítima inconsciente:

- Ações clássicas de reanimação.
- Afrouxar o colarinho e roupas e deitá-la sobre o próprio lado esquerdo, em posição lateral.
- Reanimação respiratória ou oxigênio, se necessário.
- Mantenha a vítima aquecida, cobrindo-a.
- Nunca dê nada pela boca a uma pessoa inconsciente.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Água em grande quantidade, água pulverizada.

Meios de extinção inapropriados: Não há restrição.

Riscos particulares:

- O oxigênio libertado em consequência da decomposição exotérmica pode favorecer a combustão no caso de incêndio próximo.
- Agente comburente pode causar ignição espontânea de materiais combustíveis.
- O contato com produtos inflamáveis pode causar incêndios ou explosões.
- Uma sobrepressão pode produzir-se em caso de decomposição nos espaços ou recipientes confinados.

Medidas de proteção em caso de intervenção:

- Retirar qualquer pessoa não essencial.
- Deixar intervir apenas pessoas treinadas, aptas e informadas sobre os perigos do produto.
- Usar aparelho autônomo de respiração em intervenções próximas ou em locais confinados.
- Usar vestuário anti ácido em intervenções próximas.
- Proceder a limpeza dos equipamentos após intervenção (passagem sob chuveiro, limpeza cuidadosa, lavagem e verificação).

Outras precauções:

- Se for seguro, retirar os recipientes expostos ao fogo; se não, arrefecê-los com grande quantidade de água.
- Aproximar-se do perigo de costas para o vento.
- Manter-se à distância, protegido e ao abrigo de projeções.
- Não se aproximar de recipientes que estiveram expostos ao fogo sem os arrefecer suficientemente.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções individuais:

- Seguir as medidas de proteção mencionadas nas seções 5 e 8.
- Isolar a área.
- Afastar os materiais e produtos incompatíveis com o produto (ver seção 10).
- Se for seguro, sem expor o pessoal, tente parar o vazamento.
- Em caso de contato com materiais combustíveis, evite deixá-los secar, molhando-os com água.

Precauções para a proteção do ambiente:

- Pequenas quantidades podem ser direcionadas para o esgoto com um grande excesso de água.
- Informar imediatamente as autoridades competentes no caso de vazamento importante.

Métodos de limpeza:

- Se possível, delimitar com areia ou terra grandes quantidades de líquido derramado.
- Diluir abundantemente com água.
- Não adicionar produtos químicos.
- Para disposição, consultar a seção 13.
- Para evitar qualquer risco de contaminação, o produto recuperado não pode ser reintroduzido no seu reservatório ou na sua embalagem de origem.

Precaução adicional:

- Materiais combustíveis expostos ao peróxido de hidrogênio devem ser imediatamente submersos ou lavados com grande quantidade de água visando que todo o produto tenha sido removido. Residual de peróxido de hidrogênio passível de secar sobre materiais orgânicos como papel, tecido, algodão, couro, madeira ou outros combustíveis podem causar a ignição dos mesmos resultando em fogo.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio:

- Trabalhar em local bem ventilado.
- Manipular afastado de fontes de calor.
- Manipular o produto afastado de outros produtos incompatíveis.
- Evitar em absoluto qualquer contato com materiais orgânicos.
- Utilizar somente equipamentos construídos em materiais compatíveis com o produto.
- Antes de qualquer operação, passivar os equipamentos, tubulações e acessórios segundo procedimento indicado pelo Fornecedor.
- Nunca retornar ao recipiente original o produto não utilizado.
- Garanta que haja suprimento de água suficiente para a hipótese de um acidente.
- Tanques e demais equipamentos utilizados devem servir exclusivamente para o produto.

Armazenagem:

- Em local arejado, fresco.
- Afastado de fontes de calor.
- Afastado de produtos incompatíveis (ver seção 10).
- Afastado de substâncias combustíveis.
- Manter em embalagens que possuam válvulas/alívios de pressão/respiradores de segurança.
- Manter na embalagem original, fechado.
- Garanta que haja bacia de contenção sob tanques e tubulações de transferência.
- Verificar regularmente a condição e temperatura dos recipientes.
- Para a armazenagem a granel consultar o Fornecedor.

Uso(s) específico(s):

- Para qualquer utilização particular, consultar o Fornecedor.

Materiais para embalagem/transporte:

- Alumínio 99.5 %, previamente passivado.
- Aço inoxidável 304L e 316L, previamente passivado.
- Graus compatíveis de PE de alta densidade.

Consulte o Fornecedor para o material adequado para estocagem dos diversos graus de peróxido de hidrogênio.

Outras precauções:

- Advertir o pessoal dos perigos do produto.
- Respeitar as medidas de proteção mencionadas na seção 8.
- Não confinar o produto em um circuito, entre válvulas fechadas ou em um recipiente que não disponha de válvula de segurança.
- Em instalações industriais, aplicar as regras de prevenção contra acidentes graves(consultar um especialista).

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Valores-limite de exposição:

TLV (ACGIH – EUA) 2004

TWA = 1 ppm

TWA = 1,4 mg/m³

ACGIH® e TLV® são marcas registradas da American Conference of Governmental Industrial Hygienists - EUA.

Controle da exposição:

- Ventilação dos locais.
- Instalar dispositivos que permitam respeitar os valores limite de exposição.
- Respeitar as medidas de proteção mencionadas na seção 7.

Controle da exposição profissional**Proteção respiratória:**

- Em caso de emanação, máscara facial com cartucho tipo NO-P3 ou para vapores ácidos.
- Em todos os casos em que as máscaras de cartucho sejam insuficientes, usar aparelho respiratório com ar mandado ou autônomo em espaços confinados.
- Utilizar somente um aparelho respiratório em conformidade com Órgão oficiais(Ex. Fundacentro).

Proteção das mãos:

- Luvas de proteção com resistência química. Material recomendado: PVC ou borracha.

Proteção dos olhos:

- Use óculos de proteção para todas as operações industriais.
- Se há risco de projeções, óculos químicos estanques ou viseira.

Proteção da pele e corpo:

- Vestuário protetor.
- Se há risco de projeções, traje antiácido e botas resistentes a produtos químicos. Material recomendado: PVC ou borracha.

Outras precauções:

- Estações de emergência com chuveiros e lava olhos.
- Consultar um higienista industrial ou engenheiro de segurança para a seleção do equipamento de proteção individual mais adequado às condições de trabalho.

Controle de exposição ambiental:

- Respeitar as legislações locais e nacionais sobre os efluentes aquosos (ver seção 15).

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Aparência: Líquido incolor.

Odor: Ligeiramente picante.

pH aparente: 1 - 4

Ponto de ebulação:

108°C @ 1.013 bar(760mmHg) para peróxido de hidrogênio a 35%p.
115°C @ 1.013 bar(760mmHg) para peróxido de hidrogênio a 50%p.

Ponto de fulgor: Não inflamável.

Inflamável: Não inflamável.

Perigo de explosão:

- Com líquidos inflamáveis.
- Com certos materiais (ver seção 10).
- Em caso de aquecimento.

Propriedades comburentes: Comburente.

Pressão de vapor:

Pressão total ($H_2O_2 + H_2O$)
12mbar(9,0 mmHg) @ 20°C para peróxido de hidrogênio a 50%p.
72mbar(54 mmHg) @ 50°C para peróxido de hidrogênio a 50%p.
Pressão parcial(H_2O_2)
1mbar(0,75 mmHg) @ 30°C para peróxido de hidrogênio a 50%p.

Densidade(Peso específico):

1,1 @ 20°C para peróxido de hidrogênio a 27,5%p.
1,2 @ 20°C para peróxido de hidrogênio a 50%p.

Solubilidade: Solúvel em água e solventes orgânicos polares.

Coeficiente de repartição (n-octanol/água): Log P o/w: -1,1

Viscosidade :

1,07 mPa.s @ 20° C para soluções de peróxido de hidrogênio a 27,5%p.
1,17 mPa.s @ 20° C para soluções de peróxido de hidrogênio a 50%p.

Densidade do vapor(ar=1): 1 para peróxido de hidrogênio a 50%p.

Ponto de congelamento:

-33°C para peróxido de hidrogênio a 35%p.
-52°C para peróxido de hidrogênio a 50%p.

Auto-inflamabilidade: Não inflamável

Tensão superficial:

74mN/m @ 20°C peróxido de hidrogênio a 27,5%p.
75,6N/m @ 20°C peróxido de hidrogênio a 50%p.

Temperatura de decomposição:

≥ 60°C -> Temperatura de Decomposição Auto-Acelerada(TDAA) com liberação de oxigênio.
≤ 60°C -> Decomposição lenta.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições a evitar:

- Calor/fontes de calor.
- Contaminação.

Materiais a evitar:

- Ácidos. Exemplo: Sulfúrico, clorídrico.
- Bases. Exemplo: Hidróxido de sódio, barrilha.
- Metais. Exemplo: Ferro, cobre.
- Sais metálicos. Exemplo: Ferro, cobre.
- Agentes redutores. Exemplo: Permanganato de potássio, bissulfito de sódio.
- Materiais orgânicos. Exemplo: Papel, tecido.
- Substâncias inflamáveis. Exemplo: Etanol, gasolina.

Produtos perigosos da decomposição: Oxigênio.

Outras informações: Em caso de decomposição libera calor e vapor de água.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLOGICAS

Toxicidade aguda:

- Via oral, LD₅₀, ratazana, 841 mg/kg (peróxido de hidrogênio a 60%p).
- Via oral, LD₅₀, ratazana, 1.232 mg/kg (peróxido de hidrogênio a 35%p).
- Via dérmica, LD₅₀, coelho, > 2.000 mg/kg (peróxido de hidrogênio a 35%p).
- Inalação, LC₅₀, 4 horas, ratazana, 2.000 mg/m³ (peróxido de hidrogênio).
- Inalação, LC₀, 1 hora, camundongo, 2.170 mg/m³ (peróxido de hidrogênio).

Irritação:

- Coelho, lesões graves (olhos) (peróxido de hidrogênio 70%p).
- Coelho, irritante (pele) (peróxido de hidrogênio < 50%p).
- Coelho, corrosivo (pele) 1 h (peróxido de hidrogênio ≥ 50%p).
- Camundongo, irritação respiratória [RD₅₀], 665 mg/m³ (peróxido de hidrogênio).

Sensibilização:

- Cobaia(porco da Índia), Não sensibilizante (pele).

Toxicidade crônica:

- In vitro, sem ativação metabólica, efeito mutagênico.
- In vivo, sem efeito mutagênico.
- Via oral, após exposição prolongada, camundongo. Órgão atingido: duodeno, efeito cancerígeno.
- Via dérmica, após exposição prolongada, camundongo, não tem efeito cancerígeno.
- Via oral, após exposição prolongada, ratazana, não tem efeito cancerígeno.
- Via oral, após exposição prolongada, ratazana/camundongo. Órgão atingido: sistema gastro-intestinal, efeito observado.
- Inalação, após exposição repetida, cachorro, 7 ppm, efeito irritante.

Comentários:

- Efeito tóxico vinculado principalmente às propriedades corrosivas do produto.
- Efeito cancerígeno no animal não demonstrado no homem.

Efeitos para a saúde

Efeitos principais

- Corrosivo para as mucosas, os olhos e a pele.
- A gravidade das lesões e o prognóstico da intoxicação dependem diretamente da concentração do produto e da duração da exposição.

Inalação

- Irritação do nariz e da garganta.
- Tosse.

No caso de exposições repetidas ou prolongadas: risco de dor de garganta, de perda de sangue pelo nariz, de bronquite crônica.

Contato com os olhos

- Irritação intensa, lacrimejo, vermelhidão dos olhos e edema das pálpebras.
- Risco de lesões graves ou permanentes do olho.

Contato com a pele

- Irritação e branqueamento passageiro na zona de contato.
- Risco de queimaduras.

Ingestão

- Face pálida e cianozada.
- Irritação intensa, risco de queimaduras, de perfuração digestiva com estado de choque.
- Abundantes secreções da boca e do nariz, com risco de sufocação.
- Risco de edema da garganta, com sufocação.
- Tumefação do estômago, erupções (arrotos).
- Náuseas e vômitos ensanguentados.
- Tosse.
- Risco de broncopneumonia química por aspiração do produto para as vias respiratórias.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade aguda:

- Peixe, Pilmephales promelas.
LC₅₀, 96 h, 16,4 mg/L.
NOEC, 96 h, 5 mg/L
- Crustáceos, Daphnia pulex.
EC₅₀, 48 h, 2,4 mg/L.
NOEC, 48 h, 1 mg/L
- Algas, várias espécies
EC₅₀, 72 a 96 h, 3,7 a 160 mg/L em água doce (fresca).
- Alga, Nitzchia closterium.
EC₅₀, 72 a 96 h, 0,85 mg/L em água salgada.

Ecotoxicidade aguda: Não há dados.

Mobilidade:

- Ar, constante da lei de Henry (H) = 1 mPa.m/mol @ 20°C . Resultado: Volatilidade não significativa.
- Ar, condensação no contato com gotículas de água. Resultado: Eliminação pelas chuvas.
- Água: Evaporação não significativa.
- Solo/Sedimentos: Evaporação e adsorção não significativa.

Persistência e degradabilidade**Degradabilidade abiótica:**

- Ar, foto-oxidação, t ½ 10 - 20 h.
Condições: sensibilizador: radical OH.
- Água, reação óxido-redução, t ½ 2,5 dias, 10.000 ppm.
Condições: catálise mineral e enzimática / água doce (fresca).
- Água, reação óxido-redução, t ½ 20 dias, 100 ppm.
Condições: catálise mineral e enzimática / água doce (fresca).
- Água, reação óxido-redução, t ½ 60 h.
Condições: catálise mineral e enzimática / água salgada.
- Solo, reação óxido-redução, t ½ 15 h.

TOMATEC® - Torres Mat. de Constr. E Prod. Químicos Ltda.

Av. Campos Sales (Cont. T-63) nº 486 B. Anhanguera. Fone (62) 3287.2920

Revisado em 1/agosto/2004

Atenção: Cópia impressa para divulgação. Poderá ser atualizada a qualquer momento sem comunicação prévia.

Condições: catálise mineral.

Degradabilidade biótica:

Aeróbia, $t \frac{1}{2} < 1$ minuto. Condições: Lamas de depuração biológica.

Resultado: Biodegradação rápida e importante.

Aeróbia, $t \frac{1}{2}$ entre 0,3 - 2 dias. Condições: Água doce (fresca).

Resultado: Biodegradação rápida e importante.

Anaeróbia. Resultado: Não aplicável.

Efeitos sobre as instalações de tratamento biológico, > 200 mg/L. Resultado: ação inibidora.

Potencial para bioacumulação:

Log P o/w -1,1. Resultado: Não bioacumulável (metabolismo enzimático).

Outros efeitos adversos:

Avaliação em curso.

Comentários:

Tóxico para os organismos aquáticos.

Contudo, o perigo para o ambiente é limitado em virtude das propriedades do produto:

. não há bioacumulação.

. considerável degradabilidade abiótica e biótica.

. Não toxicidade dos produtos da degradação (Água e oxigênio).

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Tratamento dos resíduos:

Tratar em conformidade com os regulamentos locais e nacionais.

Pequenas quantidades: Diluir até 0,1% com água. Depois o produto pode ser enviado ao esgoto.

Quantidades importantes: Consulte o fornecedor.

Tratamento das embalagens:

Lavar com bastante água e tratar o efluente como um resíduo.

Não lavar as embalagens de circulação reservadas a este produto.

Para evitar geração de resíduo, se possível, utilize uma embalagem dedicada.

Embalagem vazia é uma fonte de perigo até que a mesma tenha sido efetivamente limpa. Faz-se necessário correto manuseio e estocagem.

Embalagens que não podem ser limpas devem ser tratadas como resíduo.

Tratamento dos rótulos:

Rasgar totalmente e dispor como material possível de reciclar.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Nº ONU: UN 2014

Transporte terrestre:

Nome apropriado: Peróxido de Hidrogênio, solução aquosa, com não menos de 20%, porém não mais que 60% de peróxido de hidrogênio (estabilizada se necessário).

Classe de risco: 5.1

Risco subsidiário: 8

Número de risco: 58

Etiqueta de risco primário: Oxidante

Etiqueta de risco subsidiário: Corrosivo

Grupo de embalagem: II

Quantidade limitada: Por veículo 333 kg e por embalagem interna 1kg

Regulamentações Internacionais:

Classe IATA(Aéreo): 5.1 – interditado acima de 40%

Risco subsidiário: CORROSIVO

Grupo de embalagem: II

Etiqueta: OXIDANTE + CORROSIVO

PSN: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA

Classe IMDG(Marítimo): 5.1

Risco subsidiário: CORROSIVO

Grupo de embalagem: II

Etiqueta: OXIDANTE + CORROSIVO

Numeração painéis cisterna: 2014

EmS: F-H, S-Q

Denominação IMDG: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA

Classe ADR/ADNR(Rodoviário): 5.1

Risco subsidiário: 8

Grupo de embalagem: II

Etiqueta: 5.1 + 8

Numeração painéis cisterna: 58 / 2014

Denominação ADR/RID: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA

Classe RID(Ferroviário): 5.1

Risco subsidiário: 8

Grupo de embalagem: II

Etiqueta: 5.1 + 8

Numeração painéis cisterna: 58 / 2014

Denominação ADR/RID: PERÓXIDO HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA

15. INFORMAÇÕES REGULAMENTARES

Nome apropriado para embarque: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com não menos de 20%, porém não mais que 60% de peróxido de hidrogênio (estabilizada se necessário). Informações necessárias para o rótulo de embalagens devem seguir a Portaria nº 15 de 23 de agosto de 1988, a Resolução (RDC) nº 184 de 22 de outubro de 2001, ambas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Decreto 1797 de 25 de janeiro de 1996 – Acordo de Alcance Parcial para Facilitação de Transporte Terrestre de Produtos Perigosos no Mercosul do Ministério dos Transportes, ou outras legislações que as substituam.

Informações adicionais a ser citadas no rótulo das embalagens

Produto contém peróxido de hidrogênio que é um forte oxidante e que reage com muitos materiais combustíveis com risco de fogo. O produto deve ser mantido em sua embalagem original em lugar fresco e ventilado, afastado de fontes de calor, materiais incompatíveis, combustíveis e gases comprimidos. LIMITAÇÕES DE USO: O produto na sua forma original(antes da diluição de uso), não é compatível com álcalis, ácidos, poeira, cinzas, ferrugem, tecidos, papéis, borrachas natural e sintética e metais(chumbo, prata, ferro, cobre, níquel, titânio, manganês, cromo, zinco, alumínio impuro e respectivas ligas). INSTRUÇÕES GERAIS: O manuseio do produto deve ser sempre efetuado utilizando-se materiais compatíveis: aço inox, alumínio 99,5%, vidro, polietileno, PVC, PTFE, VITON. Nunca confinar o produto em equipamentos ou tubulações sem alívio de pressão.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

.Necessidades especiais de treinamento: Estabeleça formalmente um plano de emergência para ações em casos de vazamento de ácido peracético. Mantenha equipe treinada e realize treinamentos práticos periódicos.

- Ref. Solvay: FDS / P 14252 / PT / Versão 1.4 / Edição. 18.05.2004.

- Ref. Peróxidos do Brasil Ltda. DI0-FR-0101, rev.04/ Revisado em 01 de agosto de 2004.

Razão da atualização:

- Colocação de telefone '0800' do CEATOX-Centro de Atendimento Toxicológico - GO

- Revisão dos itens 1, 5, 8, 9, 10, 13, 14 e 15.

As informações constantes nesta ficha correspondem ao estado atual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência com o produto até a data de emissão desta ficha e não são finitas. Contudo a TOMATEC® não aceita a responsabilidade pelo seu uso indevido e não dispensa que o usuário seja uma pessoa habilitada tecnicamente quanto ao conhecimento e aplicação das informações relatadas visando assegurar-se de que nenhum novo perigo possa aparecer quando da aplicação pura ou em combinações ou de misturas. Esta informação não dispensa, em nenhum caso, o usuário do produto de respeitar o conjunto dos textos legislativos, regulamentares e administrativos relativos ao produto, à segurança, à higiene, à proteção da saúde humana e do ambiente, bem como acerca do manuseio e armazenagem, sendo este o único responsável.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 1 de 10

1 – Identificação do Produto e da Empresa

Nome Comercial do Produto:	Álcool J. Féres 70° INPM (77° GL).
Classe de uso:	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos.
Empresa:	J. Féres
Endereço:	Rua Matilde Aidar, nº 12, Setor Central, Anápolis – GO. CEP: 75023-070
Fone:	(0xx62) 3324-2540
Telefone para emergência:	0800 6464 350
Fax:	(0xx62) 3324-1877
E-mail:	j.feres@uol.com.br

2 – Identificação de Perigos

Classificação de perigo do produto químico:	Líquidos inflamáveis – Categoria 2. Lesões oculares graves / irritação ocular – Categoria 2. Toxicidade para órgãos alvo específicos – Exposição única – Categoria 2. Perigoso ao meio aquático – Agudo – Categoria 1. Perigoso ao meio aquático – Crônico – Categoria 1.
Classificação de perigo – DIAMANTE DE HOMMEL	DIAMANTE DE HOMMEL 0= Insignificante; 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Alto; 4 = Extremo. ALK – Alcalino; ACID – Ácido; COR – Corrosivo; OXI – Oxidante
Elementos de rotulagem	



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 2 de 10

Pictogramas:



PERIGO: Produto Inflamável



Cuidado



ATENÇÃO: Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos.

Palavra de advertência:

Perigo

Frases de perigo:

H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis.
H319 Provoca irritação ocular grave.
H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Frases de precaução:

PREVENÇÃO:

P210 Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume.
P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
P240 Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências.
P241 Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.
P242 Utilize apenas ferramentas antifaiscantes.
P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.
P261 Evite inalar vapores.
P264 Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio.
P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. P280 Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular e proteção facial.

RESPOSTA À EMERGÊNCIA:

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 3 de 10

roupa contaminada. Enxágue a pele com água ou tome uma ducha. P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico.

ARMAZENAMENTO:

P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

DISPOSIÇÃO:

P501 Descarte o conteúdo e recipiente em conformidade com as regulamentações vigentes.

3 – Composição e Informações sobre Ingredientes

Mistura	
Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Álcool Etílico – (CAS 64-17-5) – Ativo 70%. Água - (CAS 7732-18-5) – Veículo - 30%.
Nome químico:	Etanol (C ₂ H ₅ OH)

4 – Medidas de Primeiros Socorros

Inalação:	Remover o indivíduo ao ar livre. Se não estiver respirando, fazer respiração artificial. Se respirar com dificuldade, dê oxigênio. Procure ajuda médica.
Contato com a pele:	Não causa irritação da pele, salvo alguns casos de idiossincrasia aos ingredientes da fórmula. Caso haja alguma irritação, lavar as partes atingidas com água corrente e sabão neutro. Remova a roupa contaminada e os sapatos. Procure ajuda médica. Lave as roupas e



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 4 de 10

	os sapatos antes de reutilizá-los.
Contato com os olhos:	Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos, mantendo as pálpebras bem abertas. Remover lentes de contato. Após esse cuidado, procurar um oftalmologista.
Ingestão:	Provocar vômito, remover o remanescente da boca. Lavar a boca com água fresca. Nunca de nada via oral a pessoa inconsciente. Beber de 2 a 4 copos de água ou leite e consultar um médico, levando consigo a ficha de segurança do produto.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:	Provoca irritação aos olhos com lacrimejamento e vermelhidão. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar sonolência e vertigem.
Notas para o médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido. O tratamento sintomático deve compreender, medidas de correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos e assistência respiratória.

5 – Medidas de Combate à Incêndios

Meios de extinção:	Apropriados: Utilizar pó químico ou dióxido de carbono (CO ₂) ou água em forma de neblina. Não recomendado: Não aplicar jato de água sobre o produto em chamas, pois pode causar espalhamento do produto.
Perigo específico da mistura:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operação de solda, lâmpadas e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Os vapores do líquido aquecido podem incendiar-se por descarga estática. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 5 de 10

Os contêineres podem explodir se aquecidos.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Se a carga estiver envolvida pelo fogo, isolar e evacuar a área em um raio mínimo de 800 metros. Utilizar equipamento de proteção respiratória e vestuário protetor completo. Utilizar neblina d'água.
---	--

6 – Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Utilize EPI's de acordo com item 8.
Precauções para o pessoal que faz parte dos serviços de emergência:	Utilize luvas do tipo nitrílica ou PVC. Sapatos fechados, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos. Óculos de segurança ampla visão. Máscaras faciais inteiras com filtro químico para vapores orgânicos e máscara de oxigênio em situações que as concentrações excedam os limites de exposição.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. Derrames ou descargas não controladas em cursos de água devem ser comunicados imediatamente às autoridades competentes.
Métodos e materiais para a contenção e limpeza:	Utilize névoa de d'água para reduzir a dispersão do produto. Conter o líquido derramado com areia ou terra. Remover o mais rápido possível para recipiente devidamente apropriado e identificado. Manusear afastado de fontes de calor e ignição. Efetuar a destinação final de acordo com a seção 13 desta FISPQ.

7 – Manuseio e Armazenamento

Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em ambiente ventilado, afastados de fonte de ignição e calor, evitar o aquecimento da embalagem, evite formação de vapores e névoas. Evitar contatos com olhos e ingestão. Evitar contato com materiais incompatíveis e contaminações ambientais. Utilize EPI conforme descrito na seção 8.
Instruções de uso:	Aplicar o produto puro nas superfícies a serem limpas. Deixar agir por 10 minutos.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 6 de 10

Precauções para armazenamento seguro:	Manter o produto fechado e na embalagem original. Manter em temperatura ambiente que não exceda 35° C e afastada das fontes de calor. Não fume no local de armazenamento. Utilize ferramentas anti-faísca. Embalagem recomendadas: Polietileno, inox, o vidro é recomendado apenas para pequenas quantidades. Embalagens inadequadas: Madeira, papelão. Utilizar placas de sinalização de risco: perigo inflamável, não fume, afaste-se.
Embalagem comercial utilizada pela J. Feres:	Embalagem de 500 mL, 1 L, 5 L, 25 L, 50 L e 200 L.
Prazo de validade:	24 meses a partir da data de fabricação.

8 – Controle de Exposição e Proteção Individual

Parâmetros de controle	
Limites de exposição ocupacional:	LT (NR15 ANEXO 11): 780 ppm
Indicadores biológicos:	Não estabelecido.
Outros limites e valores:	Etanol: IDLH (NIOSH,2010): 3300 ppm
Medidas de controle de engenharia:	Produto inflamável, deve ficar distante de fogo, fontes de calor e ignição. Manter local bem ventilado, utilize sistema de exaustão direta para o meio exterior. Utilizar chuveiro de emergência e lava olhos na área de trabalho.
Medidas de proteção pessoal (EPI)	
Proteção dos olhos / face:	Óculos de segurança ampla visão.
Proteção da pele e do corpo:	Calçado de segurança, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produto químicos. Luvas de proteção do tipo borracha natural, nitrílica ou PVC.
Proteção respiratória:	Máscaras faciais inteiras com filtro químico para vapores orgânicos e máscara de oxigênio em situações que as concentrações excedam os limites de exposição.
Perigos térmicos:	Não apresenta perigos térmicos.

9- Propriedades Físico-Químicas

Aspecto (estado físico, forma e cor):	Líquido, límpido e incolor.
--	-----------------------------

**FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO**Código:
FISPQ.002**ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)**Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 7 de 10

Odor e limite de odor:	Alcoólico / característico (Limite de odor: 10 ppm).
pH:	6,5 – 8,5
Ponto de fusão / ponto de congelamento:	-118 a 15° C.
Ponto de ebulação inicial e faixa de temperatura de ebulação:	78° C.
Ponto de fulgor:	12,2° C (vaso fechado).
Taxa de evaporação:	3,4 (Acetato de butila = 1)
Inflamabilidade (sólidos/gás):	N.A
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Superior: 19% Inferior: 3,3%
Pressão de vapor:	40 mmHg a 19° C.
Densidade de vapor:	1,59 (ar = 1)
Densidade relativa a 20° C:	0,865 g/cm ³ a 0,873 g/cm ³
Solubilidade:	Miscível em água, éter etílico, acetona, benzeno, clorofórmio e solventes orgânicos.
Coeficiente de partição – n-octanol/água:	N.A.
Temperatura de auto ignição:	363° C.
Temperatura de decomposição:	N.A.
Viscosidade:	Dinâmica: 1,07 mPa.s a 20° C.

10- Estabilidade e Reatividade

Estabilidade química:	Estável em condições normais de temperatura e pressão, longe de fontes de calor e ignição.
Reatividade:	Estável em condições normais de temperatura e pressão, longe de fontes de calor e ignição.
Possibilidade de reações perigosas:	Pode formar misturas explosivas no ar. Risco de explosão em contato com metais alcalinos, óxidos alcalinos, percloratos, peróxido de hidrogênio e ácidos. Violenta reação de condensação com acetaldeído. Entra em ignição em contato com platina, óxido de fósforo e hipoclorito de cálcio.
Condições a serem evitadas:	Reação violenta com cloreto de acetila. Temperaturas elevadas. Fontes de ignição. Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Oxidantes fortes, ácido permangânico, nitrato de prata,



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 8 de 10

	óxido fosforoso, brometo de acetila, difluoreto de disulfurila, metais alcalinos, alumínio, amônia, anidrido crômico, cloreto de acetila, hipoclorito de cálcio, nitrato de mercúrio, pentafluoreto de bromo hidrazina e peróxidos.
Produtos perigosos da decomposição:	Por aquecimento, gera vapores inflamáveis e na decomposição gera CO, CO ₂ e vapor d'água.

11- Informações Toxicológicas

Toxicidade aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e inalatória. DL ₅₀ (oral, ratos): > 2000 mg / kg CL ₅₀ (inalação, ratos): >20 mg / L
Irritação da pele:	Não é esperado que o produto provoque irritação a pele.
Lesões oculares graves / irritação ocular:	Provoca irritação ocular grave com lacrimejamento e vermelhidão.
Sensibilização respiratória ou a pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou a pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Carcinogênico para humanos (Grupo 1 – IARC) apenas para ingestão crônica de bebidas alcoólicas. Carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos (Categoria A3 – ACGIH).
Toxicidade a reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade a reprodução.
Toxicidade para os órgãos / alvos específicos / exposição única:	Pode provocar sonolência ou vertigem podendo ocasionar tontura e náusea. Pode provocar irritação das vias respiratórias podendo ocasionar tosse e espirros. Em elevadas concentrações pode provocar hipotensão, taquicardia, vasodilatação, tonturas, falta de coordenação, cefaleia, confusão, estupor e coma.
Toxicidade para os órgãos / alvos específicos / exposição repetida:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão - alvo específicos por exposição repetida.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

	FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO	Código: FISPQ.002
	ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)	Ver: 05 - 11/02/2022
		Página: 9 de 10

12 – Informações Ecológicas

Ecotoxicidade:	Muito tóxico para organismos aquáticos.
Persistência e degradabilidade:	O produto não apresenta persistência e é considerado rapidamente degradável.
Potencial bioacumulativo:	Alto potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	Elevada mobilidade no solo.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais.

13 – Considerações sobre tratamento e destinação

Métodos recomendados para destinação final	
Produto:	Mediante observação das normas da autoridade local.
Restos de Produto:	Manter restos de produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para cada produto.
Embalagem usada:	Não reutilizar embalagem vazia. Descartar conforme regulamentações locais. Deve ser mantidas longe de altas temperaturas e fontes de ignição, pois, pode conter mistura explosiva em seu interior.

14 – Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais	
Terrestre:	Número ONU: 1170 Nome apropriado para embarque: Etanol (Álcool Etílico) Classe ou subclasse de risco principal: 3 Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA Número de risco: 33 Grupo de embalagem: II
Hidroviário:	Número ONU: 1170 Nome apropriado para embarque: ETHANOL (ETHYL ALCOHOL) Classe ou subclasse de risco principal: 3 Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.002

ÁLCOOL J. FERES 70° INPM (77° GL)

Ver: 05 -
11/02/2022

Página: 10 de 10

Aéreo:	Número de risco: 33 Grupo de embalagem: II Número ONU: 1170 Nome apropriado para embarque: ETHANOL (ETHYL ALCOHOL) Classe ou subclasse de risco principal: 3 Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA Número de risco: 33 Grupo de embalagem: II
--------	---

15 – Regulamentações

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:	Produto registrado na ANVISA MS nº 3.3648.0003. Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo. Manuseie e aplique somente de acordo com as recomendações.
---	--

16 – Outras Informações

Eficácia Antimicrobiana:	O álcool J. Féres 70° INPM (77° GL) apresenta eficiência na ação bactericida frente às cepas <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas</i> .
Referencia bibliográfica:	Norma ABNT NBR 14725- 2 / 2009. Norma ABNT NBR 14725- 4 / 2012. Norma ABNT NBR 14725- 3 / 2017.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 1 de 10

1 – Identificação do Produto e da Empresa

Nome Comercial do Produto:	Álcool J. Féres 96 GL / 92,8° INPM.
Classe de uso:	Uso profissional / Industrial e Alimentícios.
Empresa:	J. Féres
Endereço:	Rua Matilde Aidar, nº 12, Setor Central, Anápolis – GO. CEP: 75023-070
Fone:	(0xx62) 3324-2540
Telefone para emergência:	0800 6464 350
Fax:	(0xx62) 3324-1877
E-mail:	j.feres@uol.com.br

2 – Identificação de Perigos

Classificação de perigo do produto químico:	Líquidos inflamáveis – Categoria 2. Lesões oculares graves / irritação ocular – Categoria 2. Toxicidade para órgãos alvo específicos – Exposição única – Categoria 2. Perigoso ao meio aquático – Agudo – Categoria 1. Perigoso ao meio aquático – Crônico – Categoria 1.
Classificação de perigo – DIAMANTE DE HOMMEL	DIAMANTE DE HOMMEL 0= Insignificante; 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Alto; 4 = Extremo. ALK – Alcalino; ACID – Ácido; COR – Corrosivo; OXI – Oxidante
Elementos de rotulagem	



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 2 de 10

Pictogramas:



PERIGO: Produto Inflamável



Cuidado



ATENÇÃO: Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos.

Palavra de advertência:

Perigo

Frases de perigo:

H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis.
H319 Provoca irritação ocular grave.
H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Frases de precaução:

PREVENÇÃO:

P210 Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume.
P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
P240 Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências.
P241 Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.
P242 Utilize apenas ferramentas antifaiscantes.
P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.
P261 Evite inalar vapores.
P264 Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio.
P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. P280 Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular e proteção facial.

RESPOSTA À EMERGÊNCIA:

P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 3 de 10

PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água ou tome uma ducha. P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico.

ARMAZENAMENTO:

P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

DISPOSIÇÃO:

P501 Descarte o conteúdo e recipiente em conformidade com as regulamentações vigentes.

3 – Composição e Informações sobre Ingredientes

Mistura	
Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Álcool Etílico – (CAS 64-17-5) – Ativo 96%. Água - (CAS 7732-18-5) – Veículo – 4%.
Nome químico:	Etanol (C ₂ H ₅ OH)

4 – Medidas de Primeiros Socorros

Inalação:	Remover o indivíduo ao ar livre. Se não estiver respirando, fazer respiração artificial. Se respirar com dificuldade, dê oxigênio. Procure ajuda médica.
Contato com a pele:	Não causa irritação da pele, salvo alguns casos de idiossincrasia aos ingredientes da fórmula. Caso haja alguma irritação, lavar as partes atingidas com água.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 4 de 10

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

	corrente e sabão neutro. Remova a roupa contaminada e os sapatos. Procure ajuda médica. Lave as roupas e os sapatos antes de reutilizá-los.
Contato com os olhos:	Lavar imediatamente com água em abundância por 15 minutos, mantendo as pálpebras bem abertas. Remover lentes de contato. Após esse cuidado, procurar um oftalmologista.
Ingestão:	Provocar vómito, remover o remanescente da boca. Lavar a boca com água fresca. Nunca de nada via oral a pessoa inconsciente. Beber de 2 a 4 copos de água ou leite e consultar um médico, levando consigo a ficha de segurança do produto.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:	Provoca irritação aos olhos com lacrimejamento e vermelhidão. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Pode provocar sonolência e vertigem.
Notas para o médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido. O tratamento sintomático deve compreender, medidas de correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos e assistência respiratória.

5 – Medidas de Combate à Incêndios

Meios de extinção:	Apropriados: Utilizar pó químico ou dióxido de carbono (CO ₂) ou água em forma de neblina. Não recomendado: Não aplicar jato de água sobre o produto em chamas, pois pode causar espalhamento do produto.
Perigo específico da mistura:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operação de solda, lâmpadas e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Os vapores do líquido aquecido podem incendiar-se por descarga estática. Os vapores são mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 5 de 10

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Os contêineres podem explodir se aquecidos. Se a carga estiver envolvida pelo fogo, isolar e evacuar a área em um raio mínimo de 800 metros. Utilizar equipamento de proteção respiratória e vestuário protetor completo. Utilizar neblina d'água.
---	---

6 – Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Utilize EPI's de acordo com item 8.
Precauções para o pessoal que faz parte dos serviços de emergência:	Utilize luvas do tipo nitrílica ou PVC. Sapatos fechados, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos. Óculos de segurança ampla visão. Máscaras faciais inteiras com filtro químico para vapores orgânicos e máscara de oxigênio em situações que as concentrações excedam os limites de exposição.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. Derrames ou descargas não controladas em cursos de água devem ser comunicados imediatamente às autoridades competentes.
Métodos e materiais para a contenção e limpeza:	Utilize névoa de d'água para reduzir a dispersão do produto. Conter o líquido derramado com areia ou terra. Remover o mais rápido possível para recipiente devidamente apropriado e identificado. Manusear afastado de fontes de calor e ignição. Efetuar a destinação final de acordo com a seção 13 desta FISPQ.

7 – Manuseio e Armazenamento

Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em ambiente ventilado, afastados de fonte de ignição e calor. Evitar o aquecimento da embalagem, evite formação de vapores e névoas. Evitar contatos com olhos e ingestão. Evitar contato com materiais incompatíveis e contaminações ambientais. Utilize EPI conforme descrito na seção 8.
Instruções de uso:	Uso puro diretamente sobre a área desejada.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 6 de 10

Precauções para armazenamento seguro:	Manter o produto fechado e na embalagem original. Manter em temperatura ambiente que não exceda 35° C e afastada das fontes de calor. Não fume no local de armazenamento. Utilize ferramentas anti-faisca. Embalagem recomendadas: Polietileno, inox, o vidro é recomendado apenas para pequenas quantidades. Embalagens inadequadas: Madeira, papelão. Utilizar placas de sinalização de risco: perigo inflamável, não fume, afaste-se.
Embalagem comercial utilizada pela J. Feres:	Embalagens de 500 mL, 1 L, 5 L, 25 L, 50 L e 200 L.
Prazo de validade:	24 meses a partir da data de fabricação.

8 – Controle de Exposição e Proteção Individual

Parâmetros de controle	
Limites de exposição ocupacional:	LT (NR15 ANEXO 11): 780 ppm
Indicadores biológicos:	Não estabelecido.
Outros limites e valores:	Etanol: IDLH (NIOSH,2010): 3300 ppm
Medidas de controle de engenharia:	Produto inflamável, deve ficar distante de fogo, fontes de calor e ignição. Manter local bem ventilado, utilize sistema de exaustão direta para o meio exterior. Utilizar chuveiro de emergência e lava olhos na área de trabalho.
Medidas de proteção pessoal (EPI)	
Proteção dos olhos / face:	Óculos de segurança ampla visão.
Proteção da pele e do corpo:	Calçado de segurança, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produto químicos. Luvas de proteção do tipo borracha natural, nitrílica ou PVC.
Proteção respiratória:	Máscaras faciais inteiras com filtro químico para vapores orgânicos e máscara de oxigênio em situações que as concentrações excedam os limites de exposição.
Perigos térmicos:	Não apresenta perigos térmicos.

9- Propriedades Físico-Químicas

Aspecto (estado físico, forma	Líquido, límpido e incolor.
--------------------------------------	-----------------------------



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 7 de 10

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

e cor):	
Odor e limite de odor:	Alcoólico / característico (Limite de odor: 10 ppm).
pH:	6,0 – 8,0
Ponto de fusão / ponto de congelamento:	-118 a 15° C.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	78° C.
Ponto de fulgor:	12,2° C (vaso fechado).
Taxa de evaporação:	3,4 (Acetato de butila = 1)
Inflamabilidade (sólidos/gás):	N.A
Limite inferior/superior de Inflamabilidade ou explosividade:	Superior: 19% Inferior: 3,3%
Pressão de vapor:	40 mmHg a 19° C.
Densidade de vapor:	1,59 (ar = 1)
Densidade relativa:	0,805 – 0,812 kg/L a 20° C.
Solubilidade:	Miscível em água, éter etílico, acetona, benzeno, clorofórmio e solventes orgânicos.
Coeficiente de partição – n-octanol/água:	N.A.
Temperatura de auto ignição:	363° C.
Temperatura de decomposição:	N.A.
Viscosidade:	Dinâmica: 1,07 mPa.s a 20° C.

10- Estabilidade e Reatividade

Estabilidade química:	Estável em condições normais de temperatura e pressão, longe de fontes de calor e ignição.
Reatividade:	Estável em condições normais de temperatura e pressão, longe de fontes de calor e ignição.
Possibilidade de reações perigosas:	Pode formar misturas explosivas no ar. Risco de explosão em contato com metais alcalinos, óxidos alcalinos, percloratos, peróxido de hidrogênio e ácidos. Violenta reação de condensação com acetaldeído. Entra em ignição em contato com platina, óxido de fosforo e hipoclorito de cálcio.
Condições a serem evitadas:	Reação violenta com cloreto de acetila. Temperaturas elevadas. Fontes de ignição.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 8 de 10

	Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Oxidantes fortes, ácido permangânico, nitrato de prata, óxido fosforoso, brometo de acetila, difluoreto de disulfurila, metais alcalinos, alumínio, amônia, anidrido crômico, cloreto de acetila, hipoclorito de cálcio, nitrato de mercúrio, pentafluoreto de bromo hidrazina e peróxidos.
Produtos perigosos da decomposição:	Por aquecimento, gera vapores inflamáveis e na decomposição gera CO, CO ₂ e vapor d'água.

11- Informações Toxicológicas

Toxicidade aguda:	Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e inalatória. DL ₅₀ (oral, ratos): > 2000 mg / kg CL ₅₀ (inalação, ratos): >20 mg / L
Irritação da pele:	Não é esperado que o produto provoque irritação a pele.
Lesões oculares graves / irritação ocular:	Provoca irritação ocular grave com lacrimejamento e vermelhidão.
Sensibilização respiratória ou a pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou a pele.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.
Carcinogenicidade:	Carcinogênico para humanos (Grupo 1 – IARC) apenas para ingestão crônica de bebidas alcoólicas. Carcinogênico animal confirmado com relevância desconhecida para seres humanos (Categoria A3 – ACGIH).
Toxicidade a reprodução:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade a reprodução.
Toxicidade para os órgãos / alvos específicos / exposição única:	Pode provocar sonolência ou vertigem podendo ocasionar tontura e náusea. Pode provocar irritação das vias respiratórias podendo ocasionar tosse e espirros. Em elevadas concentrações pode provocar hipotensão, taquicardia, vasodilatação, tonturas, falta de coordenação, cefaleia, confusão, estupor e coma.
Toxicidade para os órgãos / alvos específicos / exposição repetida:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão - alvo específicos por exposição repetida.
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Código:
FISPQ.003

ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)

Ver: 05 –
11/02/2022

Página: 9 de 10

aspiração.

12 – Informações Ecológicas

Ecotoxicidade:	Muito tóxico para organismos aquáticos.
Persistência e degradabilidade:	O produto não apresenta persistência e é considerado rapidamente degradável.
Potencial bioacumulativo:	Alto potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	Elevada mobilidade no solo.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais.

13 – Considerações sobre tratamento e destinação

Métodos recomendados para destinação final	
Produto:	Mediante observação das normas da autoridade local.
Restos de Produto:	Manter restos de produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para cada produto.
Embalagem usada:	Não reutilizar embalagem vazia. Descartar conforme regulamentações locais. Deve ser mantidas longe de altas temperaturas e fontes de ignição, pois, pode conter mistura explosiva em seu interior.

14 – Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais	
Terrestre:	Número ONU: 1170 Nome apropriado para embarque: Etanol (Álcool Etílico) Classe ou subclasse de risco principal: 3 Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA Número de risco: 33 Grupo de embalagem: II
Hidroviário:	Número ONU: 1170 Nome apropriado para embarque: ETHANOL (ETHYL ALCOHOL) Classe ou subclasse de risco principal: 3 Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA

	FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO	Código: FISPQ.003
	ÁLCOOL J. FERES 96° GL (92,8° INPM)	Ver: 05 – 11/02/2022
		Página: 10 de 10

Aéreo:	Número de risco: 33 Grupo de embalagem: II
	Número ONU: 1170 Nome apropriado para embarque: ETHANOL (ETHYL ALCOHOL) Classe ou subclasse de risco principal: 3 Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA Número de risco: 33 Grupo de embalagem: II

15 – Regulamentações

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:	Produto notificado na ANVISA MS nº 25351.444543/2010-66. Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo. Manuseie e aplique somente de acordo com as recomendações. Norma ABNT NBR 14725- 4 / 2012.
--	--

16 – Outras Informações

Referencia bibliográfica:	Norma ABNT NBR 14725- 2 / 2009. Norma ABNT NBR 14725- 4 / 2012. Norma ABNT NBR 14725- 3 / 2017.
----------------------------------	---

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

SEÇÃO 1: Identificação do produto e da empresa

1.1 Identificador do produto

- Nome comercial PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

1.2 Usos identificados da substância ou mistura e usos não recomendados

Usos da Substância/Mistura

- Agentes de branqueamento
- Indústria química
- Indústria eletrônica
- Tratamento de metais
- Odorizantes
- Oxidantes
- Indústria têxtil
- Tratamento de água
- Fabricação de celulose, papel e produtos de papel

1.3 Detalhes do fornecedor da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ

Empresa

PEROXIDOS DO BRASIL Ltda
RUA JOAO LUNARDELLI, 1301 - CIC
81460-100, CURITIBA
BRAZIL
Tel: +55-41-33165200
Fax: +55-41-33165201

Endereço de e-mail

vendas.peroxidos@solvay.com

1.4 Número do telefone de emergência

+55 11 3197 5891 [CareChem 24]
0800 41 8182

SEÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com NBR 14725-2

Líquidos oxidantes, Categoria 2
Toxicidade aguda, Categoria 4
Corrosivo para a pele, Categoria 1A
Lesões oculares graves, Categoria 1
Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição única
Categoria 3
Perigoso ao ambiente aquático – Agudo., Categoria 2

H272: Pode agravar um incêndio, comburente.
H302: Nocivo se ingerido.
H314: Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos.
H318: Provoca lesões oculares graves.
H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.
(Sistema respiratório)
H401: Tóxico para os organismos aquáticos.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com NBR 14725-3

Pictograma



Palavra de advertência

- Perigo

Frases de perigo

- H272 Pode agravar um incêndio, comburente.
- H302 Nocivo se ingerido.
- H314 Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos.
- H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H401 Tóxico para os organismos aquáticos.

Frases de precaução

Prevenção

- P210 Manter distante do calor.
- P221 Tome todas as precauções para não misturar com materiais combustíveis.
- P264 Lavar a pele cuidadosamente após o manuseio.
- P280 Use luvas de proteção/ roupa de proteção/ proteção ocular/ proteção facial.

Resposta de emergência

- P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou com o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água/ tome uma ducha.
- P304 + P340 + P310 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
- P305 + P351 + P338 + P310 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
- P363 Lave a roupa contaminada antes de usá-la novamente.
- P370 + P378 Em caso de incêndio: Para a extinção utilize água pulverizada.

Armazenamento

- P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

2.3 Outros perigos que não resultam em classificação

Não conhecido.

SEÇÃO 3: Composição e Informações sobre os ingredientes

3.1 Substância

- Não aplicável, este produto é uma mistura

3.2 Mistura

- Fórmula H₂O₂

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

Informação sobre componentes e impurezas

Nome químico	Nº CAS	Classificação de acordo com NBR 14725-2	Concentração [%]
Peróxido de hidrogênio	Nº CAS : 7722-84-1	<p>Líquidos oxidantes, Categoria 1 ; H271</p> <p>Toxicidade aguda, Categoria 4 ; H302</p> <p>Corrosivo para a pele, Categoria 1A ; H314</p> <p>Lesões oculares graves, Categoria 1 ; H318</p> <p>Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição única, Categoria 3 ; H335 (Sistema respiratório)</p> <p>Perigoso ao ambiente aquático – Agudo., Categoria 2 ; H401</p> <p>Perigoso ao ambiente aquático – Crônico., Categoria 3 ; H412</p> <p>Limite de concentração específica:</p> <p>C: >= 70 %, Líquidos oxidantes, Categoria 1; H271</p> <p>C: 50 - < 70 %, Líquidos oxidantes, Categoria 2; H272</p> <p>C: >= 70 %, Corrosivo para a pele, Categoria 1A; H314</p> <p>C: 50 - < 70 %, Corrosivo para a pele, Categoria 1B; H314</p> <p>C: 35 - < 50 %, Irritação da pele, Categoria 2; H315</p> <p>C: 8 - < 50 %, Lesões oculares graves, Categoria 1; H318</p> <p>C: 5 - < 8 %, Irritação ocular, Categoria 2; H319</p> <p>C: >= 35 %, Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição única, Categoria 3; H335</p> <p>C: >= 63 %, Perigoso ao ambiente aquático – Crônico., Categoria 3; H412</p> <p>C: >= 63 %, Perigoso ao ambiente aquático – Crônico., Categoria 4; Não classificado</p>	60

P00000039531
Versão : 2.00 / BR (Z9)

www.solvay.com



Para obter o texto completo das frases de perigo mencionadas nesta seção, consulte a seção 16.

SEÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros-socorros

Recomendação geral

- Mostrar esta FISPQ ao médico de plantão.

Em caso de inalação

- Remover para local ventilado.
- Oxigênio, ou respiração artificial, se necessário.
- Deixar a vítima deitada e colocá-la na posição de descanso, mantendo-a quente e cobrindo-a com roupa.
- Chamar o médico imediatamente .

Em caso de contato com a pele

- Remover imediatamente a roupa e os sapatos contaminados.
- Lavar imediatamente com muita água.
- Manter quente e em local calmo.
- Chamar imediatamente um médico ou entrar em contato com o Centro de Intoxicação.
- Lavar o vestuário contaminado antes de voltar a usá-lo.

Em caso de contato com o olho

- Chamar imediatamente um médico ou entrar em contato com o Centro de Intoxicação.
- Lavar imediatamente com bastante água, inclusive debaixo das pálpebras, durante pelo menos 15 minutos.
- Em caso de dificuldade para abrir as pálpebras , administrar um colírio analgésico (oxibuprocaína).
- Transportar imediatamente o paciente para um hospital.

Em caso de ingestão

- Chamar imediatamente um médico ou entrar em contato com o Centro de Intoxicação.
- Transportar imediatamente o paciente para um hospital.
- Caso haja ingestão, lave repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente).
- NÃO provoque vômito.
- Pode ser necessária respiração artificial e/ou oxigênio.
- Se a vítima estiver consciente:
- Caso haja ingestão, lave repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente).
- NÃO provoque vômito.
- Se a vítima estiver inconsciente:
- Pode ser necessária respiração artificial e/ou oxigênio.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e retardados

Em caso de inalação

Sintomas

- Dificuldade em respirar
- Tosse
- oedema pulmonar
- Náusea
- Vômitos

Efeitos

- Corrosivo para o sistema respiratório.
- Exposição repetida ou prolongada

- Sangramento no nariz
- Risco de bronquite crônica

Em caso de contato com a pele

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

Sintomas

- Vermelhidão
- Tumefação dos tecidos

Efeitos

- Corrosivo
- Provoca queimaduras graves.

Em caso de contato com o olho

Sintomas

- Vermelhidão
- Lacrimejamento
- Tumefação dos tecidos

Efeitos

- Corrosivo
- Provoca queimaduras graves.
- Quantidades pequenas espirradas nos olhos podem causar danos irreversíveis no tecido e cegueira.

Em caso de ingestão

Sintomas

- Náusea
- Dor abdominal
- Vômito com sangue
- Diarréia
- Sufocação
- Tosse
- Grave deficiência respiratória

Efeitos

- Se ingerido, queimaduras severas na boca e garganta, assim como perfuração do esôfago e do estômago.
- Risco de distúrbio respiratório

4.3 Indicação da atenção médica imediata e do tratamento especial necessário

Notas para o médico

- Transportar imediatamente o paciente para um hospital.
- É necessária uma opinião médica imediata.
- Consultar um oftalmologista imediatamente em todos os casos.
- As queimaduras devem ser tratadas por um médico.
- Se ingerido
- Evite lavagem gástrica (risco de perfuração).
- Manter sob cuidados médicos pelo menos por 48 horas.

SEÇÃO 5: Medidas de combate a incêndio

5.1 Meios de extinção

Melos adequados de extinção

- Água
- água nebulizada

Agentes de extinção inadequados

- Nenhum(a).

5.2 Riscos especiais resultantes da substância ou da mistura

- Comburente
- Favorece a combustão de materiais combustíveis.
- O contacto com produtos inflamáveis pode causar incêndios ou explosões.
- Risco de explosão se aquecido em ambiente fechado.

P00000039531

Versão : 2.00 / BR (Z9)

www.solvay.com



- A decomposição produz liberação de oxigênio que pode agravar incêndios

5.3 Precauções para bombeiros

Equipamentos especiais para proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio.

- Usar equipamento de respiração autônomo em casos de incêndio.
- Usar equipamento de proteção individual.
- Usar vestuário resistente a produtos químicos.

Informações complementares

- Manter o produto e embalagens vazias afastados do calor e de fontes de ignição.
- Resfriar contêineres e arredores com água pulverizada.
- Aproximar-se contra o vento.
- Evitar a contaminação da água de superfície e da água subterrânea com a água de combate a incêndios.

SEÇÃO 6: Medidas de controle para derramamento ou vazamento

6.1 Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Recomendações para pessoal não envolvido com emergências

- Evacuar o pessoal para áreas de segurança.
- Afastar as pessoas e mantê-las numa direção contrária ao vento em relação ao derramamento.

Recomendações para atendentes de emergências

- Usar equipamento de proteção individual.
- A secagem deste produto na roupa ou em substâncias combustíveis pode causar um incêndio.
- Manter úmido com água.
- Evitar dispersão ou derramamento posteriores.
- Manter afastado de produtos incompatíveis

6.2 Precauções ambientais

- Não deve ser jogado no meio ambiente.
- Se o produto contaminar rios, lagos ou esgotos informe as autoridades respectivas.

6.3 Métodos e materiais de contenção e limpeza

- Diluir com muita água.
- Conter os vazamentos.
- Não misturar fluxos de resíduos durante coleta.
- Embeber com material absorvente inerte.
- Guardar dentro de recipientes corretamente etiquetados.
- Manter em recipientes fechados adequados até a disposição.
- Tratar material recuperado como descrito na seção "Considerações sobre descarte".

6.4 Consulta a outras seções

- Consultar as seções 7 e 8 para medidas de proteção.

SEÇÃO 7: Manuseio e armazenamento

7.1 Precauções para manuseio seguro

- Usar somente em locais bem ventilados.
- Antes de qualquer operação, passivar os circuitos de tubagens e aparelhos segundo o processo recomendado pelo produtor.
- Utilizar apenas utensílios limpos e secos.
- Nunca voltar a colocar material não utilizado no recipiente de armazenagem.
- Manter afastado do calor.
- Evitar inalação, ingestão e contato com a pele e os olhos.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

- Manter afastado de produtos incompatíveis

Medidas de higiene

- Assegurar-se que os lava-olhos e os chuveiros de segurança estejam próximos ao local de trabalho.
- Remover imediatamente a roupa e os sapatos contaminados.
- Lavar o vestuário contaminado antes de voltar a usá-lo.
- Não comer, beber ou fumar durante o uso.
- Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho.
- Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança.

7.2 Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Medidas técnicas/Condições de armazenamento

- Guardar apenas no recipiente de origem.
- Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.
- Armazenar num recipiente equipado com válvula de alívio.
- Guardar dentro de recipientes corretamente etiquetados.
- Manter o contêiner fechado.
- Guardar numa área protegida com paredes para conter o vazamento.
- Mantenha afastado do calor/ falsoa/ chama aberta/ superfícies quentes. Não fume.
- Checar regularmente o estado e a temperatura dos recipientes.
- Manter afastado de:
- Produtos incompatíveis

Material de embalagem

Material adequado

- alumínio 99,5 %
- aço inoxidável 304L / 316L
- Graus aprovados de HDPE.

7.3 Utilizações finais específicas

- Entrar em contato com seu fornecedor para mais informações

SEÇÃO 8: Controle de exposição e proteção individual

8.1 Parâmetros de controle

Componentes com valores limites de exposição no local de trabalho

Componentes	Tipo de valor	Valor	Base
Peróxido de hidrogênio	TWA	1 ppm	Valores limites (TLV) da ACGIH nos EUA

8.2 Controles da exposição**Medidas de controle****Medidas de controle de engenharia**

- Providenciar ventilação adequada.
- Aplicar as medidas técnicas para agir de acordo com as limites de exposição relativos à profissão.

Medidas de proteção individual**Proteção respiratória**

- Utilizar um respirador durante operações com potencial de exposição ao vapor do produto.
- Quando os operadores estiverem na presença de concentrações acima do limite de exposição, devem utilizar equipamento respiratório certificado.
- Aparelho respiratório com filtro para vapor (EN 141)
- Tipo de Filtro ABEK-P2 recomendado:
- Aparelho respiratório a ar ou autônomo em caso: 1) de emanações importantes ou não controladas, 2) se oxigênio insuficiente, 3) máscaras de cartucho são insuficientes.

Proteção das mãos

- Luvas impermeáveis
- Anote as informações do fabricante relativas à permeabilidade e ao tempo limite e às condições especiais de local de trabalho (tensão mecânica, duração do contato).

Material adequado

- PVC
- Borracha natural
- borracha butílica
- Borracha nitrílica

Proteção dos olhos

- Usar óculos protetores resistentes aos produtos químicos.
- Se puderem ocorrer respingos, vestir:
- Óculos de segurança bem ajustados
- Proteção facial

Proteção do corpo e da pele

- Roupas impermeáveis
- Se puderem ocorrer respingos, vestir:
- Avental quimicamente resistente
- Botas
- Material adequado
- PVC
- Borracha natural

Medidas de higiene

- Assegurar-se que os lava-olhos e os chuveiros de segurança estejam próximos ao local de trabalho.
- Remover imediatamente a roupa e os sapatos contaminados.
- Lavar o vestuário contaminado antes de voltar a usá-lo.
- Não comer, beber ou fumar durante o uso.
- Lavar as mãos antes de interrupções, e no final do dia de trabalho.
- Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança.

Controles de riscos ambientais

- Eliminar a água de lavagem de acordo com a regulamentação local e nacional.

SEÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas**9.1 Informações sobre propriedades físico-químicas básicas**

<u>Aspecto</u>	<u>Estado físico:</u> líquido <u>Estado físico:</u> líquido <u>Cor:</u> incolor
<u>Odor</u>	inodoro
<u>Límite de Odor</u>	dados não disponíveis
<u>Peso molecular</u>	34 g/mol
<u>pH</u>	2,0 (21 °C) H ₂ O ₂ 50 % <u>pKa:</u> 11,6 (25 °C)
<u>Ponto de fusão/congelamento</u>	<u>Ponto de congelamento:</u> -0,43 °C Substância pura -40,3 °C H ₂ O ₂ 70 %
<u>Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição</u>	<u>Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:</u> 150,2 °C Substância pura 125 °C H ₂ O ₂ 70 %
<u>Ponto de fulgor</u>	Não aplicável
<u>Taxa de evaporação (Acetato de Butila = 1)</u>	dados não disponíveis
<u>Inflamabilidade (sólido, gás)</u>	Não aplicável
<u>Limite de explosividade / inflamabilidade</u>	<u>Limite inferior de explosividade / inflamabilidade:</u> O produto não é inflamável. <u>Limite superior de explosividade / inflamabilidade:</u> O produto não é inflamável.
<u>Temperatura de autoignição</u>	Não aplicável
<u>Pressão de vapor</u>	200 hPa (30 °C) H ₂ O ₂ 70 % 214 hPa (20 °C) Substância pura
<u>Densidade do vapor</u>	1,02
<u>Densidade</u>	dados não disponíveis
	<u>Densidade aparente:</u> Não aplicável

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

<u>Densidade relativa</u>	1,29 H ₂ O ₂ 70 %
<u>Densidade relativa</u>	1,44 (25 °C) Substância pura
<u>Solubilidade</u>	<u>Solubilidade em outros solventes:</u> dados não disponíveis
<u>Coeficiente de partição (n-octanol/água)</u>	log Pow: -1,57 Método: Método de cálculo
<u>Temperatura de decomposição</u>	dados não disponíveis
<u>Viscosidade</u>	<u>Viscosidade dinâmica :</u> 1,26 mPa.s (20 °C) H ₂ O ₂ 70 % 1,249 mPa.s (20 °C) Substância pura

Riscos de explosão Não explosivoPropriedades oxidantes Oxidante

9.2 Outras informações

<u>Tensão superficial</u>	77,2 mN/m (20 °C) H ₂ O ₂ 70 %
	80,4 mN/m (20 °C) Substância pura

SEÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

- Forte oxidante. O contato com outros materiais pode provocar incêndio.
- Decompõe-se ao aquecer com potencial de liberar grandes quantidades de gás (oxigênio).
- Perigo exotérmico potencial

10.2 Estabilidade química

- Estável sob as condições recomendadas de armazenagem.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

- Favorece a combustão de materiais combustíveis.
- O contacto com produtos inflamáveis pode causar incêndios ou explosões.
- O contato com materiais incompatíveis pode causar decomposição exotérmica com liberação de gás.
- Risco de explosão se aquecido em ambiente fechado.
- Fogo ou calor intenso podem causar a ruptura violenta das embalagens.

10.4 Condições a serem evitadas

- Contaminação
- Para evitar a decomposição térmica, não superaquecer.

10.5 Materiais incompatíveis

P00000039531
Versão : 2.00 / BR (Z9)

www.solvay.com

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

- Ácidos
- Bases
- Metais
- Sais de metais pesados
- Sais de metal em pó
- Agentes redutores
- Materiais orgânicos
- Materiais inflamáveis

10.6 Produtos de decomposição perigosa

- Oxigênio

SEÇÃO 11: Informações toxicológicas

11.1 Informações sobre efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda

Toxicidade aguda oral

Estimativa de toxicidade aguda : 431 mg/kg - Rato , masculino e feminino
Substância teste: Peróxido de hidrogênio
Relatórios não publicados

Toxicidade aguda - Inalação

CL50 - 4 h (vapor) > 0,17 mg/l - Rato
Substância teste: Peróxido de hidrogênio
Não foi observada mortalidade nessa concentração.
Relatórios não publicados

Toxicidade aguda - Dérmica

Estimativa de toxicidade aguda 6.440 mg/kg - Coelho
Substância teste: Peróxido de hidrogênio
Relatórios não publicados

Toxicidade aguda (outras vias de administração)

dados não disponíveis

Corrosão/irritação da pele

Provoca queimaduras graves.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca lesões oculares graves.

Sensibilização respiratória ou à pele

Peróxido de hidrogênio

Não causa sensibilização à pele.
não sensibilizante

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

Mutagenicidade

Genotoxicidade in vitro
Peróxido de hidrogênio

Teste de Ames
com ou sem ativação metabólica

positivo
Dados bibliográficos

Teste de aberração cromossômica in vitro
com ou sem ativação metabólica

positivo
Relatórios não publicados

Genotoxicidade in vivo
Peróxido de hidrogênio

Teste do micronúcleo "in vivo" - Rato
Oral
Método: Diretriz de Teste de OECD 474

negativo
Relatórios não publicados

Carcinogenicidade

Peróxido de hidrogênio dados não disponíveis

Toxicidade para a reprodução e para o desenvolvimento

Toxicidade para a reprodução e fertilidade
Peróxido de hidrogênio

Nenhuma toxicidade para reprodução

Efeitos da toxicidade no desenvolvimento/Teratogenicidade
Peróxido de hidrogênio Nenhuma toxicidade para reprodução

Toxicidade sistêmica para certos órgãos-alvo

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
Peróxido de hidrogênio

Rotas de exposição: Inalação
Órgãos-alvo: Trato respiratório
Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Peróxido de hidrogênio A substância ou mistura não é classificada como tóxica para órgãos-alvo específicos, exposição repetida, de acordo com os critérios do GHS.

Peróxido de hidrogênio Inalação (vapor) 90 dias - Rato
NOAEC: 7 ppm
Órgãos-alvo: Trato respiratório
Método: Diretriz de Teste de OECD 413
Relatórios não publicados

90 dias - Rato
NOAEL: 100 ppm
Órgãos-alvo: Via gastrointestinal
Método: Diretriz de Teste de OECD 408
água potável
Relatórios não publicados

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

Experiência com exposição humana dados não disponíveis

Perigo por aspiração dados não disponíveis

SEÇÃO 12: Informações ecológicas

12.1 Toxicidade

Compartimento aquático

Toxicidade aguda para os peixes
Peróxido de hidrogênio

CL50 - 96 h : 16,4 mg/l - Pimephales promelas (vairão gordo)
Ensaio semiestático
Monitoramento analítico: sim

Relatórios internos não publicados
Prejudicial para peixes.

Toxicidade aguda para as dáfnias e outros invertebrados aquáticos

Peróxido de hidrogênio

CE50 - 48 h : 2,4 mg/l - Daphnia pulex (dáfnia pulex)
Ensaio semiestático
Monitoramento analítico: sim
Relatórios internos não publicados
Tóxico para os invertebrados aquáticos.

Toxicidade a plantas aquáticas
Peróxido de hidrogênio

CE50r - 72 h : 2,62 mg/l - Skeletonema costatum (diatomácea marinha)
Ensaio estático
Monitoramento analítico: sim
Relatórios internos não publicados
Tóxico para algas.

Toxicidade aos microorganismos
Peróxido de hidrogênio

CE50 - 0,5 h : 466 mg/l - Iodo ativado
Ensaio estático
Monitoramento analítico: sim
Método: Guidelines para o teste 209 da OECD
Relatórios internos não publicados

Toxicidade crônica para peixes dados não disponíveis

Toxicidade crônica para dáfnias e outros invertebrados aquáticos

Peróxido de hidrogênio

NOEC: 0,63 mg/l - 21 Dias - Daphnia magna (pulga d'água ou dáfnia)
Ensaio por escoamento
Monitoramento analítico: sim
Dados bibliográficos
Nocivo para os invertebrados aquáticos, com efeitos prolongados.

12.2 Persistência e degradabilidade

P00000039531
Versão : 2.00 / BR (Z9)

www.solvay.com

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

Degradação abiótica

dados não disponíveis

Eliminação fisico-química e foto-química

dados não disponíveis

Biodegradação

Biodegradabilidade

Peróxido de hidrogênio

estudo de biodegradabilidade fácil:

Método: Degradação em estações de tratamento de esgotos
A substância cumpre os critérios de biodegradabilidade aeróbia final e

biodegradabilidade

inócuo: lodo ativado

Relatórios internos não publicados

Avaliação de degradabilidade

Peróxido de hidrogênio

O produto é considerado rapidamente degradável no meio ambiente

12.3 Potencial bioacumulativo

Coefficiente de partição (n-octanol/água)

Peróxido de hidrogênio

Não potencialmente bioacumulável.

Fator de bioconcentração (FBC)

Peróxido de hidrogênio

Não potencialmente bioacumulável.

12.4 Mobilidade no solo

Potencial adsorção (Koc)

Peróxido de hidrogênio

Adsorção/solo

Koc: 1,58

Log Koc: 0,2

Método: Relação entre estrutura e atividade (SAR)

Relatórios não publicados

distribuição conhecida para compartimentos ambientais

Peróxido de hidrogênio

Destino final do produto: Água

12.5 Resultados da avaliação PBT e vPvB

Esta mistura não contém nenhuma substância considerada persistente, bioacumuláveis nem tóxica (PBT).

Esta mistura não contém nenhuma substância considerada muito persistente e nem muito bioacumulativa (mPmB).

12.6 Outros efeitos adversos

Avaliação da ecotoxicidade

Perigoso ao ambiente aquático – Agudo.

Peróxido de hidrogênio

Tóxico para os organismos aquáticos.

Perigoso ao ambiente aquático – Crônico.

Peróxido de hidrogênio

Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

P00000039531

Versão : 2.00 / BR (Z9)

www.solvay.com

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

SEÇÃO 13: Considerações sobre tratamento e disposição

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Disposição do produto

- Quantidade limitada
- Diluir com muita água.
- Descarregar no esgoto com bastante água.
- Quantidade máxima
- Entrar em contato com o fabricante.
- Entrar em contato com os serviços de remoção de resíduos.
- Segundo normas locais e nacionais.

Recomendações sobre a limpeza e disposição de embalagens

- Embalagens vazias.
- Limpar o recipiente com água.
- Eliminar a água de lavagem de acordo com a regulamentação local e nacional.
- A reciclagem deverá ser preferida em ao invés da eliminação ou incineração.
- Segundo normas locais e nacionais.

SEÇÃO 14: Informações sobre transporte

ANTT

14.1 Número ONU	UN 2014
14.2 Nome apropriado para embarque	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA
14.3 Classe de risco de transporte	5.1
Classe de risco subsidiário	8
Etiqueta(s):	5.1 (8)
14.4 Grupo de embalagem	
Grupo de embalagem	II
Quantidade Limitada por transporte	333,00 KG
14.5 Perigos ambientais	NÃO
14.6 Precauções especiais para os usuários	
Número de risco:	58

Para a proteção individual, consultar a seção 8.

DOT

14.1 Número ONU	UN 2014
14.2 Nome apropriado para embarque	HYDROGEN PEROXIDE, AQUEOUS SOLUTIONS
14.3 Classe de risco de transporte	5.1
Classe de risco subsidiário	8
Etiqueta(s)	5.1 (8)
14.4 Grupo de embalagem	
Grupo de embalagem	II
No ERG	140
14.5 Perigos ambientais	NÃO
Poluente marinho	

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

**14.6 Precauções especiais para os usuários
dados não disponíveis**

TDG

14.1 Número ONU UN 2014

14.2 Nome apropriado para embarque HYDROGEN PEROXIDE, AQUEOUS SOLUTION

14.3 Classe de risco de transporte 5.1

Classe de risco subsidiário 8

Etiqueta(s) 5.1 (8)

14.4 Grupo de embalagem

Grupo de embalagem II
No ERG 140

14.5 Perigos ambientais NÃO
Poluente marinho

14.6 Precauções especiais para os usuários

Para a proteção individual, consultar a seção 8.

RID

14.1 UN number UN 2014

14.2 Nome apropriado para embarque HYDROGEN PEROXIDE, AQUEOUS SOLUTION

14.3 Transport hazard class 5.1

Subsidiary hazard class: 8
Label(s): 5.1 (8)

14.4 Packing group

Packing group II
Classification Code OC1

14.5 Perigos ambientais NÃO

14.6 Precauções especiais para os usuários
Hazard Identification Number: 58

Para a proteção individual, consultar a seção 8.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

ADR

14.1 UN number	UN 2014
14.2 Nome apropriado para embarque	HYDROGEN PEROXIDE, AQUEOUS SOLUTION
14.3 Transport hazard class	5.1
Subsidiary hazard class:	8
Label(s):	5.1 (8)
14.4 Packing group	
Packing group	II
Classification Code	OC1
14.5 Perigos ambientais	NÃO
14.6 Precauções especiais para os usuários	
Hazard Identification Number:	58
Tunnel restriction code	(E)

Para a proteção individual, consultar a seção 8.

IMDG

14.1 Número ONU	UN 2014
14.2 Nome apropriado para embarque	HYDROGEN PEROXIDE, AQUEOUS SOLUTION
14.3 Classe de risco de transporte	5.1
Classe de risco subsidiário	8
Etiqueta(s):	5.1 (8)
14.4 Grupo de embalagem	
Grupo de embalagem	II
14.5 Perigos ambientais	NÃO
Poluente marinho	
14.6 Precauções especiais para os usuários	
EmS	F-H , S-Q

Para a proteção individual, consultar a seção 8.

14.7 Transporte em massa de acordo com o Anexo II de MARPOL 73/78 e do Código IBC
dados não disponíveis

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

IATA

14.1 Número ONU	UN 2014
14.2 Nome apropriado para embarque	Não permitido para transporte
14.3 Classe de risco de transporte	Não permitido para transporte
14.4 Grupo de embalagem	
14.5 Perigos ambientais	NÃO
14.6 Precauções especiais para os usuários Instruções de embalagem (aeronave de carga)	Não permitido para transporte
Instruções de embalagem (aeronave de passageiro)	Não permitido para transporte

Outras Informações : IATA: permitido abaixo de 40%

Nota: As prescrições regulamentares acima referidas são aquelas que se encontram em vigor no dia da atualização da ficha. Mas, tendo em conta uma evolução contínua sempre das regulamentações que regem o transporte de materiais perigosos, é aconselhável assegurar-se da validade da mesma junto à sua agência comercial.

SEÇÃO 15: Regulamentações

15.1 Normas de segurança, saúde e ambientais específicas para a substância ou mistura

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

Notificação de estado

Inventário de Informação	Estado
United States TSCA Inventory	- Listado no inventário
Canadian Domestic Substances List (DSL)	- Listado no inventário
Australia Inventory of Chemical Substances (AICS)	- Listado no inventário
Japan. CSCL - Inventory of Existing and New Chemical Substances	- Listado no inventário
Korea. Korean Existing Chemicals Inventory (KECI)	- Listado no inventário
China. Inventory of Existing Chemical Substances in China (IECSC)	- Listado no inventário
Philippines Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)	- Listado no inventário
Mexico INSQ (INSQ)	- Listado no inventário
New Zealand. Inventory of Chemical Substances	- Listado no inventário
European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (EINECS)	- Quando adquirido de uma entidade jurídica europeia da Solvay, este produto está em conformidade com as disposições de registro do Regulamento REACH (CE) nº 1907/2006, pois todos os seus componentes estão excluídos, isentos, pré-registrados e / ou registrados. Quando adquirido de uma entidade jurídica fora da Europa, entre em contato com o representante local para obter informações adicionais.

SEÇÃO 16: Outras informaçõesTexto completo das Declarações H mencionadas nas seções 2 e 3.

- H271 Pode provocar incêndio ou explosão, muito comburente.
- H272 Pode agravar um incêndio, comburente.
- H302 Nocivo se ingerido.
- H314 Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos.
- H318 Provoca lesões oculares graves.
- H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H401 Tóxico para os organismos aquáticos.
- H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Legenda das abreviações e acrônimos

- TWA média de 8 horas, ponderada de tempo

Informações complementares

- Atualização
- Ver a seção 1
- Ver a seção 2
- Nova edição a distribuir aos clientes.

As informações contidas nesta FISPQ possuem caráter de referência, atribuindo-se seus dados atuais de acordo com o nosso melhor conhecimento científico. Contudo, não substituem as normas e legislação em vigor. Os dados apresentados nesta FISPQ referem-se especificamente ao produto em questão e não podem ser considerados quando este estiver sendo utilizado em

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO



PERÓXIDO DE HIDROGÉNIO SOLUÇÃO AQUOSA, com concentração entre 50% e 60%

Data da revisão 02.05.2018

combinação com outros. A FISPB não isenta o utilizador de cumprir as normas e legislação aplicáveis, devendo ser observadas as regras especiais acerca do transporte, armazenamento, utilização e manuseio do produto.

"NB: Neste documento o separador numérico para os milhar é o ";" (ponto), o separador decimal é a "," (vírgula)."



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO



PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO LAVADORA ULTRASSÔNICA



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO		
Equipamento	Modelo	Área
Lavadora ultrassônica	LAVADORA ULTRASSÔNICA BR 25 AUT C	Sala de lavagem



SUMÁRIO

1. <i>OBJETIVO</i>	4
2. <i>RESPONSABILIDADES</i>	4
3. <i>TERMOS E DEFINIÇÕES</i>	4
4. <i>DOCUMENTOS DE REFERENCIA</i>	5
5. <i>LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ESTUDO</i>	5
6. <i>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</i>	6
7. <i>PRÉ-REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO</i>	7
8. <i>TESTES DE QUALIFICAÇÃO</i>	7
9. <i>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</i>	9
10. <i>APROVAÇÃO FINAL</i>	9
11. <i>NÃO CONFORMIDADES</i>	9
12. <i>CONTROLE DE MUDANÇAS</i>	9
13. <i>REQUALIFICAÇÃO PERIÓDICA</i>	9
14. <i>CONCLUSÃO</i>	9
15. <i>REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS</i>	9
16. <i>ANEXOS</i>	9



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO



ELABORAÇÃO		
Responsável	Assinatura	Data
Responsável Técnico	_____	____ / ____ / ____

REVISÃO/ APROVAÇÃO		
Responsável	Assinatura	Data
Controle de Qualidade	_____	____ / ____ / ____
Engenharia	_____	____ / ____ / ____
Produção	_____	____ / ____ / ____

APLICABILIDADE		
Produtos Para Saúde		



1. OBJETIVO

Estabelecer os estudos a serem adotados, conduzidos e documentados no processo de qualificação de desempenho da Lavadora Ultrassônica, definindo os tipos, parâmetros, critérios de aceitação e testes. Assegurando que o equipamento estará em perfeito funcionamento e atendendo aos requisitos de qualidade exigidos por procedimentos e legislações vigentes.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. RT:

- ❖ Elaborar e revisar o protocolo de qualificação;
- ❖ Agendar, acompanhar e supervisionar a execução testes;
- ❖ Documentar qualquer não conformidade durante a execução do protocolo;
- ❖ Reportar e avaliar os resultados e concluir o processo de qualificação com base neste protocolo;
- ❖ Emitir um Relatório final com base nos resultados obtidos.

2.2. Controle de Qualidade:

- ❖ Revisar/Aprovar este protocolo de qualificação e relatório final;
- ❖ Avaliar os resultados obtidos.

2.3. Engenharia /Manutenção:

- ❖ Revisar/Aprovar este protocolo de qualificação e relatório final;
- ❖ Promover assistência técnica durante a execução do protocolo;
- ❖ Garantir o cumprimento do programa de manutenção preventiva e corretiva;
- ❖ Avaliar os resultados obtidos.

2.4. Produção:

- ❖ Revisar/Aprovar este protocolo de qualificação e relatório final;
- ❖ Avaliar os resultados obtidos.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Qualificação de Equipamento	Operações documentadas de acordo com um plano de testes pré-determinados e critérios de aceitação definidos, garantindo que componentes, equipamentos e instalações estejam adequados ao uso pretendido.
Qualificação de Desempenho	Conjunto de operações sob condições especificadas, onde se busca demonstrar que determinado equipamento apresenta o desempenho previsto. Os instrumentos e sistemas de medição devem estar devidamente calibrados.
Relatório de Qualificação	Documento no qual se encontram reunidos os registros, resultados e avaliação de um programa de validação concluído.



Termo	Definição
Requalificação	Repetição do processo de qualificação aprovado, que fornece a garantia de que as mudanças (intencionais ou não) introduzidas no processo, sistema ou método de acordo com as mudanças dos procedimentos, ou repetição periódica realizada a intervalos pré-programados, não afetem adversamente as características do equipamento/processo/sistema nem a qualidade do produto.
Teste	Procedimento desenvolvido conforme um método definido para determinar o desempenho de uma instalação ou de elemento.
Monitoramento	Acompanhar por medições realizadas de acordo com um método definido e plano para prover evidências do desempenho de uma instalação.
Área	Espaço físico delimitado, onde são realizadas operações sobre condições ambientais específicas.
Especificações	Documento que define o critério de aceitação, dando a faixa de valores quantitativo e qualitativo para cada teste.
Critério de aceitação	Critério que estabelece os limites de aceitação de especificações de produtos, processos, sistemas e equipamentos.

4. DOCUMENTOS DE REFERENCIA

Nº do Documento	Descrição
POP.EST.01	RECEBIMENTO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO
POP.EST.02	PREPARO DE MATERIAL PARA ESTERILIZACAO
POP.EST.05	MONITORAMENTO DA LAVADORA ULTRASSONICA
POP.EST.03	ESTERILIZACAO DE MATERIAIS

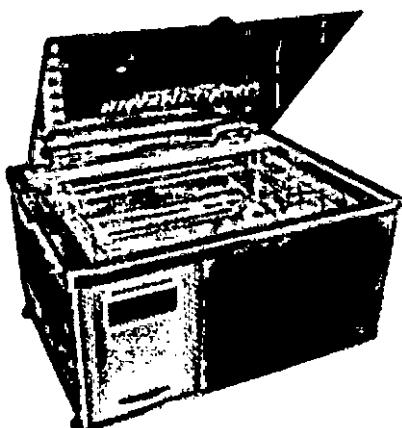
5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

A LAVADORA ULTRASSÔNICA BR 25 AUT C Modelo BR 25 AUT está instalado na sala de lavagem de produtos para saúde setor de área suja, onde deve acontecer a Qualificação de Desempenho.



6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Lavadora ultrassônica é um equipamento destinado à limpeza de instrumentais cirúrgicos pelo método de ultrassom. Especialmente desenvolvida para atender cânulados, com sistema de conexão único, inovador, eficiente e de fácil manuseio. Destinada para uso profissional em Centrais de Materiais e Esterilização de hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios.



BR 25 AUT

6.1. Dados do Equipamento:

EQUIPAMENTO	LAVADORA ULTRASSÔNICA BR 25 AUT C
LOCALIZAÇÃO	Sala de lavagem.

6.2. Classificação do Equipamento

Conforme RDC 15/2012 ANVISA "Art. 67 No CME Classe II e na empresa processadora, a limpeza de produtos para saúde com conformações complexas deve ser precedida de limpeza manual e complementada por limpeza automatizada em lavadora ultrassônica ou outro equipamento de eficiência comprovada.



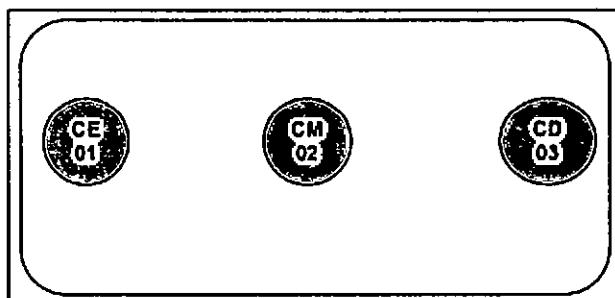
7. PRÉ-REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO

- Qualificação do instrumento a ser utilizado.
- Procedimentos relacionados ao equipamento devem estar atualizados e disponíveis nos locais de trabalho;
- Este protocolo deve estar aprovado para execução;
- Realizar os testes de acompanhamento.

8. TESTES DE QUALIFICAÇÃO

Realizar estudo no equipamento durante 04 ciclos de lavagem automatizada, sendo estes: um ciclo sem carga e três ciclos com carga máxima ocupando noventa por cento do volume útil. Em todos os ciclos serão posicionados 12 sensores de temperatura com intervalo de aquisição de dados de 60 em 60 segundos, com 15 minutos de duração do patamar de cada ciclo e ponto de controle de ($35 \pm 5^\circ\text{C}$). Os sensores serão recolhidos a cada ciclo do processo de estudo para avaliação dos dados coletados (Os dados e gráficos deverão fazer parte do relatório da Empresa Terceira). No anexo II deste protocolo deve ser realizada a análise dos dados verificando se estão conforme os critérios de aceitação.

Teste Wash-Checks U – WC108 11.3.1. **OBJETIVO:** Comprovar através de indicadores químicos, monitorando a eficácia da fase de limpeza em equipamentos Lavadora Ultrassônicas de materiais hospitalares. Verificando tempo, temperatura, cavitações, concentração ideal do detergente e eficiência do banho de enzimas, mediante parâmetros definido na Tabela 1 – Critérios de Aceitação. 11.3.2. **METODOLOGIA:** Realizar estudo no equipamento durante realização dos mesmos 03 ciclos com carga de lavagem automatizada. Conforme Imagem 1 – Posicionamento Indicadores Químicos Wash-Checks U WC108, em todos os ciclos do estudo com carga serão posicionados 03 indicadores químicos por ciclo em cima dos materiais virados para cima, do modelo STERITEC ref. WC 108. O teste é colocado no suporte (WC-102) para fácil acomodação, onde o quadro azul do indicador simula sangue humano e restos de tecidos orgânicos. A remoção de todo quadro azul simula limpeza efetiva, que após o término dos ciclos, o monitor deve ser removido do suporte e realizado sua leitura. No anexo III deste protocolo devem ser registrados e anexados os indicadores, verificando se estão conforme os critérios de aceitação.


LEGENDA:

1º Letra

CE – Centro, Esquerda;

CM – Centro, Meio;

CD – Centro, Direita.

Tabela 1 – Critérios de Aceitação

Teste	Critério de Aceitação
Verificação de Calibração dos instrumentos	Todo(s) o(s) instrumento(s) de controle e medição deve(m) estar devidamente calibrado(s).
Teste de Perfil Térmico	Em todos os ciclos de lavagem da Lavadora Ultrassônica, sendo três ciclos sem carga e três ciclos com carga, o equipamento deverá manter a temperatura com ponto de controle ($35 \pm 5^\circ\text{C}$) e com período patamar com duração de 15 minutos cada ciclo.
Teste Wash-Checks U – WC108	Os resultados dos indicadores químicos deverão apresentar resultados negativos, ou seja, haver a remoção de todo quadro azul ♦ Análise dos Monitores Wash-Checks U-WC108: Desaparecimento da cor azul no quadro indicado.

As análises dos testes serão registradas nos apêndices deste protocolo e classificada como: – Aprovado: Caso obtenha resultado satisfatório, conforme critério de aceitação descrito neste item. – Reprovado: Caso algum resultado seja insatisfatório, a qualificação deverá ser interrompida e tratada conforme no item 14 – Análise de Não Conformidades e Ações Corretivas.

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Os instrumentos de medição utilizados na qualificação de desempenho do equipamento, sejam da empresa terceira, devem estar calibrados utilizando procedimentos e tecnologias rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais de reconhecida credibilidade.



10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os critérios de aceitação descritos em cada teste devem ser cumpridos para que o processo de Qualificação de Desempenho da Autoclave, esterilizadora Baumer do setor de Área Limpa, da Lavest seja concluído.

11. APROVAÇÃO FINAL

A aprovação final do relatório de Qualificação de Desempenho da Autoclave, esterilizadora Baumer do setor de Área Limpa, da Lavest requerem que todos os testes tenham sido executados e que todos os critérios de aceitação tenham sido cumpridos, e devidamente assinado e datado pelos aprovadores.

12. NÃO CONFORMIDADES

Quando os critérios de aceitação para os testes de qualificação de desempenho não forem atingidos, deve ser aberto um Relatório de Desvio, Tratamento de Desvios dos Protocolos de Validação e Qualificação, para cada desvio encontrado e posteriormente estes devem ser encaminhados aos setores responsáveis para solução dos mesmos. Em caso de desvios relacionados à manutenção deve-se abrir uma Solicitação de Serviço que será encaminhada aos responsáveis para a solução dos mesmos.

13. CONTROLE DE MUDANÇAS

Depois de qualificado, lavadora ultrassônica do setor de Área suja, da Lavest, qualquer alteração deverá ser tratada conforme o Controle de mudanças, através do qual a alteração será avaliada para verificar a necessidade de requalificação.

14. REQUALIFICAÇÃO PERIÓDICA

A Requalificação Periódica de Desempenho destes equipamentos deverá ser realizada anualmente ou através de um controle de mudança/ alteração no processo.

15. CONCLUSÃO

A lavadora ultrassônica do setor de Área suja, da Lavest, terá o desempenho qualificado, quando todos os testes e eventuais não conformidades estiverem concluídos, e o Relatório de qualificação de desempenho estiver aprovado.

16. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- Resolução RDC nº 15, de 16 de Março de 2012;

17. ANEXOS

Anexo	Descrição do Anexo	Título
I	Verificação de Calibração dos Instrumentos	
II	Perfil Térmico	
III	Teste Wash-Checks U – WC108	
IV	Teste SonoCheck	



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTOCLAVE



QD



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Equipamento	Área
Autoclave, esterilizadora Baumer Modelo: MWTS	Área Limpa



SUMÁRIO

1. <i>OBJETIVO</i>	4
2. <i>RESPONSABILIDADES</i>	4
3. <i>TERMOS E DEFINIÇÕES</i>	4
4. <i>DOCUMENTOS DE REFERENCIA</i>	5
5. <i>LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ESTUDO</i>	5
6. <i>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</i>	6
7. <i>PRÉ-REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO</i>	6
8. <i>TESTES DE QUALIFICAÇÃO</i>	6
9. <i>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</i>	7
10. <i>APROVAÇÃO FINAL</i>	7
11. <i>NÃO CONFORMIDADES</i>	7
12. <i>CONTROLE DE MUDANÇAS</i>	7
13. <i>REQUALIFICAÇÃO PERIÓDICA</i>	7
14. <i>CONCLUSÃO</i>	7
15. <i>REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS</i>	7
16. <i>ANEXOS</i>	8



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTOCLAVE



ELABORAÇÃO		
Responsável	Assinatura	Data
Responsável Técnico	_____	____ / ____ / ____

REVISÃO/ APROVAÇÃO		
Responsável	Assinatura	Data
Controle de Qualidade	_____	____ / ____ / ____
Engenharia	_____	____ / ____ / ____
Produção	_____	____ / ____ / ____

APLICABILIDADE		
Produtos Para Saúde		



1. OBJETIVO

Este protocolo tem como objetivo verificar e fornecer evidências documentadas de que a da Autoclave, esterilizadora Baumer Modelo: MWTS, da LAVEST Lavanderia e Esterilização LTDA do Setor de PRODUTOS PARA SAUDE, Área Limpa, situado na avenida Ayton senna Qd02 Lt 03 Parque Brasília Anápolis estado de Goiás, têm a capacidade de operar em conformidade com os critérios de aceitação de desempenho estabelecidos neste documento.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. RT:

- ❖ Elaborar e revisar o protocolo de qualificação;
- ❖ Agendar, acompanhar e supervisionar a execução testes;
- ❖ Documentar qualquer não conformidade durante a execução do protocolo;
- ❖ Reportar e avaliar os resultados e concluir o processo de qualificação com base neste protocolo;
- ❖ Emitir um Relatório final com base nos resultados obtidos.

2.2. Controle de Qualidade:

- ❖ Revisar/Aprovar este protocolo de qualificação e relatório final;
- ❖ Avaliar os resultados obtidos.

2.3. Engenharia /Manutenção:

- ❖ Revisar/Aprovar este protocolo de qualificação e relatório final;
- ❖ Promover assistência técnica durante a execução do protocolo;
- ❖ Garantir o cumprimento do programa de manutenção preventiva e corretiva;
- ❖ Avaliar os resultados obtidos.

2.4. Produção:

- ❖ Revisar/Aprovar este protocolo de qualificação e relatório final;
- ❖ Avaliar os resultados obtidos.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Qualificação de Equipamento	Operações documentadas de acordo com um plano de testes pré-determinados e critérios de aceitação definidos, garantindo que componentes equipamentos e instalações estejam adequados ao uso pretendido.
Qualificação de Desempenho	Conjunto de operações sob condições especificadas, onde se busca demonstrar que determinado equipamento apresenta o desempenho previsto. Os instrumentos e sistemas de medição devem estar devidamente calibrados.



Termo	Definição
Relatório de Qualificação	Documento no qual se encontram reunidos os registros, resultados e avaliação de um programa de validação concluído.
Requalificação	Repetição do processo de qualificação aprovado, que fornece a garantia de que as mudanças (intencionais ou não) introduzidas no processo, sistema ou método de acordo com as mudanças dos procedimentos, ou repetição periódica realizada a intervalos pré-programados, não afetem adversamente as características do equipamento/processo/sistema nem a qualidade do produto.
Teste	Procedimento desenvolvido conforme um método definido para determinar o desempenho de uma instalação ou de elemento.
Monitoramento	Acompanhar por medições realizadas de acordo com um método definido e plano para prover evidências do desempenho de uma instalação.
Área	Espaço físico delimitado, onde são realizadas operações sobre condições ambientais específicas.
Especificações	Documento que define o critério de aceitação, dando a faixa de valores quantitativo e qualitativo para cada teste.
Critério de aceitação	Critério que estabelece os limites de aceitação de especificações de produtos, processos, sistemas e equipamentos.

4. DOCUMENTOS DE REFERENCIA

Descrição
Dobras, Empacotamento e Revisão de PRODUTOS PARA SAUDE.
Instrução de Operação da Autoclave
Controle do Ind. Biológico para Esterilização a Vapor.
Teste de Bowie e Dick

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

A Autoclave, esterilizadora Baumer Modelo: MWTS está instalado na sala de preparo de PRODUTOS PARA SAUDE setor de área Limpa, onde deve acontecer a Qualificação de Desempenho.



6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A Autoclave, esterilizadora Baumer Modelo: MWTS instalado na sala de preparo de PRODUTOS PARA SAUDE. Tem como principal finalidade a esterilização de Roupas Cirúrgicas Hospitalares.

6.1. Dados do Equipamento:

EQUIPAMENTO	Autoclave, esterilizadora Baumer Modelo: MWTS
LOCALIZAÇÃO	Sala de preparo de PRODUTOS PARA SAUDE.

6.2. Classificação do Equipamento

Conforme RDC 15, de 16 de Março de 2012 e RDC 06/2012.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO

- Qualificação do instrumento a ser utilizado;
- Procedimentos relacionados ao equipamento devem estar atualizados e disponíveis nos locais de trabalho;
- Este protocolo deve estar aprovado para execução;
- Realizar os testes de acompanhamento térmico.

8. TESTES DE QUALIFICAÇÃO

Os testes de qualificação de desempenho deverão ser realizados no local onde se encontra o equipamento, no qual deve ser verificado o monitoramento da temperatura, Teste Biológico, teste de Bowie e Dick e Indicadores Químicos/ Integradores. Será avaliado processo inteiro de esterilização.

8.1. Lista de Testes de Desempenho

Testes
Indicador Biológico,
Integrador Químico,
Bowie & Dick.



9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os critérios de aceitação descritos em cada teste devem ser cumpridos para que o processo de Qualificação de Desempenho da Autoclave, esterilizadora Baumer do setor de Área Limpa, da Lavest seja concluído.

10. APROVAÇÃO FINAL

A aprovação final do relatório de Qualificação de Desempenho da Autoclave, esterilizadora Baumer do setor de Área Limpa, da Lavest requerem que todos os testes tenham sido executados e que todos os critérios de aceitação tenham sido cumpridos, e devidamente assinado e datado pelos aprovadores.

11. NÃO CONFORMIDADES

Quando os critérios de aceitação para os testes de qualificação de desempenho não forem atingidos, deve ser aberto um Relatório de Desvio, Tratamento de Desvios dos Protocolos de Validação e Qualificação, para cada desvio encontrado e posteriormente estes devem ser encaminhados aos setores responsáveis para solução dos mesmos. Em caso de desvios relacionados à manutenção deve-se abrir uma Solicitação de Serviço que será encaminhada aos responsáveis para a solução dos mesmos.

12. CONTROLE DE MUDANÇAS

Depois de qualificado a Autoclave, esterilizadora Baumer do setor de Área Limpa, da Lavest, qualquer alteração deverá ser tratada conforme o procedimento Controle de mudanças, através do qual a alteração será avaliada para verificar a necessidade de requalificação.

13. REQUALIFICAÇÃO PERIÓDICA

A Requalificação Periódica de Desempenho destes equipamentos deverá ser realizada anualmente ou através de um controle de mudança/ alteração no processo.

14. CONCLUSÃO

A Autoclave, esterilizadora Baumer do setor de Área Limpa, da Lavest terá o desempenho qualificado, quando todos os testes e eventuais não conformidades estiverem concluídos, e o Relatório de qualificação de desempenho estiver aprovado.

15. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- Resolução RDC nº 15, de 16 de Março de 2012;
- RDC 06/12.



16. ANEXOS

- **Anexo I - Relatórios de Desvio:** Este anexo deve ser preenchido quando for detectada uma não-conformidade durante a execução do protocolo de qualificação de desempenho do sistema.
- **Anexo II - Relatório de Certificação de Conformidade:** Relatório realizado pela equipe descrevendo todos os testes executado no equipamento.
- **Anexo III – Relatório de Qualificação de Desempenho:** Este anexo deverá ser preenchido quando ocorrer à finalização de todos os testes com informações pertinentes à qualificação de desempenho realizado, indicando que a qualificação de desempenho do sistema foi concluída e contendo a assinatura do responsável pelo Setor e dos membros do comitê responsáveis pela aprovação do relatório. Após o preenchimento, ou seja, após a finalização do protocolo, esta página deve ser inserida ao final do protocolo.
- **Anexo IV – Manual de Instruções e Manutenção Autoclave, esterilizadora Baumer :**Manual fornecido pela empresa detentora com todas informações pertinentes aos cuidados nas instruções de operação, manutenção e regras gerais de segurança.
- **Anexo V – Certificado de calibração do equipamento:** Certificados de calibração do equipamento em qualificação.

- **Anexo VI- Especificação de cada teste:** especificação do Indicador Biológico, Integrador Químico e o Teste de Bowie e Dick utilizado no processo.

CLIENTE:

Solicitante: Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
 Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva Qd.02 Lt.03, Parque Brasília - Anápolis-GO - 75093-135
 Contratante: O mesmo

Folha 01 de 01

DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO:

Instrumento:	Incubadora
Identificação:	IB.EST.01
Fabricante:	Sterireport
Modelo:	3H
Número de Série:	NC
Faixa Indicação:	50 a 80 °C
Resolução:	Não Aplicável

PADRÕES UTILIZADOS:

Identificação	Descrição	Nº. Certificado	Emitente	Validade
MLT-001	Multicalibrador Digital	K & L	J694946/2022	17/03/2023

CALIBRAÇÃO:

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO EM °C (graus Celsius)					
VMLM	VVC	ERRO	U (\pm)	K	Veff
56,0	55,3	0,7	0,77	2,00	Infinito
60,0	59,4	0,6	0,77	2,00	Infinito
80,0	79,5	0,5	0,77	2,00	Infinito

PROCEDIMENTO UTILIZADO:

A calibração do instrumento foi realizada através do método de comparação direta, com a média de 03 leituras no padrão e no mensurando em cada ponto descrito neste certificado, conforme Procedimento de Calibração de Termômetros: PCT-01 - Rev_0

NOTAS:

1 - A incerteza expandida da medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição "t" com "Veff" graus de liberdade efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição está de acordo com a publicação EA-4/02.

2 - O presente certificado refere-se exclusivamente ao material calibrado, não sendo extensivo a qualquer outro, ainda que similar, este certificado só deve ser reproduzido por completo. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

3 - Nomeclaturas: *VVC* = Valor Verdadeiro Convencional; *ERRO* = VMLM-VVC; *VMLM* = Valor Médio das Leituras do Mensurando; *U (\pm)* = Incerteza de Medição Expandida; *K* = Fator de Abrangência (*t* de Student); *Veff* = Valor Efetivo (Graus de Liberdade) - Infinito = Quando indicado, significa que *Veff* é um N° > 400.

CONDICÕES AMBIENTAIS
TEMPERATURA

22,8 ± 2 °C

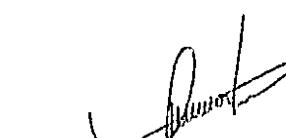
UMIDADE RELATIVA

44,4 ± 5 %UR

DATA DA CALIBRAÇÃO: 23/05/2022

LOCAL DA CALIBRAÇÃO: Cliente

Técnico Executante: Plínio Martins dos Anjos


 Alexandre K. Martins
 Responsável Técnico

CLIENTE:

Solicitante: Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
 Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva Qd.02 Lt.03, Parque Brasília - Anápolis-GO - 75093-135
 Contratante: O mesmo

Folha 01 de 01

DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO:

Instrumento:	Controlador de Temperatura
Identificação:	SEL.EST.01
Fabricante:	KML
Modelo:	XK-C700
Número de Série:	NC
Faixa Indicação:	160 a 200 °C
Resolução:	1 °C
Localização:	Seladora

PADRÕES UTILIZADOS:

Identificação	Descrição	Nº. Certificado	Emitente	Validade
MLT-001	Multicalibrador Digital	K & L	J694946/2022	17/03/2023

CALIBRAÇÃO:

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO EM °C (graus Celsius)					
VMLM	VVC	ERRO'	U (\pm)	K	Veff
160,0	158,9	1,1	0,87	2,00	Infinito
170,0	169,2	0,8	0,87	2,00	Infinito
200,0	199,4	0,6	0,87	2,00	Infinito

PROCEDIMENTO UTILIZADO:

A calibração do instrumento foi realizada através do método de comparação direta, com a média de 03 leituras no padrão e no mensurando em cada ponto descrito neste certificado, conforme Procedimento de Calibração de Termômetros: PCT-01 - Rev_0

NOTAS:

1 - A incerteza expandida da medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual para uma distribuição "t" com "Veff" graus de liberdade efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição está de acordo com a publicação EA-4/02.

2 - O presente certificado refere-se exclusivamente ao material calibrado, não sendo extensivo a qualquer outro, ainda que similar, este certificado só deve ser reproduzido por completo. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

3 - Nomeclaturas: **VVC** = Valor Verdadeiro Convencional; **ERRO** = VMLM-VVC; **VMLM** = Valor Médio das Leituras do Mensurando; **U (\pm)** = Incerteza de Medição Expandida; **K** = Fator de Abrangência (t de Student); **Veff** = Valor Efetivo (Graus de Liberdade) - Infinito = Quando indicado, significa que Veff é um N° > 400.

CONDICÕES AMBIENTAIS
TEMPERATURA

23,8 ± 2 °C

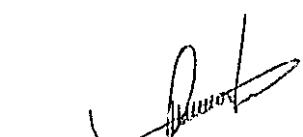
UMIDADE RELATIVA

47,1 ± 5 %UR

DATA DA CALIBRAÇÃO: 23/05/2022

LOCAL DA CALIBRAÇÃO: Cliente

Técnico Executante: Plindio Martins dos Anjos


 Alexandre K. Martins
 Responsável Técnico



Riozyme® VI e Neutro

detergente enzimático

PRODUTO: *Riozyme VI e Neutro.*

CLASSE: SANEANTES.

DETERGENTE PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA

PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. **PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO.** PRODUTO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE. ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.

FINALIDADE: O RIOZYME VI e NEUTRO é um detergente enzimático que possui 6 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultando em uma maior eficiência na limpeza.

INDICAÇÕES: O RIOZYME VI e NEUTRO é indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para: limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Rendimento: 1 litro do RIOZYME VI e NEUTRO rende até 1.001 litros de solução enzimática. UTILIZAR IMEDIATAMENTE APÓS O PREPARO. A REUTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA PODE PROVOCAR PERDA DA EFICIÊNCIA.

MODO DE USAR:

Limpeza manual ou automatizada: Diluir o RIOZYME VI e NEUTRO na proporção de 1mL do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. A temperatura da água para ter maior eficácia do produto deve estar de 40°C a 55°C. Para temperatura inferior a indicada, deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital. Na sequência enxaguar com água em abundância. Para a limpeza automatizada: Siga as instruções do fabricante do equipamento. Para a limpeza em temperatura ambiente: O tempo de imersão do material com o produto deve ser validado conforme o protocolo interno de limpeza do hospital, para garantir a eficácia de limpeza do produto.

ADVERTÊNCIAS: Não misturar ao RIOZYME VI e NEUTRO agentes oxidantes ou iodo (PVPI), que pode causar uma perda de eficácia do produto.



PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Não misturar com outros produtos. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos ou com a pele. Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em Abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto.

Produto biodegradável.

APRESENTAÇÕES:

Linha Farma – Não Aplicável.

Linha Hospitalar – 100mL, 250mL, 500mL, 1,0L, 3,6L e 5,0Litros Galão.

CONSERVAÇÃO: Conservar em temperatura ambiente (15-30°C)

COMPOSIÇÃO: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítca mínina: 0,12 up.ml-1.min.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 4,0%. FAIXA PH PURO: 5,8 a 7,0.

REGISTRO NO MS Nº 3.1329.0376

Autorização de Funcionamento: 3.01.329-1

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses após a data de fabricação.

CEATOX – Hospital das Clínicas – 0800 0148110

Responsável Técnico: José Antonio de Oliveira

CRQ: 04407179 – IV Região



LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBT

Data: 05/2022

Página: 1 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT



**QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO
DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO
DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO**

VBT

**EQUIPAMENTO
ESTERILIZADOR HORIZONTAL A
FORMOLDEÍDO VBT**

TAG: VBT01



LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF

Código: VBTF

Data:

Página: 2 de 23

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF**

ELABORAÇÃO / REVISÃO / APROVAÇÃO

As assinaturas abaixo indicam que o documento foi elaborado, revisado e aprovado em conformidade com os requisitos dos documentos internos e da legislação de Boas Práticas de Processamento de produtos para saúde, e que seu conteúdo apresenta os requerimentos necessários para assegurar a Qualificação de Desempenho do Equipamento e Validação de Processo de Esterilização de Produtos por FORMOLDEÍDO VBTF, dos produtos esterilizados na empresa LAVEST - Anápolis/GO

REVISÃO E APROVAÇÃO LAVEST ESTERILIZAÇÃO – ANÁPOLIS/GO:

Responsável Validação

LAVEST

Assinatura

Data

Jonantan Luiz da Silva
Responsável Técnico
(Esterilização)

LAVEST

Assinatura

Data



**LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO** | **QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

Código: VBT

Data:

Página: 3 de 23

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

Sumário

ELABORAÇÃO / REVISÃO / APROVAÇÃO	2
REVISÃO E APROVAÇÃO LAVEST ESTERILIZAÇÃO – ANÁPOLIS/GO:.....	2
OBJETIVO.....	5
TIPO DE ESTUDO.....	5
ALCANCE	5
CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO	6
RESPONSABILIDADES.....	6
METODOLOGIA.....	6
APRESENTAÇÕES DOS PRODUTOS.....	7
CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS	8
DADOS DO EQUIPAMENTO.....	8
ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO.....	8
FLUXOGRAMA DO PROCESSO	9
PROCEDIMENTOS.....	10
VERIFICAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO DO PROCESSO	10
VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DO PROCESSO.....	10
DESCRÍÇÃO DOS TESTES	10
CALIBRAÇÃO E COMISSIONAMENTO:	10
PERFIL TERMO HIGROMÉTRICO COM CARGA:	11



DESCRÍÇÃO DAS CARGAS UTILIZADAS PARA VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	11
PLANO DE AMOSTRAGEM	12
DESCRÍÇÃO DO PROCESSO DA ESTERILIZAÇÃO POR FORMOLDEÍDO VBT:.....	12
ETAPA DE ESTERILIZAÇÃO.....	12
IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS	13
POSICIONAMENTO DAS AMOSTRAS NO EQUIPAMENTO ESTERILIZADOR	13
ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO / PARÂMETROS DO PROCESSO	14
DESCRÍÇÃO DAS ANÁLISES	14
INDICADORES BIOLÓGICOS.....	14
TESTE DE ESTERILIDADE.....	15
TESTE DE ENDOTOXINA BACTERIANA.....	16
RESIDUAL DE FORMOLDEÍDO VBT, (AMOSTRAGEM)	16
NÍVEL DE GARANTIA DA ESTERILIDADE (SAL)	18
ESPECIFICAÇÃO DAS ANÁLISES.....	19
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.....	20
ANÁLISE DE NÃO-CONFORMIDADES	20
REQUALIFICAÇÕES E CONTROLE DE MUDANÇAS	21
SIGLAS E TERMOS UTILIZADOS.....	21
REFERÊNCIAS	22
HISTÓRICO.....	22
ANEXOS	23



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBT

Data:

Página: 5 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

OBJETIVO

O objetivo deste Protocolo de Qualificação de Desempenho do Equipamento e Validação de Processo de Esterilização de Produtos por FORMOLDEÍDO VBT é estabelecer evidências documentadas de que o processo de esterilização, aeração dentro da câmera e funcionamento da Autoclave por FORMOLDEÍDO VBT TAG: realizado pela Empresa LAVEST ESTERILIZAÇÃO, irá promover a esterilização, aeração de acordo com as especificações pré-determinadas, visando garantir como parte essencial das Boas Práticas de Processamento de Produtos para Saúde que o processo executado é robusto, reproduzível e está sendo monitorado e controlado de forma a garantir que o produto por ela esterilizado e aerado apresente qualidade, eficácia e segurança conforme seus atributos de qualidade pré-estabelecidos.

TIPO DE ESTUDO

Estudo de Qualificação Concorrente, a ser realizada durante a rotina operacional, ou seja, os parâmetros físicos do processo/sistema serão monitorados em corridas normais de produção, através da utilização de dispositivos específicos de leitura, a fim de obterem-se informações adicionais sobre o processo e sua confiabilidade, fornecendo ampla segurança de que este atende aos requisitos da regulamentação.

Estes estudos serão considerados bem-sucedidos caso todos os itens descritos neste protocolo apresentarem-se em conformidade com os resultados esperados.

ALCANCE

O estudo de validação contido neste protocolo abrange a esterilização dos produtos para saúde utilizados na prática hospitalar, sendo conforme o material utilizado como pior desafio material com lúmen longo, estreito e/ou cego (GRAZIANO, KAZUKO 2011): HÉLICE PICKERIL – Dispositivo de Desafio ao Processo/DDP, Cateter de teflon com 1.500mm de comprimento e 2 mm de diâmetro interno e 0,5mm de parede; Um dos lados é aberto para passar o vapor e a outra extremidade fechada



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBT

Data:

Página: 6 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

com câmara selada para acomodar um indicador químico ou biológico., os processos de esterilização e aeração serão realizados na Autoclave TAG: VBT01 da empresa LAVEST ESTERILIZAÇÃO (Anápolis/GO).

CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO

A validação deverá ser executada conforme tabela abaixo:

Quantidade de Ciclo	Data
1º Ciclo	003/2022
2º Ciclo	004/2022
3º Ciclo	005/2022

RESPONSABILIDADES

Atividade	Área Responsável
Elaboração do protocolo de validação:	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Revisão e aprovação do protocolo de validação.	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Programação de todo o estudo de validação.	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Execução e acompanhamento de todo o processo de validação.	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Retiradas das amostras para análise e envio destas ao CQ (Físico-Químico e Microbiológico).	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Registro e investigação dos desvios ocorridos e definição das ações corretivas e preventivas necessárias, quando aplicável.	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Avaliação dos resultados obtidos e elaboração do relatório de Validação.	LAVEST ESTERILIZAÇÃO
Revisão e aprovação do relatório de validação.	LAVEST ESTERILIZAÇÃO

METODOLOGIA

A Qualificação de Desempenho do Equipamento (QD) e Validação de Processo de Esterilização dos produtos por FORMOLDEÍDO VBT testa e avalia especificamente a performance



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBT

Data:

Página: 7 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

do equipamento e do processo, assegurando que as atividades requeridas serão executadas quando o equipamento estiver apropriadamente ajustado e configurado segundo as faixas de operação e especificações designadas e recomendadas, e mantidos os parâmetros operacionais críticos do equipamento, os quais podem afetar o desempenho do mesmo.

A necessidade de complementação de algum teste constante deste protocolo ou a realização de testes adicionais, decorrentes de uma ação corretiva implantada após a finalização deste estudo, requer a emissão de um “Adendo” ao Protocolo. O “Adendo” será o documento utilizado para a condução dos testes decorrentes de alterações ou complementações ao Protocolo, após a finalização dos testes de QD. Sua utilização visa esclarecer e/ou corrigir informações no Protocolo, tornando-se parte integrante do Protocolo original e documentado no “Relatório de Qualificação”.

Além das orientações descritas acima, antes da execução dos testes os seguintes itens devem ser observados: A documentação de referência e auxiliar devem estar disponíveis; Os testes deverão ser executados e acompanhados por pessoas qualificadas e treinadas para estas atividades; Os campos em branco deverão também ser inutilizados usando o método GMP, ou seja, passar um traço diagonal sobre o campo em branco, assinar e datar; As não-conformidades e os desvios encontrados nos testes deverão ser registrados no Plano de Ação (PA), investigados e corrigidos.

Apresentações dos Produtos

A Avaliação dos produtos se dará mediante a representatividade do cateter teste HELIX, na qual apresentar um desafio elaborado em análise de risco e literaturas disponíveis;

Avalia a capacidade da autoclave de formaldeído para a esterilização de materiais canulados e artigos ocios (cavidades profundas e estreitas). Em conformidade com a normativa EN 867-5.

Helix é um desafio utilizado na monitoração das condições e parâmetros da esterilização em cada ciclo, e tem como característica a rápida detecção de gases não condensáveis e falhas no processo de vácuo. O PCD Helix combinado com um emulador de classe 6, proporciona a simulação da penetração do agente esterilizante (vapor) nas cavidades de lumens e canulados de pequeno diâmetro. É composto por uma capsula apropriada para acondicionar a emulador de classe 6 e uma cânula de 1,5 metros com 2 mm de diâmetro envoltos em uma embalagem de tecido para acondicionamento do dispositivo.



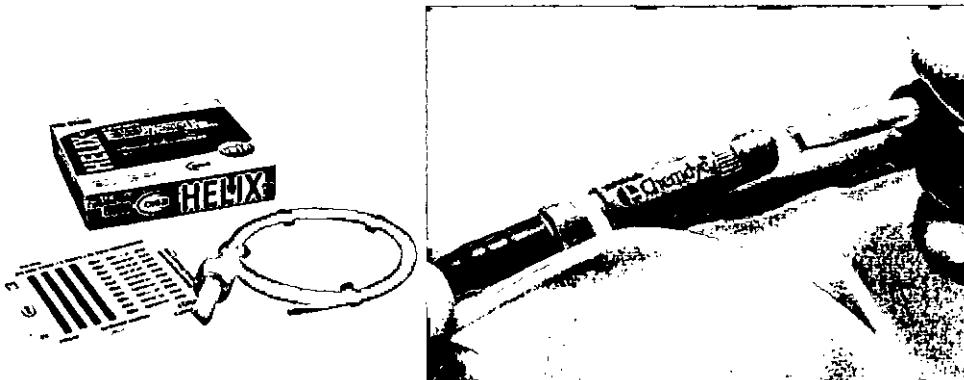
**QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

Código: VBT

Data:

Página: 8 de 23

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**



Calibração dos Instrumentos

Verificação do status de calibração dos instrumentos de medição e controle do equipamento, ligados ao processo, a fim de garantir que os resultados obtidos através da utilização dos mesmos são confiáveis e válidos para aceitação/reprovação do equipamento testado e em conformidade com as especificações de qualidade e segurança, registros em anexo.

Nota: o certificado de calibração dos instrumentos encontra-se em anexo ao documento.

Dados do Equipamento

Descrição: Esterilizador Horizontal

Fabricante: BAUMER

Modelo: ESTERILIZADOR HI VAC MX II 716/2022

Nº de Série: 2217164470

Nº. Identificação (TAG): VBT

Frequência: 60 Hz

Faixa de temperatura: Ambiente ~ 60,0 °C

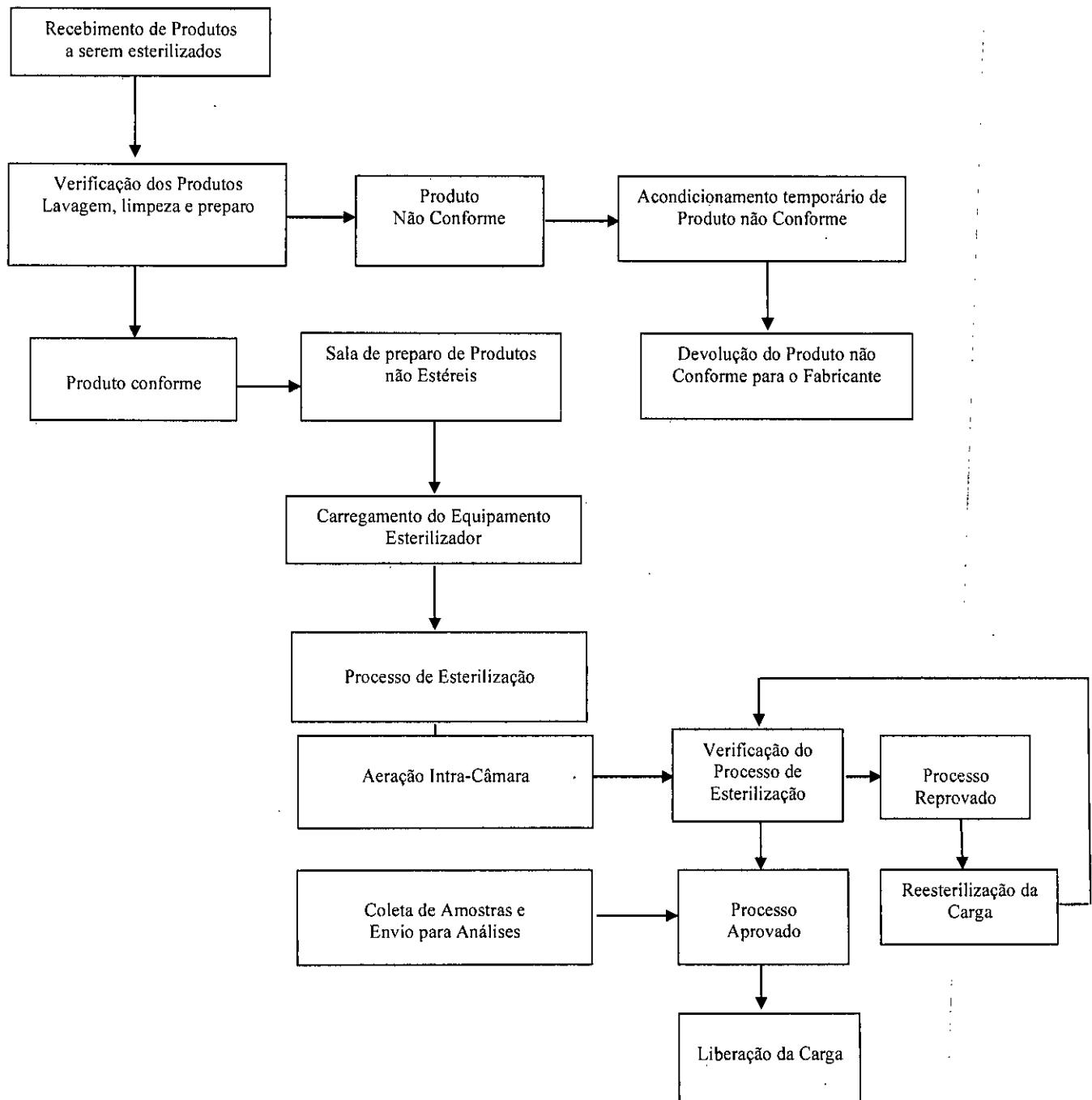
Faixa de umidade: 75 a 100%

Capacidade: 716 Litros

Análise de Riscos do Processo

A análise de risco do processo de Esterilização a FORMOLDEÍDO VBT foi elaborada à parte, de acordo com o procedimento “– Gerenciamento de Riscos – ”. A qual está anexada em arquivos.

Fluxograma do Processo





**QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF**

Código: VBTF

Data:

Página: 10 de 23

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF**

PROCEDIMENTOS

Verificação dos Pré-Requisitos para Validação do Processo

- A qualificação dos equipamentos e utilidades vigente;
- A calibração dos instrumentos de medição dos equipamentos relacionados diretamente no processo;
- Os procedimentos relacionados ao processo devem estar atualizados e disponíveis nos locais de trabalho;
- Os operadores devidamente treinados nos procedimentos relacionados às etapas produtivas;
- Os materiais de embalagem devem estar identificados de acordo com as suas especificações e se correspondem ao produto a ser esterilizado;
- Realizar a verificação dos parâmetros de processo.

Verificação dos Parâmetros do Processo

A validação de processo de esterilização será realizada em 03 (três) ciclos com carga máxima, devendo ser realizados de acordo com os parâmetros definidos na Ordem de Esterilização.

Descrição dos Testes

Calibração e Comissionamento:

Verificar o status de calibração dos instrumentos de medição e controle do equipamento, ligados ao processo, a fim de garantir que os resultados obtidos através da utilização dos mesmos são confiáveis e válidos para aceitação/reprovação do equipamento testado e em conformidade com as especificações de qualidade e segurança.

Nota: Os certificados de calibração dos instrumentos devem ser anexados ao relatório de validação

Perfil Termo Higrométrico com Carga:

Verificar a penetração de temperatura e umidade no interior da carga (os sensores são colocados dentro da caixa de embarque), observando a variação da homogeneidade, o que assegurará uniformidade de temperatura e umidade do produto. Seguem os ciclos a serem desafiados:

a) 03(três) ciclos de processamentos com carga máxima, de aproximadamente 05 horas de duração e tempo de injeção/exposição com ponto de controle de temperatura entre ($55^{\circ}\text{C} \pm 10^{\circ}$) e umidade (>75%UR). Posicionar 12 sensores de temperatura e umidade e 1 sensor de pressão em pontos definidos com intervalo de coleta de dados de 60 em 60 segundos, e recolhidos após autoclavagem para avaliação dos dados coletados pelos sensores.

Descrição das cargas utilizadas para Validação do Processo de Esterilização

Carga: II - carga de maior desafio: carga utilizada na qualificação de desempenho dos equipamentos, cujo desafio represente o pior cenário na rotina do serviço;		Quantidade da Carga
Produto		
Produto	Cateter, lúmens longo.	06 unidades

RDC 15/2012 - XXIV - qualificação de desempenho: evidência documentada de que o equipamento, após as qualificações de instalação e operação, apresenta desempenho consistente por no mínimo 03 ciclos sucessivos do processo, com parâmetros idênticos, utilizando-se pelo menos a carga de maior desafio, determinada pelo serviço de saúde;



**QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

Código: VBT

Data:

Página: 12 de 23

**PROTÓCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

PLANO DE AMOSTRAGEM

A amostragem para a validação de processo de esterilização deverá ser realizada para cada uma das 3 (três) etapas contempladas neste estudo e de acordo com este plano de amostragem.

Etapa	Fase	Testes Requeridos	Quantidade de Amostras	Posição das amostras	Local de Amostragem
Esterilização	Término	Integrador Químico	12 integradores	E/C/F	Sala de esterilização
		Indicador Biológico	12 integradores		
Esterilização	Término	Teste de esterilidade	03	E/C/F	Sala de esterilização
Esterilização	Término	Teste de endotoxina	03	E/C/F	Sala de esterilização

Legenda: E - Amostra Porta Entrada Autoclave

C - Amostra Centro Autoclave

F - Amostra Fundo Autoclave

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA ESTERILIZAÇÃO POR FORMOLDEÍDO VBT:

- Esterilização

Etapa de Esterilização

A autoclave é carregada com a carga, sendo a mesma distribuída de maneira uniforme. O ciclo de esterilização é controlado via CLP, monitorando tempo, temperatura, pressão e umidade do processo. A esterilização e os parâmetros de acompanhamento são registrados na ordem de

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

esterilização. No momento do carregamento são colocados nos pontos críticos os indicadores biológicos dando o desafio de Biocarga.

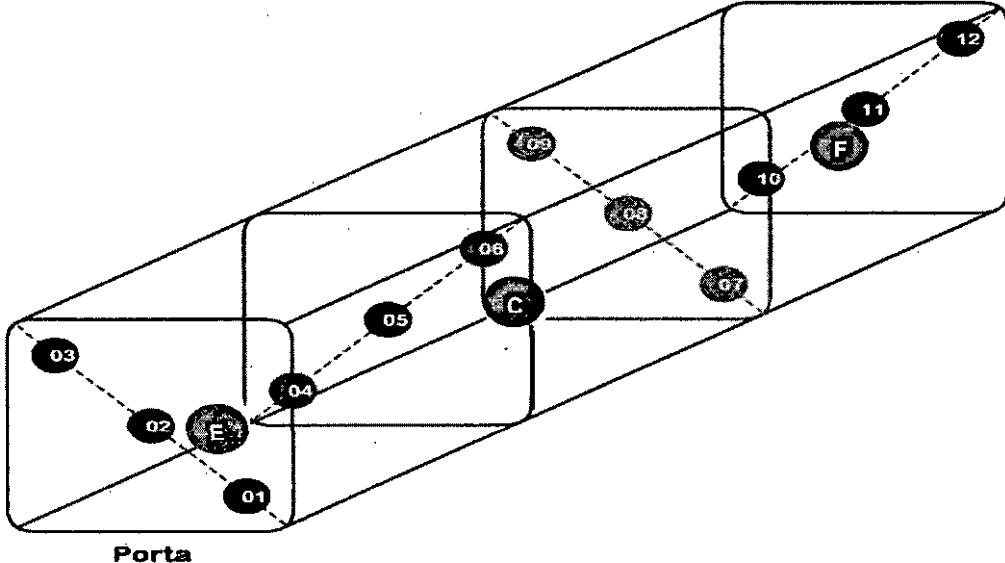
Identificação das Amostras

Todas as amostras deverão ser devidamente identificadas com a etiqueta abaixo:

Validação de Processo por FORMOLDEÍDO VBT		
Material:	Lote:	
Etapa:	Nº da Amostra:	
Teste:	Qtd:	
Posição:	() Porta () Meio () Fundo	
Data:	/ /	Horas: / / /
Responsável:		
Destino:	() Físico – Químico () CQ Microbiológico	

Nota: Todos os campos das etiquetas deverão ser preenchidos com informações pertinentes à amostra enviada. Após coletadas e identificadas, as amostras deverão ser enviadas para o Controle de Qualidade da LAVEST ESTERILIZAÇÃO, para realização das análises.

Posicionamento das Amostras no Equipamento Esterilizador



LEGENDA:

C = Centro

E = Entrada



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBTF

Data:

Página: 14 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

F = Fundo

- 01 a 12 - Posicionamento para o Indicador Biológico e Integrador Químico.
- Letras C, E e F - Local de retirada das amostras para análises físico químicas e microbiológicas (Produto)

ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO / PARÂMETROS DO PROCESSO

Parâmetros do Processo de Esterilização por FORMOLDEÍDO VBT

Temperatura da Autoclave.	(60 ±10 °C)
Umidade relativa dentro da Autoclave.	(> 75%UR)
Pressão negativa.	-0,600 Kgf/ cm ²
FORMOLDEÍDO VBT	Formalina 37% forma líquida
Concentração/ volume.	37% a 500 ml
Pressão do ar comprimido filtrado.	0,750 kgf/ cm ²
Tempo	± 5 horas
Tempo de estabilização pré-vácuo.	10 minutos

Parâmetros do Processo de Esterilização por FORMOLDEÍDO VBT

Tempo de estabilização do Vácuo.	10 minutos
Tempo de estabilização de Ar comprimido.	05 minutos
Quantidade de pulsos de ar/vácuo.	05 pulsos

DESCRÍÇÃO DAS ANÁLISES

Indicadores Biológicos

O indicador biológico é definido como uma preparação caracterizada de micro-organismo específico que fornece uma resistência definida e estável a um determinado processo de esterilização. Um indicador biológico pode ser usado na qualificação de desempenho do equipamento de esterilização e no desenvolvimento e estabelecimento do processo de esterilização para um produto específico. Os indicadores biológicos podem, ainda, ser utilizados para monitorar ciclos de esterilização em revalidações periódicas e para avaliar a capacidade do processo usado na descontaminação de isoladores ou salas limpas.

Conforme Normas AAMI/ISO 11138-1, AAMI/ISO 11138-5 e AAMI/ISO 11140-1 – o indicador biológico de leitura rápida é desenvolvido para monitorar de forma rápida e fácil os processos de

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
 ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

esterilização por FORMOLDEÍDO VBT. O produto fluorescente que é gerado como resultado da atividade da enzima pode ser detectado com grande sensibilidade pela incubadora.

Para qualificação das autoclaves e a validação do processo de esterilização em relação ao desempenho para a redução da Biocarga são monitorados todos os pontos da câmara de volume útil.

O número de bioindicadores contendo *esporos secos de Geobacillus Stearothermophilus* de todos os pontos são 12 unidades. Cada tubo contém uma população *esporos secos de Geobacillus Stearothermophilus* embebidos em uma tira de papel. Possui, além disso, um meio indicador de crescimento de cor azul contido na ampola de vidro. O Indicador Biológico (VBT) foi desenvolvido para monitorar processos de esterilização por mistura de vapor a baixa temperatura e formaldeído e em temperaturas compreendidas entre 50C e 80C. Possibilita comprovar de forma rápida, eficiente e segura a letalidade microbiológica dos ciclos de esterilização.

MODELO TEÓRICO DE MORTE BACTERIANA

VALOR D Minuto	Bactérias vivas no início de novo valor D	Bactéria morta em cada valor D	Bactérias sobreviventes no FCVD	Logaritmo dos sobreviventes
1º	1.000.000	90%=900.000	100.000	6
2º	100.000	90%=90.000	10.000	5
3º	10.000	90%=9.000	1.000	4
4º	1.000	90%=900	100	3
5º	100	90%=90	10	2
6º	10	90%=9	1	1
7º	1	90%=0,9	0,1	0
8º	0,1	90%=0,09	0,01	-1
9º	0,01	90%=0,009	0,001	-2
10º	0,001	90%=0,0009	0,0001	-3
11º	0,0001	90%=0,00009	0,00001	-4
12º	0,00001	90%=0,000009	0,000001	-5
13º	0,000001	90%=0,000009	0,000001	-6

Fonte: Graham. 1997, apud POSSARI, 2003.



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF

Código: VBTF

Data:

Página: 16 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF

O teste de esterilidade tem a função de confirmar a eficiência do processo de esterilização em reduzir a biocarga do produto à níveis aceitáveis para o produto classificado como estéril. O método de análise consiste na verificação da turvação dos meios de cultura, indicando o crescimento microbiano, em Caldo Tioglicolato e por 14 dias de incubação a temperatura de 30 a 35 °C e Caldo Caseína Soja (TSB) por 14 dias de incubação a temperatura de 20 a 25°C. Para que o produto seja considerado estéril, não deve haver turvação. A análise pode ser realizada através do Método de Inoculação Direta (pour plate) ou Método de Inoculação Indireta (filtração por membrana) o qual deve ser empregado sempre que possível.

Os testes serão realizados por laboratório terceirizado habilitado no Reblas, sendo realizado a cada ciclo de esterilização.

Teste de Endotoxina Bacteriana

Visa determinar a presença ou ausência de endotoxinas bacterianas no produto testado. A endotoxina é um complexo de alto peso molecular associado à membrana externa das bactérias gram-negativas, sejam elas patogênicas ou não. O LAL (Limulus Amebocyte Lysate) é um produto derivado do lisado de amebócitos do caranguejo *Limulus polyphemus*, específico para a determinação de endotoxinas bacterianas gram-negativas.

O teste LAL é um meio sensível e específico para se detectar a endotoxina, que é o bioproduto causador da febre, comumente conhecido como pirogênio. O método se baseia na reação entre a endotoxina e um componente proteico do reagente LAL.

Os testes serão realizados por laboratório terceirizado habilitado no Reblas, sendo realizado a cada ciclo de esterilização.

Residual de FORMOLDEÍDO VBTF, (Amostragem)

Existem muito poucas informações sobre riscos para o paciente no tocante a exposição a resíduos de formaldeído em produtos para a saúde esterilizados por outras vias de exposição além da inalação ou contato com a pele íntegra.

A Norma **ABNT NBR 15659:2009**, especifica a obrigatoriedade de se fazer o teste de determinação de resíduos de formaldeído em um indicador de filtro de papel, conforme consta no Anexo D da Norma, páginas de 39 a 41. No final, na avaliação de cada ensaio de desabsorção, a quantidade de formaldeído no **indicador de referência (em branco) deve ser subtraída da quantidade de cada indicador processado.**

Para os produtos para saúde são respeitados os limites de tolerâncias através da tabela padronizada pela **ABNT NBR 15659:2009**.

País	Via de Exposição	Valor	Referência
NL	Exposição intravenosa (e inalação) e	16,8 mg	Relatório RIVM
	Outras	28 mg	710401018:1992
US	Hemodializadores	5 ppm	ANSI/AAMI RD 47:1993
EP	Vacinas	0,2 g/L (200 ppm)	Farmacopeia Europeia

Fonte: **NORMA ABNT NBR 15659:2009, p.42.**

A maioria dos produtos para saúde que é esterilizada por vapor de formaldeído, consiste em diversos tipos de plásticos, borrachas, vidro e metal. E esses resíduos podem aparecer como formaldeído absorvido ou adsorvido ou como polimerizados na superfície dos produtos para a saúde. Sendo que materiais porosos, como os têxteis e papel, demonstraram absorver uma quantidade bem mais alta de formaldeído do que plásticos, vidro ou metal. Conforme a Tabela 2, ao atribuir um índice de valor 1 à capacidade de retenção de formaldeído ao filtro de papel, pode-se oferecer orientações sobre as características de diversos materiais a serem esterilizados e avaliados em relação a sua taxa de residual. A tabela 2, exemplifica bem, o valor 0,1 do polipropileno indica uma capacidade de retenção 10 vezes menor do que o filtro de papel. (NORMA ABNT NBR 15659:2009), atualizada em **NBR ISO 25424 - 02/2021**.



**QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

Código: VBT

Data:

Página: 18 de 23

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT**

Tabela 2 – Valores residuais aproximados comparados com o filtro de papel.

Material	Valores residuais aproximados comparados com o do papel de filtro
Papel de filtro	1,0
Fibras de poliéster	1,3
Roupa branca de algodão	0,65
Poliamida 6	0,8
Polietileno	0,4
Polipropileno	0,1
Metacrilato de polimetilo	0
Acetato de celulose	0,15
Borracha butílica	1,1
Folha de alumínio	0
Folha de cobre	0
Aço inoxidável	0,1

Fonte: NORMA ABNT NBR 15659:2009, p.43.

Nota: Os testes de Residual de FORMOLDEÍDO VBT (ETO) serão realizados pela LAVEST ESTERILIZAÇÃO, conforme teste de determinação de resíduos de formaldeído em um indicador de filtro de papel, conforme consta no Anexo D da Norma, páginas de 39 a 41, em cada um dos três ciclos de esterilização dos produtos utilizados nas remessas para validação de processo de esterilização da autoclave TAG: BTVF01. Norma atualizada em NBR ISO 25424 - 02/2021.

Nível de Garantia da Esterilidade (SAL)

Produto estéril é definido como aquele livre de microorganismos viáveis, isto é, que não crescem durante a conservação ou armazenamento (vida útil de prateleira). Compreende-se como esterilidade o estado do produto de estar livre de microorganismos viáveis (que cresçam durante o período de vida útil deste produto). Na prática a ausência de microorganismos não é absoluta, porém a probabilidade de sobrevivência é estimada através do nível de letalidade que assegura o nível de esterilidade (SAL) estabelecido.



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF

Código: VBTF

Data:

Página: 19 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF

O nível de garantia de esterilidade (SAL) do indicador biológico utilizado no processo de esterilização por FORMOLDEÍDO VBTF nos materiais é de 10^6 esporos por unidade. No processo de qualificação da autoclave utilizada no processo de esterilização por FORMOLDEÍDO VBTF é necessária uma avaliação da confirmação do SAL, comprovando que a biocarga pré esterilização se mantém dentro de níveis em que a autoclave a ser utilizada para a esterilização seja capaz de reduzir a níveis aceitáveis para que o produto seja considerado estéril. O nível de esterilidade aplicado aos produtos deve garantir um nível de segurança de 10^6 , ou seja, o processo de esterilização deve assegurar a probabilidade da não esterilidade de apenas uma unidade contaminada em 1.000.000 (10^6) de unidades produzidas, simbolizado por SAL de $10^{-6} = 1$ unidade não estéril: 10^6 unidades produzidas.

Portanto, para a validação do processo de esterilização e quantificação do nível de esterilidade atingido, através da distribuição dos bioindicadores nos pontos críticos da autoclave (definidos no item 11.5 deste documento) durante os ciclos de esterilização em estudo, deve ser avaliada para garantir o sucesso da esterilização terminal.

Constatando-se que a biocarga pré-esterilização do produto é inferior ao Nível de asseguramento de esterilidade (SAL) da autoclave (10^6 de microorganismos) através da população de microorganismo dos indicadores biológicos, comprovado através do estudo realizado com os bioindicadores contendo 10^6 unidades do *esporos secos de Geobacillus Stearothermophilus*, assegura-se que o SAL definido para o processo de esterilização na autoclave referida, é seguro para esterilização dos produtos para saúde em estudo.

Especificação das Análises

Testes	Especificações
Indicadores Biológicos	Os resultados de análises dos bioindicadores deverão apresentar resultados negativos, ou seja, haver alteração de cor das fitas e permanência da cor púrpura no meio dos microorganismos na parte interna da ampola.



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBT

Data:

Página: 20 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

	Negativo - muda da cor marrom para a cor verde. Positivo – permanece da cor púrpura.
Integradores químicos	Deverão mudar para cor referência de eficácia (marrom), para considerar que as condições foram satisfatórias.
Esterilidade	Estéril.
Endotoxina bacteriana	

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Para que o processo de esterilização por FORMOLDEÍDO VBT possa ser considerado validado, o ciclo de esterilização deve apresentar os seguintes resultados:

- Cumprimento dos parâmetros de processo descritos no item 12 do Protocolo (Especificações do Processo / Parâmetros do Processo);
- Os estudos deverão ser finalizados, em cada ciclo, com no mínimo 12 sensores de temperatura e 06 sensores de umidade funcionando perfeitamente, ou seja, 10 % dos sensores poderão apresentar avarias, porém não deverão ser sensores instalados em áreas críticas do equipamento;
- Não poderá haver crescimento microbiano após o período de incubação dos indicadores biológicos;
- Os indicadores biológicos Controle deverão apresentar resultados positivos quanto ao crescimento microbiológico;
- Nível de asseguramento de esterilidade (SAL) da autoclave (10^6 de microorganismos), comprovado através do estudo realizado com os bioindicadores contendo 10^6 unidades do microorganismo.

ANÁLISE DE NÃO-CONFORMIDADES

Em caso de não conformidade em relação ao cumprimento dos critérios de aceitação estabelecidos neste protocolo, deve ser aberto um RACPM de acordo com o “POP -Ação Corretiva, Preventiva e de Melhoria –”. A investigação deverá ser realizada para que identifiquem



QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

Código: VBT

Data:

Página: 21 de 23

PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBT

o problema, investiguem as causas e tomem as ações corretivas necessárias para a solução das mesmas.

REQUALIFICAÇÕES E CONTROLE DE MUDANÇAS

Toda e qualquer modificação está abrangida pelo Programa de Controle de Mudanças, que assegura que qualquer alteração ocorrida posteriormente ao fechamento deste estudo, que possa potencialmente impactar em sua reproduzibilidade e comprometer o status “Qualificado” do sistema, seja totalmente e formalmente registrada e avaliada pelas áreas envolvidas, entre as quais a Validação, que decide se a mesma é suficientemente significativa para justificar a requalificação e sua abrangência, seguindo as instruções contidas no procedimento “Controle de Mudanças”.

A Requalificação pode resultar de uma avaliação tempo-dependente ou evento-dependente.

- ✓ Requalificação evento-dependente é aquela baseada em um evento fora do escopo da validação original e caracteriza-se por qualquer alteração no item qualificado, componentes, processos, procedimentos, métodos, sistemas, áreas e/ ou instalações.
- ✓ A Requalificação periódica (tempo-dependente) caracteriza-se pela avaliação do equipamento com intervalos de tempo definidos (de acordo com o tempo estipulado na revalidação de processos), para garantir que a soma de eventuais alterações ocorridas dentro do escopo da qualificação corrente, não desviaram o equipamento fora do escopo original de validação.
- ✓ A Qualificação de Instalação e Operação da Autoclave VBT01 foi realizada pela LAVEST ESTERILIZAÇÃO conforme Protocolo de Qualificação de Instalação e Relatório de Qualificação de Instalação.
- ✓ Caso não ocorram mudanças no equipamento ou em suas instalações, a Qualificação de Desempenho do Equipamento e Validação do Processo de Esterilização, Aeração e Pré-aeração deverá ser realizada anualmente.

SIGLAS E TERMOS UTILIZADOS

- CQ: Controle de Qualidade;
- GQ: Garantia da Qualidade;



**QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF**

Código: VBTF

Data:

Página: 22 de 23

**PROTÓCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF**

- QI: Qualificação de Instalação. Estabelece que os equipamentos ou utilidades envolvidas na fabricação de medicamentos estão instalados corretamente;
- QO: Qualificação de Operação. Conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que os equipamentos ou utilidades envolvidas na fabricação de medicamentos operam dentro das faixas estabelecidas pelo projeto;
- QD: Qualificação de Desempenho. Conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que os equipamentos ou utilidades envolvidas na fabricação de medicamentos possuem desempenho dentro das faixas estabelecidas pelo projeto;
- RACPM: Relatório de Ação Corretiva, Preventiva e Melhoria;
- PA: Plano de Ação;
- CLP: Controlador Lógico Programável.

REFERÊNCIAS

NBR ISO 25424 - 02/2021 - Esterilização de produtos para a saúde - Vapor de baixa temperatura e formaldeído - Requisitos para desenvolvimento, validação e rotina de controle de um processo de esterilização de dispositivos médicos.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 - Proíbe o uso isolado de produtos que contenham paraformaldeído ou formaldeído, para desinfecção e esterilização, regulamenta o uso de produtos que contenham tais substâncias em equipamentos de esterilização e dá outras providências.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

GRACIANO, KASUKO; Enfermagem no centro de material e Esterilização, Barueri SP, Manole 2011.

HISTÓRICO



LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF

Código: VBTF

Data:

Página: 23 de 23

**PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSO DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS POR FORMOLDEÍDO VBTF**

Revisão	Data	Descrição
00	20/02/2022	Emissão Inicial

ANEXOS

Documentos
Relatório de Qualificação Térmica – Autoclave TAG: VBTFO1.
Apêndice II.
Apêndice III.
Certificado de calibração dos instrumentos.
Ordem de esterilização – Autoclave 03 – (1º ciclo).
Ordem de esterilização – Autoclave 03 – (2º ciclo).
Ordem de esterilização – Autoclave 03 – (3º ciclo).
Relatório de Qualificação LAVEST – TAG: VBTFO1.
Relatório Final de Desempenho do Equipamento e Validação do Processo de Esterilização de Produtos Por FORMOLDEÍDO VBTF – TAG: VBTFO1.
Laudos de Esterilização – LAVEST.
Laudos de Testes Esterilidade.
Laudos de Testes Endotoxina.